

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" em de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	84\$000
	No exterior... ..	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (o davo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 144

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.351, de 16 de junho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.361, de 21 de junho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.362, de 21 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.224, de 7 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.258, de 19 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.267, de 21 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.269, de 21 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.272, de 21 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.278, de 21 de junho de 1939.
 Decreto n. 4.279, de 21 de junho de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13, 14, 16 e 21 de junho.
 Ministério da Guerra — Decretos de 29 de abril e 16 de junho.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 de abril e 19 de junho.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 16 de junho
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional de Propaganda.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde, dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.
 Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura, das Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço do Material e do Departamento de Estatística e Publicidade.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.351 — DE 16 DE JUNHO DE 1939

Cria colônias militares de fronteiras

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 189 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º São criadas colônias militares de fronteiras, em locais escolhidos pelo Conselho de Segurança Nacional, dentro da faixa de 150 quilômetros a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, e suas terras diretamente ao Ministério da Guerra.

Parágrafo único. Visam elas:

- a) nacionalizar as fronteiras do país, particularmente aquelas não assinaladas por obstáculos naturais;
- b) criar núcleos de população nacional nos trechos das fronteiras situadas defronte das zonas ou localidades prósperas de país vizinho, bem como nos daquelas onde haja vias ou facilidades de comunicação (rios navegáveis, estradas ou campos) que deem franco acesso ao território brasileiro;

c) promover o desenvolvimento da população nacional nas zonas ou localidades das fronteiras onde haja exploração de minas, indústria pastoril ou agrícola em mãos de estrangeiros do país limítrofe.

Art. 2.º A escolha dos locais para as colônias far-se-á mediante prévio estudo das respectivas regiões.

§ 1.º Serão preferidos os locais que, além de serem reconhecidamente salubres e capazes de atender aos objetivos apontados no parágrafo único do artigo anterior, possuam os seguintes requisitos:

- a) altitude conveniente e terras adaptáveis à policultura e à pecuária;
- b) situação à margem ou nas proximidades de estradas de rodagem em tráfego ou em construção, ou de vias fluviais navegáveis;
- c) existência de matas no local ou nas proximidades, e de águas correntes, perenes e potáveis, que abasteçam os ocupantes das colônias e sirvam aos trabalhos agrícolas e industriais.

§ 2.º A área escolhida será dividida em zona urbana e zona rural.

Art. 3.º Cada colônia organizar-se-á de modo que tenha:

- I — Um chefe militar.
- II — Um contingente militar, constituído por tropa federal e encarregado da vigilância da fronteira e policiamento da colônia.
- III — Serviço de colonização, encarregado do controle e distribuição das terras, do abastecimento de água e dos esgotos.
- IV — Serviço sanitário, compreendendo: 1) hospital, inclusive as seções de maternidade, de doenças endêmicas e de profilaxia das moléstias venéreas; 2) farmácia.
- V — Usina para fornecimento de luz e força.
- VI — Serviço provedor, compreendendo: 1) armazem de gêneros alimentícios; 2) armazem de ferragens e materiais de construção; 3) armazens de fazendas e confecções.
- VII — Uma ou mais escolas primárias.
- VIII — Escolas para ensino de agricultura, pecuária e mineração.
- IX — Oficinas para trabalho do ferro e da madeira.
- X — Correio e telégrafo.
- XI — Campo de pouso para aviões e local para pouso de hidroaviões.

Art. 4.º Ao chefe militar da colônia, que será sempre um oficial superior do Exército, incumbe a direção geral de todos os serviços da respectiva colônia, ficando-lhe subordinados, para todos os efeitos, inclusive para o da ação disciplinar, todos os militares, funcionários civis e pessoal extranumerário em serviço na colônia, qualquer que seja o Ministério a que pertençam.

§ 1.º Somente por intermédio do mesmo chefe serão os assuntos encaminhados às autoridades competentes e dessas à colônia.

§ 2.º O pessoal militar e civil necessário aos serviços administrativos da colônia, constará do regulamento a que se refere o artigo 23.

Colonos e regime colonial

Art. 5.º Poderão ser aceitos, como colonos, a juízo do chefe militar da colônia:

- a) reservistas do Exército, da Armada, dos Corpos de Polícia e de Bombeiros;
- b) trabalhadores nacionais;
- c) flagelados;
- d) índios;
- e) 10 % de estrangeiros possuidores de ofício, calculados sobre o efetivo total da população brasileira da colônia.

Art. 6.º Todos os colonos ficarão sujeitos ao regime da colônia.

Parágrafo único. Nenhum colono poderá ausentar-se dela sem prévia comunicação ao chefe militar.

Art. 7.º É proibida, sem permissão do chefe militar, a permanência, na colônia, de pessoas que lhe sejam estranhas.

Art. 8.º Toda pessoa estranha à colônia e que tiver permissão para nela demorar, ficará sujeita à autoridade do chefe militar e ao regime da colônia.

Lotes

Art. 9.º A área de cada colônia será dividida em lotes, e estes serão classificados em urbanos e rurais.

Art. 10.º Os lotes urbanos, que são os da sede da colônia, são destinados a formar a povoação, não podendo a área de cada um deles exceder de 5.000 metros quadrados, salvo o caso de que seja concedido para fins especiais.

Art. 11.º Destinam-se os lotes rurais à lavoura e criação, não excedendo de 25 hectares a área de cada um deles.

Parágrafo único. Em cada lote rural será construída uma casa em boas condições higiênicas para a residência do colono e também de sua família, se ele a tiver.

Art. 12.º Os lotes são concedidos gratuitamente aos colonos.

§ 1.º Na concessão de lotes compreendidos dentro dos primeiros trinta quilômetros contados da linha da fronteira, observar-se-á o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n. 1.164, de 18 de março do corrente ano.

§ 2.º Observar-se-á, também, na distribuição de lotes de que trata a presente lei, a preferência a que se refere o art. 10 do mesmo Decreto-Lei n. 1.164.

§ 3.º Em hipótese alguma poderá haver concessão de mais de dois lotes à mesma pessoa.

§ 4.º Depois de um ano de cultivo do lote, ou de sua aplicação ao destino para o qual foi concedido, receberá o colono um título de posse, passado pelo chefe militar da colônia.

§ 5.º Depois de três anos daquele cultivo ou aplicação, receberá o colono o título de propriedade, passado pela mesma autoridade.

Art. 13. O lote constitui bem de família, por força desta lei, independentemente da escritura pública, transcrição e publicação a que se refere o artigo 73 do Código Civil.

Parágrafo único. É isento de penhora ou de qualquer forma de execução por dívidas; e, sem o consentimento do chefe militar da colônia, é inalienável, ainda que o colono haja obtido o título de propriedade.

Art. 14. No caso de falecimento do colono, o lote passará, sob o mesmo regime, à posse ou propriedade da sua mulher e filhos, ou de seus filhos, se for viúvo, ou de sua mulher, se não tiver deixado prole.

Parágrafo único. O colono solteiro, ou viúvo sem filhos, poderá, mediante declaração escrita à direção da colônia, transferir por sua morte o lote a qualquer pessoa, ficando, porém, essa transferência sujeita às duas condições seguintes: assentimento do chefe militar da colônia e sujeição do novo concessionário ao regime legal da ocupação e utilização do lote.

Art. 15. O colono que, por espaço de três anos, deixar de cultivar o lote ou de lhe dar o devido destino, perdê-lo-á sem direito a qualquer indenização, salvo se já tiver obtido o título de propriedade, caso em que será indenizado das benfeitorias feitas.

Art. 16. Os lotes que forem desocupados por expulsão de colonos turbulentos ou de má conduta, ou cujos concessionários se tenham retirado voluntariamente da colônia, ou hajam perdido o direito de posse ou propriedade, ou tenham falecido sem deixar mulher ou filhos, ou cuja transferência por morte não haja alcançado o assentimento do chefe militar, reverterão à massa dos bens da colônia, afim de serem distribuídos entre novos ou antigos colonos, nos termos desta lei.

Art. 17. Ao colono que for expulso ou se retirar voluntariamente da colônia, assiste o direito de vender as suas benfeitorias ao colono que o substituir na posse ou propriedade do lote.

Parágrafo único. A administração da colônia não fará a concessão do lote ao colono substituto, sem que este se obrigue a comprar as referidas benfeitorias por preço que previamente será ajustado entre o dono delas e a mesma administração, ou arbitrado por peritos na forma do artigo seguinte.

Art. 18. Para se proceder à avaliação das indenizações por benfeitorias feitas nos lotes, serão nomeados peritos, um por parte da administração da colônia e outro por parte do colono; no caso de desacordo, será nomeado um terceiro, que será tirado à sorte dentre dois novos nomes apresentados por uma e outra parte, sendo que este último deverá concordar com um ou outro dos primeiros.

Parágrafo único. Só terá lugar a avaliação judicial, se não houver acordo na avaliação procedida, preliminarmente, por via administrativa.

Art. 19. É permitido o estabelecimento de casas comerciais nas colônias.

Parágrafo único. Gozarão elas de isenção de impostos durante os cinco primeiros anos, a partir da data da instalação da colônia em que forem estabelecidas, ficando, porém, sujeitas a tabelamento de preços das mercadorias, os quais não poderão exceder à dos artigos iguais vendidos nos armazéns do serviço provedor.

Vantagens aos funcionários militares e civis

Art. 20. Os militares e os funcionários civis que fizerem parte de uma colônia, terão, além das vantagens inerentes a seus postos, graduações ou funções, mais as seguintes:

- a) gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos;
- b) contagem de tempo dobrado, para o efeito de reforma ou aposentadoria, no período em que servirem na colônia;
- c) concessão de um lote de terras.

§ 1.º Esta última vantagem somente será concedida às praças de pret e aos funcionários civis cujos vencimentos não ultrapassem de 1:000\$000 por mês.

§ 2.º As vantagens a que se referem as letras a e b serão concedidas ao militar ou funcionário civil que estiver no efetivo exercício da função ou cargo, e serão contadas do dia da chegada à colônia ao da partida, deixando, porém, de ser computadas nos períodos de afastamento por licença ou mesmo serviço fora da colônia, salvo nos casos de férias, licença-prêmio, ou quando o afastamento por motivo de serviço não exceder de trinta dias em cada ano civil.

§ 3.º As praças de pret do contingente da colônia só terão direito ao título de propriedade do lote, depois de alcançarem baixa do serviço e continuarem a cultivar o lote ou dar-lhe o devido destino.

Formações de trabalhadores

Art. 21. Serão criadas, nas colônias militares, Formações de Trabalhadores.

§ 1.º Terão elas os seguintes objetivos:

- a) desenvolver as condições físicas dos trabalhadores;
- b) familiarizá-los praticamente com os serviços coloniais, adaptando-os às atividades que escolherem ou lhes forem destinadas;
- c) orientar e selecionar, para serviços especiais da colônia, os que mostrarem acentuada vocação para essas espécies de atividade.

§ 2.º Nas Formações serão incorporados, de preferência, os colonos que precisarem ser submetidos a regime profissional e disciplinar.

§ 3.º As Formações serão empregadas nos trabalhos públicos das colônias e nos estabelecimentos agrícolas que a administração colonial julgar conveniente organizar.

Disposições gerais

Art. 22. Se as terras ou parte delas forem, por qualquer título, de propriedade do Estado, a União entrará em acordo com o respectivo Governo, no sentido de lhe ser cedida a área precisa para a fundação da colônia.

Parágrafo único. Se forem de propriedade particular, a União adquiri-las-á por compra e, caso não seja isso possível, por desapropriação.

Art. 23. O Governo expedirá os regulamentos necessários à execução desta lei.

Parágrafo único. Enquanto não forem eles expedidos, incumbirá ao Estado Maior do Exército baixar as instruções que entender indispensáveis àquela execução.

Art. 24. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação desta lei ou dos regulamentos a expedir, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo ministro da Guerra, devendo tais resoluções ser aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 25. Constará do orçamento do Ministério da Guerra o crédito necessário às despesas provenientes deste decreto-lei.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 1.351 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Transfere saldo de dotação da verba 3 — Serviços e Encargos, para as verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica transferido o saldo de quatrocentos e cincoenta e cinco contos de réis (455:000\$000) existente na sub-consignação 26 — Para aquisição de terras, etc., da verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, para as verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, de acordo com a discriminação seguinte:

Verba 1 — Pessoal

II — Pessoal extranumerário

Sub-cons. 2 — Pessoal extranumerário (contratado). 41:600\$000

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

Sub-cons. 2 — Máquinas, motores, etc. 04) D. N. P. V. 200:700\$000

II — Material de Consumo

Sub-cons. 24 — Sementes e mudas de plantas, etc. (02) D. N. P. V. 200:700\$000

Art. 2.º Ficam incorporadas às atuais dotações das sub-consignações mencionadas no artigo anterior as importâncias a elas correspondentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.352 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Dá nova redação à sub-consignação 9, da verba 3 — Serviços e Encargos, do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica assim redigida a rubrica correspondente à sub-consignação 9, da verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, do anexo II, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939:

“Sub-consignação 9 — Aquisição de material agrícola, avícola, de apicultura e de sericicultura; de máquinas e pertences destinados ao esfolamento de animais de grande porte;

de vacinas e sôros e de produtos de outra qualquer natureza para revenda a agricultores, criadores e proprietários de estabelecimentos que elaboram produtos de origem animal."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.594 — DE 7 DE JUNHO DE 1939

Modifica o art. 1.º do Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, que autoriza o cidadão Nelson de Souza e Silva a pesquisar água mineral e rádio-ativa em terras situadas no 1.º distrito do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal, e

Considerando que o cidadão Nelson de Souza e Silva está autorizado pelo Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, a pesquisar água mineral e rádio-ativa em terras situadas no 1.º distrito do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo;

Considerando que Constantino Mosca manifestou, nos termos do art. 10 do Código de Minas e logrou registro a 12 de maio de 1939, de uma fonte de água mineral, como mina, situada também no Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, do Estado de São Paulo;

Considerando que, não obstante a mina em aprego não estar registrada por ocasião da expedição do decreto de autorização de pesquisa, realmente fora ela manifestada pelo proprietário dos terrenos em que se acha enervada, estando o processo de manifesto em trânsito;

Considerando que o manifestante Constantino Mosca declara em requerimento de 15 de abril de 1939 que a área definida no art. 1.º do Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, compreende a área que é objeto do manifesto da sua fonte de água mineral registrada como mina e assim pede seja excluída da autorização a área correspondente aos terrenos em que existe a mina por ele manifestada;

Considerando o que prescreve o n. 1 do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937 e o n. IX do art. 1.º do próprio Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, e

Considerando, finalmente, que o autorizado já efetuou o pagamento do selo de duzentos mil réis (200\$000) estipulado no art. 4.º do Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, em conformidade com o art. 5.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936;

Decreta:

Art. 1.º Fica alterada a área que é objeto do Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, de autorização de pesquisa de água mineral e rádio-ativa, ao cidadão Nelson de Souza e Silva, em terras situadas no 1.º distrito do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, a qual passará a ser assim definida: É a área delimitada no art. 1.º do mencionado Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, diminuída, porém, da área do lote rústico n. 4, na zona de Palmeiras, do Município de Santa Bárbara do Rio Pardo, lote aquele pertencente ao engenheiro Constantino Mosca, com a superfície de trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove (37.859) metros quadrados e onde existe a fonte de água mineral denominada Água de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Art. 2.º O título da autorização de pesquisas a que se refere o Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939, terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º A presente modificação de decreto não fica sujeita a pagamento de selo, na forma do art. 5.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C-5.771 — 21-6-939 — 83\$600)

DECRETO N. 3.558 — DE 19 DE JUNHO DE 1939

Aprova a alteração introduzida nos estatutos da Companhia "Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais" pela assembleia geral extraordinária de acionistas realizada a 11 de outubro de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requerem a sociedade anônima Companhia "Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais", com sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul autorizada a funcionar, pelo Decreto n. 18.332, de 1 de agosto de 1928, em operações de seguros e resseguros terrestres e marítimos em suas diversas modalidades, resolve aprovar a alte-

ração introduzida nos estatutos da referida sociedade pela assembleia geral extraordinária dos seus acionistas realizada a 11 de outubro de 1938, continuando ela integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da respectiva autorização.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

COMPANHIA ALIANÇA RIO GRANDENSE DE SEGUROS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ALIANÇA RIO GRANDENSE DE SEGUROS GERAIS

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), às 15 (quinze) horas, à rua Voluntários da Pátria número 130 (primeiro andar), para onde foram convidados os senhores acionistas por editais publicados no *Jornal do Estado* (oficial) de 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) do setembro e 10 (dez) de outubro de 1938 e *Diário de Notícias* de 25 (vinte e cinco) de setembro e 9 (nove) de outubro de 1938, inscritos no livro de presença 11 (onze) acionistas representando 10.705 (dez mil setecentos e sessenta e cinco) ações da Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, ou seja mais de dois terços do capital, o diretor senhor José Botton, fazendo uso da palavra declarou:

"Havendo número legal, conforme se verifica pelo livro de presença, e autorizados pela Chefatura de Polícia, damos aberta a sessão de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, convocada por editais, propondo o senhor Dr. Adalberto Tostes para dirigir os trabalhos da mesma, que assistido dos secretários, redigirá e assinará a ata dos trabalhos." Acompanhada de uma salva de palmas foi unanimemente aceita a proposta do senhor diretor. Assume o senhor Dr. Adalberto Tostes a Presidência e declara: "Agradecendo a vossa indicação, convido para secretariar os trabalhos e redigir a respectiva ata, os senhores José Francisco do Ganto e Oscar Wagner, respectivamente para 1.º e 2.º secretários." Aceitos os convites e empossados nos cargos, ficou constituída a mesa, ordenando o senhor Presidente que se efetue a leitura da ata da assembleia anterior a qual é posta em discussão e unanimemente aprovada. A seguir o senhor Presidente ordena a leitura da ordem do dia, o que é feito pelo segundo secretário, nos seguintes termos: "A Diretoria da Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, considerando ser de interesse da empresa a extinção do artigo 66 (sessenta e seis) dos seus estatutos sociais, resolve, de comum acordo com o Conselho Fiscal, convocar, nos termos do artigo 52 (cincoenta e dois) dos estatutos da Companhia, uma assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas afim de propor: "supressão para e simples do artigo 66 (sessenta e seis) dos estatutos sociais." Porto Alegre, 23 (vinte e três) de setembro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito). Arnaldo Mentz — T. Matthesen — J. Botton — Alfredo Renner — Arno Renner — Francisco Medeiros d'Albuquerque — Fernando Pereira — Herclio Domingues — Adalberto Tostes — João Ataliba Wolf p.p. outros acionistas, conforme procurações arquivadas na sede da Companhia, Arno Renner — Sadi Maisonnave — Benno Frederico Mentz Afonso B. Antonilisch — p.p. outros acionistas, conforme procuração arquivada na sede da Companhia, Afonso B. Antonilisch — Marino Esperança — p.p. de Nora Kurka Botton Oderich, Ernesto Oderich — Romualdo Mallos de Azeredo — Gustavo Welp Filho — p. minha mulher Luci K. Welp, Gustavo Welp Filho — p. meu filho menor Luiz Gustavo Welp, Gustavo Welp Filho — Egon Renner — p.p. de Henrique Trein, Egon Renner — A. J. Renner — Oscar Wagner por si e p.p. de outros acionistas, conforme procuração arquivada na sede da Companhia, Oscar Wagner. — Reconheço as 26 (vinte e seis) firmas retro e supra, sendo a primeira retro de Arnaldo Mentz e a vigésima sexta supra de Oscar Wagner. Dou fé. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. Porto Alegre, 28 de setembro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito). O Notário Mario Maciel Costa — 28/9/38 — Achem-se apostas cinco estampilhas esquadrais no valor total de trinta e nove mil réis e mais a federal da Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Vê-se o carimbo do notário — Rs. 91\$200."

Terminada a leitura do que procede, mandou o senhor Presidente proceder a leitura do artigo 66 dos estatutos, o que fez o segundo secretário, nos seguintes termos: "A Companhia se declara identificada com os intuítos da Associação de Companhias de seguros, com sede no Rio de Janeiro, com a qual manterá inteira solidariedade e agirá, na mais íntima e indefectível homogeneidade de vistas para com o Comitê Mixto Rio Grandense, seu proposto neste Estado, ao qual protesta toda cooperação e todo auxílio, na órbita da mais estreita e completa afinidade de idéias." Concluída a leitura desses documentos e após considerações gerais em torno do assunto, lembrando que os Comitês mixtos de seguros sempre reuniram em número igual as Companhias nacionais e estrangeiras, contrariamente ao que dispõe a lei de sindicalização, posterior aos estatutos da Companhia, e não havendo disposição idêntica nos estatutos das de-

mais congêneres, nem sendo tal dispositivo de imposição dos regulamentos oficiais de seguros, o senhor presidente põe em discussão a proposta da supressão pura e simples do artigo 66 dos estatutos sociais. Debatido o assunto e ninguém se opondo à referida supressão, o senhor Presidente põe em votação a proposta que é unanimemente aprovada e declara: "Está aprovada a supressão pura e simples do artigo 66 dos estatutos sociais, ficando a Diretoria com poderes para promover as formalidades legais que o caso requer."

Terminada a ordem do dia, o senhor Presidente dá a palavra a quem dela quizer fazer uso. Pela ordem, fala o diretor senhor Arnaldo Mentz que pede aos senhores presentes associarem-se a ele num voto de profundo pesar pelo recente falecimento dos Conselheiros honorários da Companhia, Professor Dr. Frederico Guilherme Falk e Fabio Araujo que, incansavelmente, desde a fundação da Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, colaboraram para o seu próspero desenvolvimento. Posta em votação a proposta do senhor Mentz, é a mesma acompanhada pelos demais presentes num minuto de silêncio em homenagem póstuma aos citados Conselheiros.

Ninguém mais fazendo uso da palavra, mandou o senhor Presidente lavrar a presente ata que, uma vez lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada pela mesa, encerrando-se a sessão às 16 (dezesseis) horas. — *Adalberto Tostes*, Presidente. — *José Francisco do Canto*, 1º Secretário. — *Oscar Wagner*, 2º Secretário.

Estava selada com duas estampilhas federais no valor de réis 3\$0 e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados com carimbos com os seguintes dizeres: "Cia. Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais — P. Alegre — 19-Out.-38". — No verso estava também selado com quatro estampilhas estaduais no valor total de Rs. 4\$500 e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados com um carimbo com os seguintes dizeres: "Recoheço as três firmas retro de Dr. Adalberto Tostes, José Francisco do Canto e Oscar Wagner. Em testemunho (sinal público) da verdade. Porto Alegre, 12 de outubro de 1938. — O ajudante de notário, no impedimento deste (assinado), Erasmo C. Rodrigues. 12-10-38". Continha mais um carimbo com os seguintes dizeres: "Mário Maciel Costa — Notário — 5.º Cartório — Porto Alegre". — (10.700).

Confere com o original constante do processo n. 5.900-938 (fls. 12 a 14 v.).

Secretaria Geral, 24 de maio de 1939. — *Dahil Correia*, oficial administrativo J.

Visto. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

CÓPIA FIEL DO LIVRO DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS DESTA COMPANHIA REUNIDOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11-10-1938

N.º de ordem	N.º de re-gisto	N.º de ações	N.º de votos	Referência	Nome do acionista	N.º de re-gisto	N.º de ações	N.º de votos	Referência	Nome do acionista
8.	1-37	25	5	1	P.P. Adolpho Ackerle.	126.	1-210	100	C	P.P. Fleck & Cia.
14.	1-49	15	3	1	P.P. Albreto Raabe.	134.	1-181	25	5	P.P. Frederico Engert, digo Engel.
18.	1-48	5	1	1	P.P. Alfredo Brodt	142.	1-185	10	2	P.P. Frederico Sassen.
20.	1-30	10	2	3	P.P. Alfredo Frederico Hoffmann	143.	1-193	5	1	P.P. Frederico T. Albrecht.
26.	1-90	50	10	4	P.P. Alfredo Schuller & F.º	144.	1-179	300	60	P.P. Frederico Trein.
29.	2-206	50	10	4	P.P. Anna Louise E. Renner.	146.	1-230	25	5	P.P. Gastão E. Trein.
36.	2-210	55	11	2	P.P. Antonio M. Martinez.	151.	1-50	300	60	P.P. Germano A. Marquardt.
41.	1-18	50	10	4	P.P. Arnaldo Engel.	153.	1-227	5	1	P.P. Germano M. Bonow.
44.	1-68	50	10	4	P.P. Arthur Bopp.	159.	1-246	15	3	P.P. H. Leopoldo Willgen.
48.	1-54	5	1	1	P.P. Arthur Sassen	160.	1-239	5	1	P.P. Harry Menz.
50.	1-21	10	2	1	P.P. Arthur Trein.	164.	1-234	10	2	P.P. Henrique Augusto Koch.
54.	1-9	20	4	4	P.P. Augusto Broda.	169.	1-253	200	40	P.P. Hermano Barcellos.
55.	1-36	100	20	4	P.P. Augusto C. V. Muller.	179.	2-224	25	5	P.P. Iria Marquardt.
62.	1-94	25	5	1	P.P. Barcellos, Bertaso & Cia.	189.	1-291	20	4	P.P. J. Fredolino Prunes.
68.	1-108	25	5	1	P.P. Carlos Ebner.	214.	2-2	25	5	P.P. José Luiz Valente Jr.
70.	1-106	5	1	3	P.P. Carlos Gustavo Jahn.	220.	1-276	10	2	P.P. Juvenal Pereira da Cruz.
72.	1-117	100	20	4	P.P. Carlos H. Oderich & Companhia.	222.	1-132	10	2	P.P. Curt E. Reiniger.
94.	1-173	25	5	1	P.P. Egon Renner.	227.	2-36	25	5	P.P. Leopoldina Wolf Menz.
109.	1-159	5	1	1	P.P. Erich D. Brandt.	230.	2-54	10	2	P.P. Lory Maria Trein.
113.	1-171	5	1	1	P.P. Ernesto A. Diehl.	239.	2-55	50	10	P.P. Lydia Gauer Trein.
133.	1-182	20	4	1	P.P. Frederico Behrends.	240.	2-225	25	5	P.P. Lygia Marquardt
139.	1-181	10	2	1	P.P. Frederico L. Behrends.	255.	2-62	100	20	P.P. Miguel Barbara.
155.	1-221	5	1	1	P.P. Guilherme Becker.	287.	2-123	10	2	P.P. Pedro L. Schmitt.
156.	1-231	125	25	4	P.P. Guilherme Ludwig.	289.	2-125	100	20	P.P. Philippe Amberg.
162.	1-242	25	5	2	P.P. Helena Bastos Mello	291.	2-134	5	1	P.P. Bonualdo Mattos de Azredo.
171.	1-257	50	10	1	P.P. Herminia Trein.	305.	2-222	430	86	P.P. Thea Menz.
180.	1-262	5	1	1	P.P. Iris Ilka Trein.	313.	2-174	5	1	P.P. Waldemar Kuplich.
47.	1-31	30	6	2	P.P. Arthur Renner.	334.	2-200	50	10	P.P. Frederico J. C. Hildebrandt
183.	1-263	60	12	1	P.P. Ismael C. Barcellos.	144.	1-186	350	70	P.P. Alvine Gerda.
187.	2-208	50	10	1	P.P. Isidro L. de Araújo.	327.	2-246	20	4	P.P. Julieta Ribeiro Saraiva.
197.	2-21	50	10	1	P.P. J. Aloys Friederichs	217.	2-236	55	11	P.P. Francisco M. D'Albuquerque.
203.	2-28	40	8	1	P.P. Dr. Jorge Fayet.	131.	2-249	425	85	P.P. Marino Esperança.
219.	1-290	5	1	3	P.P. Julio Renner.	248.	2-259	10	2	P.P. Claudio Bopp.
229.	2-48	10	2	3	P.P. Leopoldo F. Geromler	81.	2-254	100	20	P.P. Fernando Pereira.
233.	2-45	5	1	1	P.P. Luci Kraemer Welp.	123.	1-209	150	30	P.P. Ernesto Lopes.
236.	2-39	5	1	1	P.P. Luiz Hack & Cia.	142.	1-152	50	10	P.P. Paulo Menegassi.
250.	2-40	5	1	3	P.P. Luiz Haedrich.	281.	2-117	525	105	P.P. Antonio B. Oliveira.
246.	2-84	55	11	1	P.P. Marcelino Lopes Dias.	32.	2-252	260	52	P.P. A. J. Renner.
249.	2-68	5	1	1	P.P. Mario C. Barcellos.	34.	1-2	930	186	P.P. Rogerio Fava.
257.	2-76	50	10	2	P.P. Muller, Strech & Cia.	304.	2-155	25	5	P.P. Affonso B. Antonilich.
270.	2-111	10	2	2	P.P. Orestes Brasil Cattaneo.	10.	1-180	40	8	P.P. Paulo Stahl.
271.	2-211	25	5	1	P.P. Dr. Oscar Gertum.	283.	2-115	50	10	P.P. Waldemar Moersch.
280.	2-116	25	5	1	P.P. Paulo Livonius.	325.	2-199	20	4	P.P. Frieda B. von Heckel.
285.	2-120	5	1	1	P.P. Pedro F. Licht.	145.	2-298	100	20	P.P. Antonio Scherer.
286.	2-119	5	1	3	P.P. Pedro Hoher.	38.	2-290	40	8	Oscar Wagner.
295.	2-145	25	5	1	P.P. Ricardo Müller.	272.	2-96	10	2	José Rodon.
296.	2-143	10	2	1	P.P. Rodolpho Ahrons.	208.	2-245	55	11	Frederico Menz & C.º
299.	2-135	200	40	1	P.P. Waldemar B. Schaefer.	64.	2-90	35	7	Arnaldo Menz.
333.	2-205	50	10	1	P.P. Walter Gerda.	3.5.	2-251	1.090	218	Bonno Frederico Menz.
337.	2-192	100	20	1	P.P. Arno Renner.	42.	1-97	305	61	Dr. Adalberto Tostes.
43.	1-85	10	2	Presente		64.	2-15	40	2	Alfredo Renner.
2.	1-29	5	1	H	P.P. Abramo Eberle & Cia.	3.	2-15	40	2	P.P. Antonio Galvão.
5.	1-57	5	1	B	P.P. Adolma Sassen Peixoto.	33.	1-34	5	1	P.P. Yedda Barth.
46.	1-83	5	1	C	P.P. Arthur G. Albrecht.	33.	2-201	30	6	P.P. Nelson Barth.
63.	1-100	10	2	B	P.P. Basto, Carvalho & Cia.	234.	2-89	30	6	P.P. Ceres Barth.
65.	1-90	5	1	B	P.P. Bernardo O. Sassen Junior	79.	1-194	30	6	P.P. Edmundo Ritter.
73.	1-118	10	2	A	P.P. Carlos H. Reiniger.	93.	1-148	20	4	José Francisco do Carlo
74.	1-113	10	2	A	P.P. Carlos Lengler.	240.	2-7	20	4	Selbach & Cia.
75.	1-111	100	20	A	P.P. Carlos Oscar Ritter.	340.	2-258	40	2	João Ataliba Wolf.
84.	1-134	25	5	H	P.P. Carlo Ingarrelli.	198.	1-203	205	41	
89.	1-169	100	20	I	P.P. F. Ormazabal.					
90.	1-156	25	5	C	P.P. Edgar José Trein.					
96.	2-223	25	5	C	P.P. Ely Menz Marquardt.					
114.	1-174	5	1	C	P.P. Ernesto W. Albrecht.					
118.	1-145	5	1	A	P.P. Ethela Menz.					

Foram procuradores os acionistas' presentes: Srs. Arno Renner, Affonso B. Antonilich e Oscar Wagner.

Encerramos o livro de presença para a assembleia geral extraordinária realizada hoje, 11 de outubro de 1938, com 14 acionistas presentes, representando 10.765 ações. Porto Alegre, 11 de outubro de 1938, às quinze horas. — José Francisco do Couto, 1º secretário. — Adalberto Tostes (dr.), presidente. — Oscar Wagner, 2º secretário.

10.765 2.155

Continha mais o seguinte: "P. Cópia conforme: Porto Alegre, 11 de outubro de 1938 — Cia. Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais — a seguir duas assinaturas de A. Mentz e J. Bolton".

Estava selada com uma estampilha federal do valor de 240 e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados com carimbos com os seguintes dizeres: "Cia. Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais — P. Alegre — 20-Out.-38".

Confere com o original constante do processo n. 5.900-958 (fls. 21 a 23).

Secretaria Geral, 24 de maio de 1939. — *Dahil Correia*, oficial administrativo J.

Visto. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

(C — 5.761 — 21-6-1939 — 7334100)

DECRETO N. 4.267 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Extingue 2 cargos excedentes da carreira de "Zelador", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos da carreira de "Zelador", da classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira e no mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e pelos Decretos ns. 1.941, 2.207, 2.554 e 2.896, respectivamente, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937 e 4 de abril e 29 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Copanema

DECRETO N. 4.269 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Declara caduca a autorização conferida à Sociedade Anônima Fábrica Votorantim pelo Decreto n. 313, de 27 de agosto de 1935, para pesquisar minério de ferro em terras do imóvel "Ipanema", de propriedade do Governo da União, situadas no distrito do Campo Largo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal e tendo em vista o requerimento da Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pedindo seja declarada caduca a autorização que pelo Decreto n. 313, de 27 de agosto de 1935, lhe foi dada para pesquisar minério de ferro, em terras do imóvel "Ipanema", situadas no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização conferida à Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pelo Decreto n. 313, de 27 de agosto de 1935, para pesquisar minério de ferro, em terras do imóvel "Ipanema", de propriedade do Governo da União, situadas no distrito do Campo Largo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.272 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G", da carreira de "Veterinário", conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.278 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista"

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G", da carreira de "Agrônomo" D. N. P. A., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 4.279 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista"

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "J", da carreira de "Zootecnista", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G", da carreira de "Veterinário", conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 14 de junho de 1939, foi exonerado Armando Pano, do cargo da classe "E" da carreira de Guarda Civil do Quadro II deste Ministério, por ter sido nomeado para outro cargo dentro do mesmo Quadro. (Processo SA-39-3.633).

— Por outro da mesma data, foi exonerada Maria Angélica de Moura do cargo da classe "F" da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II deste Ministério, por ter sido nomeada para outro cargo dentro do mesmo Quadro. (Processo SA-39-3.610).

— Por outro da mesma data, foi exonerado João Celestino Correia da Costa, do cargo da classe "F" da carreira de Dactiloscopista, do Quadro II deste Ministério, visto ter sido nomeado para outro cargo. (Processo SA-39-3.634).

— Por outros da mesma data, foram exonerados Valdemar Puig Toseca e Cinto Lucidi, dos cargos da classe "E" da carreira de Oficial de Justiça, do Quadro II deste Ministério, por terem sido nomeados para outros cargos dentro do mesmo Quadro. (Processos SA-39-3.612 e 3.611).

— Por outro da mesma data, foi exonerado Antônio Rodrigues, do cargo da classe "F" da carreira de Detetive, do Quadro II deste Ministério, por ter sido nomeado para outro cargo dentro do mesmo Quadro. (Processo SA-39-3.639).

— Por outros decretos de igual data, foram exonerados Jorge da Silva Barreto, do cargo da classe "D", e Osvaldo da Mota e Silva, do cargo da classe "E", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, deste Ministério, por terem sido nomeados para outros cargos dentro do mesmo Quadro. (Processos SA-39-3.643 e 3.644).

— Por outros da mesma data, foram nomeados para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, deste Ministério: Hermínio de Jesus Braga, na vaga decorrente da promoção de Sílvia Militão Pinto; Guilherme Pinho Brancos, na vaga decorrente da promoção de José Augusto Vasques; Manuel Antunes de Figueiredo, na vaga decorrente da promoção de Leopoldo Nunes Pereira; e Antônio de Albuquerque Furtado, na vaga decorrente da promoção de Mário da Silveira Guedes. (Processos SA-39-3.638, 3.637, 3.636 e 3.635).

— Por decreto de 13 de junho de 1939, foi nomeado o escrevente juramentado Alvaro de Albuquerque para exercer interinamente, o cargo de Tabelião do 24º Ofício de Notas do Distrito Federal, durante o impedimento do serventuário efetivo, bacharel Diécio Duarte. (Processo SA-39-1.819).

— Por outro da mesma data, foi nomeado Manuel Luiz Cardoso Leal para exercer, interinamente, as funções do cargo de Avaliador das Varas Cíveis do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Tito Dias de Moraes, a quem foram concedidos, em prorrogação, três meses de licença, para tratamento de saúde. (Processo SA-787, de 1939).

— Por outro da mesma data, foi nomeado Roberto Rutowitsch para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado de

1.ª Pretoria Cível do Distrito Federal, Freguesias de Candelária e Paqueta. (Processo SA-39-3.215).

— Por outro de igual data, foi nomeado Vitor Gracioso Tomas, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado do 2.º Offício da Quinta Vara Cível do Distrito Federal. (Processo SA-39-3.234).

— Por outro da mesma data, foi nomeado Alfeu Campos Felleisimo para exercer, interinamente, o cargo de Sub-official, do 5.º Offício de Títulos e Documentos do Distrito Federal. (Processo SA-3.233, de 1929).

— Por outro, ainda da mesma data, foi exonerado Joaquim Pessoa de Farias, do cargo de 3.º suplente do Juiz Municipal do Termo da Comarca de Brasileira, no Território do Acre, por ter atingido a idade da compulsória. (Processo SA-39-2.899).

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a José Maria Augusto Pinho, no cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II deste Ministério, nos termos da legislação em vigor. (Processo SA-38-5.195).

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a Elvira Monteiro Benjamin de Sá, no cargo de Estatístico, classe "H", do Quadro I deste Ministério, nos termos da legislação em vigor. (Processo SA-39-2.238).

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a Manuel Mercúrio do Nascimento, no cargo da classe "E", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II deste Ministério, nos termos da legislação em vigor. (Processo SA-39-1.297).

— Por outro decreto de 16 de junho de 1939, foi nomeado, nos termos do decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho corrente, o bacharel Glison Amado para exercer, interinamente, o cargo de 2.º Promotor Público, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, Padrão "N", do Quadro VI deste Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Geraldo Hedefonso Mascarenhas da Silva, requisitado para servir no Gabinete Civil do Presidente da República.

— Por decretos de 21 de junho, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, foram nomeados membros em comissão, do Departamento Administrativo do Estado de São Paulo, Gofredo Teixeira da Silva Teles, Alexandre Marcondes Filho, Artur Piquero de Aguiar Whitaker, Antônio Gontijo de Carvalho, Carlos Cirilo Júnior, Horácio Laffer e Plínio Rodrigues de Moraes, e designados Gofredo Teixeira da Silva Teles, para exercer a respectiva presidência, e Alexandre Marcondes Filho, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

— Por decretos da mesma data e nos termos do citado artigo, foram nomeados membros, em comissão, do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão, Djalma Caldas Marques, Cláudio Brandt, Atila Costa e Almir de Almeida Cruz, e designados Djalma Caldas, para exercer a respectiva presidência, e Cláudio Brandt, para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decreto de 29 de abril de 1939:

Promover:

Por antiguidade:

De acordo com o artigo 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Silveira Rodrigues Júnior do cargo da classe B, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário.

— Por decreto de 16 de junho de 1939:

Considerando

— que o ex-segundo tenente em comissão Abrelino José Dutra prestou assinalados serviços de guerra, na defesa da ordem legal serviços esses que induziram o Governo recompensá-lo com a comissão no primeiro posto do oficialato;

— que o ato administrativo que lhe cassou a comissão no posto e o licenciou do serviço ativo do Exército não se revestiu das exigências legais; e

— que, por ocasião de acontecimentos revolucionários de 1932, incorporou-se às forças em operações, e neas prestou bons serviços ao Governo, tornar insubsistente aquele ato (aviso n. 287, de 13 de julho de 1926), que privou da comissão no posto de 2.º tenente o segundo sargento Abrelino José Dutra; confirmá-lo, para a primeira classe da Reserva de primeira linha, no posto que exerceu em comissão, na conformidade do decreto n. 21.221, de 10 de maio de 1934, a contar da data do decreto citado, e considerá-lo, na data do presente decreto, licenciado do serviço ativo, sem direito a quaisquer vantagens pecuniárias relativas ao período em que esteve afastado do mesmo serviço.

RETIFICAÇÕES

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decreto de 29 de abril de 1939:

Promover:

Por antiguidade, de acordo com o artigo 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Arnaldino Vieira do Espírito Santo do cargo da classe B, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo serventuário. E não como publicou o "Diário Oficial" de 21 do corrente mês, à página 11.757, 1.ª coluna.

Por decreto de 16 de junho de 1939:

Em face das razões constantes da Exposição de Motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra declarar insubsistente o decreto n. 750, de 18 de abril de 1936, na parte que excluiu do Exército o 2.º tenente convocado Aristides de Sousa Torres, com perda de sua patente, para considerá-lo licenciado, a partir da presente data, sem direito a quaisquer vantagens relativas ao período em que esteve afastado do serviço ativo, por efeito de sua exclusão. E não como publicou o "Diário Oficial" na data e página acima citados, 2.ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 29 de abril de 1939

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Promover, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei:

Por antiguidade:

Agenor Pinto de Faria; Alcides Rabelo; Amordoval Vieira; Basílio Montemor; Benedito Correia de Melo; Dagoberto Paça Alves; Ernesto de Almeida Magalhães; Euclides Custódio Cabral; Eustáquio Nogueira; Fioravante Covêb; Gedeão Nicolau Marques; Ismael Hector de Mendonça; Joaquim Moreira da Rocha; Joaquim Vieira da Rocha; José do Amaral; José Dias Vieira; José dos Santos; Lourenço Fonseca; Luiz Gonzaga; Mário Andreuzzi; Patrício Valente Soares e Teófilo Pereira Leme.

Por merecimento:

Antônio Bueno da Silveira; Antônio de Carvalho; Antônio José da Silva Junior; Antônio da Silva Franco; Aurélio Oliveira Lima; Benedito Ferraz do Prado; Carlos Afonso Pereira; Ciro Carlos de Oliveira Garcez; Edgard Costa; Felipe Vita; Flávio Meireles da Silva; Francisco Leite da Silva Junior; Gabriel de Aguiar; Herculano Paiva; José Floriano; José Ramos Moreira; Luiz Antônio de Sousa; Luiz Fernandes de Barros; Mário de Oliveira Costa; Miguel Archânjo Pessoa; Oscar Alves da Silva; Renê José Marques e Sebastião de Oliveira.

Promover, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

José Raimundo Fernandes, vago em virtude do ocupante — José de Lima Campos Filho, que figurava da relação nominal dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei, nomeado em 19 de outubro de 1936, não haver tomado posse, dentro do prazo legal, ficando caduca a nomeação.

Narciso da Silva Teles, na vaga constante da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Por merecimento:

João Pagliarini, vago em virtude do ocupante — Ruf de Jesus, que figurava na relação nominal dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei, nomeado em 19 de outubro de 1936, não haver tomado posse, dentro do prazo legal, ficando caduca a nomeação.

Promover, do cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

Antônio Garcia de Almeida Passos, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular — João Colares Chaves.

Promover, do cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

Frederico Solves, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular — João Batista Gonçalves.

Luiz Teixeira Gonçalves, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular — Franklin Pinto de Faria.

Promover, do cargo da classe D, da carreira de "carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

Benedito Gregório de Miranda, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — Frederico Solves.

Teodoro Franco da Silveira, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — Luiz Teixeira Gonçalves.

Promover, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei:

Por antiguidade:

Afonso Argola, Amaro Alves Alvino, Américo Cardoso Pinto, Américo Inocêncio de Oliveira, Antônio Jorge dos Santos, Aristides da Fonseca, Benedito de Queiroz Boari, Dorival Decoussau, Eduardo Bel-dazzi, Everaldo Rocha, Felício dos Santos, João Freddi, João Moreira, Joaquim Araujo Dresler, Júlio dos Santos Matarazzo, Manuel Castilho, Manoel da Costa Meira, Mário Rabelo, Milton Nogueira Pedrosa, Orlando Arantes Arruda, Oscar Rettig Pinto, Pedro Monteiro de Camargo, Sebastião Moraes Cunha e Sebba Jorge.

Por merecimento:

Acácio Ferraz, Alfredo Ernesto Conceição Le Petit, Alípio Rosa da Silva, Andreino Pires da Silva, Antônio André, Antônio França, Antonio Marcelino de Oliveira Costa Filho, Benedito de Carmargo Bueno, Cláudio Conceição de Araujo, Dalilo de Almeida Sampaio, Eduardo Augusto de Faria, Eulides Rodrigues Siqueira, Leôncio Mes-sias de Oliveira, João Batista, João Ferrari, João Gonzaga Cintra Neto, João Leonardo Ferreira, Lazaro Cintra Pereira, Lúcio Mascarenhas Braga, Luiz Gonzaga da Cruz, Moacir Emídio da Silva, Nestor Brandão, Osvaldo Jaime Samaroo e Rinaldo Feneriche.

(Referência: Processo n. 17.034-39).

Decretos do dia 29 de abril de 1939

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Promover, do cargo da classe "C", da carreira de "servente", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

Justino Correia de Souza, na vaga constante das tabelas anexas à referida Lei. (Pr. 17.036-39).

Promover, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

José Albuquerque Ribeiro, na vaga constante da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei; Miguel Ernesto Seixas, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — José Plácido da Cunha Braga.

Por merecimento:

Otávio Dustan Pessoa Monteiro Filho, na vaga constante da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei;

Severino Ramos Carvalcanti, na vaga decorrente do falecimento do respectivo titular — Demostenes de Medeiros Campos.

Promover, do cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

José Plácido da Cunha Braga, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular — Elísio Ferreira Martins Ribeiro. (Pr. 17.038-39).

Promover, do cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

José Ferreira de Araujo, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular — Manuel Antônio dos Santos.

José de Souza Sampaio, na vaga decorrente de falecimento do respectivo titular — Mário Falcão da Frola.

José Távora Lima, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — Augusto Conceição.

Por merecimento:

José Silveira Menezes Sobrinho, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — Manuel Alves dos Santos;

Raynolds Nelson Lacerda, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular — João Nepomuceno dos Santos.

Promover, do cargo da classe "C", da carreira de "carteiro", do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro.

Por merecimento:

Augusto Conceição, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, João Teles de Miranda;

João Nepomuceno dos Santos, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Paulo de Mesquita Ludovice.

Manuel Alves dos Santos, na vaga decorrente de aposentadoria do respectivo titular, Ariston do Bomfim Ribeiro.

Promover, por merecimento, do cargo da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro; vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei;

Gumercindo José dos Santos;

João Batista de Menezes.

Promover, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

João da Costa, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Alcício Pinto Lobão;

Promover, do cargo da classe "F", da carreira de "escriturário" do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por merecimento:

Giordano Chagas, na vaga constante das tabelas anexas à referida lei.

Promover, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário" do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

Alcício Pinto Lobão, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Giordano Chagas.

Pr. 17.039-39).

Promover, por antiguidade, do cargo da classe "C", da carreira de "escriturário", do Quadro XXXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

Aristides Coelho Faria, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Nicola Avallone.

Promover, por antiguidade, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XXXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Nicola Avallone, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Elisa de Arruda. (Pr. 17.010-39).

Promover, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XLI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

Por antiguidade:

Hilda de Assunção Vitória;

Por merecimento:

Lino Nunes da Silva.

Promover, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do Quadro XLI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro:

Por antiguidade:

Tridentino Galvão, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Hilda de Assunção Vitória.

Por merecimento:

Gracinda Coelho, na vaga decorrente de promoção do respectivo titular, Lino Nunes da Silva. (Pr. 17.040-39).

Decreto do dia 19 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, o oficial de justiça, padrão "E", em disponibilidade, da extinta Justiça Federal no Território do Acre, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Luiz Darlindo da Silva, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Pará, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Vicente Anastácio da Cruz. (17.008-39).

Decreto de 29 de abril de 1939

(Para nova publicação, por ter saído com incorreções no D. O. de 21 de junho de 1939).

O Presidente da República, de acordo com o art. 33 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

Promover, por antiguidade, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, Antônio Macêdo de Abreu e Silva.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 16 do corrente, foi efetivado o agrônomo D.N.P. A., classe II, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, no cargo da classe J, da carreira de Zootecnista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupava interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 811 — Em 23 de maio de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo este Departamento o inquerito mandado proceder pelo Senhor ministro da Viação e Obras Públicas, para apurar a veracidade das acusações feitas pelo Gerente da Administração do Porto do Rio de Janeiro à mesma Administração.

2. Em 20 de dezembro do ano passado, o Gerente da Administração do Porto, engenheiro Roberval Germano Medeiros, em longa representação dirigida ao Senhor ministro da Viação, relata fatos que ocorreram naquela Administração.

"cujo Superintendente julga poder prescindir da Gerência, com evidente dano para os seus serviços e consequentemente para o interesse público e desrespeito do regulamento".

3. Finalizando a sua representação, que está documentada, conclui o Gerente solicitando o restabelecimento

"das boas normas administrativas e o respeito à lei, na Administração do Cais do Porto, cujos serviços exigem orientação competente e vigilância na defesa do erário público".

4. Nove dias depois, isto é, em 29 de dezembro de 1938, o Senhor ministro da Viação exarou, na exposição do Gerente, o seguinte despacho:

"Ao Senhor Superintendente do Porto do Rio de Janeiro. Para ser informado".

5. Dois dias depois deste despacho, o Senhor ministro da Viação, em nome do Presidente da República, resolveu designar uma Comissão composta do Capitão Mário José de Farias Lemos, bacharel Trajano Furlado Reis e engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira,

"para apurar a veracidade das acusações contidas em memorial do Gerente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, com referência a atos da mesma Administração".

6. No dia 3 de janeiro do corrente ano, o Senhor ministro da Viação tornou sem efeito a portaria referida, e baixou uma outra em que substituiu, na Comissão, o engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira pelo Coronel Manuel Tibúrcio Cavalcanti, designando-o para presidir-lá.

7. A Comissão, no dia cinco do mesmo mês de janeiro, iniciou os seus trabalhos, e, em menos de trinta dias, isto é, a três de fevereiro seguinte, apresentou o seu relatório de vinte e uma páginas, dactilografadas.

8. O relatório da Comissão, para melhor apreciação e julgamento dos fatos, está dividido em quatro capítulos, assim denominados:

I — Motivo da representação;

II — Outras acusações constantes da representação;

III — Outros fatos de que a Comissão tomou conhecimento no decorrer do inquerito;

IV — Conclusões.

9. Sobre os fatos abordados pelo relatório, pronunciou-se o Consultor Jurídico do Ministério da Viação, e, por fim, o próprio

Senhor ministro, na exposição em que submeteu à apreciação de Vossa Excelência os volumes do inquerito.

10. Este Departamento, para firmar a sua opinião sobre o assunto, examinou todo o processado, confrontando as peças do inquerito e as opiniões e pareceres emitidos.

I — Motivo da representação

11. Inicialmente, diz o Gerente que motivou a sua representação o fato de não haver o Superintendente respondido à sua carta, em que contesta venha fazendo campanha de derrotismo contra o Superintendente, conforme este lhe atribue, mas não ficou provado ao mesmo tempo em que o acusa de:

1) estar desprestigiando o Gerente;

2) não haver tomado qualquer providência para acautelar os interesses do Porto na questão da cobrança da taxa de "deseaiga de minério para o solo", julgada indevida pela firma Buarque & Companhia Limitada;

3) ter permitido que o Conselho Administrativo desprezasse os esclarecimentos do Gerente sobre a procedência da cobrança da taxa acima referida, e

4) estar protelando a solução aos pedidos das firmas Sociedade Comercial de Mineração Limitada (Socomin) e Companhia Serviços de Engenharia (S. A.), para estocarem minério de ferro no cais.

12. 1) *Estar desprestigiando o Gerente* — O Gerente, na forma do antigo regimento, ora vigente por não ter sido expedido o referido no decreto n. 3.069, de 13 de setembro de 1938, deve cooperar com o Superintendente

"pela forma que fôr combinada entre os dois".

13. Não sendo amistosas as relações pessoais entre o Gerente e o Superintendente, o que impede entendimento recíproco, claro é que esta cooperação não podia verificar-se, com prejuízo dos serviços, embora declare o Superintendente que estes nada sofreram, porque a supriu o seu modo de agir, entendendo-se diretamente com os respectivos chefes.

14. A Comissão entende que o Gerente tem razão, julgando-se desprestigiado pelo Superintendente, embora saliente que a ambos falte

"o espírito público e mentalidade preparada para compreender que, em objeto de serviço, não há incompatibilidades pessoais".

15. O Consultor Jurídico do Ministério da Viação diz que

"não parece caber ao Superintendente inteira responsabilidade pela inobservância do dispositivo que assegura ao Gerente a cooperação com aquele".

16. O Senhor Ministro da Viação estranha que a Comissão, julgando

"que o Gerente era falto de espírito de disciplina e de concórdia",

não tenham servido estas

"expressas conclusões para desculpar o Superintendente da falta em que o achem a Comissão em relação ao Gerente, isto é, de ter resolvido prescindir da colaboração do mesmo, a partir de certo tempo".

17. Não foi bem essa, porém, a conclusão da Comissão, que julgou fallarem e ambos espírito público e mentalidade preparada para esquecerem, no trato dos negócios públicos, os ressentimentos e incompatibilidades pessoais, preferindo-os pelo interesse do serviço público, o que não justifica, porém, na defesa deste, que o Superintendente desprezasse a cooperação do Gerente, preferindo entendimento direto com os seus subordinados, invertendo a hierarquia e implantando a indisciplina.

18. 2) *Não haver tomado qualquer providência para acautelar os interesses do Porto na questão da "cobrança da taxa de descarga para o solo", julgada indevida pela firma Buarque & Companhia Limitada.*

A Administração do Porto vinha cobrando à firma José Buarque de Macedo, sucessora de P. H. Denizot & Companhia, a taxa de mil réis pelo trabalho de descarga de tonelada de minério do vagão para o terraplano do Cais, feita com os guindastes "M. A. N."

19. É preciso salientar que, antes da instalação destes guindastes, o Porto não fazia esta descarga, como esclarece a Comissão, limitando-se, apenas, a conduzir os vagões de minério, da Estação Marítima até o depósito de P. H. Denizot & Companhia, na área de sua concessão no Cais, onde os entregava, cheios, para serem descarregados por conta da firma depositária.

20. Instalados os guindastes, começou o Porto a fazer a descarga do minério para o solo, cobrando, por este trabalho, a taxa de mil réis, por tonelada.

21. A firma José Buarque de Macedo, receptora única do minério, para exportação, pagou algumas faturas.

22. A firma sucessora, Buarque & Companhia Limitada, constituída pelos sócios José Buarque de Macedo e Paulo Henrique Denizot, impugna a cobrança, por entender que aquela operação, descarga, está compreendida na taxa de "Transporte".

23. Não sendo bem clara a redação da Tarifa, surgiram as dúvidas, as interpretações, os pareceres, dividindo os funcionários; alguns, e entre estes, o Gerente, o chefe do Expediente e do Contencioso e o do Cálculo, eram contrários à impugnação e favoráveis à cobrança.

24. O Superintendente submeteu, então, o assunto ao Conselho de Administração, que deliberou, unanimemente, considerar procedente a impugnação e ser indevida, portanto, a cobrança, à vista do parecer elaborado por uma Comissão, composta de quatro de seus membros, a qual, sugeriu, ainda, a revisão da Tarifa.

25. A Comissão de inquérito, apreciando estes fatos e os acordos epistolares firmados, diz que

"podia e devia ter o Superintendente insistido na cobrança da taxa que a firma Buarque & Companhia Limitada considerava indevida, deixando que a mesma promovesse os recursos legais que lhe parecessem convenientes para não pagá-la".

26. Podia, diz ainda a Comissão, o Superintendente

"ter afeto o caso à decisão de Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação, por intermédio do Departamento Nacional de Portos e Navegação".

27. E, conclue a Comissão:

"Se houvesse usado desses recursos teria o Superintendente demonstrado, não só mais zelo em acautelar os interesses do Porto, como se colorado a cavaleiro de qualquer suspeita de proteção à firma reclamante".

28. Referindo-se aos aludidos contratos epistolares, em que o Superintendente prescindiu da assinatura do Gerente, diz o Consultor Jurídico do Ministério da Viação:

"Competindo a este 'firmar' com aquele (o Superintendente com o Gerente) os contratos em que fôr parte a Administração do Porto, não lhe era lícito (ao superintendente), em resposta à carta que lhe haviam dirigido Buarque & Companhia Limitada, aceitar (o grifo é do parecer) por si só, 'as condições para o serviço de manipulação, embarque e desembarque do minério e carvão', compreensivos de taxas portuárias a serem pagas pela firma proponente. O mesmo se há de observar, quanto aos acordos relativos às precedentes cartas de 15 de março e 29 de janeiro de 1938, somente assinados pelo superintendente".

29. E, adianta o Consultor Jurídico:

"Como, em princípio, 'os contratos, por correspondência ou telegráficos, tornam-se perfeitos desde que a aceitação é expedida', cumpre reconhecer que a resposta do superintendente não importou em perfeição (o grifo é do parecer) dos ajustes, porque era igualmente necessária, tanto quanto a dele, a aceitação do gerente".

30. Concluindo, diz o parecer do consultor jurídico:

"De modo que, não se podendo dizer *contratuais* (o grifo é do parecer) os atos que praticou, nem, por isso mesmo, acautelatórios dos direitos e obrigações irregularmente estipulados, não se limitou o superintendente a prejudicar o exercício, pelo gerente, de uma de suas atribuições, mas, agravando a responsabilidade em que incidira, deixou ele próprio, de exercer a que lhe competia — "zelar pelos interesses da Administração do Porto". (o grifo é meu.)

31. Julga o senhor ministro da Viação que, sendo atribuição própria do Conselho de Administração interpretar as leis e regulamentos pertinentes ao Serviço do Porto:

"O superintendente da Administração do Cais do Porto cumpriu lisamente o seu dever, quando submeteu à resolução do Conselho a divergência suscitada pela firma Buarque & Companhia Limitada".

32. Não é esta, porém, a importante questão que se ventila, mas aquela relativa à realização de contratos epistolares, que não defenderam os interesses do serviço e dos cofres públicos e não se revestem de forma jurídica, desprezadas, como o foram, formalidades essenciais, que justificam dúvidas e geram confusão.

33. Convencionando por forma insubsistente, não só pela falta de audiência do Conselho de Administração, como também porque prescindiu da assinatura do gerente, para garantia de validade, o superintendente proporciona aos contratantes, quando lhes convenha, faltar-se ao cumprimento de suas obrigações, como acontece acertadamente, o parecer do consultor jurídico.

34. Este fato bem justifica a afirmativa da Comissão, quando salientou que o procedimento do superintendente, desprezando a cooperação do gerente e a sua participação direta na administração, era nociva ao interesse do serviço e do erário público.

35. E, mais do que isso, põe em relevo o desacerto com que se há conduzido o superintendente nas funções de seu cargo, como o comprovam, além de outros fatos, os contratos epistolares que firmou.

36. 3) *Ter permitido que o Conselho de Administração desprezasse os esclarecimentos do gerente na questão levantada pela firma Buarque & Companhia Limitada, com sensível desprestígio para a pessoa do gerente.*

O gerente e o chefe do Expediente e Contencioso eram da opinião que a "taxa de descarga de minério do vagão para o cais" devia ser cobrada, em face da Tarifa do Porto.

37. Porque assim o entendiam, foram designados pelo superintendente para esclarecer a Comissão escolhida pelo Conselho, para estudar a reclamação da firma Buarque & Companhia Limitada contra a cobrança daquela taxa.

38. Desincumbiram-se da tarefa e entregaram à Comissão o *dossier* sobre o assunto.

39. O Conselho, desprezando os esclarecimentos apresentados pelo gerente, resolveu a questão favoravelmente à reclamação, o que irritou o gerente que, por isso, escreveu ao superintendente uma carta em que se lê este trecho:

"Permitistes que o Conselho de Administração, por vós presidido e integrado, desprezasse os esclarecimentos do gerente na questão levantada pela firma Buarque & Companhia Limitada, com sensível prejuízo para o gerente, etc."

40. A Comissão de inquérito não justifica essa atitude do gerente, porque:

a) sendo o Conselho autônomo, não pode o superintendente intervir em suas decisões;

b) a interpretação dada não pode ser encarada como um ato de caráter pessoal, capaz de ferir o melindre ou desprestigiar a quem tenha opinião diversa, julgando que essa atitude do gerente incompatibilizou-o com o Conselho, como demonstra falta de espírito de disciplina e de concórdia.

41. A linguagem da carta do gerente reflete, inegavelmente, a sua excitação de ânimo, agravada pelas profundas divergências que o separaram de superintendente e alimentadas pela verificação dos fatos ora apreciados.

42. Não se justificam, porém, os termos de sua carta, que menos atingem ao superintendente do que ao Conselho que ele integra.

43. 4) *Estar protelando a solução aos pedidos das firmas "Sociedade Comercial de Mineração (Socomine)" e "Companhia Serviços de Engenharia" (S. A.).*

A estocagem de minérios na área do Cais, ao alcance dos guindastes "M. A. N." é, como salienta a Comissão, uma vantagem que todos os exportadores pleiteiam, porque a estocagem em depósitos particulares onera o produto com as despesas de descarga, recarga e transporte, que importam em cinco mil réis, por tonelada, no mínimo.

44. Antes do funcionamento dos guindastes, era P. H. Denizot a única firma que operava no serviço de minério, encarregando-se de sua estocagem e embarque. Dispunha, para estocagem, de uma área no Cais S. Cristóvão, concedida, a título precário, por ajuste firmado no Departamento de Portos e Navegação, em 27 de dezembro de 1934, e de depósitos particulares, ligados ao Cais, por via férrea.

45. Assim, todo o minério que chegava à estação Marítima, explicia a Comissão, era conduzido pela tração do Cais, ora para os depósitos particulares, ora para a área de concessão, conforme as preferências ou conveniências daquela firma.

46. A firma referida fazia os embarques com aparelhagem e pessoal seus, intervindo o Porto, apenas, para fazer os transportes da Estação Marítima até o Cais, ou até os depósitos particulares, ou destes para o Cais.

47. A Administração anterior do Porto, sentindo a necessidade de serem estes serviços executados, privativamente, pela Administração, começou a aparelhar o Cais de S. Cristóvão para fazer o embarque de minério.

48. Neste sentido, a antiga Administração adquiriu e instalou oito guindastes, e, em carta de 12 de março de 1937, comunicou àquela firma a sua intenção, que estaria realizada se a atual Administração, segundo adianta a Comissão, em vez de prosseguir no programa traçado, não tivesse depositado em Bancos cerca de doze mil contos de réis.

49. Para se verem livres do ônus da estocagem nos depósitos particulares, algumas firmas exportadoras, no começo do ano passado, pleitearam, junto à Administração do Porto, estocar minério no Cais, ao alcance dos guindastes "M. A. N."

50. Foi-lhes aconselhado, então, diz a Comissão, que se dirigissem à firma José Buarque de Macedo,

"porque o Ministério da Viação havia incumbido o senhor Paulo Henrique Denizot de estudar a organização de um plano e respectivo orçamento, tendo em vista a exportação de minério, por conta do Governo, plano que abrangeeria grande extensão do Cais de S. Cristóvão".

51. Afinal, no último dia do ano passado, as firmas Sociedade Comercial de Mineração (Socomine) e Sociedade de Serviços de Engenharia obtiveram concessão para a estocagem de minério no Cais, após várias *demarches* em que tomaram parte funcionários do Porto e empregados da firma Buarque & Companhia Limitada, sucessora de José Buarque de Macedo.

52. Vê-se, diz a Comissão,

"que tem havido certa proteção, por parte da Administração do Porto, em atender aos pedidos de alguns exportadores para estocarem minério de ferro no Cais, sendo procedente, portanto, a acusação formulada pelo gerente a esse respeito",

embora, acentua a Comissão,

"ao gerente cabe, também, uma parte das responsabilidades no caso, pelo menos, durante o tempo em que viveu em harmonia com o superintendente, quando era ouvido sobre todos os assuntos ventilados no Porto".

53. Apreciando esta parte do relatório, diz o senhor ministro da Viação que

"a diretoria da administração do engenheiro Silvestre Gomes de Araujo, em virtude de entendimento que teve comigo, foi sempre a de manter a unidade de orientação e execução dos serviços portuários, de modo a cancelar, gradualmente, as concessões de serviços já existentes, suprimindo a interferência e participação de estranhos".

54. E, adianta o senhor ministro,

"com um ano, apenas, de exercício do cargo, não se poderia exigir que ele, promovendo em todos os setores o incremento das rendas da Administração, pudesse, ainda, enfrentar e esgotar esse programa de total exclusão de terceiros do serviço do Porto".

55. O que se vê, porém, no relatório é que essa exclusão não foi total nem parcial, comprovando os fatos a interferência indébita de terceiros, com interesses diretos no Porto, na solução dos assuntos pertinentes à Administração e que somente por seus dirigentes poderiam e deveriam ser resolvidos.

56. O fato de contar o superintendente apenas um ano de exercício no cargo não justifica que a solução de mágnos problemas, com estudos iniciados, ficasse, por este tempo, retardada.

57. A antiga Administração iniciara estudos para a solução dos grandes problemas administrativos e técnicos do Porto, que foram relegados ao esquecimento, preferindo-se depósitos vultuosos em Bancos em vez de invertê-los em benefício dos serviços, o que, de qualquer modo, enriqueceria o patrimônio do Porto, aumentando-lhes, por outro lado, as possibilidades de rendimentos futuros, apreciáveis.

II — Outras acusações constantes da representação

58. Este capítulo se desdobra em dois itens:

- 1) Contratos epistolares e
- 2) Cancelamento de fatura.

59. 1) *Contratos epistolares* — A Comissão julga que não podem ser considerados contratos epistolares, que devessem ser assinados pelo Gerente, respostas dadas pelo Superintendente a cartas que lhe foram dirigidas pela Sociedade Comercial de Mineração (Socomine) e pela Companhia de Serviços de Engenharia.

60. Entre estas, porém, a de 9 de dezembro, dirigida à firma Buarque & Companhia Limitada, estabelecendo

"normas a serem observadas nos serviços de manipulação, embarque, desembarque de minério e de carvão".

faz exceção, porque

"tem valor de um contrato ou acordo epistolar".

61. É o Consultor Jurídico, quanto ao fato, julga, e também este Departamento, que ao Superintendente não era lícito aceitar, por si só, as condições que foram propostas.

62. 2) *Cancelamento de fatura* — A firma José Buarque de Macedo, em carta de 18 de julho de 1938, dirigida ao Superintendente, pediu-lhe o cancelamento da fatura número 4.052, de 18:310\$9.

63. Ouvidos, os chefes da fiscalização do Porto e o do Tráfego manifestaram-se favoravelmente ao cancelamento.

64. A firma aludida declarou, na carta, que o ex-Superintendente concordara que lhe não seria cobrado o serviço de embarque de minério, feito com os guindastes, durante o período de experiência e de aprendizagem dos guindasteiros.

65. O antigo Superintendente não foi ouvido, e, diz a Comissão, "não se atina porque não o foi, pois nenhuma outra pessoa mais autorizada para esclarecer o caso, antes de ser ordenado o cancelamento da fatura. A conclusão a tirar-se é que os interesses do Porto não foram acatados, como deviam sê-lo" (O grifo é meu).

66. Manifestando-se sobre este fato, diz o Consultor Jurídico do Ministério da Viação:

"Como, porém, estava o requerente na suposição, "de acordo com o combinado" entre ele e o então Superintendente, de que nada lhe seria cobrado, alegação que não foi confirmada pelo Doutor Miranda de Carvalho nas suas declarações a fls. 112 v., o qual "nenhum acordo" fizera com a firma, dispensando a cobrança de serviços constantes da fatura, prestados, aliás, "posteriormente à saída do declarante" — *estou de acordo com a Comissão em que o Superintendente, de acordo com a pessoa nominalmente referida, a "mais autorizada para esclarecer o caso", não resguardou plenamente os interesses a seu cargo*" (o grifo é meu).

67. O Senhor Ministro da Viação pensa diferentemente. Julga de que

"a administração do Porto não estava adstrita a solicitar informações do ex-superintendente, doutor Miranda de Carvalho, a respeito do alegado entendimento. Nem é recomendável esse processo de apuração da legitimidade do direito das partes que transgrem com departamentos autônomos de serviço público".

68. É inegável que, entre os pontos de vista expendidos, o melhor entendimento está com a Comissão e o Consultor Jurídico, porque não será possível admitir-se que o "alegado entendimento" influia decisivamente para o cancelamento de um crédito do Estado, em benefício dos cofres de particulares.

69. Se não é recomendável a apuração, a comprovação de alegações justificativas do cancelamento de um débito para com os cofres públicos, muito menos o será, ainda, dispensar, sem estas precauções, o pagamento de dívida desfalecendo-os.

III — Outros fatos de que a Comissão tomou conhecimento no decorrer do inquérito.

1) Execução dos serviços de embarque de minério e desembarque de carvão. Interferência de estranhos na execução desse serviço. Falta de providências da Administração do Porto para assegurar-lhe a exclusividade dos serviços de minério e de carvão no Cais. Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

70. Os serviços de importação de carvão e de exportação de minério estão intimamente ligados, porque, normalmente, os navios que trazem carvão conduzem, de retorno, minério.

71. Na execução das operações de desembarque e embarque desses materiais, diz a Comissão,

"a influência da firma Buarque & Companhia Limitada é acentuada, podendo-se mesmo dizer que ela quasi monopoliza tais serviços. A atual Administração, se houvesse continuado o programa de ampliação de aparelhamento do Cais de S. Cristóvão, iniciado na Administração anterior, com o fim de libertar-se da influência de estranhos na execução de serviços que são inerentes à finalidade do Porto e que devem ser privativos de sua Administração, estaria, hoje, em condições de afastar aquela firma, dando ao Cais a unidade administrativa tão necessária aos seus serviços e conveniente aos seus clientes. Pouco faz, entretanto, neste sentido." (O grifo é meu).

72. É preciso, portanto, declara a Comissão, que medidas urgentes sejam adotadas em relação à estocagem de minério e à aquisição pela Administração do Porto, como lhe cabe, legitimamente, da exclusividade das operações afilantes à descarga do carvão, para o que é preciso passar a operar no Parque Carvoeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo, assim,

"ser cancelada a concessão feita, em 1934, a P. H. Denizot transferida à sua sucessora, Buarque & Companhia Limitada".

73. E esclarece, então, a Comissão que aquela Estrada, em 13 de abril de 1934, celebrou um acordo com a firma P. H. Denizot & Companhia, para a execução dos serviços de descarga e mistura,

calibragem e peneiração de carvão e xisto de Marau, destinados a seu consumo.

74. Por este acôrdo foi permitido aos concessionários o uso do trecho do Cais de S. Cristóvão, cedido àquela Estrada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, com a obrigação, entre outras,

"de fazerem sem "onus" de espécie alguma para a Central, a descarga de todo o combustível que lhe fôr confiado pelos respectivos fornecedores e por conta dos mesmos, destinado a esta Estrada, peneirando, calibrando e misturando todo o carvão e xisto de Marau".

75. Surgiu, em consequência, o Parque Carvoeiro da Central.

76. Em aditamento, datado de 6 de setembro de 1937, foi fixado em cinco anos o prazo para a exploração dos serviços a que os obrigou P. H. Denizot, prazo que, a 16 de novembro do mesmo ano, em menos de tres meses, portanto, era prorrogado, a título precário, por mais dois anos, devendo terminar em 13 de abril de 1941.

77. Em virtude do acôrdo de 1934, todo o carvão importado para a Central passou a ser descarregado pela firma P. H. Denizot e as que a têm sucedido no Parque Carvoeiro, sem qualquer interferência do Porto, que recebe, apenas, as taxas de capatária e transporte, reduzidas, de acôrdo com a Tarifa do Porto.

78. Referindo-se, a essa altura, aos lucros que a firma concessionária auferia, diz a Comissão que

"é fora de dúvida que exorbitantes são tais lucros, que excedem de muitas vezes o juro que seria razoável obter pelo capital investido na instalação do Parque Carvoeiro"

e, acrescenta:

"tão vultuosos lucros, ao invés de continuarem a ser auferidos pela firma concessionária, podem e devem ir beneficiar as duas administrações interessadas no caso, a saber, a Central e o Porto" (o grifo é meu).

79. Sugere, então, a Comissão que se cancele a concessão que desfruta a firma Buarque & Companhia Limitada, transferindo-se à Administração do Porto a obrigação de executar os trabalhos de descarga e beneficiamento do carvão, custeando esse serviço com os recursos advindos das vantagens das cartas de fretamento dos navios carvoeiros, os quais passariam a vir consignados à Administração do Porto.

80. Esta providência, que não deve demorar, diz a Comissão, traria

"além de lucros pecuniários às duas administrações, a vantagem para o Porto de dar unidade administrativa no Cais de S. Cristóvão",

tanto mais quanto

"é sabido que a Administração anterior à atual importou carvão consignado diretamente à Administração do Porto, que lhe saiu por preço inferior ao adquirido pela Comissão Central de Compras". (O grifo é meu).

81. Apreciando a interferência da firma P. H. Denizot, hoje Buarque & Companhia Limitada, diz o Sr. Ministro da Viação que

"desaparelhado, desde muito, o Porto do Rio de Janeiro para assegurar em boas condições a exportação de minério, especializou-se nesse serviço a firma P. H. Denizot, hoje Buarque & Companhia Limitada, conseguindo organizar uma estiva própria, exercitada para esse mister",

e que, com a referida firma,

"sempre existiram no Porto do Rio de Janeiro diversas organizações enquistadas, realizando serviços principais e subsidiários, por força da impossibilidade transitória de sua execução direta pela entidade portuária".

82. A ligação de serviços ferroviários, comerciais e portuários, feita pela firma Buarque & Companhia Limitada e iniciada por P. H. Denizot, foi, declara o Sr. Ministro da Viação,

"que deu origem à concessão que lhes fez, a título sempre precário, de uma área de terreno no Cais, para o depósito de minério. Daí aceitar e tolerar a Superintendência a intervenção e audição dessa firma em pedidos de terceiros para a estocagem de minérios no Cais". (O grifo é meu).

83. Confirmada está, portanto, a injustificável interferência daquela firma na Administração do Porto, nos atos de sua economia interna, aceita e tolerada pela Superintendência "por força de impossibilidade transitória", que se vem eternizando.

84. Compreende-se e justifica-se que os grandes problemas técnicos e administrativos do Porto exijam demorado estudo, prolon-

gada observação, para que se adotem as soluções mais acertadas; isso, porém, não permite que indefinidamente se adiem providências urgentes e que devem ser imediatas, sob a alegação permanente e reiterada de que o assunto exige meditação.

85. Não será admissível, sem desabono para os técnicos da engenharia e da administração brasileira, que a solução inadiável de problemas urgentes se proteja por tempo interminável.

2) Queima de carvão da Central.

86. Na visita que fez ao Cais a Comissão declara que teve

"a oportunidade de ver, contristada, que algumas pilhas de carvão da Central estavam em lenta combustão e que sobre uma delas estava sendo descarregado mais carvão e que foi informada de que existiam no Parque Carvoeiro cerca de 97 mil toneladas de carvão e mais que o carvão importado para a Central traz muita "moinha".

87. Sugere, então, a Comissão que

"a Central remova, no mais curto prazo, aquele carvão, distribuindo-o pelos seus depósitos do interior".

3) Contrato de dragagem do Porto pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (Civildidos).

88. A Administração anterior contratou, em 1936, mediante concorrência pública, o serviço de dragagem do Porto com a firma Christiani & Nielsen, ao preço de 4\$150 por metro cúbico os primeiros 360.000 metros cúbicos de material dragado (do lodo) e de 3\$900, por metro cúbico, o volume excedente de 360.000 metros cúbicos.

89. A atual Administração do Porto, quando o volume dragado atingiu os primeiros 360.000 metros cúbicos, considerou cumprido o contrato e suspendeu a execução da dragagem.

90. Meses depois, a Administração atual abriu nova concorrência pública, contratando a dragagem com a Companhia Nacional Construtora Cível e Hidráulica (Civildidro), ao preço de 5\$750, para metro cúbico de material dragado.

91. A Comissão regista a estranheza que causou o fato de a Administração,

"podendo exigir que a firma Christiani & Nielsen continuasse a dragagem ao preço de 3\$900, por metro cúbico (e ánsula VI, do contrato, fls. 236), tenha, renunciando a este direito, suspenso a execução da dragagem, para, alguns meses após, contratar o mesmo serviço ao preço de 5\$700".

92. Esclarece a Comissão que

"o gerente, leal e nobremente, declarou terem sido de sua iniciativa todas as providências concernentes à dragagem contratada pela Administração atual"

e que o gerente se justifica, declarando que

"levadas em conta as despesas feitas com a reparação da aparelhagem, o preço médio do metro cúbico de material dragado foi bem superior ao da proposta, a saber 4\$150".

93. A verificação deste fato, pondera a Comissão,

"deveria ter induzido a Administração do Porto a continuar a dragagem com a firma Christiani & Nielsen ao preço de 3\$900, por que aproveitaria mais o capital empregado na reparação do material e reduziria o preço médio final do metro cúbico dragado".

94. E, adianta a Comissão:

"é a esta altura oportuno um reparo ao fato de não ter a atual Administração enviado ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e à Fiscalização do Porto, quaisquer documentos ou informações sobre o contrato de dragagem com a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas".

95. Aliás, observa, ainda, a Comissão que

"não só neste caso, como em outros, tem a atual Administração do Porto deixado de margem o Departamento Nacional de Portos e Navegação e à Fiscalização do Porto, repartições técnicas, fiscalizadoras e coordenadoras, de cuja audição não é lícito prescindir em tudo que entende com a organização e melhoramento do Porto. Tal prática que, sobre ser irregular, agride o princípio da autoridade, deve ser banida".

96. Sobre esta questão, a da dragagem do Porto, diz o consultor jurídico do Ministério da Viação que,

"conquanto tenham sido dos mais prejudiciais à Administração do Porto e não os justifiquem, como demonstra a Comissão, os motivos que invocam o superintendente e o gerente nos seus depoimentos, não seria razoável levá-los à

conta de falta de zelo do primeiro ou de cooperação do segundo, porque foram precisamente os interesses do Porto, *ainda que mal compreendidos*, o móvel que *determinaram* (o grifo é meu). Revelação, da parte deles, *carências de visão ou critério administrativo, não desidia ou negligência no exercício de suas atribuições* (o grifo é meu).

97. Houve, portanto, quando mais não seja, má compreensão dos interesses do Porto e "carência de visão ou critério administrativo", o que, de qualquer forma, comprova o que a Comissão acentua, isto é, inconveniência para a Administração e prejuízo para os cofres públicos, porque, mesmo aceita a justificação, ainda a solução acertada seria continuar a primeira contratante a fazer o serviço.

4) Guindaste "M. A. N.", que nunca funcionou.

98. A Comissão, continuando a arrolar fatos comprovantes de que não defendeu a atual Administração os interesses do Porto, diz que

"circunstância que corrobora a impressão de que a Administração do Porto não tem cuidado de prepará-lo para executar, eficientemente, os serviços que lhe são atribuídos e que deve realizar sem interferência de estranhos, é, ainda, o *fato de ter deixado, até agora, sem funcionar, um dos guindastes "M. A. N."* (o grifo é meu), adquirido pela Administração anterior e que se desarranjou na ocasião de ser experimentado, logo após à sua montagem, guindaste do qual, à guisa de Almoxarifado, vêm sendo retiradas peças para substituir os que se têm inutilizado nos outros guindastes. Neste caso, a responsabilidade cabe tanto ao superintendente como ao gerente, e talvez mais ao segundo, que vivia em contacto mais directo com as atividades do Porto".

99. Este fato é mais uma prova de que, de fato, os interesses do Porto não eram defendidos e os seus serviços falhos de organização.

5) Influência de estranhos nos serviços do Porto.

100. Convém, aqui, para não mutilar o pensamento da Comissão, transcrever o que diz o seu relatório, sobre o assunto:

"Reponta, em todo o inquérito, a influência que a firma Buarque & Companhia Limitada e, particularmente, o seu socio, Paulo Henrique Denizot, desfruta junto à Superintendência do Porto, manifestada aqui na celebração de acordos epistolares para a prestação de serviços privativos do Porto na pretensão de reaver importâncias licitamente cobradas e na interferência de prepostos seus na demarcação de locais para estocagem, no Cais, de minério de propriedade de outras firmas, ali; no fato de sua percorrida ao Cais, em companhia do superintendente e na solicitude com que este atendeu ao seu pedido, para mandar edificar um escritório, junto à Administração do Porto, onde pudesse ele trabalhar no desempenho da incumbência que lhe cometera o excellentíssimo senhor ministro da Viação, na qual lhe era comunicada a incumbência cometida a Denizot e se lhe recomendava que a este senhor "fossem dadas todas as facilidades para o desempenho da missão que lhe fora confiada". Excedeu-se, evidentemente, o superintendente, na compreensão das facilidades recomendadas, no pressuposto, talvez, de que, em vista da missão confiada a Paulo Denizot, poderia ser agradável ao excellentíssimo senhor ministro da Viação e ao seu chefe de gabinete, sabê-lo atendido naquela pretensão".

101. E, adianta a Comissão:

"A facilidade com que o superintendente atendeu ao pedido de Paulo Denizot, mostra que não sabe contrariar pretensões descabidas que possam redundar em prejuízos para a Administração que chefia, como no caso vertente, em que, com a construção do escritório, ficou reduzida a área do pátio coberto, destinado a guardar automóveis e outras cargas".

102. Acidentalmente, a esta altura do inquérito, surgem documentos relativos a uma hipoteca de 150:000\$0, realizada em agosto de 1937, entre os senhores Paulo Henrique Denizot e o engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Erico Delamare São Paulo, ex-chefe de gabinete do senhor ministro da Viação.

IV — Conclusões da Comissão de Inquérito:

103. Terminando o seu relatório, conclue, afinal, a Comissão sugerindo as seguintes providências:

1ª. — que sejam substituídos o superintendente e o gerente do Porto: o primeiro porque não vem acautelando, suficientemente, os interesses do Porto e não possui a visão administrativa, a segurança no domínio técnico, a energia e a operosidade que exige o bom desempenho da função de superintendente, o segundo, porque, em vista das insinuações descortezas e tendenciosas articuladas contra o Conselho de Administração, se incompatibilizou com este órgão da Administração e também porque, dado o seu temperamento, ser-lhe-á difícil trabalhar em cooperação, pela foram preceituada no Regulamento do Porto, sem criar novas incompatibilidades;

2ª. — que seja organizado, no mais curto prazo, o Regimento Interno do Porto, de acordo com o decreto n. 684, de 13 de setembro de 1938, e o Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.069, da mesma data;

3ª. — que seja feita a revisão da Tarifa do Porto, para dar-lhe a necessária clareza;

4ª. — que, para facilitar a exportação do minério, sejam adotadas as providências enumeradas à página 9 do Relatório, a saber:

a) tomar posse da área do Cais que, a título precário, é explorada pela firma Buarque & Companhia Limitada, como depósito de minério;

b) prepara, na faixa do Cais, lugares onde possa ser estocada maior quantidade de minério;

c) prolongar as linhas de guindastes "M.A.N.", até o extremo do Cais, através do Parque Carvoeiro da Central;

d) adquirir mais alguns guindastes apropriados ao serviço de minério;

e) transferir o desembarque de "inflamáveis" para o extremo do Cais

f) promover a desocupação dos trechos de cais utilizados, permanentemente, pela Companhia União e pela Intendência da Guerra. As embarcações da Intendência poderão amarrar no Arsenal de Guerra;

g) não permitir que se reproduza o fato de permanecer ocupado, por longos meses, com carvão de propriedade particular, o trecho de cais destinado ao embarque de minério.

5ª, que seja cancelada a concessão feita a Buarque & Companhia Limitada, para a descarga e beneficiamento do carvão da Central do Brasil;

6ª, que venham consignados à Administração do Porto os navios que trazem carvão para a Central, afim de que as vantagens das cartas de fretamento possam reverter em benefício das duas administrações: Porto e Central;

7ª, que a Comissão Central de Compras escale, no tempo, as chegadas dos navios de carvão para a Central, de modo que a Estrada não se veja obrigada a conservar grande depósito no Parque Carvoeiro;

8ª, que seja adquirido carvão mais grúdo para a Central, afim de evitar-se o excesso de "moinha";

9ª, que a Central remova, no mais curto prazo, para outros depósitos, o carvão que está em combustão no Parque Carvoeiro e

10ª, que sejam revistas as bases do acordo epistolar de 9 de setembro de 1938, sobre a retribuição do auxílio prestado pela firma Buarque & Companhia Limitada, no serviço de embarque de minério.

104. O consultor jurídico do Ministério da Viação, apreciando estas conclusões, manifesta-se, no seu parecer, quanto à substituição do superintendente e do gerente, nestes termos:

"Assim consideradas as acusações que entendem especialmente com a substituição do superintendente por *não acautelar, suficientemente, os interesses do Porto* (o grifo é do parecer), consoante sugere a Comissão, sou levado a concluir que apenas por esse motivo, principalmente concretizado no fato relativo à cobrança julgada indevida, e de maior gravidade, não se me afigura de boa razão e justiça substituir o superintendente sem que o seja pelo seu proceder como membro do Conselho de Administração e, em tal contingência, deveria a sugestão ter abrangido os demais membros *solidariamente responsáveis* (o grifo é do parecer). E, por ilação, como teria de ser renovada a composição do Conselho, nos termos do regulamento (art. 3º e seus §§), ainda não se justificaria a substituição do gerente pelo fundamento de estar *incompatibilizado* (o grifo é do parecer) com aquele órgão da Administração".

105. O senhor ministro da Viação, submetendo à apreciação de V. Ex. os autos do inquérito, julgou-se no dever de manifestar os motivos que tem

"para considerar injusta e errônea, sobre todas as demais, a sugestão apresentada de dar-se substituição ao atual superintendente da Administração do Cais do Porto".

106. E, declara o Sr. ministro, que na

"resolução de defender o referido funcionário tem preponderante influência o fato de ser o atual superintendente um administrador que, durante curto período de exercício, fixou em cifras expressivas sua energia e aplidão para o cargo".

107. Sugere, ainda, o senhor ministro da Viação,

"como medida acertada e justa o afastamento do engenheiro Roberval Germano Medeiros da Administração do Porto do Rio de Janeiro".

108. Aliás, este engenheiro foi posto à disposição do Sr. ministro da Viação, visto haver o superintendente solicitado o seu afastamento.

109. As apreciações e restrições feitas pelo senhor ministro da Viação e pelo consultor jurídico daquele Ministério sobre o relatório da Comissão de Inquérito, foram referidas nesta exposição à medida que foram examinados, item a item, os pontos nela abordados.

110. O estudo atento das várias peças do inquérito, a leitura cuidadosa do relatório da Comissão, a apreciação demorada do parecer do consultor jurídico do Ministério da Viação e o exame das ponderações apresentadas pelo senhor ministro da Viação justificam, plenamente, a conclusão a que, por fim, chegou este Departamento, que julga dever ser, mais radical do que se propõe, a medida a ser tomada para que a Administração do Porto do Rio de Janeiro corresponda às suas elevadas finalidades.

111. E quando se refere este Departamento a administração fá-lo em sentido lato, para nela envolver e atingir a todos aqueles que têm em seus atos qualquer participação, seja qual for a influência que as suas funções exerçam nos destinos do Porto, maior ou menor, ou indetamente. — fhhânciaConselh oh²axífi direta ou indireta.

112. Esta exposição regista os fatos e alude aos atos da Administração do Porto, tratados no relatório da Comissão, que os expôs e apreciou à margem da documentação anexa.

113. Impõe-se, portanto, a adoção de providências radicais.

114. Nestas condições, este Departamento têm a honra de restituir a Vossa Excelência os anexos volumes do inquérito e de opinar, quanto às medidas alvitradas pela Comissão, do seguinte modo:

a) favoravelmente à substituição do Superintendente, engenheiro Silvestre Gomes de Araujo, pelas razões aduzidas pela Comissão e já examinadas;

b) contrariamente à substituição do Gerente, engenheiro Roberval Germano Medeiros, que deve voltar ao seu cargo e

c) sugerindo, ainda, a renovação do atual Conselho de Administração, porque é solidariamente responsável, a nosso ver, com as faltas imputadas ao Superintendente, como, aliás, pensa também o Consultor Jurídico do Ministério da Viação.

115. Quanto à substituição do Gerente, contra a qual se manifesta este Departamento, alega a Comissão, para justificá-la, a impossibilidade em que se encontra ele de cooperar com o Conselho de Administração.

116. Essa razão não é bastante para que o Governo lhe aplique a mais grave das penas administrativas, a demissão, além do que desapareceria se fôr adotada a sugestão deste Departamento, no sentido de ser também renovado o atual Conselho de Administração do Porto.

117. Não deve o Governo, na opinião deste Departamento, punir dessa forma quem não cometeu falta grave e assumiu louvável atitude, representando contra atos e fatos que considerou lesivos à administração a que serve.

118. A punição daqueles que desassombradamente, saem em defesa do que julgam ser o interesse público, sem a prova cabal de má fé, é desalentadora para os bem intencionados e reduz ao silêncio os mais timoratos, quando o Governo tem toda a conveniência em apurar as faltas e falhas que porventura prejudiquem e corrompam a administração.

119. Quanto às demais conclusões da Comissão, propõe este Departamento a organização de uma Comissão Especial, que, além de outras, aprecie as seguintes sugestões apresentadas pela referida Comissão de inquérito:

1) elaboração do regimento interno, mandado expedir pelo decreto-lei n. 684, de 13 de setembro de 1938, e pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 3.069, da mesma data;

2) revisão da Tarifa do Porto;

3) apreciação das providências sugeridas, quanto:

a) à posse da área do Cais, explorada pela firma Buarque & Companhia Limitada;

b) ao preparo, na faixa do Cais, de lugares onde possa ser estocada maior quantidade de minério;

c) ao prolongamento das linhas dos guindastes "M. A. N.", até o extremo do Cais, através do Parque Carvoeiro da Central;

d) à aquisição de outros guindastes;

e) à transferência do desembarque de inflamáveis para o extremo do Cais;

f) à desocupação dos trechos do cais, utilizados, permanentemente, pela Companhia União e pela Intendência da Guerra, cujas embarcações passarão a amarrar no Arsenal de Guerra e

g) à proibição de permanecer ocupado o trecho do Cais destinado ao embarque do minério, com carvão de propriedade particular.

nhia Limitada, para descarga e beneficiamento do carvão da

4) cancelamento da concessão feita a Buarque & Companhia Central;

5) consignação à Administração do Porto dos navios que trazem carvão para a Central;

6) escalamento, no espaço, pela Comissão Central de Compras, das chegadas dos navios de carvão para a Central;

7) aquisição de carvão mais gráudo para a Central;

8) remoção, para outros depósitos, do carvão que está em combustão no Parque Carvoeiro e

9) revisão do acórdão epistolar de 9 de setembro de 1938, sobre o serviço de embarque de minério.

120. Essa Comissão Especial deverá, no entender deste Departamento, ser constituída pelas seguintes pessoas:

1) o Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro;

2) o Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil;

3) o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

4) o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e

5) o consultor jurídico do Ministério da Viação.

121. Essa Comissão Especial deverá, dentro do prazo máximo de cento e vinte dias, apresentar ao Governo um relatório sobre os itens acima referidos, propondo, então, justificadamente, a solução definitiva das questões técnicas e administrativas que interessam, conjuntamente, à Administração do Porto e à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição n. 811, de 23 de maio de 1939, ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

"A vista das conclusões do inquérito e do parecer do D. A. S. P., e para melhor coordenação e eficiência dos serviços do porto, resolvo:

a) dispensar os membros do atual Conselho de Administração do Porto do Rio de Janeiro;

b) designar o superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, o diretor da E. F. C. Brasil, o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e o consultor jurídico do Ministério da Viação, para constituirem uma comissão especial que deverá estudar as seguintes sugestões, apresentadas pela Comissão de Inquérito na Administração do Porto do Rio de Janeiro:

1) elaboração do regimento interno, mandado expedir pelo decreto-lei n. 684, de 13 de setembro de 1938, e pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 3.069, da mesma data;

2) revisão da Tarifa do Porto;

3) apreciação das providências sugeridas, quanto:

a) à posse da área do Cais, explorada pela firma Buarque & Companhia Ltda.;

b) ao preparo, na faixa do Cais, de lugares onde possa ser estocada maior quantidade de minério;

c) ao prolongamento das linhas dos guindastes "M. A. N.", até o extremo do Cais, através do Parque Carvoeiro da Central;

d) à aquisição de outros guindastes;

e) à transferência do desembarque de inflamáveis para o extremo do Cais;

f) à desocupação dos trechos do cais, utilizados, permanentemente, pela Cia. União e pela Intendência da Guerra, cujas embarcações passarão a amarrar no Arsenal de Guerra;

g) à proibição de permanecer ocupado o trecho do Cais, destinado ao embarque de minério, com carvão de propriedade particular.

4) cancelamento da concessão feita a Buarque & Cia. Ltda. para descarga e beneficiamento do carvão da Central;

5) consignação à Administração do Porto dos navios que trazem carvão para a Central;

6) escalonamento, no espaço, pela Comissão Central de Compras, das chegadas dos navios de carvão para a Central;

7) aquisição de carvão mais gráudo para a Central;

8) remoção, para outros depósitos, do carvão que está em combustão no Parque Carvoeiro e

9) revisão do acordo epistolar de 9 de setembro de 1938, sobre o serviço de embarque de minério.

Essa Comissão Especial deverá, dentro do prazo máximo de cento e vinte dias, apresentar ao Governo um relatório sobre os itens acima referidos, propondo, então, justificadamente, a solução definitiva das questões técnicas e administrativas que interessam, conjuntamente, à Administração do Porto e à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1939. — GERULIO VARGAS.

1.015 — Em 19 de junho de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Houve por bem Vossa Excelência submeter à apreciação deste Departamento a carta em que Nelson Nascimento Santos, "fiscal do Governo do Espírito Santo junto à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, dependente da The Electric Bond and Share dos Estados Unidos", alegando ter concluído o curso do Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá em 1930 e o de aperfeiçoamento instituído pela General Electric S. A. nas suas fábricas de Maria da Graça, no Rio, solicita sua indicação para, "por conta do Governo", aprofundar-se em Usinas Hidro-elétricas nos Estados Unidos da América, visto não poder fazê-lo por sua própria conta à mingua de recursos.

2. O decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que "dispõe sobre especialização e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis federais no estrangeiro" e o de n. 1.258, de 8 de maio do corrente, que "dispõe sobre a designação de funcionários para a realização de estudos ou trabalhos no estrangeiro", só permitem a indicação de funcionários da União.

3. O missivista não poderá, pois, ser atendido dentro das disposições legais vigentes, motivo pelo qual, ao restituir a Vossa Excelência a carta em apreço, este Departamento opina pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Arquive-se. Em 20-6-39. — G. VARGAS.

1.016 — Em 20 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de admissão do engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, para, na qualidade de extranumerário-contratado, exercer a função de técnico especializado, necessária aos serviços do Instituto Nacional de Tecnologia.

2. O candidato será incumbido dos serviços técnicos de pesquisa ou de rotina, mediante o salário de 2:700\$0, desde o registro do respectivo contrato bilateral no Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 1939.

3. A minuta anexa, relativa ao contrato aludido, está devidamente organizada, salvo em sua cláusula quinta, que deverá ser assim redigida:

"O presente contrato poderá ser renovado, desde que corresponda ao interesse das partes contratantes, expressamente declarado."

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar pelo atendimento da proposta com a ressalva apontada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 20-6-39. — G. VARGAS.

1.017 — Em 21 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar sejam admitidas Nise Aúrea de Pontes e Clementina Garofalo como extranumerários-mensalistas, para as funções de auxiliar técnico de 5ª classe.

2. Destinam-se os extranumerários ora propostos a substituir, na tabela numérica deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência, os de idênticas funções Elsa Gaudêncio de Queiroz e Carmen da Rocha Sodré, dispensados por terem sido aproveitados em outro cargo.

3. Ambos os propostos foram classificados no recente concurso para datilógrafo e apresentaram a documentação exigida pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. Em 21-6-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.040-39 — Gualter Alves dos Reis, Escrivário, classe E, Quadro II — E. F. C. B. —, do Ministério da Viação, tendo prestado a prova de habilitação exigida pelo Decreto-Lei n. 145, solicita sejam mandados acrescentar os pontos referentes aos concursos prestados pelo mesmo em 1909 e 1912.

Despacho: Esgotado o prazo, improrrogável, concedido ao requerente, para apresentação de documento que prove a habilitação no concurso, que alega, mantenha-se a classificação e archive-se o processo.

Em 20-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.251-39 — Diomedes de Figueiredo Moraes, Escrivário, classe G, Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação, presta informações relativas ao concurso de sua admissão na Central.

Despacho: O requerente não prestou concurso para carreira burocrática, desde que, além dele, outros requisitos eram exigidos para a nomeação, sem a satisfação dos quais não poderia ser aproveitado como auxiliar de 2ª classe.

Assim, passa a ser quatorze o total dos pontos de sua prova.

Em 20-6-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.572-39 — Candido Bittencourt Junior, Escrivário, classe G, Quadro II — E. F. C. B. —, do Ministério da Viação, remete documentos relativos a concursos indicados na prova de habilitação exigida pelo Decreto-Lei n. 145, de 1937.

Despacho: Mantenho a classificação do requerente, à vista das certidões apresentadas.

Em 20-6-39. — Luiz Simões Lopes.

RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Na página 14.112, do Diário Oficial de 14 do corrente, vigésima sexta linha da primeira coluna, onde se lê: Processo 3.528-39 — Mario Banvindo Vasconcelos,... leia-se: "Processo 3.528-39 — Mario Benvindo Vasconcelos,...".

Na mesma página e coluna, trigésima sexta linha, onde se lê: "... São Paulo. "A. C. E. J." leia-se: "... São Paulo. "A. C. E. V.".

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 alterada em virtude de decisão do D. A. S. P. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 16 de junho de 1939. (Processo n. 3.300-39).

MINISTÉRIO: — EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO. — I

Carreira. — Médico Sanitarista

Classes: — K — I

Classe: — K

K

1. João Pego de Faria.
2. Armando de Castro Oliveira
3. Vital Modesto da Silva Meilo.
4. Augusto Cezar de Freitas
5. Benjamin Henrique de Mattos.
6. Bernardino José Alves Maia
7. Fernando Soledade.
8. Carlos Gomes Vilela.
9. Raul Guimarães Sobral.
10. Thadeu de Araujo Medeiros.
11. José Vieira Romero.
12. Alcino dos Santos Rangel.
13. Aurelio Odorico Antunes.
14. José de Lima Castello Branco.
15. Raul d'Almeida Magalhães.
16. João Nery.
17. Frederico Nabuco.
18. Mario Pereira de Vasconcellos.
19. Rodolpho Josetti.
20. Mario Magalhães.
21. Accacio da Costa Pires.
22. Octavio Carlos Pinto Guedes.
23. Dr. Emydio José de Mattos
24. Licurgo de Castro Santos.
25. João Pereira Camargo.
26. Nelson Dunham.
27. Hermano Marques de Souza Mattos.
28. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.

29. { Galdino de Freitas Travassos.
 { José Domeque de Barros.

31. Edgara de Vasconcellos Abrantes.
 32. João de Souza Mendes Junior.
 33. João Tavares de Mello Cavalcanti Filho.
 34. Manoel Feliciano da Motta Albuquerque.
 35. Antonio Gavião Gonzaga.
 36. Clovis Corrêa da Costa.
 37. Gastão Luiz Cruz.
 38. José Caracas.
 39. Luiz Salgado de Lima Filho.
 40. Pedro Alves Carneiro.
 41. José de Almeida Nunes.
 42. Herbert da Silva Sá Antunes.
 43. Carlos Accioly de Sá.
 44. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto.
 45. Manuelito Moreira.
 46. Hamilton de Lacerda Nogueira.
 47. Americo Pereira da Silva Pinto.
 48. Gustavo de Sa Lessa.
 49. Armindo Fraga.
 50. Alexandre Boavista Moscoso.
 51. Alayr Accioly Antunes.
 52. Polymis Dutra.
 53. Adamastor Sant'Anna Barbosa.
 54. Mario Ferreira Piragibe.
 55. Frederico Rodrigues Machado.
 56. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima.
 57. Sergio de Lima Barros de Azevedo.
 58. João Ramos e Silva.
 59. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira.
 60. Abias Octavio Vieira.

61. { Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior.
 { Gualter de Almeida.

63. Ernesto Crissiuma Paranhos.
 64. Francisco Eugenio Coutinho.
 65. Mario Kroeff.
 66. Arnaldo de Moraes.
 67. Jorge Guimarães Sant'Anna.
 68. Geneserico Aragão de Souza Pinto.
 69. Alexandre Lafayette Stockler.
 70. Genesio de Souza Pitanga Filho.
 71. Luiz Osmundo de Medeiros.
 72. Joaquim Pereira da Motta.
 73. Decio Parreiras.
 74. Eduardo Imbassahy.
 75. Edler Jansen de Mello.
 76. Thomaz Pereira Caldas.
 77. Newton Duarte Soeiro.
 78. José Savaré.
 79. Manoel José Ferreira.
 80. Candido Caro de Godoy.
 81. Necker Pinto.
 82. Rubens Paranhos.
 83. Hedei Barbosa de Godois.
 84. Daniel Lacé Brandão.
 85. Eduardo Leite Leal Ferreira.
 86. Pindaro de Carvalho Rodrigues.
 87. Arthur Ribeiro Guimarães.

88. { Francisco Olympio de Almeida Neto.
 { Manoel Boucher Pinto

90. José Augusto Rodrigues.
 91. Alvaro Garcia da Rosa.
 92. Waldemar da Silva Sá Antunes.
 93. Julio Vergara.
 94. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
 95. Mario Pinotti.

Classe: — J

1. Oswaldo Luna Freire do Pilar.
 2. Moacyr de Figueiredo.
 3. Octavio Gonçalves de Oliveira.
 4. Hildebrando Marcondes Portugal.
 5. Alfredo Norberto Bica.
 6. Antonio Rodrigues Monteiro Filho.
 7. Alvaro Alves Barreto Prager.
 8. Joaquim Pereira de Azevedo.
 9. Paulino Veiga de Mello.
 10. Luiz Gonzaga Soares Dutra.
 11. Decio do Amaral Fontoura.
 12. Edgar Corte Real.
 13. Gastão de Figueiredo.
 14. Sebastião Pereira Brasil.

15. { Alfredo Muniz Peixoto.
 { Godofredo Branco Graça.
 { João Estanislau Peixoto do Amaral.

18. José de Queiroz Lopes.
 19. Aureliano de Campos Brandão.
 20. Carlos Martins do Valle.
 21. Savino Gasparini.
 22. Luiz Sobral Pinto.
 23. José Nascentes Coelho.
 24. Carlos de Freitas Henrique.
 25. Octavio Angelo da Veiga.
 26. Olympio Ramagem Soares.
 27. Armando Fragoso Costa.
 28. Euryalo de Aguiar Romero.
 29. Virgilio Gondim de Uzeda.
 30. João Luiz Detzi.
 31. Paulo Velloso.
 32. Oscar Trompowsky Leitão d'Almeida Junior.
 33. Lincoln de Freitas Filho.
 34. Aristides Vaz de Almeida.
 35. João da Rosa Silveira.
 36. José Luiz Guimarães Ferreira.
 37. Renan Joaquim Silverio dos Reis.
 38. Jorge Saldanha Bandeira de Mello.
 39. Cicero de Castro Rosa.

Carreira: — Prático de Laboratorio

Classe: — G

1. José Coeino de Figueiredo.
 2. Alvaro Pinto Ribeiro.
 3. Paulo Candido Sagado.
 4. João Rodrigues Pontes Filho

Carreira: — Veterinário

Classe: — J

1. João Gualberto do Amaral.
 2. Francisco Cancio de Pontes Netto.
 3. Astrogildo Freire de Aguiar.
 4. João Baptista Pereira Soares.
 5. Eduardo Cordeiro Guerra.
 6. Edgard José de Moraes.

- { Dermeval Gomes de Miranda e Silva.
 7. { Paulo Alfredo Gissoni.

9. Octavio de Carvalho e Silva.
 10. Paulo de Andrade.
 11. Adolpho Martins Penha.
 12. Elias Cardoso Junior.

Carreira: — Guarda-Sanitário

Classe: — F

1. João Cardoso Bessa.
 2. Hermes de Paula Pinto.
 3. Jorge Petes Nogueira.
 4. José Marques Valente.
 5. Hilario José dos Santos Silva.
 6. Demetrio Ribeiro de Menezes.
 7. Seraphim Carlos Vianna.
 8. Alpheu Telles de Menezes.
 9. Mathias dos Santos Mendanha.
 10. Braz Antonio de Oliveira.
 11. Henrique Braz.
 12. Antonio Americo do Valle.
 13. Leonidio Fonseca.
 14. Luiz Loreto do Nascimento.
 15. Antonio de Oliveira e Souza.
 16. Eugenio Basilio da Matta.

- { Alipio José do Nascimento.
 17. { José Manoel Travassos.

19. Oscar Ribeiro da Silva.
 20. Homero Pereira de Azevedo.
 21. Benedicto José Esteves.
 22. Candido Braga de Abreu.
 23. Luiz Vieira da Silva.
 24. Adolpho Manoel da Silva Pituba.
 25. Antonio Martins da Silva.

26. Samuel Augusto de Lacerda.
27. Euclides Carlos Ribeiro.
28. Demétrio Esteves Pinto de Almeida.
29. Luiz Telles de Noronha.
30. Antonio Maria de Queiroz.
31. Sebastião dos Santos Lisboa.
32. João Antonio de Souza Vianna.
33. Alberto Ribeiro Guimarães.
34. Octavio José de Azevedo.
35. Christpim Julio do Nascimento.
36. Oscar Aduato de Faria.
37. Pedro Celestino da Silva.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 3.711-39 — Maria Isabel Maulaz, candidata nomeada para o Ministério da Justiça, solicita uma 2ª via do seu certificado.

Despacho. — Deferido. Em 22-6-939. — *Luiz Simões Lopes.*

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 22 de junho de 1939

Por portarias de 15 de junho de 1939 e na conformidade do art. 1.º § 5.º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-Lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Albino Alves Talina, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1896, filho de João Alves e de Maria Rosa da Silva Talina, casado, residente nesta Capital (Proc. 64-939).

André Calicchio, natural da França, nascido a 22 de janeiro de 1908, filho de Vicente Calicchio e de Carolina Nicolliello Calicchio, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Proc. 2.798-939).

Artur Martins Ferreira de Matos, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1880, filho de Francisco Martins Ferreira e de Albina Moreira da Silva, casado, residente nesta Capital (Proc. 2.479-939).

Antônio Pinto da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1897, filho de Manuel Pinto da Silva e de Camília de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo (Proc. 4.638-939).

Abel Gomes Botelho, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1893, filho de Abel Teodoro Paulo Botelho e de Alexandrina Rosa Gomes Botelho, casado, residente nesta Capital (Proc. 2.373-939).

Américo José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1884, filho de José Miguel Rodrigues e de Emília de Jesus Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo 2.676-939).

Angelo Itavo, natural da Itália, nascido a 6 de junho de 1902, filho de Bartolomeu Itavo e de Vitória Galésio, casado, residente no Estado de São Paulo (Proc. 418-939).

Arnaldo Lopes Martins, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1904, filho de José Martins Pereira e de Rosa Lopes da Silva, casado, residente nesta Capital (Proc. 2.762-939).

Antônio Maria Veloso, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1897, filho de Manuel José Veloso e de Maria Rodrigues, casado, residente nesta Capital (Proc. 4.544-939).

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1867, filho de Antônio Gomes Saavedra e de Maria Gomes, casado, residente nesta Capital. (Proc. 3.404-939).

Angelo Lopes de Azevedo, natural da Espanha, nascido a 15 de agosto de 1889, filho de Bartolomeu Lopes e de Josefa Azevedo, casado, residente nesta Capital (Proc. 714-939).

Benedito Trindade, natural da Espanha, nascido a 3 de julho de 1854, filho de José Lopes Trindade e de Josefa Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo (Proc. 2.504-939).

Cesar Marchisio, natural da Itália, nascido a 2 de maio de 1885, filho de Celestino Marchisio e de Emília Gervásio, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 2.255-939).

Domingos Leardi, natural da Itália, nascido a 19 de agosto de 1893, filho de Pedro Leardi e de Conceição Bassulini Leardi, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 3.523-939).

Francisco Juarez, natural da Argentina, nascido a 11 de outubro de 1889, filho de Antônio Juarez e de Maria Rojo, casado, residente no Estado de Goiás (Processo n. 4.760-939).

Francisco Castro Bugallo, natural da Espanha, nascido a 22 de novembro de 1895, filho de Ramon Castro Garcia e de Ramona Bugallo, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Processo número 2.808-939).

Flávio Cruz, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1906, filho de Manuel da Cruz Gregório e de Elisa Deboul da Cruz, casado, residente nesta Capital (Processo n. 999-939).

Felix da Costa Teixeira, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1893, filho de Ana Teixeira, casado, residente nesta Capital (Processo n. 1.234-939).

Ginés Balasteghin, natural da Espanha, nascido a 3 de abril de 1895, filho de Bartolomeu Balasteghin Ruiz e de Catarina Plaza Ibañez, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. G-80, de 1938).

Heitor Bertacin, natural da Itália, nascido a 8 de março de 1879, filho de Caetano Bertacin e de Antônia Taribello, casado, residente nesta Capital (Processo n. II-151-938).

José Morgado, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1873, filho de Antônio Morgado e de Rosa Vicência, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 2.586-939).

José Lino Alves, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1883, filho de Joaquim Alves Furcado e de Ana Palheiros, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 3.308-939).

José da Silva Guimarães, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1887, filho de Joaquim Francisco da Silva Guimarães e de Maria Pinto das Neves, casado, residente nesta Capital (Processo número 3.195-939).

José Humor, natural da Hungria, nascido a 23 de outubro de 1889, filho de Jorge Humor e de Rosa Kratzl, casado, residente no Estado de Santa Catarina (Processo n. 2.821-939).

José Luiz Cembranelli, natural da Itália, nascido a 15 de janeiro de 1899, filho de Manuel Cembranelli e de Maria Cembranelli, casado, residente nesta Capital (Processo n. 4.517-939).

José Bento de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1875, filho de Domingos Bento de Carvalho e de Maria Joaquina de Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 2.859-939).

José Esteves Júnior, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1876, filho de Francisco Esteves Júnior e de Ana Paulina, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 4.785-939).

Josué Gonçalves Marques, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1888, filho de José Gonçalves Marques e de Ana Francisca, casado, residente nesta Capital (Processo n. 3.065-939).

Joaquim Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1882, filho de José Ferreira da Silva e de Teresa da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo (Processo n. 4.424, de 1939).

Lícia Capri Pignataro, natural da Itália, nascida a 15 de fevereiro de 1905, filha de Roberto Capri e de Josefina Capri, casada, residente no Estado de São Paulo (proc. 4.140-939).

Luiz Couceiro, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1881, filho de Ana Clementina da Mata, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 2.846-939).

Manuel Marques de Sá, natural de Portugal, nascido a 9 de setembro de 1893, filho de José Marques de Sá e de Maria Fernandes Gomes, casado, residente nesta Capital (proc. 4.131-939).

Mauro Ferreira, natural do Uruguai, nascido a 19 de dezembro de 1890, filho de Gabriel Teixeira e de Beatriz Dias, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (proc. 1.703-939).

Marcos Bernstein, natural da Rumania, nascido a 8 de janeiro de 1887, filho de Aron Bernstein e de Riveca Bernstein, casado, residente nesta Capital (proc. 3.196-939).

Manuel Antônio Pinto, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1880, filiação ignorada, casado, residente nesta Capital (proc. 4.516-939).

Manuel Moita Filho, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1896, filho de Manuel Moita e de Francisca Maria, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 445-939).

Marcos Rosenthal, natural da Rumania, nascido a 1 de maio de 1897, filho de Mendel Rosenthal e de Rosa Rosenthal, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. M-383-938).

Otorino Bilheri, natural da Itália, nascido a 26 de agosto de 1890, filho de João Bilheri e de Chechia Italia, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (proc. 1.181-939).

Oscar Snidersich, natural da Itália, nascido a 6 de maio de 1888, filho de Francisco Snidersich e de Margarida Davi, casado, residente nesta Capital (proc. 119-939).

Ramiro Moreira Lobo, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1881, filho de Alvaro Pereira Lobo e de Sofia Mendes Moreira, casado, residente nesta Capital (proc. 4.232-939).

Santiago Fernandes Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 25 de julho de 1891, filho de Pedro Fernandes e de Rosa Rodrigues, casado, residente no Estado de Minas Gerais (proc. 2.800-939).

Salvador Carnevalli, natural da Itália, nascido a 11 de dezembro de 1892, filho de Nicolau Carnevalli e de Rafaela Caprilhone, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 481-939).

Salomão Izar, natural do Líbano, nascido a 25 de agosto de 1886, filho de Chehade Hazzar e de Chayaga Bazzar, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 766-939).

Tomaz Adolfo Santi, natural da Argentina, nascido a 11 de dezembro de 1898, filho de Tomaz Santi e de Francisca Casales Santi, casado, residente no Estado de São Paulo (proc. 822-939).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 7 de junho de 1939

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 682 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a importância de 500\$000, para atender, no corrente exercício, à despesa com o fornecimento de passagens, em objeto de serviço, a funcionários do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Vigosa, naquele Estado, à requisição da Diretoria do aludido Patronato.

Segunda Seção

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 658 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 12:500\$000, concedido ao chefe da Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural Eduardo Filardi, por conta da sub-consignação n. 23, e destinado às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

N. 660 — Solicitando o pagamento ao Dr. João Felipe Pereira, da importância de 3:000\$000 correspondente ao aluguel do prédio onde funciona o Depósito Público Geral do Distrito Federal, relativo ao mês de abril último.

N. 662 — Solicitando o pagamento à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 9:500\$400, proveniente de aluguel de transformadores e consumo de energia elétrica, no mês de março último, na Imprensa Nacional.

N. 663 — Solicitando o pagamento à Companhia Telefônica Brasileira da importância de 121:649\$100, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, no primeiro trimestre do corrente ano.

N. 680 — Solicitando o pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro da importância de 907\$700, proveniente de consumo de gaz e luz elétrica no Instituto Sete de Setembro, no mês de março último.

N. 681 — Solicitando o pagamento no Tesouro Nacional, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, da importância de 155\$700, proveniente de consumo de energia elétrica, no Instituto Sete de Setembro, no mês de março do corrente ano.

N. 683 — Solicitando seja entregue, como adiantamento, ao porteiro designado dos Juizes de Direito João Pedro Lopes, a importância de 1:000\$000, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

N. 684 — Solicitando sejam pagas à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, as importâncias de 274\$300 e 118\$500, proveniente de consumo de energia elétrica no Tribunal de Apelação do Distrito Federal (Pretorias), nos meses de janeiro a março últimos.

N. 685 — Solicitando o pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, das importâncias de 2:725\$700 e 1:121\$200, provenientes do consumo de luz elétrica no Tribunal de Apelação do Distrito Federal (Pretorias), nos meses de janeiro a março últimos.

N. 686 — Solicitando seja entregue, à diretora do Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra", de Mozambinho, no Estado de Minas Gerais, Dona Zuleide Martins de Oliveira Romano, a importância de 9:900\$00, proveniente de auxílio a que tem direito naquele Patronato, no primeiro semestre do corrente ano.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

— Por portarias de 19 de junho de 1939, foram admitidos como extranumerários mesalistas: Anita Leão Silva, Nair Rosa de Castro, Emília Couto de Oliveira Braga, Luiza Correia de Magalhães Penha, Hermínia de Oliveira Eichin, Rui de Castro Fernandes, Júlia Rodrigues dos Santos, Eloá Barbosa de Faria, Nicolina Barbosa, Eugênio Cavalcanti Cunha, Jessie de Brito Rodrigues, Maria Barcellos Leitão Braga, Gastão Ferreira de Sousa, Alcida Fernandes da Costa Matos, Alice Dutra e Silva, Alfredo Valdetaro da Fonseca, Maria Adelaide Soares Brandão e Maria Júlia Timóteo da Costa, em caráter de prorrogação, à vista das Portarias anteriores, pelo prazo de doze meses, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe da Diretoria de Estatística Geral deste Ministério, com o salário mensal de 600\$00. (Processo n. 38-4.965).

— Por portaria de 19 de junho de 1939, foram concedidos, em prorrogação, seis meses de licença, nos termos do artigo 19, do decreto número 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Policial especial, classe G, do quadro II deste Ministério, Fausto Caminha. (Processo SA-38-4.990).

— Por outra da mesma data, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-civil, classe D, do quadro II deste Ministério, Joaquim Rodrigues Matias, a partir de 1 de março do corrente ano. (Processo SA-39-1.906).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, especial, nos termos do artigo 1, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda-civil, classe E, do quadro II deste Ministério, Manuel Silvestre de Almeida. (Processo SA-39-2.786).

— Por apostila de 16 de junho de 1939, foi declarado no decreto de Anísio Dantas, que o mesmo foi aposentado no cargo de contínuo-porteiro, classe E, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, quadro V deste Ministério. (Processo n. 39-1.288).

— Por outra da mesma data, foi declarado no decreto de aposentadoria de Narciso da Silva Reis, que a mesma lhe foi concedida no cargo da classe F da carreira de impressor do quadro II deste Ministério e não na classe H, como consta do referido decreto. (Processo SA-39-314).

— Por outra apostila de 19 de junho de 1939, foi declarado na portaria n. 1.516, de 24 de janeiro de 1939, que concedeu licença especial de seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário, classe G do Quadro I deste Ministério, Artur Emílio Fernandes, que ao mesmo é permitido continuar no gozo da referida licença especial, interrompida por ter assumido o exercício do cargo de Oficial Administrativo, classe II, do quadro I deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 18 de maio passado. (Processo SA-39-488).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

— João Reis, pedindo nomeação de Oficial de Justiça da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal. — Nada ha que deferir. (Processo n. 39-2.164).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

— Cândido da Silva, guarda-civil, classe D, do quadro II deste Ministério, solicitando sua transferência para a mesma classe, mesmo quadro da carreira de Agente da Polícia Marítima. — Apresente documentos provando ter mais de dois anos de exercício no cargo. (Processo SA-39-3.423).

Departamento de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de junho de 1939.

- 1.º O Rei do Bairro Chinês (King of the Chinatown) — Trailer — Paramount Pictures — U. S. A. — 41 metros. — Aprovado.
- 2.º As Aventuras de Lili (Little Orphan Annie) — Trailer — Paramount — Pictures — U. S. A. — 64 metros. — Aprovado.
- 3.º O Tocador de Realejo (My friend the Monkey) — Paramount Pictures — U. S. A. — 181 metros. — Aprovado.
- 4.º Hotel Imperial (Hotel Imperial) — Drama — Paramount Pictures — U. S. A. — 2.278 metros. — Aprovado "Proibido" para criança até 10 anos.
- 5.º Imprensa Animada "Cineac" n. 24 — Jornal France Actualité Gaumont Paris — 241 metros. — Aprovado (Sofreu corte).
- 6.º Os Bandidos de Nova-York (Gangs of New-York) — Drama — Republic Pictures — U. S. A. — 1.844 metros. — Aprovado. "Proibido" para menores até 14 anos.

- 7.º Cine Jornal Brasil Vol. 1 n. 36 — Departamento de Propaganda — Brasil — 210 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 8.º A Princesinha (Little Princess) — Trailer — 20 Th. — Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 56 metros. — Aprovado.
- 8.º A Princesinha (Little Princess) — Trailer — 20 Th. — Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.
- 10.º A Voz do Mundo n. 79 (Paramount News n. 79) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 202 metros. — Aprovado.
- 11.º A Voz do Mundo n. 9 — 80 (Paramount News n. 80) — Jornal — Paramount Pictures — U. S. A. — 221 metros. — Aprovado (sofreu correção).
- 12.º Notícias do Dia n. 33 x 10 (News Of the Day n. 33 x 10) — Jornal — Metro Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 250 metros. — Aprovado (sofreu corte).
- 13.º 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 21 x 72 (Fox Movietone News n. 21 x 72) — Jornal — 20 Th. — Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 300 metros. — Aprovado. Sofreu cortes para ser exibido nos Estados de Santa Catarina, Paraná e R. Grande do Sul.
- 14.º Rindo da Sorte (Keep Smiling) — Drama — 20 Th. — Century-Fox Film Corp. — U. S. A. — 2.275 metros. — Aprovado.
- 15.º Ao Serviço de Sua Magestade (O. H. M. S.) — Drama — Gaumont British — Inglaterra — 2.450 metros. — Aprovado.
- 16.º Missão Militar Americana — A. Botelho Filme — Brasil — 180 metros. — Aprovado (atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 17.º Avicultura Industrial — A. G. P. B. — Brasil — 122 metros. — Aprovado. (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 18.º O Rio Jequitinhonha (Estado da Bahia) — Natural — Aurora Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 19.º Cidade Belmonte (Estado da Bahia) — Aurora Filme — Brasil — 110 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto n. 2.140 de 4 de abril de 1932).
- 20.º Cine Cruzeiro n. 44 — A. Junqueira Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado.
- 21.º A Viticultura no Rio de Janeiro — A. Botelho — Brasil — 200 metros. — Aprovado.
- 22.º Vendo o China (Torchy Blane in Chinatown) — Trailer — First National Pictures Inc. — U. S. A. — 40 metros. — Aprovado.
- 23.º Vendo o China (Torchy Blane in Chinatown) — Drama — First National Pictures Inc. — U. S. A. — 1.582 metros. — Aprovado.
- 24.º Atualidades Ufa n. 124 (Ufa — Auslandstonwoche n. 124) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 260 metros. — Aprovado (sofreu corte para ser exibido nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul).
- 25.º Saquarema (Estado do Rio) — Natural — Sonofilms S/A — Brasil — 100 metros. — Aprovado (atende ao art. 13 do Dec. n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 26.º Basílio (Estado do Rio) — Sonofilms S/A. — Brasil — 110 metros. — Aprovado (atende ao art. 13 do dec. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 27.º Rio Bonito (Estado do Rio) — Sonofilms S/A. — 110 metros. — Aprovado. (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 28.º Itaboraí (Estado do Rio) — Natural — Sonofilms S/A. — Brasil — 110 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 29.º Na Estrada da Tijuca — Natural — Sonofilms S/A. — Brasil — 110 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 30.º Parque Japonês (Estado do Rio) — Sonofilms S/A — Brasil — 120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 31.º Policultura em Itaboraí (Goiaz) — William Geriecke — Brasil — 120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 32.º A Semana do Trânsito Natural — Sonofilms S.A. — Brasil — 130 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do Decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 33.º Instantaneos de Hollywood n. 14 (Screen Snapshots) — Short — Columbia Pictures U.S.A. — 260 metros. — Aprovado.
- 34.º Zenobia (Zenobia) — Comédia. Hal Roach (Dist. da U. A. O. Brasil, Inc. U.S.A. — 1.998 metros. — Aprovado.
- 35.º Dia de Sorte (Donald's Lucky Day) — Desenho. Walt Disney Studios U.S.A. — 233 metros. — Aprovado.
- 36.º Dudapest (Dudapest the Beautiful) — Natural. — Metro-Goldwyn-Mayer — U.S.A. — 236 metros. — Filme educativo. — Aprovado.
- 37.º O País dos Incas (Land of the Incas) — Natural. — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 243 metros. — Filme educativo. — Aprovado.
- 38.º O Parque Yellowstone (Yellowstone Park) — Natural. — 246 metros. — Metro-Goldwyn — Mayer U.S.A. — Filme Educativo. — Aprovado.
- 39.º O Jovem I. r. Kildare (Young D. Kildare) — Drama. — Metro Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.228 metros. — Aprovado (Sofreu correção).
- 40.º Edifícios de Friburgo (Estado do Rio) — Sonofilms S. A. Brasil — 120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 41.º Nova Friburgo (Estado do Rio) — Sonofilms S. A. Bras. 1.120 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto número n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 42.º Pescaria — Natural — Sonofilms S. A. Brasil — 130 metros — Aprovado. (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 43.º Saúde, riqueza e burrice (Healthy, Wealthy & Dumb) — Comédia — Columbia Pictures U.S.A. — 444 metros. — Aprovado.
- 44.º Legionário de Ocasão (We see Monsieur) — Comédia. — Columbia Pictures U.S.A. — 479 metros. — Aprovado.
- 45.º Cabeças de vento (Muts to You) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 490 metros. — Aprovado.
- 46.º Floresbela (Blondie) — Columbia Pictures U.S.A. — 1.881 metros. — Aprovado.
- 47.º ALegião do Arizona (Arizona Legion) — Trailer. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 47 metros. — Aprovado.
- 48.º Aventura Cavalheiresca (Lady in the Morgue) — Drama. — Republic Pictures U.S.A. — 1.947 metros. — "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 49.º Belesa à grande (Beauty for the Asking) — Trailer. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 52 metros. — Aprovado.
- 50.º A volta do Santo (The Saint Strikes back) — Trailer. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 54 metros. — Aprovado.
- 51.º Paixões em conflito (Air Devil) — Drama. — Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 1.695 metros. — Aprovado.
- 52.º Diz que me queres (Dí que me quieres) — Trailer — Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 62 metros. — Aprovado.
- 53.º Ferdinando, o touro (Ferdinand the Bull) — J. Desenho — Rko Rádio Pictures U.S.A. — 224 metros. — Aprovado.
- 54.º A Legião do Arizona (Arizona Legion) — Drama. — Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 1.614 metros. — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 55.º O Cofre do Barulho (Trouble in Sundown) — Drama — Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 1.684 metros. — Aprovado.
- 56.º Luiza (Louise) — Trailer — Société Parisienne de Production de Films — França — 91 metros. — Aprovado.
- 57.º Folha da Manhã n. 1. — Meridional Film. — Brasil — 170 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 58.º Imprensa Animada — "Cineac" n. 25 — Jornal. — France Actualité Gaumont — Paris. — 251 metros. — Aprovado.
- 59.º Cronica Internacional "Cineac" n. 7 — France Actualité Gaumont — Paris — 247 metros. — Aprovado.
- 60.º A Volta do Cisco Kid (The Return of Cisco Kid) — Trailer — 20 Th Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 58 metros. — Aprovado.
- 61.º Barulheira no galinheiro (Barnyard Egg — Gitement) — Desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 196 metros. — Aprovado.
- 62.º Morro dos ventos uivantes. (Wuthering Heights) — Drama. Samuel Goldwyn U.S.A. — (Dist. da U. A. Of Brasil, Inc) 2.863 metros. — Aprovado.
- 63.º Cine Jornal Brasileiro Vol. — 1 n. 37 — Departamento de Propaganda Brasil. — 240 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 64.º Cine Jornal Brasileiro Vol. — 1 n. 38 — Departamento de Propaganda — Brasil — 180 metros — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 65.º 20 Th. Century-Fox Atualidade n. 21 x 74 (Fox Movietone News n. 21 x 74) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U.S.A. — 300 metros. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 66.º Notícias do dia n. 34 x 10 (News of the day n. 34 x 10) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 250 metros. — Aprovado.
- 67.º — A Voz do Mundo n. 9 — 82 (Paramount News n. 9 — 82) — Jornal Paramount Pictures U. S. A. — 182 metros. — Aprovado.
- 68.º — A Voz do Mundo n. 9 — 81 (Paramount n. 9 — 81) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.
- 69.º — A Princesinha. (The Little Princess) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corporation U. S. A. — 2.639 metros. — Aprovado.
- 70.º — O Desfile da Moda. (Fashion Forecast) — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 281 metros. — Aprovado.
- 71.º — Os bambas na alta sociedade (Little Tough Guys in Society) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.785 metros. — Aprovado.
- 72.º — Este canto é meu (Nesboys Home) — Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 2.011 metros. — Filme "Proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.

- 73º. — Loucos por escândalo (Break the News) — Traller. — General Films Distributors (Inglaterra) — 80 metros. — Aprovado.
- 74º. — Cais das Sombras (Le Quai des Brumes) — Traller — Films Osso. França. 80 metros. — Aprovado (Sofreu corte).
- 75º. — Gibraltar (Gibraltar) — Traller. Cine Alliance. França. 80 metros. — Aprovado (Sofreu cortes).
- 76º. — Sepetiba — Natural — Sonofilms S. A. Brasil. 110 metros — Aprovado (Atende ao art. 13 do dec. n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 77º. — Esportes — Natural. Sonofilms S. A. Brasil. 110 metros. — Aprovado. (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 78º. — Boa Esperança. Natural. Sonofilms S. A. Brasil. 110 metros. — Aprovado. (Atende ao artigo 13 do decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 79º. — Cachoeira — Natural. Sonofilms S. A. Brasil. 115 metros. — Aprovado. (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 80º. — Luiza (Louise) — Drama. Société Parisienne de Production de Films. França. 2.628 metros. — Aprovado.
- 81º. — Filme Jornal n. 19 — A. Botelho Filme. Brasil. 137 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do dec. n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 82º. — Cinédia Jornal Vol. — 2 n. 67 — Cinédia S. A. Brasil. 160 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do dec. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 83º. — Missão Militar Norte Americana no Rio. Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. 162 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 84º. — Realizações do Ministério da Fazenda. — Vida Doméstica. Brasil. 160 metros. — Aprovado (Atende ao art. 13 do decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 85º. — Desculpem nossa ousadia (Pardon our nerve) — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.495 metros. — Aprovado.
- 86º. — Atualidades Ufa n. 122 (Ufa-Auslandstonwoche n. 122) — Jornal. Ufa de Berlim — (Alemanha) 250 metros. — Aprovado.
- 87º. — De Cachoeira a Friburgo — Sonofilms S. A. Brasil. 130 metros. — Aprovado. (Atende ao artigo 13 do decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 88º. — Cônego — Natural. — Sonofilms S. A. Brasil. 115 metros. — Aprovado. (Atende ao artigo 13 do decreto número 21.204 de 4 de abril de 1932).
- 89º. — Parky vai à caça — Desenho. Vitaphone Varieties Inc. U. S. A. — 207 metros. — Aprovado.
- 90º. — Serejada de estrelas (Sundae Serenade) — Vitaphone Varieties Inc. U. S. A. — 482 metros. — Aprovado.
- 91º. — Noivado a moderna (Yes, my darling daughter). — Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. — 2.358 metros. — Aprovado.
- 92º. — Ela deu o contra (The girl said no) — Grand National Pictures, Inc. — Traller. U. S. A. — 64 metros. — Aprovado.
- 93º. — Três valsas (Trois valse). — Drama. Sofror Films. França. 2.886 metros. — Aprovado.
- 94º. — Nos arraiais do Turf — Sonofilms S. A. Brasil. 125 metros. — Aprovado. (Atende ao artigo 13 do decreto 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 95º. — Estrelas do Arizona (Stars over Arizona) — Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 1.726 metros. Filme proibido para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 96º. — Ela deu o contra (The girl said no) — Grand National Pictures U. S. A. — 1.832 metros. — Aprovado.
- 97º. — O Valente da 10ª Avenida (Tenth Avenue Kid) — Traller. Republic Pictures U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.
- 98º. — O Amor que não morreu (Smilin' Through) — Traller. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.
- 99º. — Férias matrimoniais (Vacation for love) — Traller. Metro Goldwyn-Mayer U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.
- 100º. — Espírito do Dever (Spirit of Culver) — Traller. Universal Pictures Company Inc. U. S. A. — 75 metros. — Aprovado.
- 101º. — Morram os solteiros (No place like Rome) — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 577 metros. — Aprovado.
- 102º. — O Valente da 10ª Avenida (Tenth Avenue Kid) — Drama. Republic Pictures Corp. U.S.A. — 1862 metros — Filme "proibido" para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 103º. — Uma menina entre muitas (Pesti mese) — Hunnia Hadju Film Budapest (Hungria). 928 metros. — Aprovado. (Exclusivamente para exibição privada.)
- 104º. — As Aventuras de Lili (Little Orphan Annie) — Drama. Paramount Picture U.S.A. — 1.602 metros. — Aprovado.
- 105º. — O Estranho caso de um médico (The Strange case of Dr. Meade) — Traller. Columbia Pictures U.S.A. — 45 metros. — Aprovado.
- 106º. — Inimigos da Paz (Smashing the Spy Ring) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 55 metros. — Aprovado.
- 107º. — A Lei do mais forte (The Oklahoma Kid) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 74 metros. — Aprovado.
- 108º. — Uma cidade que surge (Dodge City) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 85 metros. — Aprovado.
- 109º. — Terra Brava (Tierra Brava) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 154 metros. — Aprovado.
- 110º. — A Hora do Ritmo na tela (Swingtime in the Movies) — Variedades — 545 metros — Vitaphone Varieties Inc U.S.A. — Aprovado.
- 111º. — A Lei do mais forte (The Oklahoma Kid) — Drama. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 2.205 metros. — Aprovado. ("Proibido") para menores até 18 anos.
- 112º. — Cine Jornal Brasileiro — Vol. 1, n. 39 — Departamento de Propaganda — Brasil — 180 metros. — Aprovado. (Atende ao art. 13 do decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932.)
- 113º. — Imprensa animada "Cineac" n. 26 — France Actualité Gaumont — Paris — 343 metros. — Aprovado.
- 114º. — O Cofre do Barulho (Trouble in Sundown) — Trailer. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 42 metros. — Aprovado.
- 115º. — Sangue Irlandês (The Flying Irishman) — Trailer. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 49 metros. — Aprovado.
- 116º. — A Caça do Malfeitor (Federal Bullets) — Trailer. Monogram Pictures U.S.A. — 44 metros. — Aprovado.
- 117º. — O Jogo de Golf de Donald (Donald's Golf game) — Desenho. Rko-Radio Pictures U.S.A. — 218 metros. — Aprovado.
- 118º. — Fitas e fileiros (Mother Goose Goes Hollywood) — Walt Disney Studios U.S.A. — 222 metros. — Aprovado.
- 119º. — Pic-Nic na Praia (Beach Pic-Nic) — Desenho. Walt Disney Studios U.S.A. — 240 metros. — Aprovado.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1939

Maria de Lourdes Santos Gomes, dactilógrafa classe "D", solicitando pagamento de diferença de vencimentos do exercício de 1937. — Requeira pagamento por exercícios findos.

Dia 22

Luiza Russo, professora em disponibilidade do Instituto Benjamin Constant, solicitando pagamento de diferença de gratificação adicional em 1926. — Requeira por exercícios findos.

Portaria n. 4, de 17 de junho de 1939 — Designando o oficial administrativo da classe "J", do Quadro I, deste Ministério, Eachevel Antônio Carvalho Guimarães, para servir no seu gabinete, com a gratificação de função de que trata a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processos ns. 19.677-39 e 19.678-39 — Requerimentos de Bonfim & Cinelli, solicitando restituição das importâncias de 200\$0 e 100\$0. — Restitua-se.

Divisão do Pessoal

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "enfermeiro", do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe G (antiguidade em 3 de agosto de 1938)

1. Anália de Brito Banha.
2. Rosita Tavares Viana.
3. Clotilde Acioli de Carvalho.
4. Berila Pinto de Carvalho.
5. Haidé Gonzales.
6. Almira Pessoa de Melo.

7. Carmen Gonçalves.
8. Maria Natura Carles Ortiz
9. Maria Raimunda Coimbra.
10. Elisa Lima Picoreli.
11. Hercília Roque Fernandes.
12. Nadir Coutinho.
13. Mintza Zbarsky.
14. Elverina Gomes.
15. Rute Martins de Azevedo.
16. Maria Amélia Cassalho Rosas.
17. Aldemira Romero Lacerda Celibe.
18. Delfina Vieira.
19. Leticia Botrel da Silva.
20. Risete Martins de Azevedo
21. Elisa Marques Gomes.
22. Adelina Zourob da Fonseca.
23. Maria Pinheiro de Albuquerque Maranhão.
24. Maria Aires Cerbine.
25. Araci Neves.
26. Maria Ribeiro dos Santos Feres.
27. Edite Correia de Sousa.
28. Maria de Lourdes Maia Marinho.
29. Mafalda Leone.
30. Ana Linhares Salgado da Silva.
31. Marinha Braga Pinto Peixoto.
32. Isabel de Sousa Bonfim.
33. Lioba Couto Rodrigues da Silva.
34. Maria Madalena Augusta de Almeida Kasprzkanki.

Classe F (antiguidade em 30 de março de 1937)

1. Maria Josefina da Costa Brito Rocha.
2. Carmen Graça.
3. Judite Arêas.
4. Jovita Silva.
5. Nísia Grossman.
6. Antônia Aurora Veioso.
7. Dalka de Sousa Marques.
8. Maria Mendes da Rocha.
9. Palmira Rocha.
10. Zulmira Gonzalez Lipi.
11. Maria José Valença Ximenes.
12. Maria Luiza Lima.
13. Dulce Ferreira Pontes.
14. Eleosina Neves.
15. Alcinda de Melo Gimenes.
16. Hildegarte Goebel.
17. Lídia Gonçalves Manhães.
18. Nilcéa Gomes de Mendonça Arrais.
19. Jeni Pita de Castro.
20. Ana Gamerman.
21. Osvaldina Vieira de Azevedo.
22. Renilde Reis Pacifico.
23. Anita Higina de Miranda Carvalhais.
24. Hilda de Sousa Nogueira da Gama.
25. Haidé Neves da Cunha.
26. Haidé Guanais Dourado.
27. Opeline Rolemberg.
28. Safira Gomes Pereira.
29. Semiramis Modesto.
30. Hermenegilda Melo da Silva
31. Dagmar de Lima Costa.
32. Delizet de Oliveira Cabral.
33. Tabita Lígia de Almeida.
34. Corália Sobral de Matos.
35. Helena Barbosa Bento.
36. Rosa de Paula Barbosa.
37. Luiza Gomes de Toledo.
38. Flora Sílvia Vitor Rodrigues.
39. Maria Antonieta Fernandes.
40. Nair de Sousa.
41. Helena da Veiga Cwiklinski
42. Nair da Fonseca Franco.
43. Epifânia de Lima Valverde.
44. Antonieta Melo Taveira.
45. Hilda Ana Krisch.
46. Generosa Rocha Barros.
47. Alcina Fernandes do Cabo

Classe F (antiguidade em 28 de junho de 1937)

1. Carmen Graça.
2. Judite Arêas.
3. Jovita Silva.
4. Nísia Grossman.
5. Dalka de Sousa Marques.
6. Maria Mendes da Rocha.
7. Palmira Rocha.
8. Zulmira Gonzales Lipi.
9. Alcinda de Melo Gimenes.
10. Hildegarte Goebel.
11. Lídia Gonçalves Manhães.
12. Nilcéa Gomes de Mendonça Arrais.
13. Jeni Pita de Castro.
14. Ana Gamerman.

15. Osvaldina Vieira de Azevedo.
16. Haidé Neves da Cunha.
17. Haidé Guanais Dourado
18. Opeline Rolemberg.
19. Safira Gomes Pereira.
20. Semiramis Modesto.
21. Dagmar de Lima Costa.
22. Delizet de Oliveira Cabral.
23. Tabita Lígia de Almeida.
24. Corália Sobral de Matos.
25. Rosa de Paula Barbosa.
26. Luiza Gomes de Toledo.
27. Maria Antonieta Fernandes
28. Nair de Sousa.
29. Nair da Fonseca Franco.
30. Epifânia de Lima Valverde
31. Hilda Ana Krisch.
32. Maria Josefina da Costa Brito Rocha.
33. Eleosina Neves.
34. Hermenegilda Melo da Silva.
35. Maria Luiza Lima.
36. Hilda de Sousa Nogueira da Gama.
37. Alcina Fernandes do Cabo.
38. Helenda da Veiga Cwiklinski.
39. Antonieta Melo Taveira.
40. Mercedes Ricardina dos Santos
41. Rosa Maria Leone.
42. Maria José Valença Ximenes
43. Dulce Ferreira Pontes.
44. Flora Sílvia Vitor Rodrigues.
45. Helena Barbosa Bento.
46. Olga Brandão.
47. Olga Mendes.

Classe F (antiguidade em 3 de agosto de 1938)

1. Carmen Graça.
 2. Judite Arêas.
 3. Dalka de Sousa Marques
 4. Palmira Rocha.
 5. Zulmira Gonzalez Lipi.
 6. Alcinda de Melo Gimenes.
 7. Hildegarte Goebel.
 8. Nilcéa Gomes de Mendonça Arrais.
 9. Ana Gamerman.
 10. Haidé Neves da Cunha.
 11. Opeline Rolemberg.
 12. Safira Gomes Pereira.
 13. Delizet de Oliveira Cabral.
 14. Tabita Lígia de Almeida.
 15. Corália Sobral de Matos.
 16. Luiza Gomes de Toledo.
 17. Nair da Fonseca Franco.
 18. Epifânia de Lima Valverde.
 19. Hilda Ana Krisch.
 20. Lídia Gonçalves Manhães.
 21. Haidé Guanais Dourado.
 22. Hermenegilda Melo da Silva.
 23. Maria Josefina da Costa Brito Rocha.
 24. Jovita Silva.
 25. Nísia Grossman.
 26. Alcina Fernandes do Cabo.
 27. Mercedes Ricardina dos Santos.
 28. Eleosina Neves.
 29. Dagmar de Lima Costa.
 30. Rosa de Paula Barbosa.
 31. Semiramis Modesto.
 32. Dulce Ferreira Pontes.
 33. Antonieta Melo Taveira.
 34. Helena da Veiga Cwiklinski.
 35. Olga Mendes.
 36. Rosa Maria Leone.
 37. Helena Barbosa Bento.
 38. Maria Antonieta Fernandes.
 39. Anita Dourado Teixeira.
 40. Maria José Valença Ximenes.
 41. Alcinda de Melo Gimenes.
 42. Zélia Constantino Carvalho.
 43. Maria Luiza Lima.
 44. Aurélia Macedo.
 45. Olga Brandão.
 46. Nair de Sousa.
 47. Renilde Reis Pacifico.
- Divisão do Pessoal. 22-6-39. — A. Alves de Sá, chefe da Secção de Contrôl.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Davidson, Pullen & Comp., requerimento n. 1.895, de 26/5/1939, pedindo certidões de análises. — Indeferido, por não ser o requerente o proprietário dos produtos, nem seu procurador

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 21 de junho de 1939

Vacância 2.318, rua da Passagem n. 163, casa 46/A. — Pode habitar.

Vacância 2.319, rua da Passagem n. 163, casa 47. — Pode habitar.

Vacância 2.320, rua da Passagem n. 163, casa 47/A. — Pode habitar.

Vacância 2.310, rua Barão de Jaguaribe n. 247. — Pode habitar.

Vacância n. 2.315, rua da Passagem n. 163, casa 43. — Pode habitar.

Vacância n. 2.316, rua da Passagem n. 163, casa 45/A. — Pode habitar.

Vacância n. 2.317, rua da Passagem n. 163, casa 46. — Pode habitar.

Vacância 2.243, rua Djalma Ulrich n. 373, apt. 11. — Pode habitar.

Vacância n. 2.195, rua Santa Clara n. 365. — Pode habitar.

Vacância n. 2.326, rua dos Toneleiros n. 169. — Pode habitar.

Vacância n. 1.803, rua Paula Freitas n. 71. — Pode habitar.

Vacância n. 2.307, avenida Olegário Maciel n. 277, casa 7. — Pode habitar.

Vacância n. 2.306, avenida Olegário Maciel n. 277, casa 8. — Pode habitar.

Vacância 2.242, rua Copacabana n. 834. — Pode habitar.

Vacância 2.266, avenida Epitácio Pessoa n. 70, apt. 15. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da exigência do item 19.

Vacância 2.324, rua Copacabana n. 13, garage. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância 2.321, rua Prudente de Moraes n. 715. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 2.302, rua Jardim Botânico n. 637, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Requerimento 2.231, rua Siqueira Campos n. 43. — Concedo prorrogação de prazo até 21 de julho de 1939.

Requerimento 1.905, rua Copacabana n. 1.072/A. — Cancele-se o auto 268, à vista da informação.

Requerimento 2.358, rua Bambina n. 74. — Certifique-se.

Requerimento 2.359, rua Bambina n. 74. — Certifique-se.

Despachos exarados no dia 22 de junho de 1939

Vacância 2.236, rua Teixeira de Melo n. 25, loja. — Pode habitar.

Vacância 1.888, rua Alexandre Ferreira n. 175. — Pode habitar.

Vacância 1.909, rua Maria Angélica n. 12. — Pode habitar.

Vacância 2.267, rua Barão de Jaguaribe n. 251. — Pode habitar, ser prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 2.225, rua Ronald de Carvalho n. 70, apt. 68. — Pode habitar.

Requerimento 2.278, rua Ronald de Carvalho n. 70, apt. 11. — Pode habitar.

Requerimento 2.277, rua Ronald de Carvalho n. 70, apt. 11. — Pode habitar.

Requerimento 2.325, rua General Polidoro n. 30. — Concedo prorrogação de prazo até 5 de julho de 1939.

Requerimento n. 2.246, rua Alexandre Ferreira n. 150, casa 3. — Cancele-se o auto n. 423, à vista da informação.

Requerimento 2.349, rua Visconde de Pirajá n. 3, apt. 3. — Pode continuar a habitar.

Vacância 2.279, rua Ronald de Carvalho n. 70, apt. 17. — Pode habitar.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Quadro do pessoal Terceiro, admitido para os serviços de organização do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933.

N. de ordem	Categorias	Nomes	Natureza do trabalho	Prazo	Condições de acabamento	Unidade de produção	Remuneração por unidade	Mínimo de produção diária	Condições de execução	Condições de pagamento
1 2	Médico..... Médico	Dr. Joaquim de Azevedo Barros. Dr. Vicente Pelucio Neto	Exame médico	4 meses	Precisão dos resultados	Exame	1\$000	30	Na sede do Instituto e dentro do horário regulamentar, de acordo com as instruções internas.	Mensal, em folha.
3 4	Acadêmico..... Acadêmico	Delmar da Silva Mavignier. Jose Carlos de Mello Falcão Neto	Auxílio nos exames	4 meses	Precisão dos resultados	Exame	\$400	30		
5	Auxiliar de laboratório.....	Ursino Ferreira Mulatinho.....	Exame de laboratório	4 meses	Precisão dos resultados	Exame	\$100	30		
6 7	Dactilógrafo.... Dactilógrafo	Erothides Bogéa de Aguiar..... Jandyta Acellar Radrigues	Dactilografia	4 meses	Nítidez e limpeza	Ficha	\$200	40		
8 9 10 11	Aux. de escrita. Aux. de escrita Aux. de escrita Aux. de escrita	Cid de Fátia Oguibene..... Lucinda Cardoso Crochado Natalina Torres Hatjine Lisboa	Fichamento para arquivo	4 meses	Nítidez e precisão	Ficha	\$300	20		
12	Aux. Técnico...	Nair Brunner Rosa.....	Extrato de livros	4 meses	Fidelidade do extrato	Ficha	\$500	40		

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 17 de maio de 1939. — Otto Fioriano d'Ameida, Chefe do serviço de Expediente.
A Divisão do Pessoal na a tem a opo. — m 22 de maio de 1939. — A. Darcrau Vieira, Diretor do Pessoal. — Aprovo. — Em 22 de maio de 1939. — A. Gavião Gonçalves, pelo Diretor do Instituto.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 801 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre pagamento de conta.

N. 802 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre pagamento de conta.

N. 803 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre comprovação do adiantamento de 1.000:000\$000.

N. 804 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do D. de A. do M. da E. e Saúde, sobre pagamento de conta.

N. 805 — Ao Sr. Representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, sobre concerto em canalização de gaz na rua Barão de Jaguaribe.

N. 806 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde, sobre substituição da rede interna de abastecimento d'água do prédio n. 289, da Avenida João Ribeiro.

N. 807 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remete comprovação de suprimento de 215:700\$000.

N. 808 — Ao Sr. Procurador Geral da República, sobre desapropriação de terrenos e prédios pertencentes à propriedade de Junqueira & Comp. Ltda., no Bairro Indianópolis, etc.

N. 809 — Ao Sr. Diretor dos Serviços de Utilidade Pública da Prefeitura do Distrito Federal, pede suspensão de tráfego de bondes na rua Barão de Petrópolis.

N. 810 — Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, sobre numeração de prédio na rua Gerson Ferreira.

N. 811 — Ao Sr. Terceiro Procurador da República, referente aos prédios ns. 38 e 40 da Avenida Carlos Peixoto.

N. 812 — Ao Sr. Quinto Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 482-E. R.

N. 813 — Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento da Administração do M. da E. e Saúde, sobre pagamento de conta.

N. 814 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remete comprovação de suprimento de 2:541\$800.

N. 815 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede inclusão do prédio n. 44, da ladeira do Ascurra nos róis da taxa de saneamento de 1936 a 1938.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DE SEÇÃO

N. 668 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e P. do S. de A. e Esgotos do Distrito Federal, remete recibos do Baúco do Brasil.

N. 669 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre abastecimento d'água ao Depósito da 11ª Divisão de Viação, na Ilha do Governador.

N. 670 — Ao Sr. Representante da Companhia de Carris, Luz e F. do Rio de Janeiro Limitada, sobre remoção de postes da rua Alberto Nepomuceno, etc.

N. 671 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, sobre concertos em encanamentos d'água.

N. 672 — Ao Sr. Inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, sobre serviço de sondagem de vasamento em frente aos ns. 131 a 135 da rua de Santana.

N. 673 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 674 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue processo n. 35.176-38, referente ao prédio número 79, da rua Antônio Basílio.

N. 675 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de A. do M. da E. e Saúde, sobre pessoal.

N. 676 — Ao Sr. Chefe da Seção de Controle, da Divisão do Pessoal do Departamento de A. do M. da E. e Saúde, remete folha de pagamento do pessoal desta repartição.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia doze de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Ao dar início aos trabalhos, o Sr. presidente congratulou-se com o Sr. professor Olinto de Oliveira, ilustre membro do Conselho, pela auspiciosa visita feita pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, da qual é digno diretor, declarando, S. Exa. estar certo de interpretar o pensamento unânime do Conselho ao enaltecer a obra que naquele setor da administração vem realizando o Sr. Dr. Olinto de Oliveira, cujas idéias e cujos esforços acabam de ser brilhantemente coroados pelo Governo Federal, pelo órgão do Sr. ministro da Educação e Saúde, quando afirmou o propósito de dar àquela Divisão a amplitude e o desenvolvimento que tem sido preconizados incessantemente pelo seu atual diretor. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira agradeceu às palavras do Sr. presidente alusivas àquela visita. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Irmandade de Misericórdia, de Guaxupé, Minas Gerais — (Santa Casa) — aprovado; 2 — Asilo de Indígenas e Orfãs, de Hambacuri, Minas Gerais — aprovado; 3 — Hospital São Vicente de Paulo, de Poté, Minas Gerais — aprovado; 4 — Casa de Saúde Marítima do Pará, de Belém, Pará — aprovado; 5 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, Santa Catarina — aprovado; 6 — Casa de Caridade, do Crato, Ceará — aprovado; 7 — Grêmio Espírita de Beneficência, Barra do Pirai, Rio de Janeiro — aprovado; 8 — Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina, Minas Gerais — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Asilo de Menores Juvenal Carvalho, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 2 — Colégio Santa Terezinha, de Milagres, Ceará — indeferido. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Policlínica Antônio Aguirre, de Argolas, Vitória, no Espírito Santo — aprovado; 2 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiá, São Paulo — aprovado na forma do voto do relator; 3 — Asilo São José da Infância Desamparada, de Capela, Sergipe (auxílio extraordinário)

rio) — aprovado. Pelo sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Colégio Saulana (Escola Normal), de Sobral, Ceará — aprovado; 2 — Associação Terezinha do Menino Jesus, de São Paulo — aprovado na forma do voto do relator; 3 — Dr. Oto Prazeres, jornalista no Distrito Federal (carta encaminhando um artigo referente a um plano de criação de um Conselho de Menores) — aprovado o parecer apoiando a idéia em questão e submetendo-a à consideração do Governo. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Colégio Conselheiro Ferreira Viana, de Manaus, Amazonas — indeferido; 2 — Externato do Orfanato da Divina Providência, de Várzea-Recife, em Pernambuco — aprovado; 3 — D. Idílio Soares, bispo de Petrolina, Pernambuco (carta oferecendo sugestões relativas à subsistência das mulheres, com filhos, ilegalmente separadas de seus maridos) — aprovado o parecer no sentido de que o assunto escapa à competência do Conselho e deve ser submetido à consideração do Sr. ministro da Educação e Saúde. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Orfanato Rosa Mística, de Tietê, São Paulo — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Lins, São Paulo — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

Em tempo:

O Sr. presidente, nas palavras que proferiu relativamente à visita do Sr. ministro da Educação e Saúde à Divisão dirigida pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira enalteceu a ação benemérita do Exmo. Sr. Presidente da República e do Exmo. Sr. ministro da Educação, visando a solução dos nossos principais problemas de educação, saúde e assistência e terminou propondo que estes conceitos, que são os do próprio Conselho, fossem transmitidos ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro Gustavo Capanema. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia quatorze de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias 9 e 12 de junho corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Associação de Caridade São Francisco Xavier, de Itaguai, Rio de Janeiro — aprovado; 2 — Abrigo dos Filhos do Povo, de Salvador, Bahia — não se tomou conhecimento por estar desacompanhado de qualquer documento legal. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Sociedade Beneficente São José Proletora do Hospital de Queluz, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — aprovado; 2 — Escola Anchieta, de Recife, Pernambuco — aprovado; 3 — Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo, de Maceió, Alagoas — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Miracema, Rio de Janeiro — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Associação da Santa Casa de Misericórdia, de Paranaíba, São Paulo — aprovado; 3 — Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro — aprovado; 4 — Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, de São Paulo — aprovado na forma do voto do relator. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói, Rio de Janeiro — aprovado devendo o auxílio ser aplicado exclusivamente na manutenção do Orfanato Dr. March; 2 — Escola Paulista de Medicina, de São Paulo — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, de São Paulo — aprovado; 2 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, de Serra Negra, São Paulo — aprovado; 3 — Irmandade de Misericórdia, de Alibáia, São Paulo — aprovado; 4 — Associação das Senhoras Brasileiras, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Santa Luzia, Goiás — aprovado. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, mantenedora do Dispensário N. Sra. de Lourdes, de S. Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Associação dos Escoteiros, de Alecrim, Natal, Rio Grande do Norte — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 3 — Externato Santa Rosa, de São Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Associação dos Empregados do Comércio mantenedora da Academia de Comércio, de Pernambuco — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Associação Beneficente de Catanduva, São Paulo — carta — aprovado o parecer no sentido de ser o assunto submetido à consideração do Sr. Ministro da Educação e Saúde. As 16 horas e 40 minutos foi encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dezesseis de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão, às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Vila Pompeia, São Paulo — aprovado; 2 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Vitória, Espírito Santo — aprovado, de acordo com o voto da relatora. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Pestalozzi, de Belo

Rerizonte, Minas Gerais — aprovado; 2 — Sociedade Pestalozzi, do Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio extraordinário) — aprovado, na forma do voto da relatora. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 2 — Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado, na forma do voto do relator; 3 — Associação de Educação Familiar e Social, mantenedora do Instituto de Educação Familiar e Social, do Distrito Federal — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Lar da Criança, do Distrito Federal — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Boa Esperança, Minas Gerais — aprovado; 2 — Orfanato Presbiteriano, do Distrito Federal — aprovado. As 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dezanove de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Hospital de Caridade, de Antonina, Paraná — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira, Bahia — aprovado; 3 — Associação das Damas de Caridade, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado; 4 — Asilo de Nossa Senhora do Bom Conselho, de Maceió (Bebedouro), Alagoas — aprovado; 5 — Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Rezende, Rio de Janeiro — não se tomou conhecimento do pedido por estar desacompanhado de qualquer prova legal. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Guaratinguetá, São Paulo — indeferido, à vista dos documentos relativos à aceitação de alunos; 2 — Cruz Vermelha Brasileira — filial em Lavras, Minas Gerais — aprovado; 3 — União Fabril Maranhense, de São Luiz, Maranhão — indeferido, por limitar seus benefícios aos seus associados; 4 — Asilo do Bom Pastor, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Confederação Espírita Geral dos Estados Unidos do Brasil, São Paulo — indeferido; 6 — Associação Espírito-santense de Imprensa, de Vitória, Espírito Santo — indeferido, por limitar seus benefícios aos seus associados; 7 — Asilo de São Vicente, de Rio Claro, São Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Campinas, São Paulo — aprovado; 2 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância Ofir Loliola, de Belém, Pará — aprovado, na forma do voto do relator. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Colégio Santo Antônio, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado; 2 — Patronato das Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal (auxílio extraordinário) — aprovado; 4 — Obra do Berço, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Escola Superior de Comércio, de Pelotas, Rio Grande do Sul — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 6 — Academia de Comércio do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 7 — União Nacional dos Homens de Cor, de São Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 8 — Asilo de Orfãos, de Diamantina, Minas Gerais — indeferido, por se tratar de pedido referente ao exercício findo de 1938; 9 — Caixa Escolar Municipal, de Ribeirão Preto, São Paulo — indeferido, por não se tratar de uma entidade privada. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Vila do Pinheiro, Pará — aprovado; 2 — Liga de Proteção ao Lar Pobre, do Distrito Federal — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Ginásio Caxiense, de Caxias, Maranhão — aprovado; 2 — Fundação Osório, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Clínica Escolar Oscar Clark, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Orfanato Santa Rita de Cássia, do Distrito Federal — não se tomou conhecimento, por falta de habilitação legal; 5 — Abrigo dos Inválidos, de Lavras, Minas Gerais — não se tomou conhecimento, por falta de habilitação legal. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Hospital Santana, de Jequié, Minas Gerais — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal. O Sr. Dr. Saul de Gusmão deu conhecimento ao Conselho de uma carta recebida pelo Sr. professor José Piragibe, em a qual os escolares Clóbio e Dalio, indicados ao Governo pelo Conselho, para cursarem a Escola que lhes foi oferecida pelo Governo de Cuba, comunicam a sua feliz chegada à capital dessa República amiga e dão interessantes impressões referentes à sua viagem. Às 16 e meia horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente.

Dia 21 de junho de 1939

Notificações às partes interessadas:

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

Processo n. 11.552-39 — Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo. — Junte três exemplares dos estatutos, fotografias, plantas e balanço de acordo com as exigências da lei.

Processo n. 11.403-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Araquari, Minas Gerais. — Junte relatório circunstanciado do movimento da Santa Casa em 1938.

Processo n. 12.117-39 — Orfanato Santa Tereza, de Tefé, Amazonas. — Junte três exemplares dos estatutos, fotografias e plantas do orfanato.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

Processo n. 12.020-39 — Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, de Cuiabá, Mato Grosso. — Junte, de acordo com a lei, três exemplares dos estatutos, planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 12.065-39 — Associação Brasileira de Educação, do Distrito Federal. — Junte, de acordo com a lei, mais dois exemplares dos estatutos, planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 12.092-39 — Sociedade Amante da Instrução, do Distrito Federal. — Junte, de acordo com a lei, fotografias e planta de suas instalações.

Processo n. 12.024-39 — Liga Acadêmica, de São Paulo. — Junte, na forma da lei, três exemplares dos estatutos, relatório pormenorizado de suas realizações, balanço de contas em 1938, fotografias e planta de suas instalações.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 11.901-39 — Hospital de Santa Rosália, de Teófilo Otoni, Minas Gerais. — Junte a planta de que trata o artigo 25, do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, pois a apresentada refere-se a um projeto.

No caso de ter sido realizado o projeto, declarar.

Processo n. 11.636-39 — Escola Normal Rural, de Joazeiro, Ceará. — Junte fotografias de suas instalações.

Pelo relator Dr. Levi Miranda:

Processo n. 11.692-39 — Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói, Rio de Janeiro. — Deve o balancete de Receita e Despesa ser assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 11.977-39 — Comissão Regional de Escoteiros do Mar, de São Paulo. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 12.083-39 — Liceu Leão XIII, Rio Grande, do Sul. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei número 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 12.079-39 — Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal. — Junte balanço de suas contas em 1938 e planta do edifício.

Processo n. 12.068-39 — Conferência de São Vicente de Paulo, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. — Junte três exemplares dos estatutos, planta das instalações e balanço de 1938, assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 11.897-39 — Pia Associação de Instrução e Caridade mantenedora da Escola Doméstica Santa Terezinha, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 11.898-39 — Hospital Nossa Senhora do Brasil, mantido pela Irmandade de Nossa Senhora Santana, de Bambuí, Minas Gerais. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei número 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 11.895-39 — Santa Casa de Caridade, de Coração de Jesus, Minas Gerais. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 11.903-39 — Casa de Caridade, de Pará de Minas — Minas Gerais. — Junte três exemplares dos estatutos de suas instalações.

Processo n. 2.896-39 — Asilo São José da Infância desamparada, de Capela, Sergipe. — O balancete apresentado deve também ser assinado pelo tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 11.851-39 — Hospital da Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos, de Itambacuri, Minas Gerais. — Junte fotografias e planta de suas instalações.

Processo n. 11.843-39 — Conferência de Nossa Senhora das Dores. — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Casa Branca, São Paulo. — Junte planta de suas instalações e balanço de 1938, assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 11.805-39 — Centro Operário Natalense, de Natal, Rio Grande do Norte. — Junte atestado de acordo com o artigo 7º do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938 e balanço de 1938 assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 12.063-39 — Orfanato Casa de Lucía, do Distrito Federal. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei número 527, de 1 de julho de 1938.

Processo n. 9.830-39 — Patronato Juvenil de Carvalho, de Cascavel, Ceará. — Junte planta de suas instalações devendo o balancete apresentado ser também assinado pelo tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 5.765-39 — Orfanato-Asilo de Meninas de São José, de Taubaté, São Paulo. — Junte balancete assinado pelo presidente ou diretor, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 11.931-39 — Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. — O balancete apresentado deve também ser assinado pelo presidente ou diretor e guarda-livros.

Processo n. 10.558-39 — Associação Capela de São Pedro, de Fortaleza, Ceará. — O balancete apresentado deve ser assinado também pelo guarda-livros e tesoureiro.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério das Relações Exteriores

Entrega de credenciais do Embaixador da Argentina

Em audiência solene, realizada às 15 1/2 horas do dia 20 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Sr. Dr. Octavio R. Amadeo, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Nação Argentina.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do secretário Jaime Sloan Chermont, introdutor diplomático, e dos membros da Embaixada Argentina, senhores Pablo Santos Munoz, ministro Plenipotenciário, Francisco de Veyga, primeiro secretário de Embaixada, tenente-coronel Antônio C. Paladino, adido militar e de Aeronáutica, capitão de fragata Ernesto Raul Villanueva, adido naval, Juan M. Estrada, terceiro secretário de Embaixada, e o Sr. Cônsul Geral A. E. Ricci, sendo recebido, à entrada, pelo capitão-tenente Isaac Cunha, ajudante de ordens do Sr. Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra pelo Ministro Caio de Melo Franco, chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Sr. Osvaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores, e os chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Sr. Octavio R. Amadeo entregou a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Nação Argentina junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Sr. Presidente da República convidou o Embaixador da Argentina a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Sr. Octavio R. Amadeo retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que se achava formado com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestando a Sua Excelência as honras protocolares.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de \$3000

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 27.844/39 — Sesostris Calm Coqueiro, administrador das capatazias da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, solicita sua nomeação para a carreira de Perito Contador. — A' deliberação superior, Sesostris Calm Coqueiro, administrador das capatazias da alfândega de Fortaleza (cargo extinto), pleiteia aproveitamento num dos lugares de perito-contador recentemente criados pelo Decreto-Lei número 1.168, de 22 de abril, p. passado. O requerente não satisfaz as condições exigidas pelo citado decreto-lei, pois não possui diploma de contador ou guarda-livros, obtido em curso técnico oficializado. Nestas condições, sou de parecer que não merece atendimento o pedido. Rio, 30/5/39. — A. de Souza Costa. — Indeferido. — GETULIO VARGAS.

Proc. 22.592/39 — Exposição de motivos n. 728, de 10 de maio de 1939, do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Exmo. Sr. Presidente da República.

O diretor do Domínio da União indica neste processo o Sr. Darcy Franco Teixeira para exercer as funções de "auxiliar técnico de 3ª classe" do Serviço Regional do Domínio no Estado do Ceará.

Na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados, aprovada por V. Excia. em 7 de fevereiro p. findo e publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês, constata, efetivamente, a criação de 10 lugares de "auxiliar técnico de 3ª classe" — salário mensal de 500\$, cujo provimento far-se-á por candidatos que revelem conhecimentos e prática de desenho topográfico.

A proposta, foi formulada com observância dos requisitos legais, tendo a Comissão de Eficiência deste Ministério, se manifestado pela aceitação da mesma.

Nestas condições, estou em que o expediente em apreço merece aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1939. — A. de Souza Costa. — Aprovado. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 35.296/39 — José Martins.
N. 38.079/39 — Baldomero Rodrigues.
N. 41.313/39 — Orris do Rego Luna.
N. 45.629/39 — João Climaco Monteiro da França.
N. 45.633/39 — Valter Kley.
N. 45.637/39 — Luiz Antônio Domingues de Barros e Vasconcelos.
N. 45.645/39 — Pedro Caidas, pedem nomeação para o cargo de perito-contador. Convidem-se os requerentes a apresentarem o diploma de contador, devidamente legalizado, que o habilite à nomeação pleiteada, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 34, do Decreto-Lei n. 1.168, de 22 de março último. Publique-se, S.P., em 14/6/39. — Nery de Macedo, diretor.

N. 2.679/39 — Iná Monteiro da Silva.
N. 4.005/39 — Américo do Prado Rebelo.
N. 93.223/38 — Maria das Neves Bibeiro.
N. 96.715/38 — Godofredo Luiz da Gama Pestana.
N. 890/39 — Nelson Fental Vieira.
N. 8.761/39 — Maria Ivone Hugo Silva.
N. 10.807/39 — Aurora de Castro Martins.
N. 11.606/39 — Amazolino Gomes Amora.
N. 83.198/38 — Angelina Salvatore.
N. 84.624/38 — Danilo Freitas Pinto.
N. 88.141/38 — Alzira Hugo Silva.
N. 88.143/38 — Maria Ivone Hugo Silva.
N. 88.249/38 — Paulo Ramos Barbosa.
N. 89.125/38 — Zelinda de Moraes Parente.
N. 90.754/38 — Zilma Monteiro da Costa.
N. 98.070/38 — Maria dos Remédios Aranha Colrim.
N. 102.446/38 — Severino Dias Carneiro.
N. 103.153/38 — Newton Girão Lins Vanderlei.
N. 103.534/38 — Amélia de Carvalho Leite.
N. 103.545/38 — Arlete Pereira Mafra.
N. 103.547/38 — Zuila Fernandes de Barros.
N. 103.992/38 — Valdemiro Bezerra Negrão Monte e Iara Maria Benedita Dias Camargo.

N. 104.047/38 — Raul Cordovil Lemgruber, pedem nomeação para o cargo inicial da carreira de Escriturário.

A' vista do resolvido pelo Sr. diretor geral em despacho exarado no processo n. 251/39, de 1º e publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, junto por cópia, archive-se.

S.P., em 19 de junho de 1939. — Nery de Macedo.

Não exercendo o requerente qualquer função ou cargo público federal, condição exigida pelo Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último, para o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados antes da vigência da lei do Reajustamento, archive-se.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de junho de 1939. — Romero Estellita.

APOSTILAS

No decreto de 25 de agosto de 1938, expedido de acordo com o art. 1º *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Miguel Menezes Viana, que exerce efetivamente o cargo técnico de laboratório, classe I do Quadro VI, deste Ministério, cargo este anteriormente denominado segundo químico, interino, do Laboratório de Análises da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fora nomeado em 5 de maio de 1927, foi feita a seguinte apostila: Chama-se Miguel Menezes Barreto Viana, o funcionário a quem se refere este decreto e não como está declarado conforme processo n. 89.910/38. — S.P., em 20 de junho de 1939. — Nery de Macedo, diretor.

No decreto de 18 de maio de 1939, expedido de acordo com a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Alcida Paula Ramos, que exerce, como substituto, o cargo de ajudante do tesoureiro do Selo, (em comissão), padrão J, do Quadro III, Recebedoria Federal deste Ministério, devendo ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal, foi

feita a seguinte apostila: Chama-se Amintas Barbosa Pereira, e não como está declarado, conforme processo n. 44.581/39. — S.P., em 20 de junho de 1939. — *Nero de Macedo*, diretor.

No decreto de 2 de junho de 1937, que nomeou Cândido Pereira da Costa, para o lugar de escriturário, da classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, servindo na Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para exercer interinamente, as funções de guarda-mór da classe II, do mesmo quadro, na referida Alfândega, foi feita a seguinte apostila: A nomeação a que se refere o presente decreto, por força da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, tem o caráter de "comissão" e não de "interinidade" como por equívoco está declarado, conforme processo n. 44.890/39. — S.P., em 20 de junho de 1939. — *Nero de Macedo*, diretor.

No decreto de 22 de março de 1939, que nomeou nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rivadávia Gutierrez, para exercer, em comissão, o cargo de agente fiscal, padrão G, do Quadro IX, deste Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Djalma Rio Branco, devendo ter exercício no Posto Fiscal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: O funcionário, a quem se refere o presente decreto, chama-se "Rivadavia Gutierrez" e não como está declarado, conforme processo n. 44.122 de 1939 — S.P., em 16/6/39 — *Nero de Macedo*, diretor.

Na portaria n. 351, de 23 de maio de 1939, que concedeu nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença, ao procurador, padrão K, do Quadro VII, deste Ministério, Alvaro Brandão, com exercício na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, foi feita a seguinte apostila: A vista do que consta do processo n. 46.068/39, fica entendido que a licença a que se refere esta portaria, foi concedida nos termos do artigo 1º, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e não como está declarado. S.P., em 20 de junho de 1939 — *Nero de Macedo*, diretor.

OFÍCIOS

Em 11 de junho de 1939

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 321 — Comunicando, para os fins devidos, que Adail da Silva Vinhas, ajudante de Tesoureiro, padrão J, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, tomou posse, em 9 do corrente do cargo de cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 26 de maio p. findo.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 118 — Transmitindo, para os devidos fins, os decretos de 1 de junho corrente, exonerando do cargo da classe A, da carreira da Aprendiz de Artífice, do Quadro V, Cipriano da Rocha, Claudemiro Bastos Jorge e Araken Pinheiro.

— Ao senhor contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 244 — Comunicando para os fins devidos, baver o senhor Diretor Geral resolvido, no interesse do serviço, que passe a ter exercício naquela Contadoria Seccional o guarda-livros, classe E, do quadro I, João Machado da Costa, que vinha servindo na Contadoria Seccional anexa à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz, no Estado do Maranhão. (Ofício n. 172, de 19 de abril findo, da DG).

— Ao Sr. diretor presidente do Banco do Brasil:

N. 243 — Transmitindo o decreto de 1 de abril último, nomeando Francisco Alves dos Santos Filho para o lugar de Diretor da Carteira Cambial daquele Banco e comunicando que o mesmo tomou posse do respectivo cargo, em 3 do corrente mês.

— Ao senhor chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 109 — Comunicando que o cidadão Lauro José Ferreira, nomeado, por decreto de 12 de maio último, para exercer o cargo de agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior de Estado do Maranhão, tomou posse do respectivo cargo, tendo satisfeito as exigências de que trata o parágrafo n. 62, de 10 de novembro de 1933, conforme cópia do documento apresentado.

N. 110 — Comunicando que o cidadão Paulo Martins Abranches, nomeado por decreto de 2 de maio último, para exercer o cargo da classe E, da carreira de estatístico auxiliar, do quadro I tomou posse do respectivo cargo, tendo satisfeito as exigências de que trata o parágrafo n. 62, de 10 de novembro de 1937, conforme documento apresentado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Pará:

N. 87 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, nomeando o servente da classe B, do quadro XII, Wilson Cordeiro de Albuquerque, admitido em 27 de março de 1929, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII, e ter exercício naquela Delegacia; e autorizando a dar ao nomeado, a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano p. passado. (P. 82.189-38).

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão:

N. 68 — Encaminhando o processo oriundo do requerimento em que Honório Serpa dos Santos pede nomeação para o lugar de mactencuro, do Quadro VIII, para ter exercício na Alfândega de São Luiz, solicita providências, no sentido de ser o requerente convidado a pagar novo selo, visto que a inutilização das estampilhas, apostas na petição de fls. 2, não obedeceu ao disposto no artigo 5.º, parágrafo 1.º do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 2 de outubro de 1936. (P. 41.359-39).

N. 69 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, removendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro, Valentim Leitão, para idêntico lugar, na Coletoria das Rendas Federais em Pedreiras, e autorizando a dar ao funcionário, o exercício do respectivo cargo, observada a parte final, do item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano p. passado.

— Ao senhor Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 59 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, removendo o foguista da classe B, do Quadro VIII, José Pina de Oliveira, com exercício na Alfândega de Aracaju, para a Alfândega de Natal. (P. 23.555-39).

N. 60 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho do corrente, exonerando Julieta Câmara de Castro, do cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do Quadro VII, Delegacias Fiscais.

— Ao senhor Delegado Fiscal na Paraíba:

N. 77 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, nomeando Cláudio Murilo de Sousa Lemos, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pombal e autorizando a dar-lhe posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano p. passado.

— Ao senhor Delegado Fiscal na Bahia:

N. 137 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, nomeando Edgar Correia Cravo para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco, e autorizando a dar-lhe posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano p. passado.

— Ao senhor Delegado Fiscal no Espírito Santo:

N. 57 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de 1:200\$000 à conta da Verba 1ª, Pessoal — Consignação IV — Gratificações, etc. — Subconsignação 23 — Ajudas de Custo de Alínea — 01 — Tribunal de Contas do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao Oficial Administrativo classe I, Isaac Delduque, designado para exercer as funções de Assistente da Delegação do mesmo Tribunal de Contas naquele Estado. (P. 41.560-39).

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 118 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de oito contos e cem mil réis à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação I — Quadro I — Tesouro Nacional do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no período de abril a dezembro do corrente ano, ao guarda-livros classe G, Olávio Vaz de Almeida Albuquerque, conforme processo número 35.245-39.

N. 119 — Transmitindo para os fins devidos, o processo, referente a pagamento de vencimentos, relativo a período de trânsito, em que é interessado o escriturário, da classe F, do Quadro III, Maria Helena Silva. (P. 37.206-39).

— Ao senhor Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 322 — Comunicando para os devidos fins, que o senhor Diretor Geral, tendo em vista a proposta formulada pela Diretoria da Rendas Aduaneiras, em o ofício n. 42, de 27 de maio findo, resolveu, conforme comunicação feita ao S. P., em ofício n. 240, de 29 do mesmo mês, designar o Escriturário, da classe D, do quadro VIII, lotado na Alfândega de Aracaju, Rubens Martins Futuro, para se incumbir dos cálculos e escrituração das guias de importação, no Armazém dos Encomendas Postais, na capital do Estado de S. Paulo. (P. 43.405-39).

N. 323 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 4 de maio findo, transferindo Iolando Pereira da Costa, servente, da classe D, do Quadro VIII, para a carreira de escriturário, da classe D, do Quadro VII, e ter exercício naquela Delegacia, que fica autorizada a dar-lhe a posse do respectivo cargo, observado o item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (Processo n. 567.563-38).

N. 324 — Transmitindo o processo, oriundo do requerimento em que Armando Carvalho, coletor federal em São Pedro, pede pagamento de diferença de vencimentos, solicita audiência daquela repartição sobre o assunto. (P. 41.907-39).

N. 325 — Comunicando que fica concedido aquela repartição o crédito de quinze contos de réis, à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente Sub-consignação I Quadro I — Tesouro Nacional do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos ao contador da classe J, Quadro I, Alcides Gosling, no período de março a dezembro do corrente ano, conforme processo n. 31.832-39.

N. 326 — Transmitindo para os devidos fins, o decreto de 8 do corrente, revertendo a atividade do agente fiscal do Imposto de Consumo, aposentado, da Capital do Estado de Pernambuco, José Soares de Gouveia, no cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo no interior desse Estado; e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo, em 13 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 71 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de trinta e oito contos seiscientos e noventa e sete mil e seiscientos réis, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras Despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01 — Para atender etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda.

E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos assegurada aos atuais funcionários da Alfândega de Florianópolis, em face do artigo 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme processo n. 29.477-39.

N. 72 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, promovendo, o escriptão da Coletoria das Rendas Federais em Harmonia, Luiz Abri a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, e autorizando a dar-lhe o exercício do respectivo cargo, observando a parte final, do item 9, da circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado.

N. 73 — Transmittindo o processo oriundo do requerimento em que Eurico Rauem, coletor federal em Cruzeiro, pede pagamento de diferença de vencimentos, solicita audiência sobre o assunto. (P. 41.925-39.)

N. 74 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, removendo o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, Eurico Rauem, para idêntico lugar, na 2ª Coletoria de Campos Novos, com sede em Herval, e autorizando a dar-lhe exercício do respectivo cargo, observada a parte final, do item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 225 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de doze mil e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis, à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação — V — Outras despesas, Sub-consignação 30 — Vencimentos alínea 01) Para atender etc. do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos assegurada aos atuais funcionários da Alfândega de Pelotas, em face da art. 3ª, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme processo n. 31.686-39.

Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 78 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de seis contos e vinte e quatro mil réis à conta da seguinte classificação:

1939

Ministério da Fazenda

Verba 1ª — Pessoal

I — Pessoal Permanente

8 — Quadro VIII — Alfândegas:

Importância etc. 4:800\$000

14 — Percentagens etc.:

03 — Quadro VIII — a) Para etc.:

Importância etc. 1:224\$000

E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos a um Ajudante de Tesoureiro padrão — D — Quadro VIII — omitido por ocasião da distribuição de crédito, conforme processo n. 37.125-39.

N. 59 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 1 de junho corrente, nomeando o servente da 2ª Inspeção Regional naquele Estado, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Frederic Rubens de Matos, admitido desde novembro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escripturário, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda e ter exercício nessa delegacia, que fica autorizada a dar-lhe posse do respectivo cargo, observado o item 9, da Circular n. 3, de 21 de fevereiro do ano próximo passado. (P. 85.852 de 1939.)

Diretoria das Rendas Internas

Expediente de 20 de junho de 1939

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 256 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 25.938, de 1939, em que o coletor federal de Conchas, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acorde com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de

fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 14 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

Dia 21

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 160 — Transmittindo o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 70.545, de 1936, em que Júlio Antunes, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento do seu débito relativo ao imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1934 a 1938, comunica que o Sr. diretor geral proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido o pedido, quanto ao exercício de 1934, que, conforme consta do processo, é o único que ainda não foi liquidado."

— Ao Sr. José Vieira Machado, D. gerente do Banco do Brasil:

N. 952 — Comunicando, que, tomando conhecimento do seu officio datado de 5 de dezembro de 1938, proferiu em 12 do fluente o seguinte despacho:

"Pelo officio n. 1.153, de 9 de novembro de 1938, foi declarado ao gerente da agência central do Banco do Brasil que, "à vista do disposto no art. 25, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que, também, se aplica ao caso da selagem mecânica, — em face do estabelecido no art. 39 da circular ministerial n. 1, de 6 de janeiro de 1936, — não é permitido que um documento, embora com a data respectiva, só seja mecanicamente selado, dois dias após a sua emissão."

Volta, agora, o Banco do Brasil com os mesmos argumentos, para pedir reconsideração daquele despacho, no sentido de ser permitida a selagem pela forma pretendida.

Não ha motivo para que se modifique o despacho desta Diretoria.

No argumento final, pretendeu o Banco do Brasil estabelecer uma distinção entre o estampilhamento feito por selo do papel e o mecanicamente por estampagens.

Não ha que estabelecer distinção; e é até conveniente salientar salientar que as máquinas têm o funcionamento condicionado às conveniências da administração e não a incidentes que possam ocorrer com os serviços dos que delas se utilizam.

Diante do exposto, não ha como reconsiderar o despacho anterior; pelo que o mantenho tal como foi proferido.

— Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 18 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 13 do fluente, designar o agente fiscal do interior do Estado de Santa Catarina, Valetim Amaral, que se achava no desempenho da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto naquele Estado, para exercer idênticas funções no Estado de Minas Gerais, como faz certo o officio n. 323, de 15 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Transcrevendo o teor do officio n. 1.070, de 10 do corrente, redigido a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

"Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado a esta Diretoria com o vosso officio n. 1.640, de 10 de dezembro de 1936, em que as Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A., estabelecidas em Audorinhas, município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, reclamam contra a intimação feita pela Coletoria Federal daquele Município para recolher a importância de 4:600\$000, pela exploração de energia hidráulica que realiza, cabe-me informar-vos que, segundo parecer da Divisão de Aguas deste Departamento, a referida importância deve ser retificada para 4:508\$000 (quatro centos quinhentos e oito mil réis)".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 261 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 31.176, de 1939, em que o coletor federal de Monte Alto, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se o recolhimento por intermédio da agência postal, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

O parecer desta Diretoria, foi acorde com o proferido pelo inspetor-chefe do Serviço Permanente de Inspeção de Coletorias — Antônio Guimarães de Campos, do seguinte teor:

"A mim parece que o decreto-lei n. 867, de 1938, implicitamente estabeleceu que a renda das Coletorias Federais seja recolhida nas Delegacias Fiscais, diretamente, regime esse, aliás, que tenho salientado em processos idênticos, entendo não consultar nem os interesses dos exatores, nem os da própria administração, pois que cria dificuldades e embaraços para ambos.

Entretanto, julgo que tais embaraços e dificuldades serão removidos si a superior autoridade, com fundamento no art. 19, daquele decreto-lei, expedir um ato permitindo às Coletorias recolherem suas rendas por intermédio das Agências Postais, observadas as

cauteladas indispensáveis e usuais na espécie, e desde que os exatores o requeiram.

Si assim fôr decidido, entendo que o pedido de fls. poderá ser deferido, observada a exigência da parte final da informação retro.

N. 262 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25111, de 1939, em que o coletor federal de Pederneiras, naquele Estado, solicita autorização para recolher a renda da mesma exatária por intermédio do Correio, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não há máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 263 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.594, de 1939, em que o coletor federal de Campos Novos, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio, a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorize-se o recolhimento por intermédio da agência postal local, de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que alude o superior despacho, foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional e por esta Diretoria, respectivamente, nos seguintes termos:

1. Concorro.

2. Em pedidos análogos, opinei pela expedição de circular ministerial que discipline a matéria.

A consideração do Sr. Ministro".

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não há máximo de valor para a correspondência oficial."

N. 264 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 93.491, de 1938, em que o coletor federal de Pirajú, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não há máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 41 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.082, de 1939, em que o coletor federal de Tibagi, naquele Estado, solicita autorização para recolher a renda da mesma exatária por intermédio do Correio, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não há máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 42 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.611, de 1939, em que o coletor federal de São Mateus, naquele Estado, solicita autorização para recolher a renda da mesma exatária por intermédio do Correio, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, *diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias*, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não há máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 43 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.412, de 1939, em que o coletor federal de Rio Branco, naquele Estado, solicita autorização para recolher a renda da mesma exatária por intermédio do Correio, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 32 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 13 do fluente, designar o agente fiscal do interior daquele Estado, Valentim Amaral, que se acha exercendo, em comissão, o cargo de inspetor fiscal no Estado de Sergipe, para desempenhar idêntica comissão no Estado de Minas Gerais, como faz certo o ofício n. 323, de 15 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 33 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.817, de 1939, em que a Empresa de Eletricidade de Hausa, Voss & Comp., desse Estado, pede retificação da taxa referente ao aproveitamento de energia hidráulica.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 196 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 13 do fluente, designar o agente fiscal do interior do Estado de Santa Catarina, Valentim Amaral, para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto naquele Estado, como faz certo o ofício n. 323, de 25 deste mês da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Outrossim, que o inspetor ora designado terá como jurisdição ao seu cargo a 4ª zona fiscal.

N. 197 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 20.192, de 1939, em que o coletor federal de Paracatu, naquele Estado, solicita autorização para recolher a renda da mesma exatária por intermédio do Correio, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, assim expresso:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 198 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Oscar de Sousa Fortes, solicita o encaminhamento do seu recurso dirigido ao Segundo Conselho de Contribuintes, sem o prévio depósito, equivalente à multa de 5:000\$000, que lhe foi imposta por essa Delegacia, no ato de infração e apreensão n. 3, da Coletoria Federal de Piranga, resolveu, por despacho de 12 do fluente, indeferir a solicitação em apreço, por falta de amparo legal. (P. 101.935-38.)

N. 199 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 95.712, de 1938, em que o coletor federal de Patrocínio, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 200 — Restituindo o auto de infração n. 6, processado na Coletoria das Rendas Federais em Manhuassu, naquele Estado, comunica que o Exmo. Sr. Presidente da República, a quem foi presente o requerimento em que Sebastião Caetano Pereira, solicita perdão ou redução da multa de 5:000\$000 que lhe foi imposta em consequência do mesmo auto, resolveu por despacho de 31 de maio último indeferir a solicitação em apreço por falta de amparo legal. (P. 11.596-39.)

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 119 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 90.696, de 1938, em que o coletor federal de Santo Amaro, naquele Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatária, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos foram proferidos pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional acordes com o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O recolhimento direto aos cofres das Delegacias Fiscais, da renda arrecadada nas coletorias federais, tal como está previsto no decreto-lei n. 867, de 17-11-938, "além de oneroso está sujeito a contingências perigosas", como já reconheceu o senhor Ministro da Fazenda no processo 101.858, de 1938.

Revogado pelo decreto-lei 867 citado, o decreto n. 20.393, de 1931, volta a prevalecer o estabelecido no Regulamento do Código de Contabilidade, que no seu artigo 150 assim dispõe:

"As rendas federais arrecadadas pelos agentes ou repartições competentes, na forma das leis e regulamentos respectivos serão recolhidas aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou de suas Delegacias, diretamente, ou por intermédio das repartições postais e agências bancárias, mediante autorização do Sr. Ministro da Fazenda".

Assim, penso que a superior autoridade poderá autorizar a Coletoria de que se trata a recolher pelo Correio, diariamente, observadas as formalidades de que trata a parte final do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação, a arrecadação líquida do dia anterior tanto mais quanto o artigo 13, n. 4, da lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, que regula a Tarifa dos Correios e Telégrafos, determina que não ha máximo de valor para a correspondência oficial".

N. 345 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Santa Catarina — Valentim Amaral — para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 13 do fluente dispensá-lo das funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe e designá-lo para exercer igual comissão no Estado de Minas Gerais, como faz certo o ofício n. 323, de 15 deste mês, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 346 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tomando conhecimento do processo fichado sob n. 81.579, de 1939, que tem por base o ofício n. 67 do encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de São Paulo, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres. O documento de fls. 4 está suficientemente selado, o que se não verifica com o de fls. 3, em que se conserva a falta do selo fixo de que trata a Tabela 9, parágrafo 1º, n. 73, notas a e b, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Comunique-se à Superintendência da Fiscalização do Selo nas operações bancárias, restituindo-se-lhe os devidos documentos."

Os pareceres a que se refere a decisão desta Diretoria são os proferidos, respectivamente, pela mesma Superintendência e pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal — Vicente de P. B. Sodré, assim redigidos:

"Concordo com a informação prestada pelo chefe da Fiscalização do Selo em São Paulo, em resposta ao telegrama n. 328, de fls. 2.

Cada um dos documentos de fls. 3 e 4, em seus expressos termos, contém duas operações bancárias bem distintas: uma — relacionada com a comissão a ser paga a determinada pessoa residente no país, por ordem de firma do exterior, produto de percentagens de resgate de saque emitido no exterior, e outra — relacionada com o lançamento de crédito em conta corrente de quantia não entrada por caixa, correspondente a comissão sobre o valor do saque resgatado, por ordem do próprio comitente ou firma do país.

As duas operações bancárias acima especificadas, sob o ponto de vista fiscal e para o efeito de pagamento de imposto do selo exigido em lei, se classificam em:

a) operação de câmbio — porque a comissão é uma percentagem sobre o valor do saque em moeda estrangeira a ser paga a determinada pessoa residente no país, por ordem de cedente ou firma estabelecida no exterior, constituindo posição de câmbio comprado para o banco que paga ou credita em conta corrente a importância da comissão, operação cambial essa bem definida e tributada nas disposições do artigo 35, do decreto n. 14.728, de 13 de março de 1921, e no item VIII da circular n. 52, da Diretoria das Rendas Internas, de 23 de dezembro de 1936;

b) operação bancária, propriamente dita, porque o lançamento de crédito em conta corrente da quantia em mil réis, correspondendo à comissão sobre o valor do saque resgatado no banco creditor, por ordem do comitente da conta corrente, — vale por um pagamento ou recebimento, operação esta bem definida e tributada nas disposições das notas A e B do n. 73 da Tabela B, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e amplamente exemplificada na 5ª questão da circular n. 15, de 6 de março de 1937, da Diretoria das Rendas Internas ("Diário Oficial" de 2-3-1937).

O documento de fls. 4 emitido e selado com o selo de \$3600, proporcionalmente à quantia de \$55\$600, correspondente à liquidação de V. R. M. 145.51, ao câmbio de \$880 por V. R. M., e com o selo fixo de \$500, relativo ao lançamento a crédito de conta corrente, está estritamente selado de conformidade com as disposições fiscais esclarecidas acima, evidência em si mesma, que o Banco sabia diferenciar, com perfeita lucidez, tributária, a incidência do selo sobre cada uma das operações bancárias nele reunidas e perfeitamente definidas pelas suas naturezas e com relação aos atos fiscais que elas representam.

Não obstante todo o exposto acima, no documento de fls. 3, no qual expressou operações idênticas àquelas do documento de fls. 4, isto é, operações de câmbio e lançamento de crédito em conta corrente de quantias de qualquer origem quanto à selagem, o banco reclamante procedeu de modo diverso, e entendeu estar o referido documento somente sujeito ao selo proporcional relativo à liquidação da operação cambial, não sendo cabível a exigência de selo fixo do aviso de crédito que ele representa realmente, pela simples razão de já estar selado com selo proporcional.

É flagrante o equívoco ou erro de selagem praticado pelo Banco no documento de fls. 3, por isso que o aviso de crédito não é documento típico de ato algum sujeito ao selo proporcional. Se tal fosse essa a sua função lhe daria restritamente isenção a novo selo proporcional, somente pelo ato subsequente, que por sua essência e efeito, fosse idêntico ao antecedente, dele não diferindo nem na forma e nem na espécie, como (v. g.) ocorre com os tributos de crédito e contratos, assim mesmo com isenção determinada em lei.

Assim, com relação ao assunto, entendo que o documento de folhas 4 está devidamente selado, não acontecendo o mesmo com o de fls. 3, por isso que falta-lhe o selo de \$500 previsto nas notas A e B do n. 73 da Tabela B, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, como 2ª via de aviso de crédito, cuja 1ª via é obrigatoriamente expedida pelo Banco, por força de dispositivos vigentes do regulamento do selo. Remeta-se à D. R. I."

Cada um dos documentos de fls. 3/4 exprime duas operações distintas: uma relativa a comissões devidas em moeda estrangeira à determinada firma; outra de contabilidade e relativa a lançamentos de crédito em conta corrente.

Em face do que dispõem os decretos ns. 14.728, de 16 de março de 1921, e 1.137, de 7 de outubro de 1936, a primeira das operações supra indicadas está sujeita a selo proporcional por força do n. 32, da Tabela A, do decreto n. 1.137, supracitado e, a segunda, ao selo fixo do n. 73, notas a e b, do mesmo decreto.

A inclusão, no mesmo documento, de duas incidências: a do selo proporcional, devido pela liquidação de uma operação de câmbio comprado pelo banco, e do selo fixo, devido pelo lançamento de determinado crédito, só se verifica, no caso em apreço, como acentua o encarregado da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias em São Paulo, a fls. 5, para o efeito de mais fácil fiscalização de tais operações que, na realidade, se não confundem na sua expressão legal, nem na sua finalidade comercial.

Indicando cada um dos avisos apenas ao processo, duas operações distintas, o fato de ali se acharem reunidas, não as isenta do selo aplicável a cada uma delas, segundo se depreende do item VIII, da circular n. 52, desta Diretoria, publicada no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1936.

Por tais fundamentos, estou de pleno acordo com o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias. A consideração superior."

Dia 22

Circular n. 15 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.203, de 1939, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder à "Indústrias Reunidas Ouro Sociedade Limitada, com sede no Distrito de Ouro — município de Cruzeiro — Estado de Santa Catarina — os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Realizou-se no dia 22 de maio de 1939, às 13 horas, a 53ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira e Odílio Martins de Araujo, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sísínio Sequeira, secretário. Faltou, por motivo justificado, o Sr. Dr. Nestor Moura Brasil.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 18 de maio corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — 2.151-A, 4.482-A, 4.452, 4.457, 4.461, 4.521, 4.527, 4.542, 4.557 e 4.573.

Ao Dr. Luiz Sucupira — 2.048-A, 2.071-A, 2.138-A, 3.531-AR, 3.536-A, 3.651-A, 3.657-A, 3.800-A, 3.991-AR, 4.621-A, 4.247-A, 4.483-A, 4.454, 4.458, 4.462, 4.522, 4.528, 4.546, 4.559 e 4.585.

Ao Dr. Odílio Araujo — 4.357-A, 4.536-A, 4.456, 4.460, 4.520, 4.526, 4.530, 4.556, 4.569 e 4.591.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.324-1.542 — Teodoro Putz & Comp. Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.233-1.521 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.253-1.582 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.376-1.548 — Comp. Agrícola União Industrial de Pernambuco — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.379-1.549 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.399-1.556 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.401-1.558 — Empresa Diário da Manhã S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.404-1.560 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.409-1.564 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.410-1.565 — Sociedade Industrial Hulha Branca — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.411-1.566 — Empresa Diário da Manhã S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.418-1.568 — Amaro & Mollo — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.422-1.572 — Devito Agostinho & Filho — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.426-1.576 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.430-1.580 — São Paulo Gas Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 4.433-1.584 — Nicolau Archilla Rodrigues — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.435-1.586 — São Paulo Gas Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.443-1.589 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.486-R-1.601 — S. A. Usina Santa Rita — Redução de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.512-1.610 — Davi Carneiro & Comp. — Revisão de despacho — Alfândega de Paranaguá — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.582-1.617 — Fábrica de Ferro Esmaltado Silex — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

— Adiados 2.328-A-983, 4.392-1.553, 4.405-1.561 e 4.434-1.585. Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22 de maio de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

Realizou-se no dia 25 de maio de 1939, às 13 1/2 horas, a 54ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 22 de maio corrente, a qual foi aprovada.

A seguir fez-se a entrega, para vista do Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 3.068, 3.471, 3.524, 3.609, 3.679, 3.723, 3.734, 3.772, 3.787, 3.829, 3.844, 3.872, 3.882, 3.886, 3.888, 3.900, 3.905, 3.920, 3.938, 3.947, 3.979, 4.008, 4.078, 4.071, 4.100, 4.125, 4.138, 4.139, 4.145, 4.201, 4.204, 4.228, 4.234, 4.256, 4.237, 4.288, 4.290, 4.326, 4.327, 4.337, 4.734-R, 1.718-A, 1.719-A, 1.745-A, 1.752-A, 1.908-A, 1.921-A, 2.296-A, 2.300-A, 2.309-A, 2.371-A, 2.551-A, 2.570-A, 2.571-A, 2.580-A, 2.702-A, 2.747-AR, 2.749-A, 2.754-A, 2.771-A, 2.778-A, 2.779-A, 2.786-A, 2.836-A, 2.838-A, 2.846-A, 2.906-A, 2.915-A, 2.918-A, 2.919-A, 2.920-A, 2.923-A, 2.924-A, 2.927-A, 2.930-A, 2.931-A, 2.947-A, 2.948-A, 2.952-A, 2.960-A, 2.961-A, 2.962-A, 2.964-A, 2.965-A, 2.982-A, 2.986-A, 2.987-A, 3.007-A, 3.022-A, 3.151-A, 3.263-A, 3.267-A, 3.268-A, 3.287-A, 3.270-A, 3.271-A, 3.272-A, 3.275-A, 3.283-A, 3.284-A, 3.293-A, 3.329-A, 3.335-A, 3.356-A, 3.339-A, 3.340-A, 3.342-A, 3.375-A, 3.408-A, 3.454-A, 4.038-AR, 4.045-A, 4.046-A, 4.050-A, 4.147-A, 4.189-A, 4.197-A, 4.216-A, 4.224-A, 4.234-A, 4.256-A, 4.318-A, 4.323-A e 4.346-A.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — 2.228-A, 2.242-A, 2.260-A, 2.276-A, 2.284-A, 2.288-A, 4.599, 4.606, 4.626 e 4.658.

Ao Dr. Luiz Sucupira — 2.239-A, 2.234-A, 2.262-A, 2.281-A, 2.285-A, 2.289-A, 4.600, 4.611, 4.657 e 4.659.

Ao Dr. Moura Brasil — 4.301-A, 4.491-A, 4.455, 4.459, 4.497, 4.525, 4.529, 4.551, 4.568, 4.589, 2.240-A, 2.248-A, 2.263-A, 2.282-A, 2.286-A, 2.290-A, 4.601, 4.616, 4.635 e 4.666.

Ao Dr. Odílio Araujo — 2.241-A, 2.259-A, 2.265-A, 2.285-A, 2.287-A, 4.594-A, 4.605, 4.617, 4.645 e 4.713.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.328-A-983 — Alphonse Worms — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.392-1.553 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.405-1.561 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.434-1.585 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.913-A-1.427 — S. A. Martinelli — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar cobrar a multa de infração do art. 8º do decreto n. 22.717, e a de direitos em dobro do art. 66, letra b do decreto n. 24.023, de 1934, unanimemente.

N. 2.029-A-1.638 — Usina Catende S.A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.133-A-1.642 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.146-A-1.66 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.224-A-1.650 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.230-A-1.652 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.244-A-1.654 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.266-A-1.656 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Maceió — Redução de direitos — Alfândega de Maceió — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preferência de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.682-A-1.027 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.101-A-1.067 — Companhia Swift do Brasil S.A. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio Grande — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o senhor Odílio Araujo.

N. 3.171-A-1.071 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.180-A-1.075 — Mina Timbutuva Sociedade Limitada — Faturas consulares — Alfândega de Paranaguá — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.210-A-1.079 — Companhia Air France — Faturas consulares — Alfândega de Natal — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.313-A-1.091 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Maceió — Relator, Moura Brasil. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.376-A-1.151 — Companhia Industrial Pirai — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não existir decisão de primeira instância, unanimemente.

N. 3.396-A-1.155 — Companhia Industrial Pirai — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não existir decisão de primeira instância, unanimemente.

N. 4.040-A-1.167 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.212-A-1.658 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, somente quanto à taxa adicional de 10 % do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 4.437-1.588 — Francisco Maximiano Junqueira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.510-1.608 — Davi Carneiro & Comp. — Revisão de despacho — Alfândega de Paranaguá — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.552-R-1.612 — The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.621-1.620 — Fundação Brasil — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não ter sido paga a taxa devida, unanimemente.

N. 4.650-1.622 — Usina Catende S.A. — Revisão de despacho — Alfândega de Recife — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.750-R-1.634 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.753-1.636 — The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os votos dos Srs. relator e Luiz Sucupira. O Sr. Rodolfo Ortenblad, presidente, foi designado para redigir o acordão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 25 de maio de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 29 de maio de 1939, às 13 1/2 horas a 55ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 25 de maio corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Rodolfo Ortenblad — 2.193-A, 2.211-A, 2.222-A, 3.754-A, 3.771-A, 3.775-A, 4.678-A, 4.737-A, 4.742-A e 4.747-A.

Ao Dr. Luiz Sucupira — 2.202-A, 2.212-A, 2.223-A, 3.755-A, 3.772-A, 3.776-A, 4.721-A, 4.738-A, 4.743-A e 3.748-A.

Ao Dr. Moura Brasil — 2.204-A, 2.213-A, 3.752-A, 3.761-A, 3.773-A, 4.548-A, 4.726-A, 4.739-A, 4.744-A e 3.749-A.

Ao Dr. Odílio Araujo — 2.208-A, 2.221-A, 3.753-A, 3.770-A, 3.774-A, 4.550-A, 4.736-A, 4.740-A, 4.754-A e 3.750-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.681/A/1.119 — "O Diário", propriedade de S.A. "Diário Comercial" — Faturas consulares — Alf. de Santos — Relator Moura Brasil — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.907/A/1.123 — Pascual Careri — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator Moura Brasil — Tomou-se conhecimento do recurso para, considerar insubsistente a decisão recorrida, e recomendar que sejam impostas ao recorrente as multas previstas nos incisos 1º e 6º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 1933, unanimemente.

N. 1.919/A/1.637 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao peso das caixas exportadas, sujeitando a recorrente ao pagamento dos direitos correspondentes ao acréscimo de peso constatado no ato do despacho, entre a mercadoria exportada e a despachada em retorno, unanimemente.

N. 1.984/A/1.127 — Pascual Careri — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator Moura Brasil — Tomou-se conhecimento do recurso, para, considerar insubsistente a decisão recorrida, e recomendar que sejam impostas ao recorrente as multas previstas nos incisos 1º e 6º do art. 55 do decreto n. 22.717, de 1933, unanimemente.

N. 2.003/A/1.131 — Companhia Air France — Faturas consulares — Alfândegas de Natal — Relator Moura Brasil — Negou-se provimento ao recurso, recomendando-se que a multa seja calculada conforme preceitua o art. 4º do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 2.020/A/1.135 — Mendes Lima & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator Moura Brasil — Convertido-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos, unanimemente.

N. 2.173/A/1.649 — Companhia Ford Industrial do Brasil S.A. — Redução de direitos — Alfândega de Belém — Relator Rodolfo Ortenblad — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.355/A/1.139 — Standard Oil Co. of Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator Moura Brasil — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.357/A/1.143 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator Moura Brasil — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.681/A/1.664 — Usina Catende S.A. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator Odílio Araujo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.990/AR/1.669 — Usina Brasileira S. A. — Redução de direitos — Alfândega de Maceió — Relator Rodolfo Ortenblad — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.267/A/1.676 — The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.316/A/1.684 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator Odílio Araujo — Deu-se provimento ao recurso, quanto à taxa adicional de 10 % do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 4.317/A/1.685 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Rodolfo Ortenblad — Deu-se provimento ao recurso, quanto à taxa adicional de 10 % do decreto n. 24.343, de 1934, unanimemente.

N. 4.456/A/1.688 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.456/A/1.689 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad — Deu-se provimento ao recurso quanto aos materiais constantes dos itens 6, 9, 11 e 15, e negou-se provimento com relação ao item 17, unanimemente.

N. 4.465/A/1.692 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.469/A/1.696 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Odílio Araujo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.470/A/1.697 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.223/1.581 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator Rodolfo Ortenblad — Deliberou-se devolver o processo à Alfândega de Santos, afim de que o Sr. inspetor da mesma decida em primeira instância, unanimemente.

N. 3.865/1.103 — Costa & Filhos — Faturas consulares — Alfândega de São Salvador — Relator Moura Brasil — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 4.442/1.115 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator Moura Brasil — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.714/R/1.629 — Joaquim Gonçalves & Sobrinho — Redução de direitos — Alfândega de Belém — Relator Rodolfo Ortenblad — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Adiado — 4.691/1.625.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 29 de maio de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1939, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13,30 HORAS

N. 1.926/A/1.919 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 1.930/A/1.923 — S.A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 1.934/A/1.927 — S.A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10% — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 2.053/A/1.639 — The Leopoldino Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil.

N. 2.134/A/1.643 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 2.163/A/1.647 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Moura Brasil.

N. 2.369/A/1.959 — Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira S/A. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil.

N. 2.774/A/1.982 — Cia. Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Diniz Sucupira.

N. 2.776/A/1.984 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo.

N. 2.782/A/1.895 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alf. de Porto Alegre — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.783/A/1.986 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alf. de Porto Alegre — Rel. Luiz Sucupira.

N. 2.787/A/1.989 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alf. de Porto Alegre — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.788/A/1.990 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Revisão de despacho — Alf. de Porto Alegre — Rel. Luiz Sucupira.

N. 2.807/A/1.996 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo.

N. 2.815/A/1.997 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.866/A/2.022 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 2.899/A/2.030 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 2.903/A/2.034 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.068/A/2.042 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.073/A/2.046 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.116/A/2.004 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo.

N. 3.117/A/2.005 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.194/A/2.010 — R. O'N. Addison — Imposto de farol — Alf. de S. Francisco — Rel. Luiz Sucupira.

N. 3.198/A/2.012 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo.

N. 3.199/A/2.013 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.206/A/2.016 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araujo.

N. 3.207/A/2.018 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Adicional de 10% — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira.

N. 4.214/A/1.659 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil.

N. 4.309/A/1.683 — Cia. Ferro Brasileiro S/A. — Redução de direitos — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil.

N. 4.610/A/1.935 — Cia. Industrial Pirai — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Moura Brasil.

N. 2.611/135 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Rel. Odílio Araujo.

N. 3.331/376 — Manaus Harbour Limited — Redução de direitos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Rel. Odílio Araujo.

N. 3.600/556 — Manaus Harbour Limited — Adicional de 10% — Alf. de Manaus — Rel. Odílio Araujo.

N. 4.503/2.017 — Cia. Melhoramentos de S. Paulo — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22 de junho de 1939 — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro:

N. 823 — Solicita sejam enviados a esta Diretoria os elementos pedidos no telegrama n. 703, de 29 de maio próximo findo.

N. 824 — Solicita remessa dos números das carteiras profissionais dos engenheiros — Miguel Pernambuco de Campos e Orlando Ventura, e bem assim, por quais regiões foram expedidas.

Ao Sr. chefe do Serviço do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará, Fortaleza:

N. 825 — Transmite o processo n. 104.417-38 acompanhado do dicionário de "Moraes".

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, São Paulo:

N. 826 — Em referência ao ofício n. 274, de 7 de novembro de 1938, declara que a portaria que acompanhou o referido ofício não pode ser tomada em consideração por esta Diretoria, por falta de amparo legal.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, São Luiz:

N. 827 — Em referência ao telegrama n. 29, de 11 de abril findo, comunica que solicitou ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal as necessárias providências, afim de ser distribuído a esse Serviço, crédito correspondente ao vencimento do desenhista da classe F, Quadro I, deste Ministério — Sr. Ailton Gonçalves Pinheiro.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 828 — Comunica a posse do engenheiro da classe II, do Quadro, I, deste Ministério — Sr. Cristiano Moraes Junior, na chefia do Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Pará.

Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 829 — Solicita providências afim de ser restituído a esta Diretoria o processo n. 22.714-34 ao qual está anexado o de número 14.600-34, que trata da situação dos bens do Domínio da União no Estado do Ceará.

Dia 10

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Piauí, Teresina:

N. 831 — Em referência a observação constante do relatório desse Serviço correspondente ao mês de março último, declara que o crédito mencionado já foi distribuído, conforme ordem n. 20, de 31-3-39, à Delegacia Fiscal nesse Estado.

Ao Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 832 — Reitera os termos do ofício n. 750, de 29 de maio próximo findo.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1939

Processos:

N. 41.941-39 — Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, solicitando providências afim de que o Serviço Regional em Pernambuco receba foros não pagos e relativos a terrenos de marinha e acrecidos situados no local denominado Camboa Três Bocas, ilha do Retiro, Estado de Pernambuco. — Proposta audiência do S.R.D.U. naquele Estado — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 49.278-38 — Francisco do Rego Lima, solicitando novação de aforamento de terreno acrecido de marinha beneficiado com o prédio n. 262, rua barão do Triunfo, Recife, Pernambuco. — Proposta aprovação da novação de aforamento de que se trata. Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 27.078-39 — Requerimento de Sebastião Ribeiro de Freitas, sobre irregularidades praticadas por funcionários do Serviço Regional no Estado do Paraná. — Proposta arquivamento do processo, tendo em vista o parecer de fls. Aprovado — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 374-DA — Solicitando devolução do processo n. 3.925, de 1936.

Telegrama:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Piauí:

N. 807 — Solicitando informação sobre próprios nacionais naquele Estado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 16 de maio de 1939

Processo n. 35.752-39 — Eufrodísio Vieira Machado requerendo transferência, para seu nome, de terreno beneficiado pelas casas 4 e 5 (atualmente 132 e 136) da praça Inácio Barbosa, em Aracajú, Estado de Sergipe. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado, de acordo com o parecer de fls. — A. C. Marchand.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de junho de 1939

Requerimentos:

N. 23.888-39 — A. de Macedo & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$ de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 23.903-939 — João do Nascimento Perpetuo. — Idem.

N. 23.904-939 — S. J. Melo Brandão. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 24.043-939 — Elias Assad Safadi. — Idem.

N. 18.857-939 — Nascimento & Guerra. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 19.137-939 — Jannes S. A. — Idem.

N. 14.963-939 — José Rodrigues Amaro. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 60\$000.

N. 2.985-939 — Silva Júlio. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 22.151-939 — J. S. Martins. — Em face do que tem sido decidido pelo Primeiro Conselho de Contribuintes, reconsidero o despacho de folhas, para o fim de mandar que se proceda à cobrança do selo devido.

N. 50.384-938 — Cohen & Rocha. — Indeferido de acordo com a informação e o laudo e o parecer.

N. 47.939-939 — Cervio Giuseppe. — Reduza-se o valor locativo para 3.000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 24.040-939 — João Ferreira & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 24.041-939 — Júlio Ferreira. — Idem.

Precatórios:

N. 23.736-939 — Juízo da 4ª Vara Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 24.485-939 — Nagib Assaf & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 8.740-939 — Delgado & Ferreira. — Faça prova de ter adquirido o estabelecimento.

Auto 807-1939 — Contra A. Thum e Companhia Limitada. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. Thum e Companhia Limitada a multa de 4.860\$000 de conformidade com o art. 62, letra c, do decreto 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938:

Idêntico despacho nos autos:

N. 155-939 — Dr. Ib Gato Falcão, multa 100\$000.

N. 251-939 — Moacir Silveira Viana, multa 100\$000.

N. 649-939 — Antônio de Azevedo Neves, multa 100\$000.

N. 729-939 — Luiz da Silva Oliveira, multa 300\$000.

N. 781-939 — Manuel Pinto, multa 200\$000.

N. 802-939 — Antônio Ferreira de Almeida, multa 200\$000.

N. 835-939 — Arcílio Del Guerso, multa 100\$000.

N. 807-939 — Soc. Anônima Martinelli, multa 200\$00.

N. 848-939 — Gomes & Cunha, multa 100\$000.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1939

Ofícios expedidos:

N. 188 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 6.674, em que é interessada a firma Senra & Companhia.

N. 381 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Restituindo o ofício n. 57, de 9 do corrente mês.

N. 382 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Transmitindo o requerimento do auxiliar contratado de 2ª classe, Valdivia Coelho.

N. 383 — Sr. diretor das Rendas Internas — Respondendo o ofício n. 81, de 3 de maio do corrente ano.

N. 442 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Solicitando informações.

N. 443 — Sr. chefe da Secretaria do Ministério da Guerra — Solicitando informações.

N. 443 — Sr. chefe da Secretaria do Ministério da Guerra — Solicitando informações.

N. 1.101 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Restituindo o processo n. 7.182-39, originado de pedido de informações sobre Otávio do Nascimento.

Telegrama expedido:

N. 127 — Sr. chefe da Secção em Teresina — Fazendo recomendação.

EXPEDIENTE DO ASSISTENTE DO DIRETOR

Ofícios expedidos:

N. 1.102 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Fazendo recomendação.

N. 1.103 — Sr. chefe da Secção em Porto Alegre — Fazendo recomendação.

N. 1.101 — Sr. chefe da Secção em Niterói — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados:

N. 8.232-39 — J. M. Porto — Restituam-se, mediante termos lavrados no protocolo geral e recibos firmados pela pessoa indicada pelo requerente, a qual deve oferecer prova de identificação, os documentos que tiverem sido apresentados pelo interessado e estiverem fazendo parte dos processos citados, e, desde que estes já se tenham ultimado.

N. 8.252-39 — Bernardo Gonçalves. — Se ultimado processo citado, deferido, mediante termo lavrado no protocolo e recibo do requerente.

N. 8.262-39 — Otávio Schmidt Caldeira. — Indeferido.

Com o pagamento efetuado pelo recibo de fls. consolidou-se o lançamento, que, assim, se tornou irrecorrível. Ademais, à restituição pretendida se opõem os arts. 98 e 117 do regulamento deste imposto.

N. 8.266-39 — Augusto Rosadas Fernandes. — Sele a petição.

N. 8.285-39 — S. A. Fábrica Colombo. — Concedo a prorrogação de 30 dias, do art. 88 § 2º do regulamento deste imposto.

N. 8.286-39 — Ibrahim Chiriti. — Prove o alegado, bem como que não é estabelecido a partir da data indicada no requerimento.

N. 8.288-39 — Banco Agrícola do Rio de Janeiro. — Junta exemplar dos estatutos e folha do "Diário Oficial" que publicou o decreto permitindo o funcionamento.

N. 8.289-39 — O. Ribeiro & Comp. — Indique a data do encerramento do balanço e faça prova do motivo alegado para a prelação.

E de se notar, desde logo, que a medida, se concedida, atingirá apenas a pessoa jurídica.

N. 8.306-39 — Henrique Cabral de Melo. — Faça-se o parcelamento dos débitos, para pagamento em 3 quotas mensais e iguais.

N. 8.308-39 — A. Renovadora Ltda. — Deferido, mediante termo lavrado no protocolo e recibo firmado pela requerente.

N. 8.341-39 — Bernardino Machado. — Deferido.

N. 8.486-39 — Alberto Holanda. — Os juros contados sobre o capital depositado em conta a prazo fixo, só basearão a declaração do exercício financeiro seguinte ao ano em que se tenha vencido aquele prazo, e, assim, percebida a renda

Dia 22

Offícios expedidos:

N. 1.159 — 2ª Vara Civil — Prestando informações sobre Sérgio Rizarro de Andrade Pinto e João José Pinto.

N. 1.160 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Leonardo Felipe Fortunato.

N. 1.161 — 4ª Vara Civil — Prestando informação sobre o espólio de José Company Lopes.

N. 1.162 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Janet Garthwaite-Lady.

N. 1.163 — 6ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de Carolina Alves de Lima.

N. 1.164 — 3ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de Angelina Porto Lopes do Couto.

N. 1.165 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Azarias de Brito Sobrinho.

N. 1.166 — 3ª Vara Civil — Prestando informações sobre o espólio de José Dias Leitão.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 23 DE MAIO DE 1939

N. 429 — Goodwin Coccozza & Cia Ltda. — 16.948 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedida exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do laudo do Laboratório Nacional — análise 918, de 15 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada — é de um papel, tendo 28,cm5 por 29,cm5, constituído por duas folhas coladas, fabricadas com pasta mecânica, de cor natural, calandradas numa das faces e impregnado de uma substância desinfetante aromática. — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como omisa na Tarifa, para pagamento de 33% *ad-valorem*, do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa; — e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Dr. Trindade classificam por assemblagem — papel de cor natural em folhas justapostas com betume interiormente, do art. 556, 2\$080 por quilo.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 430 — Byington & Co. — 21.377 de 1939. — Despacharam pela nota 30.325, de 1939, móveis de aço não classificados, com enfeites de outro metal ordinário, cromado, do art. 854, combinado com a nota 228, taxa de 1\$394 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Espírito Santo verificou parte do aparelho denominado "Dictaphone" com classificação no art. 1.748, taxa de 8\$550 por quilo, como aparelhos semelhantes ao fonógrafo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "O objeto em causa não é simplesmente um

móvel, mas um móvel com partes elétricas que irão completar o difafone.

Assim e de acordo com o artigo 18 das Preliminares — partes de gramofones e semelhantes, artigo 1.748, 11\$400 por quilo, conforme a nota 296".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 431 — Daggett & Ramsdell S. A. — 16.593 de 1939. — Despacharam pela nota n. 26.031, de 1939, óleo mineral lubrificante simples, do art. 599 da Tarifa.

O oficial administrativo José Leite, tendo dúvida sobre a classificação, representou a respeito.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 917, de 15 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um líquido levemente róseo, límpido, fluído, de odor especial, oleaginoso, apresentado entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a + 20°C, 0,8432; ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 185°C; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 212°C; viscosidade em graus Engler a + 20°C, 5,74; reações químicas, satisfatórias; — é um óleo mineral lubrificante simples, refinado, colorido artificialmente com matéria corante orgânica, apresentando as características do óleo denominado "Koto", já analisado por aquele Laboratório, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo mineral lubrificante, simples, do artigo 599, classe 17.ª da Tarifa e taxa de 208\$000 por tonelada, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 432 — Dr. Biem & Cia. Ltda. — 18.819 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do laudo do Laboratório Nacional — análise número 971, de 19 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó amorfo, inodoro, de cor tijolo, constituída de óxido de cobre, cloreto de sódio e um sulfato de base orgânica, — é de uma preparação que segundo o importador se denomina "Perenox" o se destina na agricultura, à extinção das pragas que atacam as plantações cítricas, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho: "Classifico o produto em causa como preparações para destruir os insetos da lavoura, art. 974 da Tarifa e taxa de \$520 por quilograma".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 433 — M. Romero — 12.208 de 1939. — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 981, de 20 deste mês, deconstruindo que a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, róseo e de cheiro especial, constituída de nitro-celulose, resina, pigmento mineral, dissolvente e corante orgânico. — é de uma tinta preparada à base de nitro-celulose (piroxilina), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, à vista do laudo, como tinta preparada à base de piroxilina, líquida, do artigo 982, classe 24.ª da Tarifa e taxa de 2\$400 o quilo, de acordo com o decreto legislativo número 4, de 18 de novembro de 1935.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 434 — F. Portella & Cia. — 21.511 de 1939.

Despacharam pela nota n. 33.109, de 1939, cobertores de lã, não especificados, do artigo 153, taxa de 26\$000 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que os cobertores despachados têm uma guarnição de fita de seda e portanto, sujeitos à sobre-taxa de 60% da nota n. 37 da Tarifa, conforme o resolvido pela Decisão n. 722, de 1936.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco e Eugénio Pourchet:

"Trata-se de cobertores de lã, de pelo alto e macio, *debruados* com uma fita de seda.

Entendo que o *debrum* não é um onfeite, mas um acabamento, e por isso, considero a mercadoria bem despachada como — cobertores de lã, finos, de pelo alto e macio e outros não especificados, do artigo 153, 26\$000.

Nota, entretanto, que a decisão 722, de 16 de junho de 1936, considerou cobertores nas condições destes, sujeitos à sobre-taxa de 50% da nota 37; — e os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Alfredo Seabra e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto de 60% de acordo com a decisão existente para caso semelhante."

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, à vista da do senhor conferente Flávio Pena:

"Entendo que a mercadoria em causa está sujeita à sobre-taxa decisão n. 722, de 1936, considerando a mercadoria em causa como cobertores para cama, de lã, finos, de pelo alto e macio e outros não especificados, enfeitados com seda, do artigo 153, combinado com a nota 37, classe 6.ª da Tarifa e taxa de 41\$600, isto é, 26\$000 mais 60%, por quilo, pesa real.

N. 435 — Hasenclever & Cia. — 22.542 de 1939

Despacharam pela nota n. 27.753, de 1939, cadeados comuns, de ferro batido simples, abrindo por meio de chave, dando volta completa, do artigo 820, taxa de 41\$160 por quilo.

O senhor conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães, classificou a mercadoria como cadeados de ferro simples, abrindo com chave por volta incompleta, do mesmo artigo e da taxa de 9\$360, por quilo.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria como cadeados de ferro simples, abrindo com chave por volta incompleta, do artigo 820, classe 21ª e taxa de 9\$360 por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 436 — Indústrias Químicas Brasileiras "Deperial" S. A. — 5.115 de 1939.

Despachou pela nota n. 81.744, de 1938, preparações à base de matéria graxa para limpar metais, do artigo 974, taxa de 3\$420 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou verniz não especificado, para ser usado depois de aplicar-se a pasta de limpar "Duco", sujeito à taxa de 7\$800 por quilo, do artigo 984.

"A Comissão da Tarifa, nos termos do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 931, de 15 deste mês, demonstrando que, na mercadoria examinada, representada por um líquido denso, opaco, acinzentado, contida em uma lata própria, trazendo os seguintes dizeres impressos: "Dupont Speedy Wax Liquid, E. I. Du Pont de Nemours & Co. Inc. Wilmington, Del", a análise revelou a presença de cera, hidrocarburetos leves e substâncias minerais, constituindo uma preparação líquida para limpar, — por unanimidade de votos, de parecer que a mercadoria em causa está bem despachada como preparações à base de matérias graxas ou óleos, líquidas, para conservar, limpar, lustrar ou polir metais, do artigo 974, classe 24ª da Tarifa e taxa de 3\$420 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 437 — L. Figueiredo & Companhia — 22.351 de 1939.

Despacharam pela nota de importação n. 31.323, de 1939, obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa, sala destras, do artigo 64, taxa de 6\$240 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para adorno, do artigo 644, taxa de 18\$720 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, de vidro n. 1, de cor, para o serviço de mesa — saladeiras, do artigo 647 combinado com a nota 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 6\$240, isto é, 4\$160 mais 50%, por quilo, peso legal; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Flávio Pena: "Considero a mercadoria em lide como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa, saladeiras, com assento lapidado, do artigo 647 e taxa de 6\$240 o quilo, com o aumento de 10% da nota n. 171".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 438 — Meghe & Cia. — 20.638 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — denominada "Les Modèles Economiques de Mon Tricot" —, como catalago impresso em duas ou mais cores, para propaganda de produto estrangeiro, do art. 564, combinado com a nota 146, classe 16ª da Tarifa e taxa de 6\$240, isto é, 31\$200, com abatimento de 80%, por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 439 — Panair do Brasil S. A. — 18.837 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 25.974, de 1939, acessórios para avião, do art. 1.778, taxa de \$680 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou janelas de vidro Triplex, cortadas em tamanho e feito próprios para cabines de avião, mas também cortadas de tamanho e feito próprios para carroserie de automóveis, do art. 1.782, taxa de 8\$520 por quilo.

Apresenta razões sobre o pedido da requerente, relativo à audiência do Departamento Nacional de Aeronáutica Civil.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, unanimemente, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Considero ter sido bem despachada a mercadoria, visto como se apresenta com os dispositivos para que possa ser ajustado.

O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como acessórios de avião, do art. 1.778, classe 32ª da Tarifa e taxa de \$680 por quilo, peso legal.

N. 440 — Pedro Suenar — 23.504 de 1939. — Despachou pela nota n. 36.329, de 1939, botões de ferro niquelados, do art. 817, taxa de 15\$600 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido niquelado, do art. 861, taxa de 4\$160 por quilo e pediu restituição dos direitos pagos a mais.

O conferente Sr. Alfredo Seabra informa que a classificação a adotar, segundo pensa, para a mercadoria em lide deve ser a pretendida pela parte, para pagar a taxa de 4\$160 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, assim se manifestou: o Sr. conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Flávio Pena, Dr. Tavares Guimarães e Dr. Espírito Santo:

"Trata-se, no caso, de uma parte do botão de pressão, junta-

te a parte da pressão, só aplicável nos botões, e portanto, aplicável à questão, o art. 18 das Preliminares da Tarifa que diz:

As partes de qualquer objeto, que não tiverem classificados especiais na Tarifa, ficarão sujeitas à mesma taxa que a este competir.

Inegavelmente se trata de uma parte, a principal do botão de pressão, é, por conseguinte, sujeita à mesma taxa do objeto completo.

como botão de ferro niquelado, do art. 817 e taxa de 15\$600 por

Assim, foi muito bem despachada a mercadoria questionada — quilo; — e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade e Eugênio Pourchet subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

Classifico a mercadoria de que se trata como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niquelado, da taxa de 4\$160 por quilo, do art. 861 da Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 441 — Roberto Kronig — 16.943 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 23.629, de 1939, matéria plástica em lâminas, do art. 1.887, taxa de 7\$800 por quilo.

No ato da conferência, entendeu que tratava de papel em folhas prensadas, embebidas em urea-formol — mercadoria omissa na Tarifa, 33% ad-valorem, art. 44 das Preliminares da Tarifa.

O conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou a mercadoria representada pela amostra, que, a seu ver, não é da mercadoria despachada.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e em face do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 935, de 15 deste mês demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma lâmina de coloração castanho escuro, — é de uma lâmina de papelão baquelizado, — por unanimidade de votos, é de parecer que, em vista do laudo e na presença da amostra, a mercadoria questionada está bem despachada como matéria plástica em lâminas, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 442 — S. A. "White Martins" — 22.085 de 1939. — Despachou pela nota n. 34.732, de 1939, correntes de ferro, não especificadas, no art. 833, taxa 7\$280 por quilo. — No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de correntes para bicicletas, sujeitas à taxa de 3\$620 por quilo e pediu restituição dos direitos pagos a mais.

O conferente Sr. Flávio Pena verificou a mercadoria despachada e procedeu ao seu desembaraco.

Informa que, como se trate de correntes do tamanho exato das usadas em bicicletas e a fatura consular confirme que são elas para tal fim, deseja a requerente desclassificar a mercadoria e pagar, apenas, os direitos taxados para partes e acessórios de bicicletas, de ferro simples, taxa de 3\$620 por quilo, art. 1.782.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Dr. Tavares Guimarães, Castelo Branco e Eugênio Pourchet: "Considero a mercadoria cuja amostra me foi apresentada como acessórios e pertences para bicicletas, do art. 1.782 e taxa de 3\$620 o quilo, à vista do Acórdão n. 791, publicado no "Diário Oficial" de 11 de outubro de 1935.

Trata-se de correntes de ferro e aço, já preparadas em tamanho adequado a bicicletas" — e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Espírito Santo: "Uma vez que a mercadoria em questão já foi desembarcada e teve saída, deixo de emitir opinião a respeito". O senhor inspetor proferiu a seguinte decisão: "Já tendo sido a mercadoria desembarcada, não pode mais esta Alfândega apreciar a sua classificação para o efeito de ser autorizada a restituição dos direitos que, por ventura tenham sido pagos a maior".

N. 443 — Representação do conferente Sr. Dr. Mário Guaraná de Barros, protocolada sob n. 54.556, de 1938, referente a mercadoria despachada pela S. V. Mangual & Cia. Ltda., preparações não classificadas para usos técnicos, do art. 987, 25% ad-valorem.

O conferente Sr. Mário Guaraná teve dúvida sobre a classificação, por se tratar, a seu ver, de leite de *herca brasiliensis*, em estado líquido, conservada por meio de determinados agentes, entre os quais e principalmente, a amoníaca.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 164, de 20 de janeiro deste ano, demonstrando que a mercadoria analisada representada por um líquido de aspecto leitoso, de cheiro amoniacal, — é de uma solução coloidal de borracha, em meio alcalino (amoníaco), constituindo uma preparação para usos técnicos, com emprego no fabrico de lutas para cirurgiões; — e da informação do mesmo Laboratório n. 22, de 24 de abril findo, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria questionada, em vista dos laudos do Laboratório Nacional, bem despachada como preparações (quaisquer) não classificadas para usos técnicos, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25% ad-valorem.

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir a referida informação n. 22. A informação n. 22 é do seguinte teor: Ministério da Fazenda, Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 22 — Recebido em 14/2/39. Informado em 10/4/39. — Visto — O diretor, — Galdino Ramos — Representação do Sr. M. Guaraná de Barros n. 7.221, de 11 de fevereiro de 1939, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Resposta aos quesitos formulados na representação do Sr. conferente M. Guaraná de Barros, n. 7.221, de 11 de fevereiro de 1939, dirigida ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

a) Em que proporção entra a borracha (goma) na solução?

Resposta — Em cerca de 59% (cinquenta e nove por cento).

b) Os artefatos (luvas, etc.), fabricados são de borracha pura ou de borracha com outros ingredientes?

Resposta — Não são de borracha pura.

c) É exato que expondo-se ao ar a solução coloidal em causa a amônia se evapora e fica somente a borracha solidificada?

Resposta — A amônia evapora-se e os demais componentes da solução se apresentam no estado sólido.

d) É exato que a presença do meio alcalino só se explica como violento e não tem nenhuma utilização no fabrico dos artefatos a que se destina a borracha assim importada?

Resposta — Si a amônia, empregada na preparação, nenhuma utilidade tivesse certamente dela se não teriam utilizado.

e) É exato que, evaporada a amônia, a borracha volta naturalmente ao seu estado elástico natural?

Resposta — Respondido pelo terceiro quesito.

f) Se o anti-oxidante, que se nota no caso em pequena quantidade, é usado em todo e qualquer artefato de borracha para conservá-lo?

Resposta — Não.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939. — *Robinne da Silva Tjader*, ter. de lab.

N. 444 — Saramago Guimarães — 23.244 de 1939. — Não concordando com a classificação de obras não classificadas de algodão (limpadores para cachimbos), do art. 483, taxa de 41\$600 por quilo, dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de utensílios manuais não classificados, para outros usos (limpadores para cachimbos, de fio de ferro coberto de algodão), da taxa de 4\$680 por quilo, do art. 843 da Tarifa, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

"Classifico como utensílios manuais para outros usos, do art. 1.859, sujeitos aos direitos da Tarifa, segundo sua qualidade, e por conseguinte, fio de ferro coberto de algodão, do art. 843 e taxa de 4\$680 por quilo."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 445 — Sudeiro S. A. — 22.984, de 1939 — Despachou pela nota n. 36.928, de 1939, peças avulsas de baquelite para instalações elétricas, interruptores, do art. 1.887, taxa de 5\$200 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tratar-se do aparelho "Timer" ou seja um interruptor a tempo fixo, semi-automático, de luz, classificado como aparelhos físicos não classificados, do artigo 1.657 da Tarifa, conforme decisão 244 do corrente ano e outras.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico como aparelho físico de matérias plásticas, da taxa de 17\$100 por quilo, do art. 1.657 da Tarifa. E como está resolvido por diversas decisões, entre as quais a de n. 244 deste ano."

Os conferentes Srs. Dr. Tavares Guimarães e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria em causa, por se tratar de um interruptor, bem despachada como peças avulsas de baquelite, para instalações elétricas, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 5\$200 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 446 — Ferreira de Matos & Comp. — 14.951, de 1939. — Não se conformando com a classificação de papel para enfeites e outros usos, provido de cola, do art. 556, taxa de 24\$960 por quilo e de cordões de seda revestidos de papel, do art. 184, taxa de 129\$340 por quilo dada no Armazem de E. Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de fio coberto de papel celofane destinado a amarrar embrulhos de presentes, o qual deve ser classificado no artigo 564-3, como barbante branco ou colorido por qualquer processo, da taxa de 4\$160 por quilo ou como obras não classificadas de papel, do art. 564-33, taxa de 26\$ por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 962 e 963, de 19 deste mês — demonstrando, respectivamente, que a mercadoria da amostra n. 1, representada por um rolo de película protegida por uma tira de papel comum, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Excell-o Ribbon Made of cellophane, Distributed by Dennison Co. S. A." — é de uma tira ou fita de película de hidrato de celulose (celofane estampada), destinada a substituir os fios e cordões nos embrulhos de luxo; e que a de n. 2, representada por um fio bicolor, vermelho e branco, enrolado num tubo de papelão trazendo numa das extremidades em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "This F C C Cord 75 F T Made With Cellophane — Distributed by Dennison Manufacturing Co.", é de um fio de cerca de 0m,80 (oitenta centésimos de milímetro) de espessura constituindo um feixe de filamentos de rayon (fibras químicas de celulose), envolvidos por uma película de hidrato de celulose (celofane) e destinado a substituir os cordões nos embrulhos de luxo; e

que esse parecer foi lavrado de conformidade com o decreto lei número 290, de 23 de fevereiro de 1938 e regulamento aprovado pelo decreto n. 2.630, de 5 de maio de 1938, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

"De acordo com o laudo, classifico a amostra n. 1 como fita de papel celofane — obras não classificadas e não especificadas do art. 564 e taxa de 26\$ por quilo, mercadoria já assim classificada pela decisão n. 1.198, de 6 de dezembro de 1938, e da amostra n. 2, como barbante de papel (quaisquer obras não classificadas) — celofane, colorido por qualquer processo, do mesmo art. 564 e taxa de 4\$160 por quilo, peso legal."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 447 — Arp & Comp. — 22.304, de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 35.350, de 1939, ferramentas para outros usos — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niqueladas, da taxa de 4\$160 por quilo, art. 861 da Tarifa.

O oficial administrativo Sr. Luiz Josetti, pelas razões constantes da sua informação, classifica a mercadoria como afiadores para faca, do art. 1.786, taxa de 1\$560 por unidade.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade:

"A mercadoria em questão está bem despachada, por ser idêntica à que deu origem à decisão n. 2, de 5 de janeiro de 1937."

Os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Tavares Guimarães, Flávio Pena e Castelo Branco subscreevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Estou de acordo com o Sr. conferente do despacho. Tarifariamente considero a mercadoria de que se trata nominalmente classificada no art. 1.786: afiador para faca, da taxa de 1\$560 por unidade.

Nota, entretanto, que mercadoria idêntica foi classificada pela Decisão n. 2, de 5-1-1937 como ferramenta manual para outros usos — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, niqueladas, da taxa de 4\$160 por quilo, do art. 861; e o Sr. conferente Alfredo Seabra está de acordo com o voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, modificando, assim, o parecer anterior em sentido contrário.

O Sr. inspetor proferiu a seguinte Decisão: "Cobrem-se os direitos no art. 1.786 como afiador para faca, da taxa de 1\$560 por unidade, à vista da decisão n. 1.195 de 1938."

N. 448 — Alvaro de Castro e Silva & Comp. Ltda. — 19.736 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado, dos senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Luiz Trindade e concebido nos seguintes termos: "Sr. inspetor — Comparemos ao armazem n. 7, do Cais do Porto, onde se encontra a mercadoria a que se refere o presente processo, e verificamos, contida em um volume, marca S-59 n. 1 — um carro, de 2 rodas e dispositivo para ser engatado em automóvel comum, e dessa forma, rebocado para onde se pretender estacionar. Referido carro, denominado *Trailer*, não é, propriamente, reboque, como se declara na petição n. 16.674-939, para automóvel de passageiros.

Trata-se de um carro fechado, contendo instalações para que se possa nele permanecer, com conforto, pois dispõe de leitos, fogão, mesa, armários, guarda-vestidos, iluminação, tanque para água, depósito de gelo, e dispõe de 7 janelas, providas de cortinas, com abundância de luz e ventilação, como se vê da estampa anexa.

O tipo em questão é o de *Nomad*, e a estampa mostra as vistas externa, anterior e posterior do mesmo, de modo que, positivamente, se chegue à conclusão de que tal carro não dispõe de classificação tarifária, nem pode admitir assemelhação, devido às instalações internas do mesmo e aos fins a que se destina.

Consideramos tal como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 33 %, t.m., porque a mercadoria é de origem norte-americana, segundo o que consta do processo.

A única hipótese que se poderia admitir, para ajustar a respectiva classificação na classe 33ª da Tarifa, seria a de classificar as peças internas das instalações segundo a qualidade de cada qual; mas, para tal, seria necessário desmontar ou desarticular um todo, o que não é permitido pela doutrina aduaneira.

De modo que propomos a classificação *ad-valorem* e, ainda, que seja modificada a classe 33ª, para que disponha de classificação específica para tais carros — *trailers* — e outros reboques, cuja importância, tal a utilidade dos mesmos, que prestam inestimáveis serviços, até mesmo em manobras militares." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 449 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — 8.875 de 1939. — Submeteu a despacho objeto físico não classificado, de louça do art. 1.657, taxa de 6\$840 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Eurico Serzedelo Machado verificou objeto físico não classificado, de cobre, do mesmo artigo, à vista do que determina o ofício n. 18, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro de 1934.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado, dos senhores conferentes Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho, e que é do seguinte teor, considerando a mercadoria bem despachada como objetos físicos não classificados, de louça, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 6\$180 por quilo: "Sr. inspetor —

No armazem n. 2, onde se acha o volume da marca R 4.090 submetido a despacho em nota de conferência interna, verificamos objetos físicos de louça em quasi sua totalidade, apresentando apenas em uma das suas extremidades em relação a totalidade do objeto, pequena parte de cobre. Nos termos do art. 22 das Preliminares da Tarifa, consideramos a mercadoria bem despachada." — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 450 — Companhia Hóteis Pálace — 18.722 de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 24.336, de 1939, guardanapos e toalhas de tecido de linho, cru, adamascado, pesando mais de 150 gramas por metro quadrado, do art. 511, taxa de 22\$880 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou toalhas e guardanapos de tecido de linho, tinto, adamascado, pesando mais de 150 gramas por metro quadrado, do mesmo artigo e da taxa de 31\$320 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.003, de hoje, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um guardanapo, pardo claro, com desenhos e a marca "Comp. Hóteis Pálace 1.200 — 1938" adamascado, é confeccionada com um tecido de linho, adamascado, no qual a análise não revelou a presença de matéria corante estranha, sendo a cor que a mesma apresenta natural da fibra; e que, em face da portaria n. 5, de 8 de novembro de 1937, daquele Laboratório, é considerado tarifariamente cru o tecido em apreço, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo anexo, bem despachada como guardanapos e toalhas de tecido de linho, cru, adamascado, pesando mais de 150 gramas por metro quadrado, do art. 511, combinado com o 536, classe 15ª da Tarifa e taxa de 22\$880, isto é, 20\$800, mais 10 %, por quilo, peso real; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Mantenho meu voto anterior — bem despachada a mercadoria, o que é confirmado pelo Laboratório Nacional, em análise n. 1.003, de 23/5/1939".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 451 — Companhia S.K.F. do Brasil — 22.985, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 38.010, de 1939, aparelhos físicos não classificados, de ferro ou aço, do art. 1.657, taxa de réis 5\$700 por quilo, conforme decisões existentes.

No ato da conferência, entendeu que se tratava de máquinas operatrizes elétricas, conjugadas a máquinas dinamo elétricas, para soldar.

O conferente Sr. Leônicio Maia prestou a informação anexa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer:

"Considero a mercadoria bem despachada como objeto físico de ferro, nos termos das diversas decisões desta Alfândega, notadamente a de n. 5 deste ano, onde se acha anexo um parecer técnico, considerando aparelhos idênticos como soldadores elétricos. Art. 1.657, taxa 5\$700, classe 30ª".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 452 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — 16.979, de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando, o presente pedido de classificação, acompanhado das análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 966, 967 e 968, de 19 deste mês, demonstrando que a mercadoria representada por um líquido castanho, aromático e com depósito, constituída de água, cola animal, óxido de ferro, cera animal em pequena quantidade e essência de mirbane, — é de uma tinta preparada à água, destinada à indústria de couros; — a representada por um líquido negro e reação alcalina, constituída de água, corante mineral e orgânico e goma laca, — é de uma tinta preparada à água, destinada à indústria de couros; — e a representada por um líquido vermelho-pardo, aromático e tendo um depósito amarelo, constituída de água, cola animal, cromato de chumbo, cera animal em pequena quantidade e essência de mirbane, — é de uma tinta preparada à água, destinada à indústria de couros, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o resultado das análises do Laboratório Nacional (números 966/968): As de ns. 966 e 968 representam: Preparações à base de matérias graxas ou óleo — t.m. de 3\$120 por quilograma, peso legal — art. 974 da classe 24ª da Tarifa, visto como contém cera animal e a de n. 967 — é de tinta preparada à água, d.m. de 780 réis por quilo peso bruto, art. 982 da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 453 — Ernesto Igel & Comp. 17.030 de 1939. — Pediram reconsideração da decisão n. 288 de 11/4/1939.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Em face do parecer técnico, mantenho o parecer primitivo, considerando o objeto em causa como válvulas de cobre, simples, do artigo 789 e taxa de 7\$280 o quilo"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães sustenta o voto de 25 do mês findo, concedido nos seguintes termos: "São dois objetos distintos, embora venham presos um ao outro. É doutrina mansa e pacífica que não se separa um objeto de suas partes. Mas aqui, já foi dito, trata-se de dois objetos

perfeitamente distintos. Assim e à vista da amostra, estão bem despachadas".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, assim, mantida a decisão n. 288, de 11 de abril findo. Publique-se a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra sob n. 295.

Trata-se de um aparelho constituído por uma válvula inteiramente de cobre e um regulador de ferro com partes de cobre. As duas partes estão ligadas por meio de rosca e são facilmente destacáveis uma da outra.

Aplica-se o aparelho para regular o escapamento de gás contido geralmente em garrafas ou cilindros de ferro.

A válvula de cobre possui passagem em duas direções, podendo-se ora consumir gás de um cilindro, ora de outro.

O regulador de ferro controla a passagem do gás por meio de uma tampa cuja pressão é regulável por fora.

Não resta a menor dúvida de que as duas secções, válvula e regulador, devem trabalhar em conjunto. O regulador só trabalha provido de válvula e é de acreditar-se que vai trabalhar com a válvula que o acompanha e não com outra.

As instruções, em inglês, apenas à válvula de cobre indicam claramente que ela é parte integrante do regulador.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1939. — Osvaldo K. Guimarães. N. 454 — General Electric Sociedade Anonima — 21.085 de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 26.442, de 1939, obras não classificadas, não especificadas de ferro batido, esmaltado, do art. 861, taxa de 5\$200 por quilo e pela nota 26.444 deste ano, abat-jours de vidro (obras não classificadas) branco n. 1, do art. 617, taxa de 6\$240 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou que as mercadorias dos dois despachos se completam, formando um todo, assim especificado na Tarifa: abat-jours, quebra-luz, candelabros, lustres, plafonniers, e objetos semelhantes, de Estanho, incluídos no art. 714 da Tarifa, taxa de 18\$200 por quilo.

Informa que se trata de quebra-luzes, usados nos campos de "sport", especialmente de "tenis e basket-ball".

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

Classifico a amostra n. 1 como globos de vidro n. 1, da taxa de 6\$240 por quilo, do art. 617, da Tarifa, e a de n. 2 como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido esmaltado, com partes de outro metal, da taxa de 6\$760 por quilo, do art. 861.

Não resta a menor dúvida que a amostra n. 2 representa "um quebra-luz de ferro esmaltado" com partes de outro metal, porém deixei de considerá-la como lustre ou semelhante pelo fato da Tarifa sujeitar somente como tal quando é para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou de fantasia.

No caso em questão se trata de um quebra-luz para ser colocado em campo de tenis, etc., e nestas condições só pode ser considerada como obras não classificadas e não especificadas; — e o Sr. conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concorreu o Sr. conferente Flávio Pena.

Antes de entrar na apreciação do caso, peço a atenção dos meus pares e do Sr. presidente da Comissão de Tarifa, para os termos pouco corteses da petição protocolada sob n. 21.085; devendo ser a mesma recusada, em face de despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República e de circulares da Diretoria Geral da Fazenda Pública e das Rendas Aduaneiras, que não permitem o andamento de petições concebidas em termos descorteses ou atentatórios das boas normas administrativas.

Declara a portaria n. 505 — de 8 de outubro de 1938, da Diretoria das Rendas Aduaneiras:

O Sr. diretor das Rendas Públicas Aduaneiras cientifica ao Sr. secretário que a Diretoria Geral, pelo ofício n. 528 de 28 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 12 deste mês, proferido no processo n. 56.170, do corrente ano, resolveu mandar recomendar às Diversas Diretorias do Tesouro Nacional, que não permitam o andamento de requerimentos ou memoriais que contenham expressões descorteses ou atentatórias das boas normas administrativas.

A circular n. 14, de 27 de abril do corrente ano, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, dá conhecimento da resolução do Senhor Presidente da República, a qual, na letra a) do art. 12, manda: — que a linguagem seja clara e precisa, isenta de qualificativos que evidenciem prevenção ou animosidade.

Ora, o requerimento 21.085 contém expressões atentatórias à cortesia e decoro administrativos.

De acordo com as ordens superiores existentes, não poderia ser aceito, sem infringi-las.

Se, entretanto, for julgada prejudicada a preliminar, pelo fato de ter sido o mesmo aceito e até informado, e, por consequente, tido andamento livre na repartição, a questão da classificação da mercadoria, resume-se no seguinte:

Trata-se de um artefato, composto de um bloco central de uma liga de alumínio, estanho ou metal de pouca dureza ou rigidez, tendo na parte superior uma rosca de cobre para ser atarrachado ou pendurado a postes, no campo ou nas ruas, nos tetos, nas paredes, etc.,

etc.; e na parte posterior ou inferior, ligada por parafusos, uma outra que prende um "abat-jour" ou um quebra-luz, de ferro batido esmaltado, e, em seguida a essa parte, no interior do bloco, outra peça de metal amarelo, isolada com louça para receber a lâmpada elétrica, e, na extremidade final do bloco, uma rosca também de metal — alumínio —, que recebe um globo de vidro fosco protetor da lâmpada.

Temos, por conseguinte, um artefato compreendido no art. 861, classe 21^a da vigente Tarifa aduaneira, 2.^a divisão, na expressão final, dessa divisão 2.^a e objetos semelhantes, da taxa de 7\$800 por quilogramo, peso legal, e com as sobretaxas de 30% da nota 228, à referida classe XXI, por conter parte de outro metal ordinário, e 40% por ser esmaltado, ou sejam — 7\$800, mais 40% e mais 30%, ou ainda, 11\$196 por quilogramo, — 7\$800 + 3\$120 + 3\$276 —, como obras não classificadas de ferro batido esmaltado, visto como, predomina o ferro do abat-jour, com parte de outro metal ordinário, para tetos, paredes, semelhantes aos lampadários, lustres, plafoniers, etc., etc.; "divisão em que estão incluídos os abat-jours ou quebra-luzes de ferro.

Se fizermos um estudo sobre a classificação dos Abat-jours ou Quebra-luzes, constituídos de outros metais, na vigente Tarifa, aduaneira, chegaremos à conclusão de que o legislador os incluiu, especificadamente, sempre no artigo tarifário que compreende as "Obras não classificadas, na divisão das obras não classificadas, para paredes ou tetos", e nunca, na "divisão das obras não classificadas e não especificadas", como pretende a parte reclamante. Vejamos: No art. 675, classe XIX, alumínio, "Obras não classificadas", encontramos os "abat-jours" ou "quebra-luzes", na mesma divisão, dos lampadários, dos lustres, dos "plafoniers", isto é, na divisão das "Obras não classificadas, para paredes ou teto", isto é, a pauta tarifária sujeita os "abat-jours" ou quebra-luzes à mesma taxa dos lustres, dos lampadários, dos "plafoniers". Na classe XIX, art. 714, "Obras não classificadas de estanho", encontramos na mesma divisão — "para parede ou teto" — os "abat-jours" ou "quebra-luzes", juntamente com os lampadários, lustres, "plafoniers", etc., para pagamento da mesma taxa tarifária. Na classe XIX — "Zinco" — art. 733, "Obras não classificadas", encontramos os "abat-jours" ou "quebra-luzes", juntamente com os "lustres", "lampadários", "plafoniers", etc., sujeitos à mesma taxa tarifária, na mesma divisão, "para teto ou parede". Na classe XX — "Cobre e suas ligas" — dá-se o mesmo fato: os "abat-jours" ou "quebra-luzes" estão sujeitos à mesma taxa dos "lampadários", dos "lustres", dos "plafoniers", etc., pois foram pelo legislador compreendidos no art. 791 — "Obras não classificadas" — na mesma divisão destes outros. Na classe XX — "Níquel" — diz o legislador que as "obras não classificadas" deverão pagar os "direitos das de cobre, segundo sua qualidade, com o aumento de 50 %" (artigo 797). Logo, os "abat-jours" ou "quebra-luzes" de níquel estão, como os de cobre, classificados no mesmo artigo das obras não classificadas, na mesma divisão, dos lampadários, dos lustres e dos "plafoniers", de cobre, sujeitos às mesmas taxas destes outros, isto é, à taxa de 26% e mais 50 %, ou seja a taxa de 39\$0 por quilogramo, peso legal, nos termos do referido art. 797. Vê-se, pois, que, nos metais, os "abat-jours" ou "quebra-luzes" andam, sempre, paralelos e sujeitos às mesmas taxas atribuídas na pauta tarifária aos "lustres", aos "lampadários" e aos "plafoniers". Como e por que dizer-se ou afirmar-se que, quando confeccionados de ferro, deverão pagar a taxa das "obras não classificadas e não especificadas"? Por acaso não existirá dentro da divisão — para paredes ou tetos — além das especificações a *classificação genérica* — e *objetos semelhantes* — na qual fez compreender o legislador todos os que lhe escaparam à memória no ato da organização da lei, os "abat-jours" ou "quebra-luzes", por exemplo? Se o legislador, nos outros metais, sempre e sempre, fez compreender os "abat-jours" ou "quebra-luzes", na mesma divisão, dos "lustres", dos "lampadários" e dos "plafoniers", sujeitando-se invariavelmente à mesma taxa destes, não é crível que, no ferro ou aço, os deslocasse dessa mesma divisão dos "lampadários", dos "lustres", dos "plafoniers", etc., para fazê-los compreender na divisão — "não especificadas" — para pagamento de taxa diferente das destes outros. As disposições de uma lei não devem ser interpretadas isoladamente, mas em conjunto; cumprindo, sobretudo, ter em vista a intenção do legislador ou o espírito da lei. Em face das citações feitas de outras disposições tarifárias, em que se prova que o legislador sempre classificou e taxou os "abat-jours" ou quebra-luzes de outros metais paralelamente aos lustres, aos lampadários e aos "plafoniers", chega-se à evidência de que a intenção dele, legislador, não foi, no ferro e no aço, deslocar aqueles da divisão destes outros, para dar-lhes taxa diferente às destes outros. Portanto, classifiquemos os "quebra-luzes" em lide no art. 861, classe XXI, como "Obras não classificadas de ferro batido esmaltado — quebra-luzes ou "abat-jours" da Divisão II, compreendidos na expressão final dessa divisão — e *objetos semelhantes* — com parte de outro metal ordinário, da taxa de 7\$800, por quilogramo, peso legal, e mais a sobretaxa de 30 % e 40 %, da nota 228, à referida classe, ou seja a taxa de 11\$196 por quilo; e os globos de vidro como *obras não classificadas* de vidro n. 1, para outros usos, do art. 617, classe XVIII, e taxa de 6\$240 por quilogramo, peso legal. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 435 — Monteiro & Aranha Ltda. — 14.429, de 1939. — Despacharam pela nota n. 20.652, de 1939, tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais, pesando mais de 200 grs. por metro quadrado, do art. 220, taxa de 88\$890 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que o tecido assim despachado, muito embora tenha toda a trama de algodão e toda a urdidura de seda, não goza do abatimento de 50 %, que é concedido em tais condições pelo inciso II do art. 29 das Preliminares da Tarifa, de vez que os fios de algodão (matéria menos tributada) são visíveis unicamente no avesso do tecido. Informa que os tecidos como os do caso presente, em que os fios da matéria menos tributada (algodão), são visíveis apenas no avesso, passam a ser regulados pelo parágrafo único do art. 29 referido: o que os tecidos mistos com seda, têm no art. 29 das Preliminares, todas as regras previstas nos cinco incisos que o constituem, e ainda pelo parágrafo único que forma exceção àquelas regras. Pelas razões constantes da sua informação, classifica os tecidos em que os fios da matéria menos tributada sejam visíveis unicamente no avesso, como tecidos não especificados de seda, pesando mais de 200 gramas por m2, da taxa 177\$780 por quilo, do art. 220, combinado com o parágrafo único do art. 29 das Preliminares. Invoca que, pela decisão 209 de 1937, a Comissão mandou proceder de acordo com o ponto de vista que defende, em tecido, nas condições previstas pelo parágrafo único do art. 29 das Preliminares. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada dos laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 964 e 965, de 19 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por retalho de tecido rosa, — é de tecido tinto, constituído num sentido por fios de algodão agrupados formando cordões e no outro por fios de rayon (fibras químicas de celulose), na seguinte proporção: algodão, 59,5%; rayon 40,50; o que o parecer supra foi lavrado de conformidade com o decreto-lei n. 290 de 23 de fevereiro de 1938 e regulamento aprovado pelo decreto n. 2.630 de 5 de maio de 1938; — e a representada, também, por um retalho de tecido rosa, — é de tecido liso, tinto, constituído num sentido por fios de algodão e no outro por fios de rayon (fibras químicas de celulose), na seguinte proporção: algodão, 42,2%; rayon, 57,8%; e que o parecer supra foi lavrado de conformidade com o decreto-lei n. 290 de 3 de fevereiro de 1938 e regulamento aprovado pelo decreto n. 2.630 de 5 de maio de 1938, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: "O parágrafo único do art. 29 das Preliminares da Tarifa diz que não serão apreciados os fios que, encobertos por outros de matéria mais tributada, forem visíveis unicamente no avesso de tecido. É o caso presente que um dos tecidos apresenta nas duas faces os fios de rayon e o outro acha-se recoberto pelos aludidos fios.

Procede, pois, a impugnação do conferente do despacho"; — e o Senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Flávio Pena: "De acordo".

O Conselho Superior de Tarifa já assim decidiu, confirmando decisão desta Alfândega em questão levantada por B. Fang. O Senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria das amostras apresentadas como tecido não especificado de seda, pesando mais de 200 gramas por metro quadrado, do art. 220, combinado com o parágrafo único do art. 29 das Disposições Preliminares da Tarifa, para pagamento da taxa de 177\$780 por quilo, peso real.

N. 456 — Monteiro & Aranha — 17.849 de 1939 — Pediram reconsideração da decisão n. 330 de 18-4-1939. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado do resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 385, de 10 deste mês, — assim se manifestou: o Senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Data venia, mantenho o parecer anterior, considerando a amostra n. 2, como mercadoria omissa à Tarifa, sujeita a direitos "ad-valorem" 33%"; — e o Senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual estiveram de acordo os Senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Tavares Guimarães, Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho meu voto anterior, cujos fundamentos não foram informados pelo parecer técnico do Instituto de Tecnologia"; — o Senhor conferente Flávio Pena emitiu o seguinte parecer: "À vista do laudo do Instituto de Tecnologia, mantenho meu voto anterior, que classifica a mercadoria no art. 642, para pagar direitos das lâminas polidas, de acordo com as dimensões em decímetros quadrados"; — e o Senhor conferente Dr. Luiz Trindade também mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria como lâminas de vidro, sem aço, branco, polidas, do art. 642, classe 18^a da Tarifa, para pagamento de direitos, de acordo com a superfície em decímetros quadrados. O Senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, à vista do laudo do Instituto de Tecnologia, ficando, assim, reformada a Decisão n. 330, deste ano. Publique-se a seguir, o referido resultado de análise — É do seguinte teor o resultado citado: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, D. F. Em 8 de maio de 1939 — Resultado do exame da amostra de vidro, encaminhada pela Alfândega do Rio de Janeiro junto ao ofício n. 1.401, trazendo os seguintes dizeres: Amostra retirada do volume n. 20 marca M. & A. — Petição 6.120 referente a exame prévio. Armazen n. 2 em 23-2-1939 — Assinatura ilicível — Trata-se de duas lâminas de vidro com a espessura de 2,25 mm. cada uma, adaptadas perfeitamente uma à outra e apenas coladas na periferia por meio duma massa adesiva negra. — Para conseguir-se justaposição perfeita é necessário que as placas de vidro sejam rigorosamente planas, e necessariamente devem ser empregados vidros especiais que sofreram um trabalho prévio ou foram feitos visando, especialmente, esse fim, pois qualquer placa de vidro comum

não daria o resultado desejado. Trata-se de vidro especial para confecção de parabrisas ou outros fins semelhantes. — *S. Fróes Abreu*. — de acordo — 9-5-1939 — Visto — *Fonseca Costa*, diretor.

N. 457 — Muszynski, Ferreira Cia. — 23.530 de 1939 — Despacharam pela nota de importação n. 38.160, de 1939, filó de seda, simples, do art. 206, taxa de 242\$430 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou filó de seda, bordado, do citado art. 206, taxa de 315\$160 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Senhor conferente Castelo Branco: "Tratando-se de véus de seda, lavrados, do art. 323, estão sujeitos à taxa do tecido respectivo e mais 10%, isto é, à taxa do art. 206, 242\$430 e 10% ou sejam 266\$673 por quilo; mas como filó em peça está sujeito à taxa de 242\$430"; — e o Senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Senhores conferentes Euclides de Carvalho e Eugênio Potrehet: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico como filó de seda bordado, da taxa de 315\$160 por quilo, do art. 203 da Tarifa." O Senhor Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Trata-se de filó de seda em peças, bem despachado, à vista da amostra e de acordo com o voto da maioria da Comissão da Tarifa."

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 20 de junho de 1939. — *Fuiz Simões*, secretário.

Departamento Nacional do Café

RELAÇÃO N. 413

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de se cercar de maiores garantias o escoamento das safras nos portos de Vitória e Paranaguá, em virtude das condições topográficas dessas cidades exigirem providências especiais para o exercício de uma perfeita fiscalização,

Resolve:

Art. 1.º Nenhum café poderá ser exportado pelos portos de Vitória e Paranaguá, para dentro ou fora do País, sem que o embarcador entregue previamente à competente Agência do Departamento Nacional do Café, o necessário "Certificado de Liberação".

Parágrafo único. O café destinado ao consumo dos portos de Vitória e Paranaguá fica também sujeito à exigência da entrega do "Certificado de Liberação" de que trata este artigo, entrega essa que será feita na ocasião da verificação dos "stocks" das torrefações ou moagens.

Art. 2.º Por ocasião da liberação dos cafés de mercado, a qual deverá ser feita nos estritos termos do Regulamento de Embarques, a Agência do Departamento Nacional do Café emitirá e entregará ao último endossatário do Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia do Transporte correspondente, um "Certificado de Liberação" da quantidade liberada.

§ 1.º Em nenhum caso será autorizada a liberação do café, sem que os interessados entreguem à Agência do Departamento Nacional do Café o Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte correspondente, afim de que esta aponha neste documento a declaração de que foi feita a entrega do "Certificado de Liberação" a que se refere este artigo.

§ 2.º O "Certificado de Liberação" referido neste artigo conterá os seguintes característicos principais:

No avverso

- a) número de ordem;
- b) característicos do documento que constituir a quota liberada;
- c) número do registro da quota liberada pela Agência;
- d) quantidade de sacas; e
- e) data e assinatura do gerente e do contador da Agência do Departamento Nacional do Café.

No verso:

- a) averbação da aplicação do Certificado.

Art. 3.º Para os cafés já liberados e que constituírem o "stock" da praça de Paranaguá, no dia 19 de junho de 1939, serão fornecidos também "Certificados Especiais de Liberação", com base nas declarações feitas pelos interessados por ocasião do levantamento do referido "stock".

Art. 4.º Sempre que a soma total de sacas dos Certificados entregues pelos interessados for superior à quantidade em que tenham de ser aplicados, será emitido pelo Departamento Nacional do Café um "Certificado Especial de Liberação", de quantidade correspondente ao saldo do "Certificado de Liberação" excedente, que fica, por essa forma devidamente liquidado.

Art. 5.º O "Certificado Especial de Liberação", referido nos artigos 3.º e 4.º, conterá os seguintes característicos principais:

No avverso:

- a) número de ordem;
- b) citação do inciso dessa Resolução, em que se baseia a emissão; e, se tratar do art. 4.º, deverão ser mencionado o número e a data do "Certificado de Liberação", cujo saldo mo-

tivou a emissão; e, se se tratar do art. 3.º, far-se-á declaração de que o Certificado se refere à parcela constitutiva do "stock" da praça levantado em 19 de junho de 1939;

c) data e assinaturas do gerente e contador da Agência.

No verso:

a) averbação da aplicação do Certificado.

Art. 6.º Os "Certificados de Liberação" e os "Certificados Especiais de Liberação", só deverão ser escriturados a tinta, sem emendas nem rasuras.

Art. 7.º Aos infratores da presente resolução serão aplicadas as penalidades do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1939. — (Assinatura ilegível), presidente.

(C-5.844-22-6-1939-108\$100)

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 20 de junho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 497-38 — Requerimento do guarda-fiscal, classe B, do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Agostinho Carneiro da Cunha — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao D.A.S.P., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 131-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Cleto de Faria Albuquerque — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 335-39 — Indicação relativa ao provimento de vagas na classe inicial da carreira de Contador, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro, com indicação dos funcionários a serem aproveitados.

N. 382-39 — Proposta de admissão de extranumerários-mensalistas da Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro, opinando pela aceitação da proposta.

N. 584-39 — Pedido de transferência do conferente de valores, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização, Camilo Ferrara — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pela transferência solicitada.

Expediente do dia 21 de junho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 378-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe G, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ernani Pulac Guimarães. Despacho: Solicito audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 362-39 — Telegrama em que o delegado fiscal no Paraná, solicita remoção do oficial administrativo, classe J, do Quadro VII, com exercício na D.F. de Mato Grosso, Artur Portela Moreira, para a do Paraná — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 368-39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Severino Carlos de Gouveia — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

526ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Dr. Carlos de Miranda, Cap. de Longo Curso Francisco José da Rocha, Cap. de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga e Dr. João Stoll Gonçalves.

Procurador em exercício, junto ao T.M.A.: Dr. Carlos A. Brasil Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Julgamentos dos processos ns. 292 e 347 conforme papeletes, por cópia, a esta anexas.

Às 16 horas o Sr. presidente transferiu a matéria restante na pauta para a próxima sessão e levantou os trabalhos.

JULGAMENTOS

Em 21 de junho de 1939

Processo n. 292 — Relator, juiz Dr. Carlos de Miranda — Referente ao encalhe do navio brasileiro "Cuiabá", na ilha Berlenga Grande, litoral de Portugal, em 19 para 20 de julho de 1937.

Com promoção do procurador opinando pela fortitude do acidente e pelo arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. procurador em exercício, sustentando a sua promoção, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe com avarias no corpo do navio e com alijamento e perda parcial de seu carregamento.

b) quanto à causa determinante: não tendo sido apurada a causa determinante, mas circunstâncias imprevistas que podiam de per si ocasionar o acidente.

c) consequentemente:

e) considerar o acidente resultante de caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo. Ao Sr. relator. — *Dario*.

Processo n. 347 — Relator, juiz Dr. Carlos de Miranda.

Referente ao abalroamento entre o iate-motor "Norma" e o navio "Aratimbó", no porto desta Capital, em 29/12/1938.

Com representação do procurador contra o 2º piloto Januário Groesby, comandante do iate "Norma".

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento culposo do iate "Norma" no vapor "Aratimbó", resultando avarias não descritas nem avaliadas nos autos;

b) quanto à causa determinante: imprudência do capitão do mesmo iate forçando a passagem entre o referido navio e o cais, sem que, para isso houvesse lazeira;

c) consequentemente:

e) considerar o representado como incurso na letra "f" do art. 61 do regulamento do T.M.A., impondo-lhe, por isso, a pena de 250\$000 de multa e custas, grau mínimo do citado artigo. Ao Sr. relator — *Dario*, presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO

Está em pauta, para julgamento no próximo dia 23, às 14 horas, o processo seguinte:

N. 215: referente aos encalhes do navio "Ipanema", nos dias 8 e 9 de julho de 1937, na barra do rio S. Mateus. Relator: Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. Autora: a procuradora junto ao T.M.A., que representou contra Pedro Américo de Queiroz e Albuquerque, capitão de longo curso, Francisco Poyares, prático e o Lloyd Nacional S.A. São advogados dos representados respectivamente os Drs. Aloisio Maria Teixeira, Felipe Jogaib e Raul de Almeida Rego.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 21 de junho de 1939. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que o Coronel Francisco Gil Castelo Branco é posto à disposição do Exmo. Sr. General de Exército José Felix de Estigarribia, durante sua permanência nesta Capital. (Aviso n. 538).

Que, em aviso n. 274, de 20-6-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir à 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, à conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — S/c. n. 25-04, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de réis 1:000\$000 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Declara, outrossim, que a despesa acima corre à conta do saldo existente na mesma sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 541).

— Ao Sr. Diretor de Engenharia, declarando que é autorizada a eliminação da carga da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, dos autos-caminhões "Ford", de motor BB18-534075 e 1-170207, que

foram cedidos, a título precário, à 1ª Residência da Estrada de Ferro Central do Brasil em 14 de dezembro de 1937, os quais são, nesta data, cedidos definitivamente àquela residência. (Aviso n. 19).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939 — Aviso n. 539.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Em virtude de ter sido nomeado 1º Sub-Chefe do Estado-Maior do Exército, deixa hoje o comando da Escola Militar, o General Mário José Pinto Guedes.

A destacada atuação que teve esse distinto camarada no comando daquele estabelecimento de ensino, para cujo maior prestígio trabalhou infatigavelmente e com o máximo das suas energias, leva-me a deixar consignado um franco elogio pela maneira irrepreensível com que se conduziu e pelos exemplos que legou à mocidade militar.

O General Pinto Guedes não só manteve aquele estabelecimento em elevado grau de disciplina, de ordem, de instrução e de eficiência, como, ainda, não poupou esforços para elevar o nível moral e intelectual da futura oficialidade do nosso Exército, cuidando, principalmente, da seleção dos candidatos à matrícula na mesma Escola, questão que mereceu da sua parte patrióticos e especiais cuidados.

É assim, com especial satisfação que consigno a sua proveitosa e brilhante passagem pelo comando da nossa tradicional escola de formação de oficiais, a qual lhe fica devendo reais serviços, iniciativas e empreendimentos de grande projeção no Exército. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939 — Aviso n. 542.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em aviso n. 273, de 20 do corrente, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativo ao Depósito Central de Material Sanitário, à conta da verba 2ª — Material — I — Material Permanente — S/c. n. 3-08, do atual orçamento deste Ministério. — General *Eurico G. Dutra*.

Distribuição de quantitativo à unidade administrativa abaixo, com discriminação da repartição pagadora:

Discriminação	Verba 2ª. Material I — Material Permanente	Total
	S/c. 3-08	
Saldo existente	3:000\$000	3:000\$000
Total desta proposta	3:000\$000	3:000\$000
Serviço de Fundos da 1ª R. M. Depósito Central de Material Sanitário do Exército	3:000\$000	3:000\$000
Soma	3:000\$000	3:000\$000

Em 14 de junho de 1939

Despachos:

Foi aprovada a tabela de dotação do material veterinário (permanente e de consumo), acompanhada das instruções para a sua aplicação e regular fornecimento aos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares.

Em 20 de junho de 1939

Foram designados:

O major Ademar da Costa Matos para servir como adjunto da Diretoria do Material Bélico;

O major Amílcar Salgado dos Santos (do 5º R. I.) para exercer as funções de chefe de Secção da 3ª Circunscrição de Recrutamento.

Foi designado, para exercer as funções de ajudante de ordens do general Firmo Freire do Nascimento, comandante da 7ª Região Militar, o capitão Luiz Manuel Rodrigues Valença.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de chefe da 1ª Secção da 13ª Circunscrição de Recrutamento, o major reformado Emilio de Carvalho Montenegro.

Em 21 de junho de 1939

Foi designado oficial suplementar do Estado-Maior da 7ª Região Militar o capitão Luiz de Faria (do 11º R. I.).

Foram concedidos mais trinta dias, em prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o tenente coronel Jaime Ormindo de Carvalho.

Em 22 de junho de 1939

Foram exonerados do quadro de Instrutores da Escola de Estado-Maior: o coronel Raul Silveira de Melo, de instrutor chefe do Curso de Engenharia; o major Fernando Saboya Bandeira de Melo, de instrutor adjunto do Curso de Tática Geral e Estado-Maior; o major Nilo Horácio de Oliveira Sucupira, de instrutor adjunto do Curso de Aeronáutica; o capitão Ademar de Queiroz, de instrutor estagiário do Curso de Tática Geral e Estado-Maior; o capitão João Adil de Oliveira, de instrutor estagiário do Curso de Aeronáutica.

Foram designados:

Para o Quadro de Instrutores da Escola de Estado-Maior: o tenente-coronel Artur Joaquim Panfiro, para exercer as funções do instrutor chefe do Curso de Engenharia; o major Fernando Saboia Bandeira de Melo, instrutor chefe do Curso de Tática Geral e Estado-Maior; o major Alexandre José Gomes da Silva Chaves, instrutor adjunto do Curso de Tática Geral e Estado-Maior; o major Nilo Horácio de Oliveira Suepira, instrutor chefe do Curso de Infantaria; o capitão Ademir de Queiroz, instrutor adjunto do Curso de Artilharia; o capitão Amangá Liberato de Castro Menezes, instrutor estagiário do Curso de Artilharia; o capitão João Adil de Oliveira, instrutor adjunto do Curso de Aeronáutica.

Para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Estado-Maior, sem prejuízo das funções que ora estão exercendo, os seguintes oficiais: Tenentes-coroneis Tristão de Alencar Araripe, Orestes da Rocha Lima, Inácio José Veríssimo, Adriano Saldanha Mazza e Ascânio Viana; os maiores João Batista Rangel, Edgardino de Azevedo Pinta, Altamiro da Fonseca Braga e Oscar de Barros Faleão.

O major intendente de guerra Quirino Araújo de Oliveira, para servir na Escola de Intendência do Exército, nas funções de fiscal administrativo;

O capitão Djalma Freitas Almeida para o cargo de secretário da 1ª Divisão de Levantamento, em Porto Alegre;

O capitão aviador Osvaldo Balloussier para exercer as funções de adjunto de professor da Escola Técnica do Exército.

Foi concedida permissão ao sargento ajudante do II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, Valdomiro Mauro, para dirigir ao Sr. Presidente da República, em grau de recurso, um memorial versando sobre seu comissionamento no posto de 2º tenente.

Foi exonerado das funções de auxiliar da Diretoria de Saúde do Exército o 2º tenente convocado Eurico Sansoni de Lira.

Portarias:

Por portarias de 21 de junho de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu mandar servir:

No Hospital Central do Exército, o servente da classe "B", Mário Lamego, nomeado por decreto de 23 de maio findo (Portaria número 1.543);

Na Escola Militar, o servente da classe "B", Raulino Curvelo, nomeado por decreto de 10 de maio findo (portaria n. 1.544).

O ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos de 10 de junho de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerário mensalista, Braz Lomônaco Ferrer, no corrente exercício, para desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe, na Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, mediante o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

O ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 486, de 24 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerário mensalista:

Manuel da Silveira Távora (portaria n. 1.546); Joaquim Honório Perdigão (portaria n. 1.547); Joaquim Monteiro de Carvalho (portaria n. 1.548); João Foini (portaria n. 1.549); João Gonçalves da Silva (portaria n. 1.550); Joaquim Cardona (portaria n. 1.551); José Carpini (portaria n. 1.552); José Alves de Andrade (portaria n. 1.553); Edgácio da Costa Ribeiro (portaria n. 1.554); Erasmo Gíber de Souza (portaria n. 1.555); Albino Oscar Lawall (portaria n. 1.556); Alberto Pullig (portaria n. 1.557); Alberto Bazarolo (portaria n. 1.558); Valdemar Gonçalves dos Santos (portaria número 1.559); Tales de Souza Ramos (portaria n. 1.560); Sebastião Gomes da Silveira (portaria n. 1.561); Romeu Silvio Zero (portaria n. 1.562); Luiz Artur de Oliveira Costa (portaria número 1.563); Luciano José da Silva Júnior (portaria n. 1.564); José Lima (portaria n. 1.562); José Gabriel Corni (portaria n. 1.566); José Dias (portaria n. 1.567); José da Rocha Mosqueira (portaria n. 1.568); José Chagas Damasceno (portaria n. 1.569); Joaquim Raimundo Fernandes (portaria n. 1.570); Inácio de Sousa (portaria n. 1.571); Henrique Pedro Zimmermann (portaria n. 1.572); Geraldo Gervason (portaria n. 1.573); Francisco do Carmo Zero (portaria n. 1.574); Eurico Patrício de Carvalho (portaria número 1.575); Emanuel Marciano Thees (portaria n. 1.576); Argemiro Ferreira dos Santos (portaria n. 1.577); Augusto Francisco (portaria n. 1.578); Antônio Padovani (portaria n. 1.579) e Antônio Loures Campos (portaria n. 1.580), no corrente exercício, para desempenharem as funções de artífice de 5ª classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis), cada um;

Raimundo Magalhães (portaria n. 1.581); Jacinto Inácio de Moraes (portaria n. 1.582); Clodomiro Succi (portaria n. 1.583) e Benjamin da Silva Soares (portaria n. 1.584), no corrente exer-

cício, para desempenharem as funções de artífice de 4ª classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), cada um;

Manuel Teodoro da Silva (portaria n. 1.585); Manuel Perrotti (portaria n. 1.586); Manuel Maiola (portaria n. 1.587); Júlio de Sousa Costa (portaria n. 1.588); Jacob Antônio Scoralick (portaria n. 1.589); Cílio Schmidt (portaria n. 1.590); Arlindo Dore (portaria n. 1.591); Aginaldo Gaspar (portaria n. 1.592); Aleixo Angelo Brigatto (portaria n. 1.593) e Alberto Martinelli (portaria n. 1.594), no corrente exercício, para desempenhar as funções de artífice de 3ª classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), cada um;

Santo Eugênio Farinazzo (portaria n. 1.595) e Joaquim Poli (portaria n. 1.596), no corrente exercício para desempenhar as funções de artífice de 2ª classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis), cada um.

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Artur Cesar Rios Júnior, pedindo autorização para remeter para a cidade de Liège (Bélgica), por via Colis-Postaux, uma espingarda de caça, para que sejam construídos novos canos. — Concedido.

Cid Sebastião da Franca Brugger, sargento ajudante piloto aviador, do 1º Regimento de Aviação, pedindo autorização para exercer atividades aéreas, no Sindicato Condor, Ltda. — Deferido.

Idílio Pereira Lima, reservista, pedindo pagamento de 91 dias de serviço prestados ao Exército, no extinto 29º Batalhão de Caçadores. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Pereira Reis, telefonista da classe "F", do Quadro I, do Ministério da Guerra, encarregado do Centro Telefônico do Quartel General, pedindo seja considerada como licença-prêmio, de acordo com o decreto n. 24, de 15 de abril de 1935, a licença que lhe foi concedida em 17-10-1938. — Deferido, nos termos da petição.

José Joaquim de Santana, servente da classe E, em exercício na Diretoria de Cavalaria, pedindo aposentadoria. — Deferido, de acordo com a informação da Secretaria Geral.

Paulo de Assis Caecilhas, soldado, do Depósito de Remonta de Valença, pedindo asilamento. — Indeferido, de acordo com a informação do D. R., o requerente poderá ser internado num hospital do Governo.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 16\$600 (dezesseis mil e seiscentos réis), de ligações feitas em 1936, pelo 7. E. M. — Arquive-se, por já ter sido satisfeita a dívida.

Francisco Venício de Carvalho, 2º tenente Res. conv., auxiliar da 4ª C. R., pedindo retificação de data de comissionamento, de 13 para 6 de outubro de 1930. — Deferido, de acordo com a informação da D. P. A.

Dario Bueno Peres, 2º tenente Res. conv., servindo na 3ª C. R., pedindo seja expedida sua carta-patente. — Lavre-se a carta-patente.

Vicente de Paula Romano, 2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição da respectiva carta-patente. — Lavre-se a carta-patente.

Alvaro Pecuendes de Macedo, 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo lhe seja mandado passar por certidão o tempo de serviço que prestou ao Exército. — Certifique-se, na forma da lei.

Manuel Gomes de Carvalho, soldado reformado, pedindo lhe seja abonada mais uma etapa. — Indeferido, de acordo com a informação da D. R.

Eliezer de França Ramos, ex-músico do 26º B. C., pedindo seja tornada sem efeito sua exclusão. — Indeferido, de acordo com a informação do 2º B. C.

Alcides Rodrigues do Anunciação, sargento ajudante reformado, pedindo para ficar adido a um dos corpos da 9ª R. M., para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Amadeu José Cesar, sargento ajudante reformado, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Vicente da Silva, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª para a 2ª Região Militar. — Indeferido, por já ter seguido o seu destino, conforme informação do diretor de Recrutamento.

Antônio de Sousa Ribeiro, reservista, pedindo lhe seja fornecida uma certidão de caderneta militar, visto ter se extraviado a sua. — Deferido, devendo o peticionário pagar, como emolumentos, a quantia de dez mil e quinhentos réis (10\$500), em selos federais.

Otávio José Vieira, reservista, pedindo seja retificado o seu verdadeiro nome, com o qual serviu ao Exército e foi-lhe expedida a respectiva caderneta de reservista, para o de Otávio Vieira Martins,

que adotara posteriormente. — Nada ha que deferir, uma vez que o peticionário confessa que o seu verdadeiro nome é aquele com que serviu ao Exército.

Luiz Teixeira de Carvalho, sorteado da classe de 1933, pedindo certificado de quitação com o Serviço Militar. — Apresente-se ao chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento.

Gonçalves & Oliveira, solicitando o pagamento da importância de \$14000, de que é devedor o soldado Antônio Cruz, do Contingente da E. E. M. — Sejam descontados e entregues ao requerente dez mil réis (10\$000), por mês, até o pagamento completo da dívida, de acordo com a informação do comandante da E. E. M.

Olívio Ferreira de Queiroz, 2º tenente de engenharia do 2º Btl. de Pont., pedindo permissão para gozar as férias a que tiver direito, na época própria, nas cidades de Belo Horizonte e Rio de Janeiro — dois períodos. — Concedido.

Tercera Secção

Requerimentos despachados:

Valdomiro de Oliveira, servente, pedindo retificação de classificação por ordem de antiguidade. — Proceda-se a retificação.

Ulisses Ferreira de Barros, servente, pedindo retificação de classificação por ordem de antiguidade. — Promova-se a retificação.

José Gomes dos Santos, pedindo aproveitamento como extranumerário. — Indeferido.

José de Castro Ferreira, Geraldo Crispim de Castro, Luiz Gonzaga de Meireles e Augusto Ribeiro de Sousa, solicitando aproveitamento em cargos vagos. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. E.

Valdemar Guimarães, pedindo aproveitamento em qualquer função, no M. G. — Arquite-se.

José Vicente Dorna, escriptorário da classe "D", pedindo retificação de carreira. — Indeferido, de acordo com a informação.

Edson de Santana Bornmann, pedindo nomeação para escriptorário do M. G. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Esmeraldino Moura Machado, pedindo nomeação para escriptorário do M. G. — Indeferido.

Mandou-se publicar:

Que se apresentou a 9 do corrente, o servente da classe "B", Alvaro Dias de Oliveira, ao H. C. E., por ter sido transferido para aquele hospital (Officio n. 2.652, de 12-6-939, do H. C. E.).

Que se apresentou a 12 do corrente ao H. C. E., o servente da classe "B", Mário Lamego (Officio n. 2.708, de 14-6-939).

Que se apresentou a 5 do corrente ao H. C. E., o servente da classe "B", Veriano Madalena (Officio n. 2.561, de 7-6-939, do H. C. E.).

Que se acham afastados do serviço os seguintes funcionários da Fábrica do Realengo:

O operário de Mat. Bélico da classe "C", Antônio Lopes, por ter obtido 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 7 de maio findo;

A trabalhadora de 5ª classe mensalista Jandira Soares de Campos, por ter obtido 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio próximo findo;

A diarista Minervina Maria de Paula, por ter obtido três meses de licença, de acordo com a letra II do art. 156 da Constituição, a partir de 23 de maio findo;

Esteve afastado do serviço o trabalhador de 2ª classe mensalista Euclides Francisco da Silva, por ter obtido 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4 de maio findo (Officio número 1.055, de 14-6-939).

Que por despacho de 8-6-939 do diretor do Material Bélico, foi demitido, a pedido o diarista da Fábrica de Curitiba, Estefanilo Torenz.

Que por despacho de 8-6-939, do diretor do Material Bélico, foi demitido, a pedido, o diarista da Fábrica de Curitiba, Osmar Cordeiro.

Que por despacho de 7-6-939, do diretor de Aeronáutica, foram admitidos como diaristas: a partir de 10-5-939, João Manuel Carotino, com a diária de 128000; Juvêncio Caetano de Azevedo Filho e Angelo Galdino de Carvalho, ambos com a diária de 75000. A contar de 15-5-939; João Mendes da Silva, com a diária de 75000, para servirem no 3º Regimento de Aviação.

Que por despacho de 6-6-939, do diretor de Aeronáutica, foi demitido por abandono de emprego o diarista Palmiro Haide, do 5º Regimento de Aviação.

RETIFICAÇÕES DE RELACIONAMENTO DE PESSOAL, EXTRANUMÉRARIO

Depósito Central do Material Bélico:

Onde se lê: Teófilo de Sousa Pimenta, auxiliar de 1ª classe, leia-se: Teodolindo de Sousa Pimenta, auxiliar de 1ª classe.

("Diário Oficial" de 20-6-39)

Arsenal da Margem:

Onde se lê: 9 Artífices de 3ª classe — Bruno Baranski, leia-se: Bruno Baranski.

Onde se lê: 29 Aprendizes de 3ª classe — Álvaro Pita Pinheiro, leia-se: Álvaro Pita Pinheiro.

Escola de Aeronáutica Militar:

Onde se lê: 9 Auxiliares de 1ª classe — Hermes Evaristo Biswas, leia-se: Hermes Evaristo Biswas.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ACTOS DO SR. CORONEL DIRECTOR

Do dia 19 de junho

Transferido, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, os primeiros tenentes veterinários Artur Fernandes da Cunha, do D. R. de Monte Belo para o Regimento Andrade Neves, Cirilo José Correia Flozini, do Regimento Andrade Neves para o D. R. de Monte Belo, e Galileu Saldanha de Meneses, do 23.º para o 25.º B. C.; e o segundo tenente veterinário Renato Rocha dos Santos, do S. V. da 1.ª R. M. (excedente), para a Companhia Escola de Transmissões.

— Retificando, do mesmo modo, por necessidade do serviço, em nome do Exmo. Sr. ministro, as transferências dos segundos tenentes veterinários José Borges de Figueiredo, do 6.º para o 23.º B. C. e Rubem Durão Barbosa, do 3.º R. C. I. para o 1.º B. C.

— Tornando sem efeito, também por necessidade do serviço, em nome do Exmo. Sr. ministro:

a) a transferência do segundo tenente veterinário Mozart Moacir Moreira da Silva, do Batalhão Escola para o 1.º B. C.;

b) a retificação da transferência do segundo tenente veterinário Jaime Gomes de Azevedo, do 6.º B. C. para o 1/1.º R. A. D. C.

Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria:

De Enio da Cunha Garcia, capitão, e Mário Antônio Machado, primeiro tenente, ambos do 8.º R. C. I.; João Marques Ambrósio, Torquato Ramos Caiado de Castro e Henrique Ramos de Moura, primeiros tenentes respectivamente dos IV/2.º R. C. D., 5.º R. C. D. e Regimento Andrade Neves; e Newton de Faria, segundo tenente veterinário, do 5.º R. C. D., todos solicitando o fornecimento a cada qual, de animal pertencente à carga da unidade em que serve; "Deferido, de acordo com o art. 60 da 2.ª parte do R. S. R. V., combinado com o aviso n. 496, de 6 de junho de 1939".

— De Joaquim Carrilho Odilon, segundo tenente veterinário, do 8.º R. I., nesta Capital em gozo de férias, tendo obtido 30 dias de licença para tratamento de saúde, pela J. M. S. da D. S. E., pede para continuar aqui o seu tratamento: "Deferido". — *Agenor da Silva Melo*, major, chefe do Gabinete.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Relação dos funcionários que compareceram a esta C. R. e tem os documentos de quitação com Serviço Militar revestidos de todas as formalidades legais, satisfazendo as exigências do decreto n. 24.710, de 12 de julho de 1934:

PREFEITURA

Eduardo dos Santos Maia, filho de José dos Santos Maia e Júlia Aracélia Magalhães de Sousa, brasileiro, da classe de 1889 — Documento: Certificado desobrigado n. 1.986, da 1ª G. R.

Benedito Cândido dos Santos, filho de João Cândido dos Santos e Flausina Candade dos Santos, brasileiro, da classe de 1901. Documento: Certidão de assentamentos.

Américo de Sousa Dantas, filho de Alfredo José Alves de Sousa e Maria Dantas Cardoso, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Certificado militar.

José Ferreira de Sousa, filho de Domingos Ferreira de Sousa e Altina Aranha de Sousa, brasileiro, da classe de 1905. Documento: Certificado de 3ª categoria n. 19.770.

Pascoal Pedro Frederico, filho de Pedro Frederico e Teofila Maria do Remédio, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta militar.

Olavo de Sousa Caldas, filho de Atelo de Sousa Caldas e Clarice de Assis Caldas, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta da Reserva Naval n. 1.489.

João de Deus Pereira, filho de Manuel José Pereira e Josefa Pereira, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta militar.

Manuel Francisco Chaves, filho de Francisco Chaves e Maria Joaquina, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta militar.

Giovani Carriello, filho de Micheli Carriello e Elizabeth Paladino, brasileiro, da classe de 1915 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 100.077.

Maurício Panzariello, filho de Francisco Panzariello e Eva Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta de 1ª categoria n. 925.

Lourival Anacleto Ramos, filho de Agostinho Anacleto Ramos e Zulmira Petra da Fontoura — Documento: Certificado militar.

João Antônio Pacheco, filho de Ezequiel Pacheco de Abreu e Ercília Soares Pacheco, brasileiro, da classe de 1907. Documento: Caderneta de 1ª categoria.

Paulo A. Botelho Júnior, filho de Paulo Alves Botelho e Elisa Teixeira Botelho, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Caderneta militar de 1ª categoria.

Artur Henrique Pereira de Matos, filho de Artur Henrique Pereira de Matos, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Marcelino Araujo de Almeida, filho de Joaquim José Loureiro e Antônio Araujo de Almeida, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Certificado n. 1.980.

Aires Vieira de Resende, filho de Francisco Vieira da Costa e Teresa Augusta de Resende, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Caderneta militar.

Geraldo Leal, filho de Manuel Gomes Leal e Presciliana de Jesus Leal, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta da Polícia Militar.

Marinho Fernandes Vaz, filho de Sinfrônio Fernandes Vaz e Maria Inês Fernandes Vaz, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado da 1ª C. R.

Antônio Ferreira Coelho, filho de João Rodrigues Coelho e Maria Ferreira, brasileiro naturalizado, da classe de 1886 — Documento: Certificado desobrigado n. 1.923, da 1ª C. R.

José Leonídio da Silva, filho de Leonídio da Silva Loma e Alda da Silva Lima, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 01.020.

Otelo Carnaval, filho de Nicolau Madeira Carnaval e Leonor Carnaval, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 2ª categoria.

Estevão da Silveira Azevedo, filho de Estevão de Azevedo e Virgínia da Silveira Azevedo, brasileiro, da classe de 1896 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 4.327.

José Xavier de Sousa, filho de Francisco Xavier de Sousa e Blandina Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1890 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 9.115.

Angenor Guedes de Moura, filho de Antônio Alexandrino Guedes de Moura e Eulália Adelaide Figueiredo Moura, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 13.517.

Joaquim Samuel dos Santos, filho de Fabrício dos Santos e Maria de Paixão dos Santos, brasileiro, da classe de 1888. — Documento: Caderneta da Capitania do Porto de Pernambuco.

Antônio de Oliveira e Sousa, filho de Paulino de Oliveira e Sousa, brasileiro, da classe de 1898 — Documento: Caderneta militar.

Juvenal Ribeiro da Cruz, filho de Hermenegildo de Sousa e Genoveva M. de Jesus, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta da Reserva Naval, 1ª categoria n. 485.

Sebastião Valentim, filho de João Valentim e Maria Francisca, da classe de 1903 — Documento: Certificado de 3ª categoria número 10.964.

Casemiro Cabeças Lopes, filho de Francisca Cabeças Lopes, brasileiro, naturalizado, da classe de 1882 — Documento: Certificado desobrigado n. 1.876.

João Ribeiro, filho de Raquel Ribeiro, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 11.724.

Luiz Laurentino dos Santos, filho de Laurentino Gomes dos Santos e Felisbela Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Caderneta militar.

Mariano José da Rocha, filho de Otacílio Manuel de Miranda e Rosa da Silva Rocha, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta militar n. 1.683.

Alfredo Martins dos Santos, filho de Antônio José Adeodato e Felícia Francisca dos Santos, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 151.898.

Praxedes Gomes do Amaral, filho de Praxedes Gomes do Amaral e Ana Luiza do Amaral, brasileiro, da classe de 1903 — Documento: Caderneta militar n. 3.648, de 1ª categoria.

Murilo Vitorino da Silva, filho de Francisco Vitorino da Silva e Ana Maria da Silva, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 12.188.

João Vieira da Mota, filho de Henrique Vieira da Mota e Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1908 — Documento: Caderneta militar.

José Gonçalves Teixeira Júnior, filho de José Gonçalves Teixeira e Hedwigseje Hedwige Ribeiro, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 8.881.

João Batista Soares, filho de Benedita Rosa Soares, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Certificado de 3ª categoria número 10.727.

José Gonçalves Lomba, filho de Matias da Lomba e Josefina Gonçalves, brasileiro naturalizado, da classe de 1894 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 2.244.

Domingos Fernandes, filho de José Manuel Fernandes e Narciza Alves, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: certificado de 3ª categoria n. 12.115.

Geraldo da Fonseca, filho de João Gonçalves da Fonseca e Francisca Damiana da Fonseca, brasileiro, da classe de 1891 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 7.786.

Mário Ferreira Filho, filho de Mário Ferreira e Maria Ferreira dos Reis, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 12.172.

Paulino José de Moraes, filho de Manuel Paulino Ferraz de Moraes e Carolina Ferraz de Moraes, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado militar.

João Baltazar de Oliveira, filho de Tertuliano José de Oliveira e Maria J. de Melo, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Caderneta de 1ª categoria.

Bento Marques Pereira, filho de João Marques Pereira e Alice Dias Pereira, brasileiro, da classe de 1918 — Documento: Certificado de 1ª categoria.

Honório Alexandre de Moraes, filho de Domingos Antônio e Olegária Madalena, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 00.201.

Alberto Francisco Moreira, filho de João Francisco Moreira e Zulmira Viana Moreira, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Certificado de 3ª categoria.

Aleino Gomes Filho, filho de Aleino Gomes de Almeida e Nêcia Coelho de Almeida, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 00.059.

Osni Clemente da Cruz, filho de Ezequiel Martins Coelho e Perceliana Brasileira da Silva, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 17.131.

Elpidio Soares, filho de Joaquim Antônio Soares e Leonor Mariana Soares, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 11.318, da 1ª C. R.

Arlindo Francisco de Paula, filho de Procópio Francisco de Paula e Carolina Russel de Paula, brasileiro, da classe de 1891 — Documento: Certificado desobrigado.

Joaquim Silva dos Santos, filho de Joaquim Silva dos Santos e Maria Luiza da Conceição, brasileiro, da classe de 1894 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 6.580.

Nestor Rafael Pinto, filho de Francisco Rafael Pinto e Tude Fernandes Pinto, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Certificado n. 117, da 1ª categoria.

Manuel Dias dos Santos, filho de Vicente José dos Santos e Maria de Jesus, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 76.592.

Antônio Inácio da Silva, filho de Antônio Inácio da Silva e Joana Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Uma caderneta da Reserva Naval.

João Alves de Oliveira, filho de Benedito Alves de Oliveira e Francisca Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Um certificado de 1ª categoria.

Francisco Lopes da Silva, filho de Antônio Lopes da Silva e Alexandrina Garcia da Silva, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 10.686.

Lourival Chagas, filho de João das Chagas e Aleina das Chagas, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 2.539.

Bernardo Santenbacker, filho de João Santenbacker e Margareta Santenbacker, brasileiro naturalizado, da classe de 1881 — Documento: Certificado de desobrigado.

José Tavares Arêas, filho de Antônio Tavares Arêas e Ana Margarida da Cunha Arêas, brasileiro, da classe de 1890 — Documento: Um certificado militar.

José Gomes do Nascimento, filho de Henrique Gomes do Nascimento, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Um certificado de 3ª categoria n. 118.378.

Silvio Gomes Domingues Távora, filho de Olímpio Gomes Távora e Elvira Helena Domingues Távora, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado militar.

Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva e Maria Rosa de Moura, brasileiro, da classe de 1896 — Documento: Um certificado de desobrigado n. 1.963.

Agostinho Ulisses, filho de Humberto Ulisses e Esaulística Meireles, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 1ª categoria.

Alfredo Gonçalves Pinto, filho de Alfredo Pinto e Ana Maria Gonçalves, brasileiro, da classe de 1902 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 761.

Antenor Gomes de Oliveira, filho de Antônio Gomes de Oliveira e Bárbara Gomes de Oliveira, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 2.710.

Fortunato João O. Falhano, filho de Galhano Giuseppe e Agueda Tanara, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Certificado de 3ª categoria.

Manuel Guimarães da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva e Bárbara Guimarães da Silva, brasileiro, da classe de 1916 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 42.815.

Jorge Alberto Pereira Rodrigues, filho de Ernesto Pereira Rodrigues e Anélia Barbosa Rodrigues, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Uma certidão passada pela Diretoria de Recrutamento (Aspirante a oficial da Reserva).

Nelson da Silva Freire, filho de Higinio José da Rocha e Beralda da Silva Freire, brasileiro, da classe de 1899 — Documento: Um certificado de 3ª categoria n. 5.255.

Paulino Cardeal, filho de Justiniano Leite Cardeal e Tarquina Leite Cardeal, brasileiro, da classe de 1900 — Documento: Uma caderneta militar.

Domingos Dias Duarte, filho de José Dias Duarte e Isabel Rodrigues, naturalizado brasileiro, da classe de 1875 — Documento: Um certificado militar n. 2.007.

Oscar Barbosa, filho de Hortência Cândida Barbosa, brasileiro, da classe de 1910.

Alvaro Schiller, filho de Luiz Schiller, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Uma caderneta militar.

Atanalgido da Fonseca Araujo, filho de Artur da Fonseca Araujo e Clotilde Camisão de Araujo, brasileiro, da classe de 1911. — Documento: Uma caderneta militar n. 1.032.

Olávio Rodrigues, filho de João Rodrigues e Alice Vieira Rodrigues, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Um certificado militar n. 680.

Edgar Pereira, filho de Adelina Pereira, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Um certificado militar n. 00.385.

Epanonondas Pereira de Sousa, filho de Francisco Pereira de Sousa e Mariana Rosa Pereira, brasileiro, da classe de 1904 — Documento: Um certificado de 3ª categoria n. 11.789.

José dos Santos Júnior, filho de José Ferreira dos Santos e Júlia Lopes dos Santos, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Uma caderneta militar n. 2.608.

Antônio Melo, filho de João Manuel de Melo e Leopoldina Vitória de Melo, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Uma caderneta militar de 1ª categoria.

Francisco Pinto de Sousa, filho de José Pinto de Sousa e Maria Alves dos Reis, brasileiro, da classe de 1914 — Documento: Um certificado de reservista.

Newton de Miranda, filho de João Sílvio de Miranda e Maria Caldas de Miranda, brasileiro, da classe de 1913 — Documento: Uma caderneta naval n. 2.878.

José Caetano Pacheco, filho de Antônio Caetano Pacheco, brasileiro, da classe de 1895 — Documento: Uma caderneta da Polícia Militar.

Aristeu José Maria, filho de Tertuliano José Maria e Augusta Maria da Conceição, brasileiro, da classe de 1917 — Documento: Um certificado de 1ª categoria n. 00.781.

Henrique Manuel Barbosa, filho de Brasilina Rosa Barbosa, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Uma caderneta militar.

Nicolau Tolentino de Figueiredo, filho de Hermenegildo de Figueiredo e Maria Rosa de Figueiredo, brasileiro, da classe de 1887 — Documento: Uma caderneta da Reserva Naval n. 278.

Jorge Gomes Jobim, filho de Luiz Augusto da Trindade Jobim e Maria Gomes Jobim, brasileiro, da classe de 1912 — Documento: Um certificado militar n. 63.920.

José Rafael, filho de Antônio Rafael da Silva e Maria Gonçalves da Lombrá, brasileiro, da classe de 1905 — Documento: Certificado de 3ª categoria.

João Francisco Correia, filho de Manuel Francisco Correia e Maria Francisca de Jesus, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 72.768.

João de Oliveira Marques, filho de Antônio de Oliveira Marques e Elvira Vieira Marques, brasileiro, da classe de 1910 — Documento: Caderneta de 1ª categoria n. 115.205.

Renato de Paula Scassez, filho de Carlos Luiz Scassa e Laura Albuquerque Scassa, brasileiro, da classe de 1901 — Documento: Caderneta militar.

Orselino Gonçalves, filho de Ascendino Gonçalves e Licéria Gonçalves, brasileiro, da classe de 1907 — Documento: Caderneta de 1ª categoria.

Augusto Alves, filho de Domingues Ives e Ana Maria, brasileiro, da classe de 1893 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 2.332.

Antônio da Silva Moreira Júnior, filho de Antônio da Silva Moreira e Rosa Amélia da Silva Moreira, brasileiro, da classe de 1877 — Documento: Certificado da 1ª C. R.

Benjamin Rodrigues Ferreira, filho de Abílio Rodrigues Ferreira e Teresa Rodrigues Ferreira, brasileiro, da classe de 1915 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 64.172.

Arnaldo Martins Soares, filho de Manuel Martins Soares e Augusta Ferreira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 3ª categoria.

Vergílio de Albuquerque, filho de Francisco Guilherme de Albuquerque e Generosa Maria de Jesus, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta de 1ª categoria n. 1.499.

Antônio Lopes Barcelos, filho de Luiz Lopes Barcelos e Deolinda Lopes de Aguiar, brasileiro, da classe de 1897 — Documento: Certificado de 3ª categoria n. 3.935.

João Francisco da Silva, filho de João Bezerra da Silva e Francisca T. da Silva, brasileiro, da classe de 1906 — Documento: Caderneta de 1ª categoria.

Edgar Miguel Ferreira, filho de Carlos José Ferreira e Elvira Augusta Ferreira, brasileiro, da classe de 1911 — Documento: Certificado de 1ª categoria n. 47.149.

Higino Marçal, filho de Vital Marçal e Carmem Leballos, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Caderneta de 2ª categoria.

Lázaro Jorge de Camargo, filho de José Antônio de Camargo e Raimunda Leandra, brasileiro, da classe de 1909 — Documento: Certificado de 2ª categoria n. 42.187.

Rio, 20 de junho de 1939. — *Everardo de Barros e Vasconcellos*, capitão, encarregado do Serviço de Controle.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Expediente de 29 de abril de 1939

Apostilas:

No decreto de 29 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Líbia Melo de Sousa Guimarães — do cargo da classe F, da carreira de "agente", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à mesma lei.

O nome da funcionária a que se refere o presente decreto é Líbia de Melo e Sousa Guimarães e não como nele está declarado. Em 29 de abril de 1939. — *Napoleão de Alencastro Guimarães* (Pr. 17.121, de 1939).

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 21 de junho de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.680 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 7 — Consignação IV, da verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do T. Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 153:493\$, para despesas de pessoal diarista empregado em obras a cargo da Fiscalização do Porto de Natal (13.949/39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 1.681 — Declarando que resolveu autorizar essa Estrada a fornecer ao Centro Acadêmico de Criminologia do Estado de São Paulo, vinte passagens de ida e volta de São Paulo a esta Capital (16.173/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.682 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 2:735\$100, ao trabalhador de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Monteiro Gonzalez, relativo a 1/3 das diárias e às diárias integrais a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936 (1.148/39).

N. 1.684 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 10:000\$000, para ser aplicado na reparação do fechamento da área das dunas de Maxaranguape e Macaú, por cercas de arame farpado, a cargo da Fiscalização do Porto de Natal (14.299/39).

— Ao Ministério do Trabalho:

N. 1.585 — Encaminhando cópia das informações prestadas pela Diretoria da Rede de Viação Cearense, esclarecendo os motivos que determinaram aquela ferrovia cortar a ligação da rede pública de iluminação elétrica, de Cedro, no Estado do Ceará (12.913/39).

— A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 1.686 — Declarando que, em referência ao ofício n. 1.243, de 19/5/1939, dessa via-férrea, resolve autorizar a proceder a baixa dos seguintes vagões da série M, ns. 34, 67, 227, 240, 252, 270, 278 e 279, e n. 1 da série N, os quais se acham inutilizados para o serviço desta Viação Férrea (15.082/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.687 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 15/06 — Consignação III, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás a importância de 2:000\$000, para as despesas de que trata a referida rubrica (15.694/39).

N. 1.688 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 16/08 — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria

da D.R.C.T. de Botucatu a importância de 360\$000 para as despesas previstas na aludida rubrica (15.695/39).

N. 1.689 — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 2/01, letra "a", Consignação I, da Verba 3 "Serviços e Encargos", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo a importância de 10:500\$000, destinada à representação e contribuição para a Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária, em virtude do Congresso de Campinas (15.781/39).

— A Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.690 — Declarando, para os fins convenientes, que aprova o orçamento na importância total de 3:023\$350, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Santo Antônio", no município de Massapé, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Moacir Lira Aguiar (15.826/39).

N. 1.691 — Declarando, para os fins convenientes, que aprova o orçamento na importância total de 6:197\$235, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em Cajazeiras, município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Isauro Fontenele (15.828/39).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.692 — Declarando que o Sr. Presidente da República autorizou essa Empresa a fornecer, a 2 professores e 20 engenheiros da Escola Politécnica de São Paulo, passagens do Rio de Janeiro a Recife e de Fortaleza ao Rio de Janeiro (15.674/39).

— A Interventoria Federal no Estado da Bahia:

N. 1.693 — Encaminhando cópia do ofício n. 1.954, de 5/6/1939, em que o D.N.P.N. presta informações referente ao ofício datado de 5/4/1939, dessa Interventoria (15.248/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.694 — Solicitando autorização afim de que a E.F.C.B., possa importar o material constante da relação ora encaminhada, por cópia, cujo pagamento será feito em moeda nacional, sem responsabilidade portanto, pela remessa de cambiais (15.284/39).

N. 1.697 — Encaminhando exposição de motivos, acompanhada de projeto de decreto-lei, em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade das seguintes alterações do orçamento vigente deste Ministério.

Verba 3 — Serviços e Encargos — 4 — Diversos — Subconsignação 2 — Contribuições, Subvenções e Auxílios — 13) — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Acrescentar:

b) contribuição (9 meses) para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional, 22:500\$000.

Subconsignação 9 — Ensino Profissional — 01) — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Reduzir:

De 250:000\$000, para 227:500\$000 (15.673/39)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.698 — Recomendando providências junto à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, para a remessa a este Ministério do programa geral de obras que deverão ser executadas com o auxílio concedido pelo Governo Federal, e a que se refere o decreto-lei número 552, de 12 de julho de 1938 (10.474/39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.011 — Rio de Janeiro, D.F. Em 14 de junho de 1939.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários e de admissão dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas.

2. São propostos a melhoria de salário: Teresa Cândida Cabral, telegrafista-adjunto de 3ª classe, para telegrafista-adjunto de 2ª; e Maria Luiza da Silva Carvalho, praticante de 1ª classe, para auxiliar de 4ª.

3. São propostos a admissão: Lale Santiago Costa, para exercer a função de telegrafista-adjunto de 3ª classe, na vaga de Teresa Cândida Cabral, cuja melhoria de salário é acima proposta; José de Barros Lima, para mensageiro ajudante de 1ª classe, em vaga constante do Boletim de Pessoal; Artur Meyer Leite, para praticante de 1ª classe, em vaga de Maria Luiza da Silva Carvalho, proposta a melhoria; Heitor Paraguassú de Sá, Eduardo Botelho Cavalcante e Levi Câmara Seala, para praticante de 1ª classe, em vagas constantes das dispensas de José Maria de Aguiar Peixoto, Domício Falcão Moreira da Silva e Sebastião Antônio de Araújo; e Rui Moreira Falcão, para trabalhador de 4ª classe, na vaga de José Maria Barreto Galvão.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a V. Ex. o presente processo tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 15-6-1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.012 — Rio de Janeiro, D.F. Em 14 de junho de 1939.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a indicação de José Carlos de Oliveira, Maria Edite Pinheiro de Sousa e Antônio Paulo de Sousa, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, respectivamente, as funções de auxiliares de escrita de 5ª classe e artifice de 5ª classe, na Estrada de Ferro Petrolina-Teresina.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento das vagas de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluído, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 15-6-1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.016 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 14 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários e de admissão dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ribeirão Preto.

2. É proposto a melhoria de salário: como auxiliar de 4ª classe, o auxiliar de 5ª Manuel Sanches Pean.

3. São propostos a admissão: como mensageiros-ajudantes de 1ª classe, Paulo Campos de Araújo e João Feliciano da Costa Barreto; como auxiliares de 5ª classe, Antônio Miranda Cruz e Geraldo Quartim.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República: — Aprovado. Em 15 de junho de 1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.020 — Rio de Janeiro, D. F. Em 14 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Tomé Figueiredo Lopes, para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Departamento de Aeronáutica Civil, a função de ajudante do tráfego de 2ª classe, em vaga constante da tabela aprovada para aquela repartição.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei número 240 de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a V. Ex. o processo incluído, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República: — Aprovado. Em 15 de junho de 1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.022 — Rio de Janeiro, D.F. Em 14 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Ciridiano Ferreira da Silva, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Estrada de Ferro Central do Piauí, a função de assistente técnico de 5.ª classe, vaga em virtude da dispensa do Lauro Freire.

2. Tendo sido satisfeita todas as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938 e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga de que trata, este Departamento, ao recomendar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República. — Aprovado. Em 16-6-1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 304

Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Bernardo Mariano de Oliveira, diretor geral, aposentado, desta Secretaria de Estado, tendo em vista os despachos denegatórios deste Ministério, recorre a Vossa Excelência no requerimento anexo, pleiteando o pagamento de vantagens a que se julga com direito.

Submetendo a despacho de Vossa Excelência o recurso em apelo deo esclarecer que a pretensão do recorrente não tem amparo legal, conforme acentuou o parecer emitido pelo Sr. consultor Jurídico deste Ministério constante de fls. 158-159 do processo junto, que encaminho a Vossa Excelência para melhor apreciação do recurso.

Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho. — Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 19-6-1939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

João Aleixo de Oliveira, trabalhador de 1.ª classe da E. F. C. B. solicitando pagamento de 1/3 de seus vencimentos, por haver sofrido esse desconto, quando esteve suspenso preventivamente, respondendo à inquérito administrativo. — Indeferido. O requerente não tem direito ao que pede por ter sido punido. (11.515-39).

Romeu João Batista Balbo, telegrafista adjunto de 3.ª classe da D.R. de Ribeirão Preto, aprovado no concurso realizado em 1936 para auxiliar de 3.ª classe, pedindo sua nomeação para o cargo da classe "F" da carreira de telegrafista. — O requerente não pode ser atendido em virtude de existirem inúmeros praticantes diplomados e diaristas amparados pelo que dispõe o art. 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932. (12.135-39).

Leônides de Barros e Vasconcelos, auxiliar do tráfego de 5.ª classe, tendo prestado concurso, em 1935, para o então cargo de auxiliar de 3.ª classe da D.R.C.C. do Maranhão, atualmente escriturário de classe "C", pedindo seu aproveitamento no aludido cargo naquela D.R. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao DASP, por ser o assunto da alçada deste Ministério. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a classificação que obteve, afim de ser nomeada. (14.130-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portarias do dia 22 de junho de 1939

N. 39-Ob. — Admitindo o Sr. Antônio da Costa Brito, com a diária de 36\$000 (trinta e seis mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, correndo a despesa com o seu salário, pago na base do dia de trabalho efetivamente realizado, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro p. findo, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro último. (15.935-39).

N. 208 — Concedendo ao cortador de papel da classe "E" do Quadro III deste Ministério (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) — Francisco Manuel Martins, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio do corrente ano, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1 da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (15.128-39).

Expediente de 19 de junho de 1939

Offícios:

N. 3.712 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo, anotado, o decreto de nomeação de Maria Helena Delfort Vieira de Andrade. (13.112-39).

N. 3.726 — A Inspetoria Federal Obras contra as Secas — Comunicando que em referência à ajuda de custo de preparos de viagem a ser atribuída ao engenheiro Domingos Rômulo da Silva Campos, solicitada em o ofício n. 309-S, de abril último, dessa Inspetoria, o Sr. ministro, exarou o seguinte despacho: "Abrindo nos termos

preceituados no art. 387, do R. G. G. P. e nas condições propostas pela I. F. O. C. S.". (12.390-39).

N. 3.727 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Enviando o processo protocolado nesta Secretaria de Estado sob o n. 12.198-39.

N. 3.728 — A Despesa Pública — Enviando o processo referente a pedido de expedição de títulos definitivos de pensão de montepio que fazem Celecina Ferreira de Carvalho e outros. (14.697-39).

N. 3.729 — A mesma — Enviando o processo referente a pedido de certidão de título de pensionista de montepio que faz Maria José de Barcelos Menezes. (12.909-39).

N. 3.730 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Esclarecendo, em referência à devolução dos decretos de 22 de abril deste ano, em virtude dos quais os extranumerários Benedito Monteiro dos Santos, André Frederico Carrupt e Osvaldo Pinto da Gama, foram nomeados para o cargo da classe "G", da carreira de "maquinista de estrada de ferro", do quadro dessa estrada, que, as nomeações em apelo decorreram do fato de, nas relações enviadas por essa via férrea, em 28 de março e 3 de abril últimos, constar os referidos nomes como candidatos aprovados em concurso e que se achavam em condições de ser nomeados. Outrossim, comunicando que por decretos de 12 de maio findo, foram tornadas sem efeito as nomeações em causa e nas referidas vagas foram nomeados, obedecendo a ordem de classificação, os extranumerários Cristanto Nogueira, Lisardo Salgado e Pedro Cardoso Monsorres. (11.353-39).

N. 3.731 — A mesma — Solicitando informação sobre a data de inscrição de João Henriques Leobons, como contribuinte de montepio civil. (15.462-39).

N. 3.732 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando a exposição de motivos em que este ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal extranumerário mensalista na E. F. C. B. (13.827-39).

N. 3.734 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Restituindo os documentos apresentados pelo extranumerário contratado, Mário Brandi Pereira. (16.210-39).

N. 3.735 — A Despesa Pública — Enviando o processo referente à habilitação ao montepio de Maria Francisca de Palma Bueno. (15.241-39).

N. 3.736 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo referente a proposta formulada pela E. F. C. B., no sentido de ser realizada uma prova de habilitação para seleção de candidatos aos lugares de especialista em tarifas e calculistas, que deverão ser contratados pela citada ferrovia. (16.581, de 1939).

N. 3.737 — A Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências, afim de que seja submetida a inspeção de saúde, para efeito de licença, Laura Chapot. (16.167-39).

N. 3.738 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo referente a um pedido de reintegração no cargo da classe H, da carreira de "oficial administrativo" do escriturário, do Quadro II, deste Ministério, Serafim José do Patrocínio, cujo nome constou da relação encaminhada a esse Departamento com o ofício n. 3.148, de 24 de maio findo, deste Serviço. (20.795-38).

N. 3.739 — Ao mesmo — Encaminhando uma relação dos funcionários que, em virtude do disposto na Lei n. 24, de 29 de novembro de 1938, foram exonerados ou dispensados dos cargos e funções que exerciam neste ministério. (1.790-39).

N. 3.743 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando os certificados de habilitação dos escriturários dos Quadros III e XX deste ministério que se submeteram à prova de classificação para execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e, solicitando providências afim de que seja feita a distribuição dos mesmos às respectivas repartições, ordenando o registro nos assentamentos daqueles funcionários, aos quais deverão ser distribuídos, afim de que os apresentem na ocasião da posse no cargo em que forem aproveitados. Outrossim, solicitando providências no sentido de que as relações que acompanham os citados certificados sejam devolvidos a este Serviço com os necessários recibos. (15.998, de 1939).

N. 3.744 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Enviando elementos referentes ao Sr. Nazir Gonçalves Moreira. (15.365, de 1939).

N. 3.745 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Enviando o decreto de nomeação, em caráter interino, de Nazir Gonçalves Moreira, e, restituindo seis documentos referentes ao interessado. (15.365-39).

Expediente do dia 20 de junho de 1939

Offícios:

N. 3.757 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Informando que o laudo de inspeção de saúde de Ulisses Lú Pereira, guarda-fios, classe "D", Quadro III deste Ministério, foi restituído a essa Repartição com o ofício n. 6.102, de 13 de dezembro de 1938. (Processo n. 15.581-39).

N. 3.758 — A mesma — Remetendo cópia de decreto de 3 do corrente, que concedeu aposentadoria a Estolano Antunes de Sousa, no cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro XIV deste Ministério. (Processo n. 13.151-39).

N. 3.759 — A mesma — Remetendo cópia do decreto de 3 de junho, que concedeu aposentadoria a Manuel Zeferino Gonçalves no cargo da classe "D", da carreira de Guarda-fios, do Quadro III deste Ministério. (Processo n. 12.806-39).

N. 3.760 — A mesma — Idem, a Eduardo Falcão Americano, no cargo de agente especial, padrão "J", do Quadro XXIII deste Ministério. (Processo n. 12.808-39).

N. 3.761 — A mesma — Idem, a Antônio Bandeira de Melo, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III deste Ministério. (Processo n. 12.803-39).

N. 3.762 — A mesma — Idem, a João Matarazzo, no cargo da classe I, da carreira de Oficial administrativo, do Quadro XIV deste Ministério. (Processo n. 12.793-39).

N. 3.763 — A mesma — Idem, a Heitor Alves dos Santos, no cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, do Quadro XXI deste Ministério. (Processo n. 13.407-39).

N. 3.764 — A mesma — Idem, a Francisco Furasté, no cargo da classe "D", da carreira de Carteiro, do Quadro XXIII deste Ministério. (Processo n. 13.737-39).

N. 3.765 — A mesma — Idem, a Manuel Brasileiro, no cargo da classe "G", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III deste Ministério. (Processo n. 13.281-39).

N. 3.766 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmittindo o processo relativo a pedido de reversão de pensão do montepio civil que fazem Maria Anunciata Barbosa e outras, filhas do ex-auxiliar de 1.ª classe, da E. F. Sul de Pernambuco — Nestor Alves Barbosa. (Processo n. 15.459-39).

N. 3.767 — A mesma — Idem, Ester Bueno da Fonseca Ramos, filha maior solteira, do ex-almoxarife da antiga Repartição Geral dos Telégrafos — José Luiz da Fonseca Ramos. (Processo n. 15.358-39).

N. 3.769 — A Diretoria da Divisão de Funcionários do Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando que pelo decreto n. 4.157, de 29 de maio último, foram extintos quatro cargos excedentes da classe "E", da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VII deste Ministério (E. F. N. B.), que se achavam vagos. (Processo n. 10.822-39).

N. 3.775 — A Carteira de Consignações da Caixa Económica do Rio de Janeiro — Remetendo uma relação onde estão lançados os autografos do chefe e demais serventuários da Secção de Controle deste Serviço do Pessoal, que estão habilitados a assinar documentos relativos a empréstimos sob consignação. (Processo n. 16.366-39).

N. 3.776 — Ao Sr. engenheiro Erico de Lamare São Paulo — Comunicando que, por portaria n. 280, de 9 do corrente mês, ter sido designado para proceder aos estudos necessários à elaboração do projeto de padronização dos serviços ferroviários administrados pela União. (Processo n. 15.565-39).

N. 3.777 — A Estrada de F. C. do Brasil — Comunicando que, por portaria n. 280, de 9 do corrente mês, o chefe de Divisão, padrão P, dessa Estrada — Erico de Lamare São Paulo, foi designado para proceder aos estudos necessários à elaboração do projeto de padronização dos serviços ferroviários administrados pela União. (Processo número 15.565-39).

N. 3.778 — A Secção de Pessoal da Inspetoria Federal das Estradas — (S. R. P. — 6) — Devolvendo a portaria de 27 de maio último a qual concedeu a Luiz Alves da Costa, escriturário da classe "G", do Quadro I, deste Ministério, lotado nessa Inspetoria, 6 meses de licença, com vencimentos integrais, para tratamento de saúde. (Processo).

N. 3.781 — A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da E. F. Noroeste do Brasil. (Processo n. 8.564-39).

N. 3.782 — A mesma — Idem, à Rede de Viação Cearense. (Processo n. 8.169-39).

N. 3.783 — A mesma — Idem à D. R. C. T. de Campo Grande. (Processo n. 5.882-39).

N. 3.784 — A mesma — Idem à D. R. C. T. de Piauí — (Processo n. 6.304-39).

N. 3.785 — A mesma — Idem, um extranumerário-mensalista necessário aos serviços do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Processo n. 13.885-39).

N. 3.786 — A mesma — Idem, da E. F. Petrolina a Terezina. (Processo n. 14.152-39).

Apostila do dia 22 de junho de 1939

Na portaria n. 211, de 2 de maio de 1939, que concedeu à tesoureira da agência postal telegráfica do "Rio Bonito" do Quadro XX deste Ministério, ((Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro) — Candida Duarte Ribeiro, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro de 1938, com um terço de gratificação, de acordo com o artigo 3º. número III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Apostila:

A licença de que trata a presente portaria é concedida de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não como esta nela declarado. — S.P.V., 22 de junho de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (15.832 de 1939).

Requerimentos despachados

Aida Nóbrega Ferrão. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber certidão. (15.875/39).

Maria Cabral de Lemos. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas afim de receber certidão. (15.763/39).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos extranumerários-mensalistas da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, que fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares.

Nome — Categoria — Gratificação a que fizeram jus, nos meses de:

Janeiro, fevereiro, março, abril — Total da gratificação a receber

Stylianós Péricles Lascaris assistente técnico de 5ª classe.	700\$	700\$	700\$	466\$	2:566\$
Temistocles Pereira do Lago, sub-assistente técnico de 5ª classe..	600\$	600\$	600\$	400\$	2:200\$
Djalma Leilão, ajudante técnico de 4ª classe..	600\$	600\$	600\$	400\$	2:200\$
Total.....	1:900\$	1:900\$	1:900\$	1:266\$	6:966\$

Observações — Serviços prorrogados de acordo com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, publicado no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1939.

PROTOCOLO GERAL

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta secção aguardando pagamento do selo por verba e publicação:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, no Estado de São Paulo.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.947, de 24 de abril de 1939, em que é interessada a Manáus Harbour Limited.

Decreto n. 4.152, de 27 de maio de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 4.154, de 27 de maio de 1939, em que é interessado o governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 4.238, de 12 de junho de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.259, de 19 de junho de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.260, de 19 de junho de 1939, em que é interessada a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Portaria n. 296, de 20 de junho de 1939, em que é interessada a S/A Rádio Ipanema.

Decreto-lei n. 1.319, de 5 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia de Transportes Planaséreos do Rio de Janeiro S/A.

Expediente de 14 de junho de 1939

Retificações, por terem saído com incorreções no "Diário Oficial" de 21/6/1939:

À pág. 14.783, no ofício n. 3.645, dirigido ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, onde se lê: em resposta ao ofício número 1.511; leia-se: em resposta ao ofício n. 1.516.

Dia 15

À pág. 14.784, no ofício n. 3.650, dirigido à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, onde se lê: por despacho de 26 do mês findo, Evaristo dos Santos foi exonerado do cargo de escriturário, classe C; leia-se: por decreto de 26 do mês findo, Evaristo dos Santos foi exonerado do cargo de escriturário, classe G.

A mesma página, o ofício n. 3.658-circular, é dirigido à Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e às seguintes repartições: E.F.N.B., R.V.C., V.F.F.L.B., D.C.T., E.F.C.P., E.F.G., E.F.S.L.T., E.F.C.R.G.N., e E.P.P.T.

A mesma página, no ofício n. 3.660, dirigido à Diretoria da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público, onde se lê: a situação do ex-funcionário da V.F.F.L.B., Davi Epilborghs Costa; leia-se: a situação do ex-funcionário da V.F.F.L.B., Davi Spilberghs.

A mesma página, no ofício n. 3.661, dirigido à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, onde se lê: extranumerário-contratado, Er-

vino Hauer Kwasinsky; leia-se: extranumerário contratado, Eryino Hauer Kwasinsky.

O offício dirigido à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, publicado à pág. 14.784, do "Diário Oficial" de 21/6/1939 é de número 3.656 e não: 3.650, como saiu publicado no mesmo "Diário Oficial".

Dia 16

O offício dirigido ao Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado à pág. 14.785 do "Diário Oficial" de 21/6/1939 é de n. 3.686 e não: 3.688, como saiu publicado no mesmo "Diário Oficial".

A pág. 14.785, no offício n. 3.688, dirigido à Inspetoria da Fiscalização do Exercício Profissional, onde se lê: da carreira de engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.); leia-se: da carreira de engenheiro (I.F.E. e D.N.E.R.).

Dia 17

A pág. 14.785, no offício n. 3.709 dirigida à Secretaria do Tribunal de Contas, onde se lê: a segunda via do empenho de despesa n. 84-P, do corrente mês; leia-se: a segunda via do empenho de despesa n. 84-P, de 13 do corrente mês.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de João Rangel, pedindo admissão no quadro de extranumerários. — Indeferido.

Requerimento de Heleodoro Nunes da Silva, ex-praticante de telegrafista adjunto de segunda classe da Dr. do Espírito Santo, pedindo que lhe seja confirmada a readmissão. — Habilite-se perante a Dr. do Espírito Santo.

Requerimento de Lourival de Oliveira Sampaio, ex-mensageiro de 5ª classe do Dr. do Distrito Federal, pedindo readmissão. — Indeferido.

Requerimento de Antônio Teixeira de Carvalho, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse do cargo de Tesoureiro do Quadro XIV, padrão "E". — Deferido.

Dia 22 de junho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Perolina Neta Ribeiro, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo indenização da importância que mencionara referente a uma passagem do Porto desta Capital ao do Maranhão. — Indeferido. (Proc. 70.996-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Criando dois lugares de baldeadores de malas, a partir de 2 de janeiro próximo findo, com a diária de 10\$000, cada um para servir na coleta e distribuição de malas postais, na Diretoria Regional do Pará. (Portaria 361-20-6-39).

Criando as linhas postais de Cruz Alta a 15 de Novembro, custeada anualmente por 1:800\$000; de Giruá à Estação, por 600\$; de Cruzeiro a 14 de Julho, com 5 quilômetros, 3 viagens por semana, por 1:800\$000; de Júlio de Castilhos a Pinhal Grande, com 52 quilômetros, uma viagem por semana, por 1:800\$; e de Boa Esperança a Alto Jacuí, por 1:800\$000. Suprimindo a linha postal de Santo Angelo a 14 de Julho, custeada por 3:000\$000 anuais. Prolongando até Cruzeiro a linha postal de Cruz Alta a Santo Angelo, ficando a mesma servida por 2 condutores e elevado de 3:405\$000 para 6:405\$000 o seu custeio anual. Elevando de 1:200\$000 para 1:920\$000 o custeio anual de linha de Itaquí a Alvear; de 720\$000 para 1:800\$ e de Serro Azul a Santa Lúcia; de 1:800\$ para 4:200\$ e da de Cruz Alta à Estação e de 1:800\$ para 4:200\$ e da de Passo Fundo à Estação. Criando o lugar de baldeador de malas, com o salário anual de 2:880\$000, em Marcelino Ramos, tudo na Diretoria Regional de Santa Maria. (Portaria n. 362-20-6-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 13 de junho de 1939

Portaria n. 480 — Resolve abonar ao motorista de 5ª classe José de Sousa Freitas, por serviços extraordinários durante todo o mês de junho, a gratificação de dez mil réis (10\$0) diários, inclusive domingos e feriados.

Dia 2 de janeiro de 1939

Portaria sem número — Resolve reconduzir, na forma do disposto no art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, na função de mensageiros suplentes, os menores Caserio dos Santos e Clementino Pereira Lima.

Dia 16 de junho de 1939

Requerimentos despachados

Mário Ferreira, ex-carteiro da classe "G", aposentado, solicitando pagamento da importância de 799\$800 correspondente à diferença de vencimentos. — Indeferido, na conformidade dos pareceres.

Dia 20

Teresa Lietze, pedindo transferência da caixa 644 para seu nome. — Tendo em vista o informado, indeferido. (29.550-39.)

Comissão de Eficiência

Processos relatados e despachados:

Processo n. 948-C.E.-39 — Reclamação dos escriturários da classe "E" do Quadro II (Estrada de Ferro Central do Brasil) — Gilberto Joppert Valim e Audálio Marques de Sousa — contra a promoção, por antiguidade, do escriturário "E" — Orival Meireles Garcia.

Encaminhado, com parecer ao Sr. ministro.

Processo n. 947-C.E.-39 — Requerimento do oficial administrativo da classe "H", do Quadro XXI (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná), Moacir do Espírito Santo, pedindo transferência para igual classe e carreira do Quadro único do Ministério da Agricultura. — Encaminhado, com parecer à Comissão de Eficiência da Agricultura.

Processo n. 888-C.E.-39 — Olga de Magalhães Ferreira, escriturária da classe "E" do Quadro II, (Estrada de Ferro Central do Brasil), reclamando contra os pontos que lhe foram conferidos nos últimos boletins de merecimento. — Encaminhado, com parecer, ao Sr. ministro.

Processo n. 682-C.E.-39 — Sílvia Augusto da Silva, oficial administrativo, da classe I, do Quadro XIV, reclamando contra a sua classificação na ordem de antiguidade. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

Processo n. 964-C.E.-39 — Severino Lins Pessoa Monteiro, carteiro da classe "C" do Quadro XVIII (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco) pedindo seu aproveitamento, como guarda da polícia aduaneira da Alfândega daquele Estado. — Encaminhado, com parecer, à Comissão de Eficiência da Fazenda.

Processo n. 965-C.E.-39 — Creoncedes de Castro Sampaio, oficial administrativo da classe I do Quadro XVI, reclamando contra a promoção, por merecimento, do seu companheiro de classe e carreira — Francisco Celso de Faria. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

Os números afrazados encontram-se à venda, todos os em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 143-b, de 1 de março do corrente ano, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos, n. 438, de 16-3-1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou para ter exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, o oficial administrativo, classe I, René Descartes de Medeiros, vigorando a partir de 1 de março do corrente ano.

Por portaria n. 337, de 9 do mês findo, foi designado o engenheiro Henrique Vaz Correia, assistente técnico de 3ª classe da Secção de Irrigação, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral para, além das incumbências que lhe foram confiadas pela portaria número 234, de 3 de abril último, proceder a estudos e fazer os necessários projetos de irrigação e drenagem na área em que se estão realizando as obras da Escola Nacional de Agronomia, ficando prorrogado o expediente do referido serventário por cinco (5) horas e meia, desde a presente data até 31 de outubro do corrente ano.

Por portaria n. 338, de 9 do mês findo, foi elevada para 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis), a gratificação mensal do fiscal de Empresas Mineraias, engenheiro — Ernesto Luiz Greve.

Por portaria n. 339, de 9 do corrente, foram concedidos nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao oficial administrativo, classe I, Reinaldo Pinto

Machado, do Quadro único do Ministério da Agricultura, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

Por portaria n. 402, de 25 do mês findo, foi designado o oficial administrativo, classe "I", René Descartes de Medeiros, do Quadro único deste Ministério, para ter exercício no Departamento de Administração, vigorando a presente portaria a partir de 1-5-939.

Por portaria n. 441, de 6 do corrente, foi designado o oficial administrativo, classe "K", do Quadro único deste Ministério, Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior, para em substituição ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe "K", José Biffone, integrar a comissão de inquérito instituída pela portaria n. 300 de 19 do abril de 1939, para apurar as acusações feitas ao veterinário sanitista, classe "K", Artur Hermelo C. da Costa, que responde pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em São Paulo.

Fica fixado o prazo de 30 dias para a realização do inquérito.

Por portaria n. 442, de 6 do corrente, foi concedido ao engenheiro fiscal de Indústria Mineral, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Trajano de Melo Moraes, aumento de gratificação, passando o mesmo a perceber — 1:900\$000, a partir de 1-6-939.

Por portaria n. 443, de 6 do corrente, tornou sem efeito a portaria n. 396, de 23 de maio de 939, em virtude da qual foi designado o oficial administrativo, classe H, Maria Luiza Viana de Barros, do Quadro único deste Ministério, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Por portaria n. 479, de 22 do corrente foi designado o classificador de café, classe G, interino, do Quadro Único deste Ministério, Antônio Luiz Coelho dos Santos, para ter exercício no Serviço de Economia Rural, no Estado da Bahia.

Por portaria n. 480, de 22 do corrente foi designado o classificador de café, classe G, interino, do Quadro Único deste Ministério, Aderbal Lobo de Almeida, para ter exercício no Serviço de Economia Rural.

Por portaria n. 481, de 22 do corrente foi designado o prático rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Ricardo Firino, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

Por portaria n. 482, de 20 do corrente o Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 438, de 13 de março do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou o bibliotecário, classe "II", do Quadro Único deste Ministério, Ester Rezende, para ter exercício no Departamento de Administração.

Por portaria n. 483, de 22 do corrente, designou o diretor do Instituto de Química Agrícola, Dr. José Hasselmann, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do C. N. E. P. A., nas faltas e impedimentos do respectivo titular.

Por portaria n. 484, de 22 do corrente, o Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo DCM. 12.041/39, pôs à disposição da Comissão de Inquérito na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, o veterinário sanitista, classe "K", do Quadro Único deste Ministério, Carlos Alberto de Campos Pantoja.

Por portaria n. 485, de 22 do corrente, o Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 578, de 6 de junho do corrente ano, designou o oficial administrativo, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Lúcio Morisson para ter exercício, até ulterior deliberação, no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 620 — Na Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, sob n. 890, de 31 de maio próximo findo, relativa à de n. 361, de 17 do referido mês, em que este Ministério encareceu a autorização de vossa excelência para aplicar, além da quantia já autorizada de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), mais 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), na construção da Feitoria de Pesca em Cananéia, no Estado de São Paulo, consoante a proposta mais vantajosa então apresentada na concorrência realizada para o dito fim, V. Ex. houve por bem exarar, datado de 2 de junho de 1939, o despacho abaixo transcrito:

"Anule-se a concorrência, fazendo-se outra, administrativa, nos limites do orçamento."

Aborta a nova concorrência, foram apresentadas as propostas seguintes:

Construtora Sec. Ltd., 798:000\$000;
Byington & Comp., 760:000\$000;
Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltd., 729:500\$000;
Oscar Americano de Caldas Filho, 720:626\$000;
Cesar Melo Cunha & Comp., 707:255\$000;
Fábio Bastos & Comp., 704:926\$300.

Havendo conveniência e urgência, mesmo, em se dar início às construções desde já, visto tratar-se de um empreendimento que visa

a solução de mais um dos importantes problemas da economia nacional relacionados com este Ministério e que, por isso, não deve ser protelado, venho solicitar a V.Ex. se digne de autorizar a realização das referidas obras, no limite de 704:926\$300 (setecentos e quatro contos novecentos e vinte e seis mil e trezentos réis), de acordo com a proposta mais barata, apresentada na última concorrência pela firma Fábio Bastos & Comp.

A despesa, caso autorizada por V.Ex., deverá correr à conta da dotação consignada na verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — Subconsignação "25" do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 13/6/1939. — G. VARGAS.

(*) Escola Nacional de Agronomia — 167 — Em 8 de fevereiro de 1939 — Senhor ministro — Tendo sido designado por V.Ex. para conjuntamente com os Srs. Angelo A. Murgel e Roberto Borges, respectivamente engenheiro rural classe I e oficial administrativo, classe K, constituir a comissão fiscalizadora das obras da Escola Nacional de Agronomia, não tendo poupado esforços para cumprir rigorosamente a incumbência recebida, prestando com os seus companheiros de comissão assistência diária e fora das horas regulamentares quer na coordenação dos numerosos projetos para a confecção do plano geral, quer na fiscalização das obras no km. 48 da Estrada Rio São Paulo, além do trabalho exigido para o preparo de editais e confecção dos processos de acordo com as leis e regulamentos em vigor. Tratando-se de obra vultosa, que exigirá da citada Comissão assistência permanente, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser arbitrada por V.Ex. uma gratificação dos referidos membros, compatível com a importância e o volume de trabalhos a serem fiscalizados. A fiscalização da Comissão será permanente e realizada sem a dispensa das obrigações a que devem obediência no exercício dos cargos efetivos que desempenham os citados membros. O trabalho é de natureza extraordinária e especial e deverá correr por conta da verba de exercícios extraordinários para o primeiro dos membros signatários do presente ofício, dispondo o C.N.E.P.A. da importância de quarenta contos de réis para este fim. Para o segundo membro engenheiro Angelo A. Murgel a sua remuneração correrá pela verba de eventuais por se achar o mesmo subordinado ao gabinete do ministro e não ter o orçamento presente outra dotação para pagamento de trabalhos desta natureza. Quanto ao Sr. Roberto Borges, informo a V.Ex. que o mesmo perceberá a gratificação como membro da comissão fiscalizadora do Entrepósito de Pesca, não podendo por lei receber mais de uma gratificação. Aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex. os protestos do meu profundo respeito e distinta consideração. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*, diretor. Arbitro em um conto de réis, a gratificação durante seis meses. Em 13/2/1939. — *F. Costa* (DCM 487/39).

(*) D.C.M. 486/39 — Escola Nacional de Agronomia — 168 — Em 8 de fevereiro de 1939 — Sr. ministro — Rogo a V.Ex. a designação dos professores desta Escola, Drs. João Cândido Ferreira Filho, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva e interino, Humberto Bruno, catedráticos das cadeiras de Agricultura Especial, Zootecnia Especial e Agricultura Geral, bem como do assistente Verlande Duarte Silveira, para organizarem respectivamente as estações experimentais de Zootecnia, de Agricultura Especial, Horticultura e os trabalhos de Defesa Sanitária Vegetal na futura sede da Escola, na Fazenda do Retiro. Tratando-se de obra vultosa e que exige tempo integral dos citados professores, seja na elaboração de estudos seja na sua execução, rogo a V.Ex. que se digne arbitrar uma gratificação extraordinária, por constituir serviços fora das atribuições regulamentares e que deverá ter início ainda neste período de férias, devendo se prorrogar durante o ano letivo. Nestas últimas condições, terão os citados professores dois encargos: os regulamentares do ensino e os da comissão solicitada pelo presente ofício. De acordo com a verba de serviços extraordinários distribuída para esta Escola (dotação de 40:000\$000 para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas) proponho a V.Ex. que seja arbitrado em 700\$000 (setecentos mil réis) mensais, a gratificação aos dois primeiros dos citados professores, e de 400\$000 (quatrocentos mil réis) ao professor Humberto Bruno e assistente Verlande Duarte Silveira, em virtude de serem maiores os encargos dos primeiros. Aproveito o ensejo para apresentar a V.Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Heitor Vinicius da Silveira Grillo*, diretor. Autorizo, durante seis meses, 13/2/1939. — *F. Costa* (DCM 486/39).

Dia 20 de junho de 1939

Ao Interventor Federal no Estado da Bahia:

N. 4.500 — Em referência ao ofício dessa Interventoria, de 12 de janeiro de 1939, solicitando a permanência do Sr. Arnaldo Von Zuben, classificador de café, do Quadro Único deste Ministério, no Estado da Bahia, comunica que na proposta de relocação das repartições figura o aludido classificador sediado nesse Estado. (D.C.M. 2.379).

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

— A São Paulo Railway Co.:

N. 4.523 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa Companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço e de transporte de material, firmadas pelos agrônomos D. N. P. V. Hugo Mesquita Vasconcelos, classe I, e Hugo Luiz Sol, classe G, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 8 — item 12 e verba 2 — Material — Sub-consignação n. 39 — item 12, do orçamento em vigor. (D.C.M. 8.110).

— A Cia. Paulista de Estrada de Ferro:

N. 4.524 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa Companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço e de transporte de material, firmadas pelos agrônomos D. N. P. V. Hugo Mesquita Vasconcelos, classe I, e Hugo Luiz Sol, classe G, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 8 — item 12 e verba 2 — Material — Sub-consignação n. 39 — item 12, do orçamento em vigor. (D.C.M. 8.110).

— A Cia. Mogiana de Estrada de Ferro — São Paulo:

N. 4.525 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa Companhia, as requisições de passagens, em objeto de serviço e de transporte de material, firmadas pelos agrônomos D. N. P. V. Hugo Mesquita Vasconcelos, classe I, e Hugo Luiz Sol, classe G, correndo as respectivas despesas por conta da verba 1 — Pessoal — Sub-consignação n. 8 — item 12 e verba 2 — Material — Sub-consignação n. 8 — item 12, do orçamento em vigor. (D.C.M. 8.110).

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.532 — Transmite em duas cópias autênticas, o decreto-lei n. 1.338, de 8 do corrente, publicado no *Diário Oficial* de 10 deste mês, que abre, por este Ministério, o crédito especial de réis 1.700:000\$000, solicitando-lhe o necessário registro, na forma do § 3º, do artigo 80, do Código de Contabilidade Pública.

Outrossim, pede que seja feita a distribuição dos créditos às repartições pagadoras de acordo com a relação anexa, em duas vias. (D.C.M. 11.987).

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1939

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.482 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo, relativo ao pagamento da importância de doze contos de réis (12:000\$), de que é credora a Associação Rural, proveniente de auxílio concedido ao credor acima, no corrente exercício, para ocorrer ao pagamento das despesas com a Exposição regional de animais, na cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão, devidamente autorizado pelo senhor Ministro, deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa à conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Sub-consignação 5 — Contribuições, etc. — 12) Auxílios, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto do número 822, de 12 de junho de 1939. (D.C.M. 11.446).

N. 4.486 — Comunica que os adiantamentos requisitados pelos officios ns. 2.493, 2.496 e 2.518, de 8-5-39, nas importâncias de 5:000\$, 10:000\$ e 2:000\$000 para serem entregues ao motorista, classe "H", Hildo Antônio Alves, agrônomo, classe "I", João Henrique Raeder e ao servente, classe "C", Antero Ferreira, são em proveito respectivamente da Diretoria Geral, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e da Seção de Plantas Têxteis da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Quanto ao adiantamento de 5:000\$ para ser entregue ao servente — classe "F" — Américo Pereira da Silva solicitado em officio n. 1.408, de 12-1-39, solicito vossas providências no sentido de ser anulado, por já ter terminado o prazo para aplicação do mesmo. (D.C.M. 8.957).

N. 4.487 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$), de que é credor Jorge Echenique, proveniente de uma publicação feita no corrente ano na "Revista do Serviço Público", em proveito do Serviço Florestal deste Ministério, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a respectiva despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação n. 41 — Despesas judiciais, etc. 08) S.F., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 272, de 3-4-939.

N. 4.488 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de um conto de réis (1:000\$000), a ser entregue ao servente classe "G", com exercício na Seção de Plantas Têxteis da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, deste

Ministério, Antero Ferreira, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra c do art. 267 do citado regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito da referida Divisão, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação n. 37 — Despesas miúdas, etc. 05) D.N.P.V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 760, de 5-6-939. (D.C.M. 10.022).

N. 4.489 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$00), de que é credor Raimundo Bandeira Vaughan, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pelo Sr. Ministro, no corrente exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 do regulamento do D.N.P.A., por ter construído um banheiro carapalidica em sua propriedade denominada "Rancharia do Norte", no município de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação número 5 — Contribuições, etc. 10) Auxílios, etc., art. 1º, anexo 11, d. decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme empenho junto n. 807, de 9-6-939. (D.C.M. 9.152)

N. 4.490 — Restitue a conta na importância de 600\$000, de que é credor Roberto de Alencar Ozório, acompanhada de uma cópia do parecer do diretor da Biblioteca sobre o assunto. (D.C.M. 8.858).

N. 4.491 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cento e quarenta e oito mil e seiscentos réis (148\$600), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 39 — Estivas, etc. 03) D. N. P. A., art. 4º anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 322, de 10-1-39. (D.C.M. 10.087-).

N. 4.492 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de trezentos e quarenta contos de réis (340:000\$000), a ser entregues ao agrônomo biólogo, classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Cesar da Silva Guimarães, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com as letras "a" e "b" do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição, no país e no estrangeiro, de animais reprodutores, em proveito do referido Departamento, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação I — Material permanente e sub-consignação n. 11 — Aquisição, etc. 01) D. N. P. A., art. 1º anexo 11, do decreto lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 824, de 13-6-939. (D.C.M. 11.573).

N. 4.493 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de seis contos de réis (6:000\$000), a ser entregue ao almoxarife classe E, com exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Manuel Joaquim de Almeida Redondo, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de artigos para limpeza e desinfecção, em proveito da referida Divisão, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e sub-consignação n. 35, — Agua, asseio, etc. 04) D. N. P. V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 761, de 5-6-939. (D.C.M. 10.248).

N. 4.494 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e oitenta mil e novecentos réis (380\$900), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material concedidos no corrente ano, em proveito da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V., conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 39 — Estivas, capatazias, etc. 05) D. N. P. V., art. 1º, anexo 11,

do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 51, de 20-3-39. (D.C.M. 10.001).

N. 4.495 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de trezentos mil e trezentos réis (300\$300), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material concedidos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 39 — Estivas, capatazias, etc. 05) D. N. P. V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 322, de 10-4-39. (D.C.M. 9.474).

N. 4.496 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cento e sete mil e quatrocentos réis (107\$400), de que é credora a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de energia elétrica em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 33, iluminação, etc. 09) S.P.A., art. 1º anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 97, de 21/3/39. (D.C.M. 10.147).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.497 — Comunica que em data de 1 de junho corrente, foi entregue ao Sr. Alberto Ravache, engenheiro rural, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 5:000\$ (cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.293, de 25 de maio de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 10.136).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 4.498 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nas oficinas desse Serviço, cinco mil (5.000) exemplares do impresso para tabela explicativa, de acordo com o modelo adotado.

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 4.499 — Estando este Departamento presentemente desfalcado de máquinas de escrever e de somar para atender ao seu colossoso serviço, maxime quando se aproximam os trabalhos de orçamento para o exercício de 1940, solicita a cessão ao mesmo Departamento, a título precário, da máquina de escrever Remington, tamanho 47 cms., sob o n. K 425.060, bem como da máquina de somar elétrica Remington, sob o n. 93-114.540, material que pertence a esse Serviço.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.502 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e noventa e um mil e seiscentos réis (291\$600), de que é credora a Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica no corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme as inclusas contas.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 33 — Iluminação, etc. 09) S.P.A., art. 1º anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 97, de 21/3/39. (D.C.M. 10.146).

N. 4.503 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de dois contos de réis (2:000\$), a ser entregue ao engenheiro meteorologista classe J, com exercício no Serviço de Meteorologia, deste Ministério, Leandro Riedel Ratishona, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do referido Serviço de Meteorologia, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a respectiva despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação I — Material permanente e Sub-consignação n. 3 — Livros, documentos, etc. 09) S. M., art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095 de 3/2/39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento consoante empenho junto n. 789, de 7/6/39. (D.C.M. 10.259).

N. 4.504 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de seis contos de réis (6:000\$), a ser entregue ao professor catedrático classe L, da Escola Nacional de Agronomia, deste Ministério, Honório da Costa Monteiro Filho, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 289 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de junho e julho do corrente ano, ao pagamento das despesas com a excursão que será realizada no período de férias nos meses acima citados, com os alunos do 2º ano da Escola Nacional de Agronomia, às cidades de Barbacena, Belo Horizonte, Sete Lagoas, e Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Ser-

viços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação n. 7 — Recepção, etc., art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 803, de 7/6/39. (D.C.M. 10.867).

N. 4.505 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dois contos, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos réis (2:757\$200), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de material concedidos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme as inclusas contas.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste Ministério, correndo a respectiva despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação n. 39 — Estivas, capatazias, etc. 40) D.N.P.V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 51, de 20-3-39. D.C.M. 9.469).

N. 4.506 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos quinhentos e setenta e sete mil réis (5:577\$000), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito da Divisão do Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 5 — Contribuições, etc. 08) Auxílios, etc., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho por estimativa n. 277, de 4-IV-39. (D.C.M. 9.785).

Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.507 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, no crédito de 33:500\$000 (trinta e três contos e quinhentos mil réis), distribuído à Tesouraria deste Ministério, por conta da Verba 2ª Material — III — Diversas despesas, 41 — Despesas judiciais, etc., 04) — D.N.P.M., anexo 11, decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, seja anulada e fique "em Ser" a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis).

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (D.C.M. 11.559).

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.508 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cento e quarenta e oito mil réis (148\$000), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 39 — Estivas, etc. 05) D.N.P.V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme empenho por estimativa n. 55, de 20-III-39. (D.C.M. 10.001).

N. 4.509 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de trinta e quatro mil e novecentos réis (34\$900), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, no corrente ano, conforme a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 33 — Iluminação, etc. 09) S.P.A., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme empenho por estimativa n. 96, de 21-3-39. (D.C.M. 10.145).

N. 4.510 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), de que é credora a Prefeitura Municipal de Lavras, proveniente do auxílio que lhe foi concedido pelo Sr. ministro, no corrente exercício, para atender ao pagamento das despesas com a realização da "Semana Ruralista" na Escola de Agronomia de Lavras no Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos e Sub-consignação 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 767, de 5-6-39. (D.C.M. 11.109).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 4.511 — Transcreve a papeleta n. 298, de 16-6-39, do Sr. chefe do Gabinete do ministro, referente a proibição de entrada neste edifício, fora das horas do expediente, de pessoas estranhas ao Ministério:

"N. 298 — Ao D. A. para, de ordem do Sr. ministro, comunicar aos chefes das repartições que funcionam neste edifício que,

nesta data, foi recomendado ao chefe da Portaria não permitir a entrada, neste prédio, de pessoas estranhas ao Ministério, fora das horas do expediente. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — L. de Sampaio Arruda, chefe do Gabinete". (D.C.M. 12.410).

Idênticos — Serviço de P. Agrícola, Serviço de Estatística da Produção.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.512 — Comunica que o atestado de prestação de serviços constante em duas faturas da Nacional Elevador Limitada, foi firmado pelo oficial administrativo deste Ministério, Jorge Rodrigues Coutinho, servindo naquela época como auxiliar de gabinete do Sr. ministro Odilon Braga.

Esclarece que o aludido funcionário serve, atualmente, na Divisão do Pessoal deste Ministério. (D.C.M. 11.740).

— A Comissão Central de Compras:

N. 4.513 — Comunica haver comparecido a este Departamento a firma Siemens, desta praça, que declarou iria a essa Comissão apresentar proposta de venda de bomba a que se refere o pedido n. 102.008 deste mesmo Departamento. (D.C.M. número 10.895).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.522 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja registrado pelo mesmo Tribunal o decreto-lei n. 1.329, de 7 do corrente, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês, de que junto duas cópias autênticas, bem como seja anulada a quota de 209:200\$000, destinada ao pagamento do pessoal diarista do Serviço Florestal, distribuída à Tesouraria deste Ministério e atribuída à verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — do atual orçamento da Agricultura, a importância de 180:000\$000, que deverá ser distribuída à mesma Tesouraria, com idêntica classificação, como reforço à quota de 452:800\$000, destinada ao pagamento do pessoal mensalista do referido Serviço Florestal.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 2.788).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.527 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 314\$100, de que é credora Dalva de Lima, extranumerária-mensalista da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Departamento Nacional da Produção Mineral — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (artigo 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 3, de 13-3-1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei número 210, de 4-2-1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 4.528 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 980\$600, de que é credor Plávio José de Sá Carvalho, extranumerário-contratado para todas as dependências do Ministério, por salários a que fez jus no mês de maio do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-contratados para todas as dependências do Ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 213, de 25-4-1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei número 210, de 4-2-1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 4.529 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de 6:950\$000, a ser entregue ao professor catedrático da 6ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Moacir Alves de Sousa, de que prestará contas no prazo de 90 dias na forma do art. 298, do R.G.C.P., para atender de acordo com as letras "a" e "b" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da subconsignação abaixo indicada, conforme a inclusa folha, no Estado de São Paulo.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 7 — Recepção, etc., art. 1º anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de

3/2/1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 826, de 13/6/1939 (DCM 11.149).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.534 — Comunica que o agrônomo Fernando Costa Filho é assistente técnico de quinta classe da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, cuja sede é nesta Capital, onde o referido serventário continua desempenhando as funções do seu cargo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.535 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de R\$ 1:500\$000, de que é credor Newton de Castro Belesá, AGEA-1, da Superintendência do Ensino Agrícola, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus como membro da comissão julgadora no concurso de livros de leitura destinados aos Aprendizados Agrícolas e escolas primárias rurais de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 10 — Superintendência do Ensino Agrícola, do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º do decreto-lei n. 942, de 10/12/1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3/2/1939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 310, de 11/5/1939 (DCM 6.371).

N. 4.536 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 812\$900, de que são credores Olivero Henry Leonardos e outros, funcionários da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de maio do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios, subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 05) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º do decreto-lei n. 942, de 10/12/1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3/2/1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho global n. 244, de 11/5/1939 (DCM 7.552).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 4.537 — Comunica que por ofício n. 4.236, de 14 do corrente mês, a Divisão de Contabilidade deste Departamento solicitou ao Tribunal de Contas a anulação do empenho n. 735, de 30 de maio findo, extraído na importância de 98:500\$000, por conta do crédito especial aberto a este Ministério, pelo decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, em proveito de Nelson Castro e Silva de Vincenzi.

A anulação referida foi solicitada por ter havido engano na remessa do empenho àquele Tribunal, uma vez que o crédito respectivo encontra-se distribuído à Tesouraria deste Ministério e não "Em ser".

Ficando em consequência disso cancelado o expediente constante do meu ofício n. 3.902, de 7 também do corrente, solicita a sua devolução a este Departamento (DCM 2.551).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.530 — Transmite à inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 12.051).

N. 4.538 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 823, de 12 do andante, extraído na importância de réis 98:500\$000, em proveito de Nelson Castro e Silva de Vincenzi, oficial administrativo, classe J, à conta do decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, por ter sido o mesmo modificado na especificação da despesa (D.C.M. 2.551).

— Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 4.339 — Comunica que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministério, a anulação do empenho n. 823, de 12 do corrente mês, extraído na importância de réis 98:500\$000, em proveito de Nelson Castro e Silva de Vincenzi, oficial administrativo, classe J, à conta do decreto-lei n. 337, de 16-3-38, por ter sido o mesmo modificado na especificação da despesa (D.C.M. 2.551).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.540 — Transmite a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 2.551).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.483 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 360, de 12 do mês passado, pela qual foi lotado, provisoriamente, neste Serviço o almoxarife classe H, Nabucodonozor José Ruiz, do Quadro único deste ministério, tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 25 de fevereiro último, exarado na exposição de motivos n. 293, de 24 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e à vista do decreto-lei n. 982, de 23 de setembro de 1938, que criou esse Serviço. (D.C.M. 7.746.)

— A Estação Experimental do Serviço de Plantas Têxteis em Alagoinha — Paraíba:

N. 4.484 — Restitue a relação de diárias abonadas em janeiro do corrente ano, encaminhada a esta Divisão com o vosso ofício n. 21, de 1-2-39, para que seja substituída por outra, calculada de acordo com a portaria n. 196, de 24-3-39, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês. (D.C.M. 128.)

— Ao D.N.P.A.:

N. 4.485 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 383, de 18 do mês passado, pela qual foi designado Laélcio Gomes de Sousa, assistente técnico de 5ª classe, com exercício no Núcleo Colonial de Santa Cruz, para estudar, *in loco*, a possibilidade de colonização da Fazenda Cachoeirinha, município de Magé, Estado do Rio. (D.C.M. 2.326.)

— A Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga — Estado de S. Paulo:

N. 4.501 — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 1.801, de 7 do corrente, pela qual foi admitido o Sr. Otacilio de Oliveira Penteado como auxiliar de escrita de 5ª classe dessa estação experimental e a carteira de identidade e certificado de reservista do referido extranumerário. (D.C.M. 8.615.)

— Ao D.N.P.A.:

N. 4.514 — Transmite o decreto de 10 do mês próximo passado, relativo à nomeação de Milton Bezerra de Lima, para exercer o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro único deste ministério, e a portaria do Sr. ministro, n. 465, de 19 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Departamento. (D.C.M. 9.016.)

— A Divisão de Comunicações:

N. 4.515 — Transmite os decretos de 10 de maio do corrente ano, relativos às nomeações de Leovigildo de Almeida e Vital Ribeiro Gomes, para exercerem o cargo da classe B da carreira de "Servente", do Quadro único deste ministério, e as portarias do Sr. ministro, ns. 429-A e 444-A, do corrente mês, pelas quais foram os funcionários em apreço designados para ter exercício nessa Divisão. (D.C.M. 9.016.)

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 4.516 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Vital Ribeiro Gomes, ao tomar posse do cargo de servente, classe B, para o qual foi nomeado por decreto de 10 de maio do ano em curso. (D.C.M. 9.016.)

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 4.517 — Comunica que, em 5 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo de servente, classe B, o Sr. Vital Ribeiro Gomes, nomeado para exercê-lo por decreto de 10 do mês próximo passado.

O referido cidadão nasceu em 28 de abril de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, é filho de Hercúlo Ribeiro Gomes e de D. Amélia Ribeiro Gomes, e exibiu uma caderneta militar de reservista de 1ª categoria n. 4.869 da 1ª R.M. — 1ª C.R. (D.C.M. 9.016.)

N. 4.518 — Comunica que em 29 de maio do corrente ano tomou posse nesta Divisão do cargo de servente, classe B, o Sr. Leovigildo de Almeida, nomeado para exercê-lo por decreto de 10 dos mesmos mês e ano.

O referido cidadão nasceu em 15 de novembro de 1912 em Atalaia, Estado de Alagoas, é filho de Manuel Valeriano de Almeida e de D. Ana de Almeida, e exibiu um certificado de reservista de 2ª categoria n. 199.706 da 7ª R.M. — 13ª C.R. (D.C.M. 9.016.)

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 4.519 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Leovigildo de Almeida, ao tomar posse do cargo de servente, classe B, do Quadro único deste ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 10 de maio do ano em curso. (D.C.M. 9.016.)

N. 4.520 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Milton Bezerra de Lima, ao tomar posse do cargo de servente, classe B, para o qual foi nomeado por decreto de 10 de maio do ano em curso. (D.C.M. 9.016.)

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 4.521 — Comunica que, em 7 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo de servente, classe B, o Sr. Milton Bezerra de Lima, nomeado para exercê-lo por decreto de 10 de maio do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 16 de maio de 1914 em Bom Jardim, Estado de Pernambuco, é filho de Francisco Sabino Bezerra e de D. Mariana Bezerra de Lima, e exibiu uma caderneta militar de reservista de 1ª categoria n. 3.733, fichada na 1ª Circunscrição de Recrutamento, em 7 do corrente. (D.C.M. 9.016.)

— Ao D.A.S.P.:

N. 4.526 — Em atendimento à solicitação verbal dessa Divisão, referente aos contratos de professores para as escolas de Agricultura do país, reconhecidas ou equiparadas, cumpre-me esclarecer que esses contratos são regidos pela portaria ministerial n. 136, de 11-5-38, cuja cópia autêntica faço anexar.

No corrente exercício as despesas com tais contratos são imputadas à verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — consignação 5 — Contribuições, subvenções e auxílios: 03) Auxílio em contrato de professores — às escolas de Agricultura estaduais ou particulares, subvencionadas pelos Estados e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura — 140:000\$0.

Para que essas escolas possam gozar dessa vantagem é indispensável sejam fiscalizadas por este ministério. A fiscalização é concedida por decreto do Sr. Presidente da República, mediante processo regular de inspeção prévia por comissão indicada pela S.E.A. para verificar as instalações, programas, corpo docente e discente, etc., etc.

Para o caso especial da Escola Agrícola de Lavras, faço juntar cópia autêntica do decreto que lhe concede fiscalização provisória.

— Ao Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros" — Bananeiras — Paraíba:

N. 4.533 — Restitue as relações de diárias abonadas em janeiro e março do corrente ano, para que sejam substituídas por outras, calculadas de acordo com a portaria n. 196, de 24-3-39, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês. (D.C.M. 10.045.)

Divisão do Pessoal

(S. A.)

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano.

Carreira: Agrônomo cafeicultor

Classe: J.

	Em 28-2-39	Em 17-3-39	Em 9-11-37
Antônio Alves de Araújo. ...	1	1	1
Maciel Machado de Campos. ...	2	2	2
Alcísio Pinto Vieira de Melo. ...	3	3	3
Júlio Vieira de Almeida.	4	5	5
José Henrique Pereira da Costa	5	6	6
João Bastos Nelo.	6	7	7
Váiter Machado Miranda.	7	8	8
Eduardo Virmond Suplicy.	8	9	9
Tomaz Alberto Whately.	9	10	10
Leopoldo de Almeida Xavier. ...	10	11	11
Ubaldo Quirino do Bomfim. ...	11	12	12
Luz Gomes do Amaral. ...	12	4	4
João Batista Ferreira.	13	20	20
Norival Guedes Xavier. ...	14	14	14
Meacir Navarro Gonzaga. ...	15	16	16
Arrando Gonçalves Torres. ...	16	18	18
Antônio Simões de Oliveira. ...	17	21	21
Arivaldo Gonçalves de Oliveira. ...	18	19	19
Francisco Antônio Ferreira			
Ramos.	19	15	15
Oswaldo Veras Coelho.	20	13	13
Artur Pereira Coelho.	21	17	17
Honero Correia de Arruda.	22	22	22

Divisão do Pessoal, (S. A.), em 19 de junho de 1939. — Visto, M. Poppe, chefe da Secção.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1ª — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento de Administração.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 28 de abril de

1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao mês de maio do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Lei 183	Líquido a receber
Alcides de Andrade Sousa — OFAM-N — De 1 a 31 de maio compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário ..	300\$000	\$900	299\$100
Armando Pereira Leite — CAL-E — Idem, idem ..	200\$000	\$600	199\$400
Armênio Aires — OFAM-J — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
Agenor Severino da Silva — OFAM-J — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
Zuleika R. de Roura — OFAM-II — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
Guilhermina Bittencourt — OFAM-II — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
Luzia Helena da Fonseca — M-AX-1 — Idem, idem ..	100\$000	—	100\$000
Darcy Menezes — MAX-5 — Idem, idem ..	100\$000	—	100\$000
Aida Xavier Caravelli — MAX-4 — Idem, idem ..	200\$000	\$600	199\$400
Júlia Auday — MAX-4 — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
José Iria da Rocha — SVT-B — Idem, idem ..	150\$000	—	150\$000
	1:800\$000		1:797\$900

Confere e importa a presente folha em um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 241, de 11-5-39.

Seção Financeira, em 15 de junho de 1939. Visto.— H. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º — Verba 1ª — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 07 — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, em despacho de 12 de abril de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao mês de maio do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Lei 183	Líquido a receber
Paulo Cícero Lemos — OFAM-J — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário ..	400\$000	1\$200	398\$800
José Rabelo — M-ANS-4 — Idem, idem ..	200\$000	\$600	199\$400
Maria Júlia Rodrigues Coutinho — M-ANS-5 — Idem, idem ..	200\$000	\$600	199\$400
	800\$000		797\$300

Confere e importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$000), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 209, de 24-4-39.

Seção Financeira, em 20 de junho de 1939. Visto.— H. Blanc de Freitas, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º — Verba 1ª — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 9 — Serviços extraordinários — 03 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 337, de 9 de maio de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente ao mês de maio do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Lei 183	Líquido a receber
Henrique Vaz Correia — M-AST-3 — A partir de 9 de maio, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário — Total líquido: 90 horas ..	725\$800	2\$100	723\$700

Confere e importa a presente folha em setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis (725\$800), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 249, de 15 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 20 de junho de 1939. Visto.— H. Blanc de Freitas, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Diretoria

Relação das diárias do pessoal da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, referentes ao período de 15 de maio a 15 de junho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Datas Chegada à sede	Número de diárias
Jorge Nazaré Barbosa Zany — ZTC-K — Memorandum n. 2, de 10 de junho de 1939 — Sede: Rio — Procedendo marcação de gado Schwyz, na Fazenda Bemposta..	11-6	12-6	1
Jorge Nazaré Barbosa Zany — ZTC-K — Memorandum n. 3, de 14 de junho de 1939 — Sede: Rio — A serviço de identificação de bovinos da raça Schwyz, em São Paulo (*) ..	15-6	—	1
Luiz Gonçalves Vieira — ZTC-K — Sede: Pinheiro — Inspeccionando a Granja Normandia ..	17-5	18-5	1
Idem, idem — Inspeccionando Usinas de Laticínios em Passa Três e Capelinha ..	22-5	24-5	2
Idem, idem — Inspeccionando Usinas de Laticínios em Barra Mansa..	29-5	31-5	2
Jaime Bernardes Cotrim — ZTC-J — Ofício n. 546, de 18 de maio de 1939 — Sede: Rio — Examinando animais, livros e documentos, na Fazenda Bemposta, para Registro Genealógico ..	20-5	21-5	1
Bernardino Francisco Dias — D-TB2 — Memorandum n. 1, de 30 de maio de 1939 — Sede: Rio — Acompanhando animais como tratador, para o Rio Grande do Sul (*) ..	1-6	—	15
Manuel Ramos Delfino — D-TB2 — Pap. sem número, de 5 de junho de 1939 — Sede: Rio — Acompanhando reprodutor como tratador, para Presidente Prudente, Estado de S. Paulo (*) ..	5-6	—	11

(*) Em trânsito.

Diretoria de Fomento da Produção Animal, em 16 de junho de 1939. — Luiz Gonçalves de Sousa, oficial administrativo, II.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Relação de diárias do pessoal extranumerário, mensalista, do Serviço de Economia Rural, referente ao mês de maio de 1939:

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Datas Chegada à sede	Número de diárias
Ismael José Cordovil — AJT-3 — Ofício n. 416, de 20 de outubro de 1939 — Sede: Niterói — Propaganda e organização cooperativista — Cantagalo, Entre Rios e Nova Iguaçu ..	1-5-39	2-5-39	1
	6-5-39	8-5-39	1
	13-5-39	17-5-39	1
	20-5-39	25-5-39	1
Marcelo Pimenta Veloso — IPF-5 — P. M. número 2, de 10 de junho de 1937 — Sede: Vitória — Propaganda e organização cooperativista — Nesta Capital e Virgínia ..	1-5-39	6-5-39	1
	9-5-39	15-5-39	1
Edison Cavalcanti Maia — IPF-5 — Ofício número 524-A, de 3 de abril de 1937 — Sede: Porto Alegre — Propaganda e organização cooperativista — Municípios de São Jerônimo e Montenegro ..	1-5-39	5-5-39	1
	29-5-39	31-5-39	1
Flávio de Albuquerque Land — SAJ-1 — Ofício n. 396, de 20 de outubro de 1939 — Sede: Niterói — Propaganda e organização cooperativista — Cordeiro, Petrópolis, Entre Rios e Paraíba do Sul ..	1-5-39	2-5-39	1
	5-5-39	8-5-39	1
	12-5-39	17-5-39	1
	19-5-39	25-5-39	1
Nilo Santana Brauer — IP-3 — P. número 4, de 22 de março de 1939 — Sede: Niterói — Propaganda e organização cooperativista — Vassouras ..	19-5-39	25-5-39	1

Relação de diárias do pessoal titulado do Serviço de Economia Rural, referente ao mês de maio de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas	
	Saída da sede	Chegada à sede
Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros — ECRU-K — Ofício S. E. R. n. 752, de 12 de abril de 1939 — Sede: Distrito Federal — Representando o Sr. ministro no Congresso das Cooperativas de Maté do Paraná e Santa Catarina	1-5-39	6-5-39
José de Borja Peregrino — ECRU-K — T. n. 10, de 25 de janeiro de 1939 — Sede: João Pessoa — Estudando a organização e fiscalização do algodão, frutas e milho — Nesta Capital e São Paulo	1-5-39	31-5-39
Jacques Pierre Brocá — CLUF-I — P. 3.567-39, — S. E. R. — Sede: Distrito Federal — Providenciando junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, os expedientes relativos às omissões constantes na sua guia de transferência de crédito, bem como as referentes a do classificador Hamilton de Almeida	9-5-39	15-5-39
Adail Pinheiro Machado — EPT-E — P. M. n. 101, de 7 de fevereiro de 1939 — Sede: Distrito Federal — Em comissão, auxiliando os trabalhos da padronagem do algodão....	1-5-39	31-5-39

Relação suplementar de diárias do funcionário titulado abaixo mencionado, do Serviço de Economia Rural, referente aos meses de fevereiro e março de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas	
	Saída da sede	Chegada à sede
Hernani Carvalho — CLAL-II — P. 3.149-39 — S. E. R. — Sede: Distrito Federal — Autorizado a atender ao pedido de reclassificação formulado pela firma Moraes B. & Comp. Ltda., em Cataguazes — Estado de Minas Gerais	27-2-39 1-3-39	1-3-39 6-3-39

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. Visto. — Arthur Torres Filho, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1939

Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.478 — Comunica que o agrônomo de Plantas Textéis, João Maurício de Medeiros, exercendo o cargo de diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração, tem direito à frequência integral no corrente mês.

N. 4.479 — Comunica que os serventes Luiz Antônio dos Santos e Antero Ferreira, com exercício nesta Divisão, compareceram ao serviço durante o corrente mês, tendo o de nome Antero gozado quatro (4) férias nos dias 24 de maio p. findo, 13, 14 e 15 de junho corrente.

— Ao D. N. P. V.:

N. 4.480 — Comunica que o oficial administrativo, Luiz Madeira Pope, designado para servir nesta Divisão, tem direito à frequência de 1 a 20 do corrente mês.

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 4.481 — Comunica que o Sr. Valter Barbosa Pinto, classificador de Algodão, com exercício nesta Divisão tem direito à frequência integral correspondente ao corrente mês.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 12 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 668 — Solicitando empenho de 460\$000 em favor do assistente, em comissão, classe "H", da 12.ª cadeira desta Escola, equivalente a 18 diárias.

— Aos Srs. Lutz Fernando & Companhia:

N. 669 — Solicitando um técnico, afim de proceder a uma verificação nos aparelhos elétricos instalados por essa casa nos Laboratórios desta Escola.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 670 — Solicitando que, para o orçamento de 1940, sejam incluídas, nas base de seus vencimentos atuais, as adicionais a que têm direito diversos professores desta Escola.

— Ao Sr. professor Coriolano Pereira José da Silva:

N. 671 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 672 — Idem, idem.

N. 673 — Idem, idem.

N. 674 — Idem, idem.

Dia 14

Ao Sr. diretor do Departamento Geral de Estatística do Estado de Minas Gerais:

N. 675 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 676 — Oferecendo os trabalhos "Elementos de Físico-Química" e "Insetos do Brasil" da autoria dos professores Artur do Prado e A. M. da Costa Lima, respectivamente.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 677 — Remetendo uma conta da Livraria Boffoni, referente ao fornecimento de livros a esta Escola.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Municipal:

N. 678 — Oferecendo os trabalhos "Elementos de Físico-Química" e "Insetos do Brasil" da autoria dos professores Artur do Prado e A. M. da Costa Lima.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 679 — Transmitindo uma conta da Estrada de Ferro Sorocabana, referente ao transporte em benefício desta Escola, na importância de 198800 (dezenove mil e oitocentos réis..)

— Ao Sr. professor Otávio Domingues:

N. 680 — Transcrevendo um ofício do diretor geral do Departamento de Administração, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 681 — Fazendo uma comunicação.

N. 682 — Solicitando publicação no "Diário Oficial" da folha inclusa, de alteração na relação do pessoal de obras desta Escola.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 683 — Remetendo a 1.ª via do "Boletim de Renda" desta Escola, referente ao mês de maio último.

— Ao Sr. encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 684 — Remetendo a 2.ª via do "Boletim de Renda" desta Escola, referente ao mês de maio último.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central — Tesouro Nacional:

N. 685 — Idem, idem, 3.ª via.

— Ao Sr. diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 686 — Idem, idem, 4.ª via.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 687 — Fazendo uma comunicação.

N. 688 — Idem, idem.

Dia 16

A The Royal Entomological Society of London:

N. 689 — Remetendo o trabalho: "Insetos do Brasil" da autoria do professor A. M. da Costa Lima.

— Ao Sr. ministro:

N. 690 — Solicitando a nomeação do engenheiro agrônomo Sebastião Gonçalves da Silva, para assistente classe "H", em comissão da 13.ª cadeira desta Escola.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 691 — Solicitando providências no sentido de ser concedido ao senhor Antônio Rodrigues de Freitas, servente classe "C", em exercício nesta Escola, um adiantamento de 4 contos de réis, afim de atender ao pagamento das despesas de limpeza, desinfecção, asseio, etc.

— Ao Sr. coronel diretor do Serviço Geográfico:

N. 692 — Acusando o recebimento do ofício n. 374 de 8 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 693 — Idem, idem, ofício circular n. 135 de 15 de maio último.

— Ao Sr. Dr. Ulisses José Lopes — R. Teodoro da Silva, 986 — Nesta.

N. 694 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. Dr. Durval Lucena — Assistente de Parasitologia da Faculdade de Medicina do Recife:

N. 695 — Remetendo o livro "Insetos do Brasil" da autoria do professor A. M. da Costa Lima.

— Ao Sr. Romeu Couto — Bom Jesus — Estado do Rio de Janeiro:

N. 696 — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. Paulo Melo Freire — R. Barão de Campinas, 103 Apat. 26 São Paulo:

N. 697 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. secretário da Viação da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 698 — Solicitando um exemplar do mapa do Distrito Federal e zonas limítrofes, inclusive da região onde está localizada a fazenda Retiro, no quilômetro 47 da Estrada de Rodagem Rio-São Paulo, até Ribeirão dos Lages.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 699 — Fazendo uma comunicação.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, requerendo pagamento, por exercícios findos, da conta relativa ao fornecimento de uma passagem no exercício de 1932. — Reconheço a dívida na importância de vinte mil e trezentos réis. Ref. 12.699/35.

Dia 20

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, requerendo pagamento, por exercícios findos, das contas referentes ao fornecimento de passagens no ano de 1933. — Reconheço a dívida na importância de um conto noventa e três mil e setecentos réis. Ref. 6.303/35.

Luiz Augusto de Oliveira, solicitando devolução de documentos. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, querendo. Ref. 11.900, de 1939.

Processo despachado:

Henrique Dias Coelho, subcontador do extinto Instituto Nacional de Previdência, solicitando pagamento de gratificações atrasadas. — Indeferido, a vista da informação do I.P.A.S.E. — W. Falcão. (A informação do I.P.A.S.E. a que alude o despacho do senhor ministro é a seguinte: "Em requerimento dirigido ao presidente do I.N.P., em data de 26 de novembro de 1938, o subcontador deste Instituto, Sr. Henrique Dias Coelho, alegando injustiça de tratamento no tocante à aplicação a seu caso do disposto no ato do senhor ministro do Trabalho, de 9/4/1936, relativo a abono, pediu fosse reparada a injustiça mandando-se-lhe pagar a importância de 500\$000 mensais a partir de março de 1936 e incorporação definitiva desse acréscimo aos vencimentos do cargo. Levado ao Conselho Deliberativo pelo presidente do Instituto para julgamento, mereceu parecer favorável o pedido, e encaminhada a V. Ex. essa deliberação teve o seguinte despacho, a 19 de dezembro de 1938: "Como parece ao I.N.P. Faça-se o necessário expediente, em termos". Em virtude de exigências de selo e cálculo de atrasados, voltou ao Instituto de Previdência o processo a 25 de janeiro do ano corrente, já sob a nova Administração do I.P.A.S.E. Estudando o processo, antes de devolvê-lo, conveniência da imprecisão das informações em que se baseou a decisão. Julgo-me portanto obrigado a apresentar nesta exposição os fatos, com toda a clareza. Do ofício de 17 de dezembro de 1938 do então presidente do Instituto consta o seguinte trecho, esteio da pretensão: "Em abril de 1936, por ocasião da aplicação da lei do abono aos demais funcionários, foi promovida a incorporação dos aumentos pro-

visórios de 26 de fevereiro de 1935 aos respectivos vencimentos de vários dos beneficiários do aludido despacho ministerial, deixando-se, entretanto, inexplicavelmente, de o fazer quanto aos dos dois sub-contadores, ao do contador e ao do tesoureiro, que, assim sendo, vêm sofrendo visível e real prejuízo em suas remunerações". Foi mal informado o Sr. presidente, neste particular, relativamente a um ato anterior à sua administração. Quando da aplicação do despacho ministerial de 9/4/1936, relativo ao abono não se deu a "incorporação dos aumentos provisórios de 26 de fevereiro de 1935 aos respectivos vencimentos de vários dos beneficiários do aludido despacho ministerial", e sim, deu-se para todos a perda daquele aumento, como o determinava o despacho, prevalecendo tão só a vantagem do abono que se mandava aplicar a todo o funcionalismo do Instituto. Única exceção foi feita em relação ao procurador que teve, por aquele ato, explicitamente, vencimentos fixados em outro nível (que não os anteriores acrescidos do aumento que até então prevalecera), e em virtude da faculdade conferida ao ministro (art. 82, alíneas "n" e "p", do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934) de fixar vencimentos para os funcionários do Instituto. Para não fazer retornar a remuneração do presidente aos 4 contos, que percebia até a concessão do aumento, e que em virtude deste tinha sido elevado a 5 contos, e atendendo a que pelo disposto no decreto federal que concedia o abono não participariam de suas vantagens os que percebessem 4 contos, foi ainda, também explicitamente, determinado no despacho que o presidente passaria a ter, mensalmente, um conto de réis, "a título de representação". Assim, pois, nos dois casos, de exceção, sob dois aspectos diversos se manifestou o mesmo propósito de, como regra, suprimir o aumento concedido um ano antes e a título provisório, atendendo-se entretanto à necessidade de dar um corretivo à medida nos dois casos que ao ministro pareceram dele carecer, e isso foi feito, num caso por meio de uma gratificação especial a título de representação e no outro por uma nova fixação de vencimentos, diversos aliás, dos que vinha percebendo com inclusão do aumento provisório, o respectivo serventuário. Tivesse havido a incorporação, como diz o ofício, então, para começar, o próprio presidente, a partir dessa data, deveria ter passado a perceber 6 contos, a saber: 5 dos vencimentos com o aumento, e um conto de representação, como concedido no ato ministerial. Isto não se deu, como não se deu em relação a nenhum dos beneficiados previamente com o aumento provisório que foi, portanto, suprimido para todos. Posteriormente foram submetidos, e em épocas diversas, à apreciação do senhor ministro de então, dois casos, em que a Administração do Instituto e seu Conselho Deliberativo, entenderam que seria de justiça uma elevação de vencimentos. O primeiro referiu-se aos do procurador que embora já tivessem sido elevados a 2:500\$000, passaram a 3 contos. O segundo referiu-se aos do atuário-assistente que, em virtude de representação feita, mostrando a desigualdade de tratamento em relação aos atuários do Ministério, conseguiu ver reconhecida a justiça de sua pretensão passando a perceber o equivalente aos vencimentos daqueles atuários-assistentes. Em virtude desse acréscimo entendeu a administração recomendar a elevação também dos do consultor-atuarial que de outro modo passaria a perceber menos que o atuário-assistente. Nos dois casos citados deu-se uma elevação, muitos meses depois da concessão do abono, por exame de condições específicas e apreciação do mérito da questão. Em virtude dos atos acima, passaram os que deles se beneficiaram a perceber os novos vencimentos a contar da data do respectivo ato, e não a contar da do abono. A explicação que acabamos de dar repõe a questão nos seus termos. Uma deliberação ministerial no caso baseada, como foi alegado, "numa inexplicável desigualdade de tratamento", quando da lei do abono, incorporando aos vencimentos de uns um aumento provisório anteriormente concedido e aos de outros não, seria uma deliberação fundada numa falsa representação das circunstâncias. Há ainda a observar que os vencimentos do cargo eram de 2:200\$000; com o aumento provisório de 500\$000, estiveram elevados, enquanto este durou, a 2:700\$000. Suprimido o aumento mas acrescido do abono (300\$000) passou a 2:500\$000. O acréscimo pleiteado, de 500\$000, iria elevar a 3 contos os vencimentos de subcontador, e, nos termos da petição, a partir de março de 1933, com o pagamento de cerca de 3 anos de atrasados. O confronto dos vencimentos pleiteados, com o dos subcontadores melhor aquinhoados em serviços públicos mostra ser exagerada a remuneração de 3 contos. Devendo em breve ser expedido o regulamento do I.P.A.S.E. e nessa ocasião fixados os vencimentos de seus empregados, parece que no momento uma fixação de vencimentos em nível alto, e que provavelmente irá exceder o que será atribuído a esse tipo de funções iria criar uma perturbação ou anomalia que poderia ser evitada se, em vez de uma atribuição de vencimentos fosse concedido, embora com efeito retroativo, o direito à percepção da diferença perdida, isto é, de 200\$000, desde a data do abono, e até que com a reforma dos quadros esteja regulada a nova função do requerente e respectiva remuneração. A concessão daquela diferença é justificada além disso pelo bom desempenho que sempre tem dado o requerente a todos os encargos que lhe têm sido cometidos. A vista do exposto pode V. Ex., senhor ministro, melhor esclarecido retomar a apreciação da matéria decidindo porém com fundamentos que não os do ofício em que se solicitava o deferimento da petição. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex., senhor ministro, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — Lino Leal de Sá Pereira, presidente".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de junho de 1939

Requerimento despachado:

M. S. Lino & Comp., requerendo pagamento, por exercícios findos, da conta relativa a serviços executados em 1935. — Satisfaça a exigência constante do parecer supra, prossiga-se. (O parecer a que alude o despacho do senhor diretor é no sentido de ser cumprida a lei do selo).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de junho de 1939

14ª Inspeção Regional, solicitando pagamento por serviços extraordinários prestados pelo inspetor de Imigração, classe I, Eugênio Strauss nos meses de janeiro à abril do corrente ano. (Proc. n. 10.297-39). — Como parece ao S. P. Autorizo.

14ª Inspeção Regional, solicitando pagamento por serviços extraordinários prestados pelo inspetor de Imigração, classe I, Nelson Bastos da Rocha, durante os meses de janeiro à abril do corrente ano. (Proc. n. 10.416-39). — Como parece ao S. P. Autorizo.

Dia 19

Aviso:

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-62 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivos n. 1-SP-40, acompanhada do processo n. MTIC. 8.171 de 1939, relativo à criação do quadro do pessoal extranumerário mensalista do Salário Mínimo.

Portarias

Dia 21 de junho de 1939

Por portarias de 21 do corrente, com a devida autorização do Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 961 de 10 de junho de 1939, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-Lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos como extranumerários mensalistas Leonor de Cunto Amado, Wilson Martins Perciany, Ricardo Daisson de Sousa, Otacílio dos Santos Conde, Vilma Castagnoli, Paulo Vieira Machado, Alberto Francesconi, Montrose Jorge de Sousa, Alcides da Costa Martins, Nagir Leite de Sousa e Ivan Coelho Cintra Filho pelo prazo de 6 meses, a partir de 1 de julho de 1939, para desempenharem as funções de auxiliar de 1ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio mediante o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) e, Marcolino Rotildes de Carvalho e Otaviano Serra pelo prazo de 6 meses a partir de 1 de julho de 1939, para desempenharem as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas da fronteira — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio mediante o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis) correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª. Pessoal — Título V — Outras despesas de Pessoal por conta da verba 1ª. consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. 16-03, do orçamento em vigor. Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caibam aos extranumerários mensalistas quaisquer direitos de indenização ou reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 21 de junho de 1939

Manuel Francisco Pinto, solicitando seja certificado se Haroldo Dick é, ou foi funcionário deste Ministério. (Proc. 12.356-39). — Certifique-se negativamente.

Alcides José da Costa, maquinista marítimo, de classe F, interino, solicitando devolução dos documentos que apresentou por ocasião de sua posse, neste Serviço. (Proc. n. 15.203-380). — Restitua-se a caderneta.

Dia 20

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 2-SP-1.242 — Solicitando seja remetido a este Serviço o processo n. 20.687-37.

— Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1-SP-1.243 — Remetendo, afim de serem preenchidos pelo auxiliar de 1ª classe da 13ª Inspeção Regional, Alvaro Guilherme Plaster, atualmente em exercício naquele Departamento, os impressos relativos à inscrição do mesmo no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

— Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.244 — Solicitando seja enviado a este Serviço o resumo do ponto relativo ao inspetor de Imigração, classe H, Rodolfo von Steiger em abril próximo findo e os referentes ao oficial admi-

nistrativo, classe I, Edgard Mourí Fernandes, em março e abril últimos.

N. 1-SP-1.245 — Solicitando seja remetido a este Serviço os resumos do ponto relativos ao extranumerários nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.246 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo que compete ao diretor, classe P, deste Ministério, Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Diretor, classe P, Ernesto Lopes Fonseca Costa.

— Valor da ajuda de custo 40:000\$000

Ao chefe da Seção de Inscrições do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 1-SP-1.248 — Solicitando o fornecimento de 100 exemplares de comunicações para inscrição de funcionários nos casos de efetivação, primeira nomeação ou designação.

— Ao inspetor da 4ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.249 — Remetendo a portaria n. 870, de 16 do corrente mês, referente ao extranumerário mensalista Luiz Gonzaga Meneses, que passará a servir, naquela Inspeção.

— Por portaria n. 43, de 9 de maio do corrente ano, o inspetor regional da 7ª Inspeção, considerando que o auxiliar de 2ª classe, extranumerário, Guilherme Rocha Salgado, na tarde do dia 6 até o dia 8, inclusive, ausentou-se daquela capital para fora do Estado, sem autorização e com prejuízo da fiscalização das leis sociais que lhe está afeta e em que, aliás, não tem substituto, resolveu impor-lhe a pena disciplinar de repreensão por escrito, que deverá ser anotada no livro competente e transmitida à Diretoria deste Serviço.

RETIFICAÇÃO I

O despacho do Sr. diretor exarado no processo n. 11.185, em que o oficial administrativo, classe K, Sílvia Pacheco de Oliveira pede por certidão o inteiro teor da justificativa da Comissão de Eficiência deste Ministério que reduziu seus pontos no boletim de merecimento referente ao 3º quadrimestre do ano passado, é o seguinte: — Certifique-se negativamente.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I-SM 443-39 — Comunicando que o nome do escriturário deste Ministério, designado pelo Conselho Nacional do Trabalho, para receber como adiantamento, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), destinada a atender às despesas nos meses de abril, maio e junho do fluente ano, correspondentes à assinatura de revistas e jornais, é Joel Barbosa Menandro e não José Menandro Barbosa.

— Ao Sr. Inspetor da 15ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM 446-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

— Ao Sr. Inspetor da 7ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM 447-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo do Estado do Maranhão:

N. III-SM 448-39 — Remetendo, o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Delegacia.

— Ao Sr. Presidente da Comissão do Salário Mínimo em Florianópolis:

N. III-SM 449-39 — Remetendo, o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Comissão.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo no Estado de Alagoas:

N. III-SM 450-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Delegacia.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição em Belém:

N. III-SM 451-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

— Ao Sr. Inspetor da 2ª Inspeção de Seguros:

N. III-SM 452-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

— Ao Sr. Inspetor da 6ª Inspeção de Seguros:

N. III-SM 453-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

— Ao Sr. Inspetor da 3ª Inspeção de Seguros:

N. III-SM 454-39 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, relativo ao material de expediente expedido para essa Inspeção.

Dia 14

Sr. Redator Chefe do *Diário Oficial*:

N. I-SM 455-39 — Remetendo, para fins de publicação, Exposição de Motivos solicitando autorização para aquisição de uma lancha para este Ministério.

— Ao Sr. Inspetor da 14ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM 456-39 — Informando que foram remetidos a essa Inspeção, pelo "Expresso Bola Preta", 2.200 envelopes e 300 folhas de ponta.

— Sr. Síndico da Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal:

N. III-SM 457-39 — Informando que foi remetido a essa Junta o material, 6 caixas de penas, 2 litros de tinta, 36 lapis preto, 1.000 tiras de mata-borrão, 100 folhas de papel de embrulho, 2 grampos O. K. e 12 novelos de linha.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo em Niterói:

N. III-SM 458-39 — Informando que foi remetido a essa Delegacia, em 2 do corrente, uma caixa contendo: 1.000 impressos; 20 blocos telegramas; 6 fitas para máquina; 250 folhas de papel certidão; 300 capas processos e 2 litros de tinta azul preta.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição:

N. III-SM 459-39 — Remetendo o conhecimento de embarque, BF 46 N, Talão 46.076, emitido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao material de expediente, enviado a essa Inspeção, em 5 do corrente.

Dia 16

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. I-SM 460-39 — Comunicando, para ser descontada das férias, que o oficial administrativo da classe I. do Quadro Único, deste Ministério, com exercício neste Serviço, Mário Leal Pereira, faltou ao expediente no dia 12 do corrente mês.

N. I-SM 462-39 — Comunicando, em retificação ao ofício I-SM 388-939, que o oficial administrativo, classe II, com exercício neste Serviço, Branhilda Moliterno, deixou de comparecer ao expediente, no dia 18 do mês de maio p. p., justificando a falta.

N. I-SM 461-39 — Comunicando, para serem descontadas férias, que o extranumerário-mensalista, auxiliar de escrita de 5ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, com exercício neste Serviço, Paulo Marcos Lemgruber, deixou de comparecer ao expediente nos dias 26 e 27 do mês de maio p. passado.

Dia 17

Ao Sr. Inspetor da 3ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM 461-39 — Informando que o material, requisitado foi remetido a essa Inspeção em 15 do corrente.

— Ao Sr. Inspetor da 1ª I. R. do Trabalho:

N. III-SM 465-39 — Informando que o material solicitado foi remetido a essa Inspeção em 15 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. G. D. 466-39 — Solicitando providências afim de que seja feito, no Tesouro Nacional, um adiantamento ao Sr. Vitor de Magalhães Bastos, oficial administrativo, classe K, deste Ministério, da quantia de 9.000\$, afim de atender às despesas decorrentes de transportes e outras extraordinárias e urgentes, com os trabalhadores nacionais.

Dia 19

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II-SM 467-39 — Remetendo cópia em duplicata da autorização do Sr. Presidente da República para a aquisição de uma lancha e relativa ao pedido n. 801.231.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Alagoas:

N. III-SM 468-39 — Informando que o material de expediente remetido a essa Delegacia, que deveria ter seguido pelo vapor "Afonso Pena", seguiu pelo "Comte Ripper".

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição:

N. III-SM 469-39 — Informando que o material de expediente remetido a essa Inspeção, que deveria ter seguido pelo vapor "Afonso Pena", seguiu pelo "Bagé".

— Ao Sr. Inspetor da 6ª I. R. do Trabalho:

N. I-SM 470-39 — Acusando o recebimento de vosso telegrama, pelo qual comunicais haver tomado posse e entrado em exercício do cargo de Inspetor regional do Trabalho, dessa Inspeção.

— Ao Sr. Inspetor da 13ª I. R. do Trabalho:

N. I-SM 471-39 — Acusando o recebimento do vosso ofício pelo qual comunicais haver assumido o exercício do cargo de Inspetor regional, dessa Inspeção.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. I-SM 472-39 — Solicitando providências afim de que seja fornecido a este Serviço 300 folhas de papel de carta para Gabinete do Ministro; 300 cartões para o Gabinete do Ministro e 1.000 envelopes para cartas e cartões para o Gabinete do Ministro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. II-SM 473-39 — Remetendo o pedido n. 801.290, e declarando que o material requisitado é o que melhor resultado tem dado nas oficinas tipográficas do Ministério.

N. II-SM 474-39 — Remetendo o pedido n. 801.289.

N. II-SM 475-39 — Remetendo o pedido n. 801.287.

N. II-SM 476-39 — Remetendo o pedido n. 801.286.

N. II-SM 477-39 — Remetendo o pedido n. 801.285.

N. II-SM 478-39 — Remetendo o pedido n. 801.284.

N. II-SM 479-39 — Remetendo o modelo para os livros de protocolo de entrada.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

Dia 19 de junho de 1939

Ofícios expedidos:

N. 110 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo DNT 6.900-36.

N. 111 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, autorizando a entrega da importância de 135\$, depositada naquela repartição pela firma Joaquim Barbosa & Ferreira, para pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o requerente José Antônio Fins. (Proc. DNT 683-936)

N. 112 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, comunicando que o associado Manuel Fernandes Coelho pede requerer o levantamento do depósito feito pela firma Joaquim Gomes Segundo. (Proc. DNT 12.474-36)

N. 113 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando que o associado Artur José de Matos pode requerer o levantamento do depósito feito pela firma Antônio de Freitas Matos. (Proc. DNT 24.685-935)

N. 114 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando que o associado Rubens Gomes pode requerer o levantamento do depósito feito pela firma R. Veiga & Com. (Processo DNT 2.374-936)

N. 115 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando que o associado Dorico Alves de Oliveira pode requerer o levantamento do depósito feito pela firma A. Vasco Girão. (Proc. DNT 3.616-37)

N. 116 — Ao Sr. presidente da União dos Empregados do Comércio, comunicando que o associado Antônio Ferreira de Almeida Filho pode requerer o levantamento do depósito feito pela firma Adrião Ferreira de Almeida. (Proc. DNT 54.941-936)

N. 117 — Ao Sr. João Cavalcanti de Oliveira, de ordem do senhor diretor, convidando-o a comparecer nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo DNT 14.484-38.

N. 118. Ao Sr. Inspetor da 11ª Inspeção Regional do Trabalho (São Paulo), remetendo processo DNT 38.670-35, em que são partes Joaquim Natal dos Santos e a firma Pereira Carneiro & Comp.

N. 119 — Ao Sr. Inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho (Espírito Santo), remetendo o processo DNT 11.728-39.

N. 120 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, esclarecendo a dívida suscitada no processo DNT 27.256-36, com relação ao levantamento do depósito.

Notificação de multa:

N. 48 — Aos Srs. Graça Couto & Comp. — Fica essa firma notificada a recolher, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva, a multa de 50%, em virtude da decisão do Sr. ministro, proferida no processo DNT 8.655-936.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1939

N. 3.833-J-932 — José Maria Rebelo, reclamando férias contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. — Ratifico os despachos proferidos nos processos enumerados na informação e determino a remessa dos mesmos ao Arquivo Geral.

N. 3.933-J-932 — José Francisco de Oliveira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.935-J-932 — João Gonzaga, idem contra a Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.937-J-932 — José Manuel Ferreira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.939-J-932 — José Gustavo Ferreira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.941-J-932 — José Pedro de Lima Estrela, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.967-J-932 — José Manuel Pereira, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.969-J-932 — João Cesário, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 4.019-J-933 — João Augusto Scassa, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 4.021-J-932 — João Guimarães Fievel, idem contra Cia. Brasileira de Portos. — Idem.

N. 3.827-J-932 — Juvenal José do Nascimento, idem contra The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co., Ltd. — Idem.

N. 3.829-J-932 — José Boblinski, idem contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.831-J-932 — José Maria Costa, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.833-J-932 — João Rafael de Andrade, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.835-J-932 — Joaquim Teixeira, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.837-J-932 — João Martins, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.839-J-932 — Joaquim Rodrigues dos Santos, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.841-J-932 — José Ramalho, idem contra The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.843-J-932 — José Antônio Pereira, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.845-J-932 — José Correia Leite, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.861-J-932 — Joaquim Manuel Felix, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.879-J-932 — João Paulo de Sousa Cabral, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.881-J-932 — João de Freitas, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.741-J-932 — João Antônio Jacob, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.743-J-932 — Joaquim Antônio Magalhães, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.745-J-932 — José Fernandes Augusto, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.775-J-932 — João Ferraz, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.815-J-932 — José Otávio da Silva, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.817-J-932 — José Antônio Duarte da Rocha, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.819-J-932 — João de Santana, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.821-J-932 — João Gonçalves Guerra, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.823-J-932 — João Webber, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.825-J-932 — José de Sousa Assunção, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.535-J-932 — João Lopes Melo Nogueira, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.537-J-932 — Josino de Sousa, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.539-J-932 — Joaquim Pinto Leal, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.541-J-932 — José Fausto, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.543-J-932 — José Francélio Nascimento, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.545-J-932 — José Lopes da Cunha, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.547-J-932 — José Gomes, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.549-J-932 — José Martins de Azevedo, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.551-J-932 — Josué Elias do Couto, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.553-J-932 — João Maximiano Galo, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.611-J-932 — José Vicente Pio, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.635-J-932 — José Mendes Soares, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.637-J-932 — José Antônio, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.639-J-932 — João de Deus Lima, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.643-J-932 — José Francisco da Silva, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.731-J-932 — Joaquim José Martins, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.
 N. 3.733-J-932 — José Pires dos Santos, idem contra The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. — Idem.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1939

Requerimentos despachados:

Da Companhia Imobiliária Flamengo, Educadora Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, Atlântica Companhia de Seguros, Atlântica Companhia de Seguros e Acidentes do Trabalho, Companhia Eléctro Química Fluminense S.A., Companhia Morais Rego

S.A., Companhia Palácio Império S.A., Edifício Pan América S.A., Sino S.A., Empresa de Propaganda, Serviços Hollerith S.A., Instituto Técnico de Organização e Controle, Adutora Ribeirão das Lages S.A., Companhia de Navegação Norte Sul, Indústrias Reunidas Equinot Neto S.A., Sociedade Anônima Rádio Tupi, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De Leal Ferreira & Comp. Limitada, Almeida & Monteiro, A. Ferreira & Hasselmann Limitada, Oficina Mecânica Gasogênio Limitada, Moreira & Samico, M. Barros & Cruz, Carvalho, Vieira & Comp. Limitada, Carioca Dental Limitada, Agueda & Lopes, Roloff & Offello, Gomes & Brandão, R. Pinheiro & Faria Limitada, Portela & Ribeiro, José Pinto Aguiar & Comp., Plácido & Comp., Júlio Pereira & Irmão, J. Pinto & Carvalho, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Nunes & Barbosa, Duarte, Pinho & Comp., Gonçalves Carneiro & Comp., Escritório Rex de Representações Limitada, Alvaro Mendes & Comp., Cristóvão Guimarães & Comp. Limitada, Escritório Técnico Idoneus Limitada, Picorelli & Comp. Limitada, Indústria de Formas para Calçado Limitada, A. M. Santos & Comp., G. Xavier & Comp. Limitada, Pinto Lopes & Comp. Limitada, Centro das Rodas Limitada, Esteves & Cervinho, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Cesar & Santos Limitada, Dias Prieto & Comp. Limitada, Gregório Orind & Chaveier, Monteiro & Centieiro, A. J. de Oliveira & Irmão, Teixeira, Fernandes & Comp., M. Liebmann & Comp. Limitada, Santos Castro & Comp., C. de Barros & Abdalla, Santos & Pacheco, Jeremias Lopes & Comp., Gonçalves & Oliveira, C. Correia & Monteiro, Nereio & Barreiros, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Antônio Fernandes Leonez, Antônio José de Carvalho, Antônio Dias da Fonseca, Alvaro dos Reis, Abílio Areias & Comp., Artur José Barreira, Abdul M. M. Saad, Angélio Perradin Ferrero, Alfredo Fernandes Segundo, Alberto Carlos Vaz, A. Fernandes Segundo, Auto União Brasil Limitada, Anibal Sá Menezes, A. de Melo Segundo, Celestino A. Costa, Cantinho, Santos & Comp., Carlos Pereira & Comp., Limitada, Eduardo Negrine, Eurico Florêncio da Silva, Empresa Viagem Vitória Limitada, Francisco Leal & Comp., Francisco José Velloso & Filho, Francisco de Brito, Flomema Ward, Frida Pupkin, Gabriel Righetti & Leite Limitada, Gomes & Cruz, Granado & Comp., Henrique Nunes, Herculano & Santos (Segundo), Irmãos Guerra & Comp., José Severino da Silva, João Almeida Sapateiro, Joaquim Teixeira de Oliveira, José Elton Pilla Celi, Joseph Azicoff, Manuel Marques Carvoeiro, Manuel V. Rios, Manuel Gomes & Antônio Gomes, Mário da Silva Menezes, Mozzir Aguiar & Comp. Limitada, Marcos Leib Nicias, Nelson M. Castro, Osear J. da Cruz, Pereira, Sobrinho & Comp., Pan America Importadora Limitada, Palheiros & Comp., Pedro Calisto, Ribeiro & Leite, Robin & Comp., Santos & Walguemuth Limitada, Serra & Henrique, Sebastião Ribeiro da Silva, Silvestre Henrique Terzi, Sebastião Lopes Teixeira, Usina Brasileira de Aproveitamento de Resíduos Limitada, Viso & Rivera, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Avram Balavram, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferido.

De Matilde Porcina da Mota Antunes, Paulino Botelho & Comp., Angiolina Grimaldi Bobbio, Ersilia Assunta Biscaldo, Frida Pupkin, Alice Coutinho Campos, pedindo registro de autorizações. — Deferidos.

De Café e Bar Leblon Limitada, Waknin Neto & Comp., pedindo retirada de seus contratos. — Deferidos.

De José Custódio Marques, pedindo transferência de livro. — Deferido.

Da Companhia Carioca de Armazens Gerais, Compagnie Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers (Armazens Gerais Belgas), Companhia Progresso de Armazens Gerais, Companhia Americana de Armazens Gerais S.A., Companhia Brasileira de Armazens Gerais, Companhia Armazens Gerais de Vitória, Companhia de Armazens Gerais Santana, Companhia Trico de Armazens Gerais, Companhia Mineira de Armazens Gerais, Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, Armazens Gerais Guanabara S.A., Companhia de Armazens Gerais Mauá, Empresa de Armazens Gerais Carangola S.A., para o arquivamento de novas tarifas. — Deferidos.

De D. Viana & Comp. Limitada, Claudionor dos Santos, J. R. Ferreira Júnior, José Gomes de Castro, Sociedade Mercantil Técnica Industrial Limitada, Vieira, Barcelos & Comp. Limitada, José Pereira de Matos, pedindo anotações em seus documentos. — Deferidos.

De Agenor Carrilho, Eduardo Vieira, Luiz Pereira da Silva, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Cooperativa Citrícola de Campo Grande, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Satisfeza a exigência.

De Fazendas Reunidas Grataú, S. A., Transportadora Aliança S. A., Transportes Reunidos S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfacem as exigências.

De J. Figueiredo & Oliveira, Ribeiro & Albano Limitada, Parente da Costa & Comp., Rodrigues Alves & Franco, Rodrigues & Ramadilha, E. Pinto & Gonçalves, Ferreira, Baptista & Irmão, João Cabanas & Comp., Limitada, Aktal Sociedade Limitada, Pinheiro de Melo & Oliveira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Beck, Gies & Comp., Limitada, Steger & Comp., Figueira Ribeiro & Comp., Limitada, J. Allevato & Comp., Perpetuo & Fovar Li-

milada, Eduardo Carú & Comp., Irmãos Canetti & Comp., Limitada, Laboratório Capivaral Limitada, Almeida Cardoso & Comp., Sociedade Federal de Brindes Limitada, Agostinho & Comp., Limitada para o arquivamento de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Almeida & Bouza, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Antonio Alves Pereira Segundo, Diamantino Francisco Maia, C. B. de Almeida e Silva, Antonio Alves Vianna, Antonio Moreira de Souza, Hypolito Silva, Alvaro Baptista Gomes, Manoel José da Silva, J. C. Ferreira Filho, Jacob Abrahão, Jayme Nunes de Freitas, Rodolpho Vita, Oscar Pinto, Elias Abdalla, Cerquise, Evandro Fontes de Magarão, Henrique de Souza Neves, Wegenast & Almeida, Manoel Emilio Alves Velho, Manoel Pereira Rosa, João Eduardo Valente, José de Souza da Costa, Clemente Figueiras Alves, Antonio Martins de Souza, Alexandre Faragó, Annibal da Cunha, Adriano Antunes Manoel Cristovam dos Santos, Josef Sheolnik, J. M. Guedes, Nissim Harari, I. Caldas, José Ibrahim Dayub, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Ayrão Vieira de Castro, Joaquim José da Cunha, Nestor Augusto Teixeira, Americo Asckjar, Alexandre Bensussan, pedindo registro de diplomas. — Satisfacem as exigências.

De C. Flach & Comp., pedindo nomeação de gerente. — Satisfaz a exigência.

De A. Villié, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, Companhia Usina do Góteiro, Standard Electrica S. A., Companhia Imobiliaria Metropolitana, para o arquivamento de suas atas. — Satisfacem as exigências.

De Soares Rouhard & Comp., Limitada, Marques, Teixeira Limitada, J. Cascaes & Faria, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Pacheco & Vieira Limitada, Olivia, Pinto & Comp., Gurgel & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Venancio Ribeiro Alvarez, Nosso Hotel Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Jens Peter Kragh, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de junho de 1939.

Contratos:

De Leal Ferreira & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Maria Santos Ferreira, Manuel Leal Ferreira e José Leal Ferreira, para o comércio de construções, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 201, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Almeida & Monteiro, firma composta dos sócios solidários, Rui Gomes de Almeida e Ari Evaristo Monteiro, para o comércio de comissões etc., com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ferreira & Hasselmann Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antonio Ferreira e Heloisa Maria Hasselmann, para o comércio de farmácia, à rua Humaitá n. 63 A, com capital de réis 13:900\$000, prazo indeterminado.

De Oficina Mecânica Gasogênio Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Richard Gerhard Johannos Boning e Hermann Ulrich, para o comércio de oficina mecânica, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Moreira & Sâmico, firma composta dos sócios solidários, Antonio Gonçalves Moreira e Humberto Sâmico, para o comércio de frutas, Boulevard 28 de setembro n. 216, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Barros & Cruz, firma composta dos sócios solidários, Manuel de Barros Junior e Tiago Teixeira da Cruz, para o comércio de perfumaria, à rua Vieira Fazenda n. 37, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Carvalho, Vieira & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Egília de Carvalho Vieira, Ademar Vieira e Lauro Oberlander, para o comércio de miudezas em geral, à rua da Assembleia n. 19, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Carioca Dental Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Remeu Gomes Loureiro e Fausto Gomes Loureiro, para o comércio de artigos dentários etc., à Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 67, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Agueda & Lopes, firma composta dos sócios solidários, António Xavier Agueda e José Augusto Lopes, para o comércio de panificação, à rua São Luiz Gonzaga n. 476, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodolfo & Ofício, firma composta dos sócios solidários, Ofélio Sachetto Gomes e Rodolfo Riehl, para o comércio de atelier de pinturas etc., à rua da Assembleia n. 70, 1º andar, sala 7, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Gomes & Brandão, firma composta dos sócios solidários, Antonio Gomes e Adão Antonio Brandão, para o comércio de calçados, à rua Guarapuava n. 36, com capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

De R. Pinheiro & Faria Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Raimundo Pinheiro de Almeida e Iracindo Faria Vaz, para o comércio de farmácia, etc., com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Portela & Ribeiro, firma composta dos sócios solidários, João Francisco Ribeiro da Silva e Nelson Caldeira Portela, para o comércio

de comissões etc., à rua 1º de março n. 20, 1º andar, sala 2, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De José Pinto Aguiar & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Pinto de Aguiar e António Carvalho, para o comércio de líquidos etc., à rua Eleone de Almeida n. 68, com capital de réis 49:000\$000, prazo indeterminado.

De Plácida, Pessoa & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Plácido de Albuquerque e Jaime Zozimo de Albuquerque, para o comércio de trabalhos tipográficos, à Travessa das Partilhas n. 140, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Júlio Pereira & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Júlio Pereira da Silva e José Pereira da Silva, para o comércio de carvoaria, à rua Barão de Mesquita n. 682, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Pinto & Carvalho, firma composta dos sócios solidários, José Maria Pinto e Joaquim Carvalho da Costa, para o comércio de restaurante, à rua Francisco Eugénio n. 124-A, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Nunes & Felipe, é admitido como sócio, Zoroastro Gomes Barboza, retira-se o sócio, Felipe Naiberger, a firma fica modificada para Nunes & Barboza.

De Duarte, Pinto & Comp., o capital fica elevado à 200:000\$000.

De Gonçalves Carneiro & Comp., o capital fica elevado à réis 800:000\$000.

De Escritório Rex de Representações Limitada, retira-se o sócio, Nelson Batista Cordeiro, recebendo a importância de 7:500\$000.

Alterações de contratos:

De Alvaro Mendes & Comp., o capital fica elevado à réis 30:000\$000.

De Cristovão Guimarães & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Haroldo Mylaert Aires, recebendo a importância de 66:000\$000.

De Escritório Técnico Idôneus Limitada, é admitido como sócio, Dr. Ari Garcia Rosa.

De Picorelli & Comp., Limitada, é admitido como sócio, José Picorelli.

De Indústria de Formas para Calçados Limitada, retira-se o sócio, Francisco Ferreira, recebendo a importância de 58:883\$300.

De A. M. Santos & Comp., alterando a cláusula primeira.

De G. Xavier & Comp., Limitada, retira-se a sócia, Pires & Lopes, recebendo a importância de 20:000\$000.

De Pinto Lopes & Comp., Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato.

Do Centro das Rendas Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato.

De Esteves & Castro, retira-se o sócio, Leonardo Martinez Castro, recebendo a importância de 25:000\$000, a firma fica modificada para Esteves & Cervinho.

Distratos:

De Cesar & Santos Limitada, retira-se o sócio, Alcides de Pinho Borges Cesar, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, António dos Santos.

De Dias, Prieto & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, António Joaquim Dias, recebendo a importância de 106:776\$500, o sócio Joaquim de Matos Dias, recebendo 15:233\$800 e Júlio de Matos Dias Prieto, recebendo a importância de 10:169\$600.

De Gregório Orind & Chvaicer, retira-se o sócio, Artur Chvaicer, recebendo a importância de 100:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Gregório Orind.

De Monteiro & Centiceiro, retira-se o sócio, Manuel Luiz Centiceiro, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, António Monteiro.

De A. J. de Oliveira & Irmão, retira-se o sócio, António José de Oliveira, recebendo a importância de 132:399\$900, ficando com o ativo e passivo o sócio, Joaquim José de Oliveira.

De Teixeira, Fernandes & Comp., retira-se o sócio, João Rodrigues, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Albino Joaquim Fernandes e António Teixeira.

De M. Liebmann & Comp., Limitada, pelo falecimento do sócio, Adalberto Parreiras, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o ativo e passivo o sócio, Miguel Liebmann.

De Santos Castro & Comp., retira-se o sócio, Manuel dos Santos Castro, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Mario Ernani Sarmiento de Castro.

De O. de Barros & Abdalla, retira-se o sócio, Otacilio de Barros, recebendo a importância de 17:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Elias Abdalla.

De Santos & Pacheco, retira-se o sócio, Olavo Monteiro dos Santos, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Francisco Pacheco Neto.

De Jeremias Lopes & Comp., retira-se o sócio, Henrique Gonçalves, recebendo a importância de 60:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Jeremias Lopes Ribeiro.

De Gonçalves & Oliveira, retira-se o sócio, Manuel Ribeiro Gonçalves, recebendo a importância de 14:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Bernardino Alves de Oliveira.

De G. Correia & Monteiro, retira-se o sócio, Francisco de Sousa Monteiro Junior, recebendo a importância de 40:817\$100, ficando com o ativo e passivo o sócio, Gaspar José Correia.

De Narciso & Barreiros, retira-se o sócio, Narciso de Almeida, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Astolfo Barreiros Tavares.

Distratos:

De Carvalho, Fraga & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, Djalma Oliveira Carvalho, Jacinto Bernardes Fraga e Helena Ribeiro da Silva Fraga, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De Antônio Fernandes Leopez, para o comércio de armário, etc., à rua Sacadura Cabral n. 283, com capital de 20:000\$000.

De Antônio José de Carvalho, para o comércio de artefatos de tecidos, à rua Teófilo Otoni n. 165, 1º andar, com capital de 5:000\$.

De Antônio Dias da Fonseca, para o comércio de tinturaria, à rua Araújo Lima n. 56, com capital de 4:000\$000.

De Alvaro dos Reis, para o comércio de armário, à estrada Real de Santa Cruz n. 5.129, com capital de 2:500\$000.

De Arlindo José Barreira, para o comércio de botiquim, etc., à rua Conselheiro Galvão n. 194, com capital de 10:000\$000.

De Abdul M. M. Saad, para o comércio de fazendas, etc., à avenida Suburbana n. 2.568, com capital de 5:000\$000.

De Angele Perradin Ferrero, para o comércio de café etc., à rua da Lapa n. 49, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo Fernandes Segundo, para o comércio de líquidos, etc., à rua do Engenho de Dentro n. 64, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Carlos Vaz, para o comércio de cabeleireiro, à rua Senador Dantas n. 19, 1º andar, sala 109, com capital de 10:000\$000.

De A. Fernandes Segundo, para o comércio de líquidos, etc., Caminho do Itararé n. 184-A, com capital de 5:000\$000.

De Aníbal Sá Meneses, para o comércio de líquidos, etc., à rua Vitela Tavares n. 177, com capital de 10:000\$000.

De A. de Melo Segundo, para o comércio de madeiras etc., à rua 24 de Maio n. 3, com capital de 30:000\$000.

De Celestino A. Costa, para o comércio de confecção de roupas, etc., à rua Senhor dos Passos n. 147, com capital de 4:000\$000.

De Eduardo Negrine, para o comércio de conservação e limpeza em geral, à rua da Carioca n. 52, 1º andar, com capital de 10:000\$.

De Eurico Florêncio da Silva, para o comércio de sapatos, à rua Santo Cristo n. 69, com capital de 5:000\$000.

De Francisco de Brito, para o comércio de restaurante, à rua Senador Pompeu n. 157, com capital de 8:000\$000.

De Filomena Ward, para o comércio de fazendas etc., à rua Bela n. 105, loja, com capital de 3:000\$000.

De Frida Pupkin, para o comércio de cintos etc., à avenida Passos ns. 100 e 107, com capital de 5:000\$000.

De Henrique Nunes, o capital fica elevado à 50:000\$000.

De José Severino da Silva, para o comércio de carvão etc., à rua Nove Horas n. 2-A, com capital de 3:000\$000.

De João d'Almeida Sapateiro, para o comércio de fabrico de calçados, à avenida Mem de Sá n. 309, com capital de 3:000\$000.

De Joaquim Teixeira de Oliveira, para o comércio de padaria, à rua Arquias Cordeiro n. 962, com capital de 30:000\$000.

De José Ettore Pila Celi, para o comércio de fotografias em geral, à avenida Rio Branco n. 145, 2º andar, sala 1, com capital de 20:000\$000.

De Joseph Azicoff, para o comércio de fabrico de perfumarias, à avenida Gomes Freire n. 138, 2º andar, com capital de 3:000\$000.

De Manuel Marques Carveiro, para o comércio de lenha etc., à rua Padre Nobrega n. 955, com capital de 2:000\$000.

De Manuel Verssimo Ogéa Rios, para o comércio de instalações elétricas, à rua dos Andaraes n. 26, loja, com capital de 5:000\$000.

De Mário da Silva Meneses, para o comércio de barbearia, à avenida Mem de Sá n. 343, com capital de 5:000\$000.

De Marcos Leih Nícias, para o comércio de móveis etc., à rua Bulhões Marcial n. 7, com capital de 5:000\$000.

De Nelson M. Castro, para o comércio de comissões etc., à rua da Alfândega n. 92, loja, com capital de 5:000\$000.

De Oscar J. da Cruz, para o comércio de secos e molhados, à rua Humaitá n. 63-B, com capital de 5:000\$000.

De Pedro Calixto, para o comércio de botiquim, à rua Conde de Bonfim n. 913-A, com capital de 10:000\$000.

De Sebastião Ribeiro da Silva, para o comércio de líquidos etc., à rua Itapirú ns. 88 e 90, com capital de 15:000\$000.

De Silvestre Henrique Terzi, para o comércio de açougue, à rua Pinto da Fonseca n. 213, com capital de 2:000\$000.

De Sebastião Lopes Teixeira, para o comércio de líquidos etc., à Mundo Novo n. 306, com capital de 4:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 185ª SESSÃO, EM 29-5-939

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os senhores Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Augusto Vasconcelos, João G. Marques Porto, Vitor Hugo da Costa, Gumerindo Penteado, Henrique Coelho da Rocha e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Não houve expediente. A seguir o Con-

selho passou a estudar diversos assuntos atinentes à regulamentação profissional e à fiscalização do respectivo exercício. A discussão travada permitiu esclarecer devidamente os assuntos em apreço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Adolfo Murtinho*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

ATA DA 186ª SESSÃO, EM 31-5-939

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os senhores Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcelos, Gumerindo Penteado e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Justificou sua ausência o conselheiro Bretas Bhering. O Sr. conselheiro Alberto Amarante está de viagem no estrangeiro. No expediente foram lidos dois officios protocolados sob ns. 226-39 e 227-39, do Conselho Regional da 3ª Região contendo assunto de interesse geral. Na ordem do dia o Conselho continuou o estudo de diversas e importantes questões que dizem respeito à fiscalização do exercício profissional e à arrecadação das respectivas rendas e das multas provenientes de infrações. Foram aceitos, em princípio, diversos alvitre para atingir os fins colimados. Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente comunica ao Conselho que naquele mesmo dia atendê-lo e acompanhá-lo durante toda a manhã um grupo de estudantes e de recém-diplomados de Engenharia e Arquitetura da Argentina e do Uruguai que se dirigiam aos Estados Unidos em viagem de estudos. Assim procedê-lo em virtude de telegramas recebidos de autoridades universitárias e profissionais daqueles dois países. Comunicou, outrossim, que comparecera ao sepultamento do arquiteto Cipriano de Lemos, personalidade de destaque na sua carreira, que ultimamente dirigia com o maior acerto a importante revista "Arquitetura" e "Urbanismo". Ao baixar o corpo à sepultura dissera as palavras que naquele momento repetia ao Conselho, referentes à ação do ilustre extinto. Pedia, por fim, que se lançasse na ata um voto de pesar pela grande perda que a profissão de Arquiteto acabava de experimentar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — *Adolfo Murtinho*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 17 de junho de 1939

Officios:

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 887 — Confirmando o telegrama n. 169. (Processo n. 4.302/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 888 — Confirmando o telegrama n. 170. (Processo n. 4.302/39).

— Ao Sr. inspetor da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 889 — Confirmando o telegrama n. 171. (Processo n. 4.302/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição — Nesta:

S. G. 890 — Solicitando providências no sentido de serem obtidas informações junto as sedes das sociedades de seguros de acidentes do trabalho, relativas a esse ramo de seguro. (Processo n. 4.302/39).

— Ao Sr. gerente da Cia. Cristaleira Aliança — S. Paulo:

S. G. 892 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 2,1% para o pessoal operário. (Proc. n. 4.021/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Nesta:

S. G. 893 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Cia. Cristaleira Aliança, estabelecida em São Paulo, com fábrica de artigos de vidro, à taxa de 2,1% para o pessoal operário. (Proc. n. 4.021/39).

— Ao Sr. diretor gerente d' "A Meridional" — Nesta:

S. G. 894 — Comunicando que, de acordo com a consulta feita por aquela Companhia, relativa ao caso de um empregado da I. R. F. Matarazzo, de João Pessoa, a profissão de "encarregado de compressoras", deve ser aplicado o índice profissional 1 (um). (Processo n. 4.050/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 895 — Confirmando o telegrama n. 172. (Processo n. 4.050/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Cia. Internacional de Seguros:

S. G. 896 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Prefeitura Municipal de Roteiro, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, à taxa de 9,8%, sem adicional local, (classe 309 da tarifa). (Proc. n. 4.035/39).

— Ao Sr. diretor secretário da Prefeitura Municipal de Rodeio — Blumenau — E. de Santa Catarina:

S. G. 897 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela Prefeitura a seguinte tarifação individual: taxa de 9,8%, sem adicional local (classe 309 da tarifa). (P. 4.025/39).

— Ao diretor gerente da Segurança Industrial — Nesta:

S. G. 898 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Servix Elétrica Ltda., estabelecida à rua Senador Pompeu, nesta, à taxa de 2,3% mais o adicional local, quando couber, para o pessoal operário. (Proc. n. 4.024/39).

— Ao Sr. gerente da Servix Elétrica Ltda. — Nesta:

S. G. 899 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxa de 2,3% mais o adicional local, quando couber, para o pessoal operário. (Proc. n. 4.024/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 900 — Confirmando o telegrama n. 173. (Processo n. 4.262/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 901 — Comunicando que, em face das Instruções organizadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil para o entendimento e aplicação das condições essenciais e complementares de merecimento, de acordo com o decreto n. 2.603, de abril de 1938, não deverão ser preenchidos os futuros boletins relativos aos servidores dessa Inspetoria. (Proc. n. 9891/39).

Dia 19

Ao Sr. diretor gerente da Cia. América Fabril — Nesta:

S. G. 902 — Comunicando que, em resposta à consulta feita por aquela Fábrica, relativa ao caso de um empregado da Companhia, aludida, deve ser indenizada a lesão com, digo, pelo índice 3. (Proc. n. 3.797/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 903 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual o "Brasil" Companhia de Seguros Gerais, nomeou o Sr. Bernard Gontier, com poderes para em conjunto com o diretor superintendente ou qualquer outro diretor da Companhia, assinar recibos, apólices, etc., tudo para os Ramos de Fogo e Transportes. (P. n. 4.202/39).

S. G. 904 — Comunicando que "The Home Insurance Company", nomeou o Sr. Abib Isfer, residente em Curitiba, Estado do Paraná, seu agente no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 4/39).

S. G. 905 — Comunicando que foram registradas e arquivadas neste Departamento, os instrumentos de procuração pelos quais a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais, nomeou os Senhores Spartaco Cimatti e Otávio Pedreschi, respectivamente, gerentes dos seus Departamentos de Transportes e Fogo. (Processo n. 4.200/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 906 — Confirmando o telegrama n. 174. (Processo n. 4.038/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 907 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a procuração pela qual o Lloyd Industrial Sul Americano, conferiu aos seus agentes naquele Estado, Senhores L. Figueiredo & Companhia, poderes especiais para nomear inspetores de riscos em todo o Estado de S. Paulo. (Processo número 4.201/39).

S. G. 908 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a nomeação dos Srs. José Avelar de Melo Afonso, Carlos Ramela Rey e Adolfo De Pasqual, para inspetores de riscos naquele Estado, do Lloyd Industrial Sul Americano. (Proc. n. 4.201/39).

Telegramas expedidos:

Dia 16 de junho de 1939

Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 169 — Solicitando providências no sentido de serem obtidas, junto às sedes das sociedades de seguros de acidentes de Trabalho, informações relativas a esse ramo de seguro. (Processo número 4.302/39).

Traguros — S. Paulo:

N. 170 — Idêntico ao telegrama n. 169.

Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 171 — Idem.

Dia 17

Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 172 — Comunicando que, com referência a consulta feita pela Cia. Merredional, relativa ao cálculo do valor da indenização da lesão sofrida por um operário da I. R. F. Matarazzo, deve ser aplicado o número noventa e sete e índice onze. (Proc. 4.050/39).

N. 173 — Comunicando que, em resposta a um officio daquela Inspetoria, relativo a ida de um fiscal para colher dados sobre o salário mínimo, por dificuldade do momento será conveniente que aquela referida Inspetoria o faça por intermédio da Inspetoria Regional do Trabalho. (P. 4.262/39).

Dia 19

Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 174 — Comunicando que, de acordo com a consulta feita por aquela Inspetoria, relativa a um caso de esmagamento da mão direita, o número da lesão a ser aplicado é cento e cinco, índice vinte. (Processo n. 4.038/39).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 21 DE JUNHO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.

Processo P. 9.281, de 1938 — José Pontes Ferreira, reclamando contra Maria Ferreira Nei Caulino por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância de 2.800\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.285, de 1938 — Camilo Marquina Lorenzo, reclamando contra Maria Ferreira Neri Caulino por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância de 2.800\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.287, de 1938 — Raimundo Trilho Rodrigues, reclamando contra Maria Ferreira Neri Caulino, por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância de 1.400\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.673, de 1938 — Osvaldo Machado, reclamando contra a The Leopoldina Railway Company Ltd., por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância de 210\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 8.477, de 1938 — Alfredo Correia de Azevedo, reclamando contra a firma Paula Rosa, Correia & Comp. Ltda., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente na importância de 413\$000. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

Processo P. 9.655, de 1938 — Guilherme Ferraiuolo, reclamando contra a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente em 702\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P. 6.649, de 1938 — Maria Cavalcante de Albuquerque, reclamando contra a firma Costa & Diano, suspensão por oito dias. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Pagas as custas pela reclamante, valor 38\$100.

Processo P. 9.283, de 1938 — José Joaquim Teixeira, reclamando contra Maria Ferreira Neri Caulino, por dispensa sem justa causa. — Arquivar em 1.400\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.695, de 1938 — José Teixeira, reclamando contra Casimiro da Silva & Comp., por dispensa sem prévio aviso. — Conciliação em 60\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.689, de 1938 — Josué Luiz da Silva, reclamando contra Marques Batista, por inobservância do item 14 da Con. Col. de Trabalho. — Adiado para o dia 12 de julho próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1939

Bacharel Endas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de Vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de Vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

Processos:

N. 10.577-938 — Afonso Schiehl, reclamando contra Olímpia Máquinas de Escrever Ltda., comissões retidas no total aproximado de 2.400\$000. — Adiado para o dia 27 do corrente, às 14 horas, afim das partes estudarem uma fórmula conciliatória.

N. 9.202-938 — S. A. Casa Pratt, requerendo de Manuel Rodrigues Bastos o pagamento da importância de 673\$500, de acordo com o art. 6º da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Remetido à Procuradoria, em virtude da devolução da notificação feita ao reclamado.

N. 8.460-938 — DNT-4.896-935 — Lourenço Machado, reclamando de José da Costa Neves o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado na importância de 270\$000, por terem as partes resolvido amigavelmente o caso, antes da audiência.

N. 8.458-938 — DNT-4.894-935 — Antônio da Cunha, reclamando de José da Costa Neves o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado na importância de 270\$000, por terem as partes resolvido amigavelmente o caso, antes da audiência.

N. 10.587-938 — João Alexandre Sousa, reclamando de Allino Soares da Costa a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem aviso prévio, nos termos do art. 4.221, do Có-

digo Civil. — Procedente. Condenado o reclamado a pagar ao reclamante 160\$000.

N. 10.589-938 — João Diamantino da Costa, reclamando de O. A. Rodrigues a indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem aviso prévio, nos termos do art. 1.221, do Código Civil. — Improcedente.

N. 10.545-938 — Guilhermina Nascimento Fernandes, reclamando da Casa dos Poveiros o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado na importância de 225\$000. As partes foram réveis.

N. 10.561-938 — Amandino Lovizi, reclamando de Manuel Ribeiro salários vencidos e não pagos de 220\$000. — Arquivado na importância de 110\$000, por terem as partes resolvido amigavelmente o caso.

N. 10.563-938 — José Benedito da Costa, reclamando de José Joaquim de Moraes salários vencidos e não pagos do mês de novembro próximo passado. — Arquivado na importância de 142\$200, por terem as partes resolvido amigavelmente o caso.

N. 10.559-1938 — João Afonso de Brito Oliveira, reclamando de Gráficos Concentra Hartman Irmão S. A. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado na importância de 2.400\$000, de acordo com o art. 42, do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente do Vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente do Vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

Processos:

N. 10.639-938 — Francisco Antônio José Ribeiro, reclamando contra a firma Madeira Coelho & Comp. as indenizações a que se julga com direito, por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e art. 1.221, do Código Civil, bem como salários de 500\$000 e mais 900 horas extras de trabalho e férias. — Conciliação 300\$000.

N. 1.774-939 (DNT-4.047-936) — Antônio da Silva, reclamando de V. M. Ventura o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 27 do corrente, às 15 horas.

N. 13.334-938 (DNT-20.686-938) — Sindicato dos Professores do Distrito Federal, em nome do seu associado Serafim Lacerda, reclamando contra Escola Maria Raite nos termos do art. 31, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1931. — Improcedente.

N. 5.071-938 — José Alves Ferreira, reclamando contra Maria A. B. de V. Haese por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e salários atrasados de 11 dias e férias. — Diligências.

N. 10.637-938 — Jandira de Oliveira, reclamando da firma Carlos de Brito & Comp. o pagamento das férias a que se julga com direito. — Conciliação de 70\$000.

N. 10.627-938 — João Pereira, reclamando contra a firma Oliveira Soares & Comp., uma suspensão de 3 dias. — Não reconhecido.

N. 10.583-938 — João Borges, reclamando contra Salvador Madalena as indenizações a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e do art. 81, do Código Civil, bem como férias. — Adiado para o dia 27 do corrente, às 15 horas.

N. 10.599-938 — Jorge Vieira, reclamando contra a firma Alexandre Ribeiro & Comp. as indenizações a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e do art. 1.221, do Código Civil. — Adiado para o dia 27 do corrente, às 14 horas, em face da exigência feita no art. 10 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

N. 10.661-938 — Almerinda da Cunha Fernandes, reclamando contra a firma Aziz Nader & Comp. por ter sido dispensada sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Adiado para o dia 29 do corrente, às 14 horas.

N. 10.605-938 — Maximiano José de Sousa, reclamando contra a Comp. Imobiliária do Castelo S. A. por ter sido dispensado sem aviso prévio, nos termos do art. 10.221, do Código Civil. — Improcedente.

Comissão Mixta da Junta de Conciliação e Julgamento

ACORDO GERAL DE TRABALHO ASSINADO PERANTE A COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL ENTRE: SINDICATO DOS OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS E A FIAÇÃO RIO DE JANEIRO S. A.

Art. 1.º A fábrica se obriga a não admitir novos operários na secção de novelos, bem como, em caso de novas admissões de empregados ainda que em outras secções, a dar preferências aos empregados despedidos ou a despedir em virtude de extinção da secção de novelos, desde que preencham as condições técnicas necessárias ao cargo a ser preenchido e se submetam às condições de salário e forma de pagamento do mesmo.

§ 1.º Verificada uma vaga a preencher, a Companhia se obriga a avisar de sua existência uma das empregadas naquelas condições. Esta terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para aceitar ou recusar a proposta.

§ 2.º A recusa da proposta não importa na inexistência de qualquer direito que porventura lhe seja garantido pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Companhia se compromete a dividir o trabalho da secção de novelos de maneira mais equitativa possível, tomando-se por base a supressão do trabalho extraordinário.

Art. 3.º Quanto ao item 1 da proposta do Sindicato e referente à tabela de preços já foi a mesma afixada na secção de novelos e é a que por cópia se junta aos autos. Compromete-se no entretanto a gerência da Companhia a revê-la e corrigir nela as injustiças que encontrar.

Distrito Federal, 9 de junho de 1939. — *F. E. Nascimento e Silva Filho*, presidente. — *Carlos Martins Loureiro*, vogal de Empregador. — *Adriano dos Santos*, vogal de Empregador. — *Antonio Neves da Rosa*, vogal de Empregado. — *Carlos da Silva Ferrão*, vogal de Empregado. — *José Corrêa Salles*, pela União dos Operários em Fábricas de Tecidos. — *Elysio Moreira da Fonseca*, pela Companhia Fiação do Rio de Janeiro. — *Evaristo de Moraes Filho*, secretário da Comissão.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1939

Offício do Sr. diretor do D.E.P. solicitando autorização para encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Alagoas os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional alagoano (Proc. DEP 2.358-39). — Autorizo.

Refere-se este despacho ao offício seguinte: "Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar-me a encaminhar ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Alagoas os resultados do inquérito que o Departamento de Estatística e Publicidade, "ex-vi" do que dispõe o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, levou a efeito para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de remuneração no efetivo populacional alagoano.

2. Os dois volumes que, respeitosamente, passo às mãos de V. Ex. contém, seja nos quadros sintéticos, seja nas tabelas analíticas, assim acreditado, os elementos bastantes para que o referido órgão paritário, operando com segurança, dentro da orientação alavancada que resguarde os legítimos interesses do capital e trabalho e concorra para maior harmonia entre empregados e empregadores, possa atacar de frente a missão delicada e momentosa que precipuamente lhe compete: — fixar o mínimo de pagamento que assegure ao homem no Estado de Alagoas o direito à subsistência.

3. Poderá V. Ex., examinando a sinópse ou consultando os gráficos que acompanham este meu offício, obter, de pronto, uma visão panorâmica. Todavia, sempre direi que:

Na capital —

a) o maior grupo dos salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 62,2 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, perfazendo 95,5 %;

c) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, alcançando a 95,8 %;

d) o maior grupo dos salários mínimos pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 50\$000 a 150\$000, mensais, alcançando a 73,0 %;

e) que o "cálculo de percentagens", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 272.470\$000; despesa total, 193.067\$000; número de pessoas, 5.694; percentagem, 70,9 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 264.588\$000; despesa total, 28.821\$000; número de pessoas, 5.453; percentagem, 10,9 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 381\$000; despesa total, 135\$000; número de pessoas, 22; percentagem, 35,4 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 264.969\$000; despesa total, 28.956\$000; número de pessoas, 5.175; percentagem, 10,9 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 261.340\$000; despesa total, 21.658\$000; número de pessoas, 5.053; percentagem, 8,3 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 135.153\$000; despesa total, 6.634; número de pessoas, 2.665; percentagem, 4,9 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 29.586\$000; despesa total, 725\$000; número de pessoas, 115; percentagem, 2,4 %.

No interior —

a) o maior grupo de salários a seco, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, pois representam, numa distribuição por oito classes, indo de 0 a 400\$000, mais que a terça parte, isto é, 72,6 %;

b) o maior grupo dos salários com bonificação, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, perfazendo 87,7 %;

c) o maior grupo de salários mínimos pagos ao aprendiz e principiante, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, atingindo a 95,2 %;

d) o maior grupo dos salários pagos ao trabalhador adulto, abrangendo a agricultura, indústria, comércio e outras atividades, está situado nos limites de 0 a 100\$000, mensais, alcançando a 80,5 %;

e) que o "cálculo de percentagem", efetuado sobre a base do núcleo familiar, revela:

I — Alimentação: Renda total do grupo, 523:647\$000; despesa total, 456:980\$000; número de pessoas, 21.405; percentagem, 87,3 %;

II — Habitação individual: Renda total do grupo, 241:100\$000; despesa total, 16:143\$000; número de pessoas, 9.487; percentagem, 6,7 %;

III — Habitação coletiva: Renda total do grupo, 1:686\$000; despesa total, 64\$000; número de pessoas, 59; percentagem, 3,8 %;

IV — Habitação (individual e coletiva): Renda total do grupo, 242:786\$000; despesa total, 16:207\$000; número de pessoas, 9.546; percentagem, 6,7 %;

V — Vestuário: Renda total do grupo, 501:969\$000; despesa total, 57:259\$000; número de pessoas, 19.739; percentagem, 11,4 %;

VI — Farmácia: Renda total do grupo, 205:396\$000; despesa total, 9:266\$000; número de pessoas, 8.133; percentagem, 4,5 %;

VII — Médico: Renda total do grupo, 12:607\$000; despesa total, 63\$000; número de pessoas, 395; percentagem, 5,0 %.

4. Somente não se buscou o pro-médio de transportes, quer pela mobilidade peculiar da massa assalariada, quer pela circunstância do respectivo custo apresentar-se como uma constante, fornecida pelas cláusulas contratuais e tabelas em vigor nas organizações que os exploram. Ocorre também esclarecer que, apesar de referir-se o texto legal ao trabalhador, tomado, isoladamente, o cálculo, curvando-se ao imperativo da realidade, trazido pela investigação estatística, acolheu o núcleo familiar, dada a frequência com que avultou, fato explicável facilmente pelo espírito de colaboração e ajuda recíproca avariada pela soma de encargos que cobra e requer a satisfação das necessidades quotidianas.

5. Ademais, refletindo peculiaridades locais há que ponderar a relatividade do valor estatístico das percentagens concernentes à habitação individual e coletiva esta na generalidade não encontrando aceitação e uso frequente por parte da população, aquela amalgamando a taxa de aforamento com o preço de alugueres. Por último, solicito a atenção de V. Ex. para a ponderação de ordem puramente estatística que me faz o Dr. Miranda Neto, baseado na análise das médias.

"Ocorre acentuar que, para o caso do interior do Estado de Alagoas, uma circunstância se apresenta, dando um caráter diferente à relação entre renda "per capita" e a somatória das diversas médias de despesas, também "per capita".

Tomando a massa de 21.405 pessoas, total dos constituintes dos diversos núcleos familiares, recenseados, encontramos, operando sobre a renda total, uma renda média, "per capita", de 24\$500.

Reunindo despesas também "per capita" teremos:

Alimentação	218\$300
Habitação	1\$709
Vestuário	2\$900
Médico	1\$601
Farmácia	1\$100
Total	28\$600

Vê-se que há um "deficit" de 4\$100 "per capita". O paradoxo é explicável se atentarmos que o número de pessoas que entra em cada rubrica é diverso. Em alimentação, por exemplo, como se verá dos quadros, há 21.405 pessoas, enquanto que para farmácia apenas há 8.133. Tomamos as despesas médias de cada grupo, que representam as taxas "per capita" dos conjuntos parciais considerados. Essas taxas, aplicadas ao indivíduo "ideal" do conjunto total, que tem no interior 24\$500 de renda, incluídos nesse conjunto "todos" os membros dos núcleos familiares recenseados, dar-lhe-ão uma despesa geral superior à renda. Isto quer dizer que, se todos os indivíduos gastassem na média dos subgrupos analisados, o grupo total seria deficitário. Individualmente não se nota isso, pela restrição das despesas em vários grupos, que são assim eliminados da nossa síntese teórica. Mas no "conjunto

estatístico" surge o indivíduo como deficitário na proporção de 16,7 %, sobre os salários médios reais da massa total considerada de 21.405 indivíduos residentes no interior do Estado."

6. Enfim, agradecendo sinceramente a V. Ex. o estímulo e confiança que sempre me dispensou, peço, data venia, licença para mencionar, nominalmente, os engenheiros José Marinho de Andrade, Antônio Garcia de Miranda Neto e Flávio de Carvalho Lemgruber que, superintendendo a coleta, respondendo pela codificação, totalização e interpretação matemática e atendendo à contabilidade e suprimento de material, deram ao Departamento de Estatística e Publicidade, confirmando os títulos de competência e devotamento que pessoalmente os distinguem, a oportunidade para cumprir a obrigação que se lhe entregou.

7. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Costa Miranda.*"

ESTADO DE ALAGOAS

CAPITAL

Salários a seco — Total, 4.583

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:			
Classe	Frequência	Percentagem	
000\$000 a 050\$000.....	793	15,3 %	
050\$000 a 100\$000.....	1.566	34,3 %	
100\$000 a 150\$000.....	1.298	28,3 %	
150\$000 a 200\$000.....	426	9,3 %	
200\$000 a 250\$000.....	272	5,9 %	
250\$000 a 300\$000.....	114	2,5 %	
300\$000 a 350\$000.....	107	2,3 %	
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	97	2,1 %	

Salários com bonificações — Total, 328

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:			
Classe	Frequência	Percentagem	
000\$000 a 050\$000.....	101	30,8 %	
050\$000 a 100\$000.....	212	64,7 %	
100\$000 a 150\$000.....	7	2,1 %	
150\$000 a 200\$000.....	2	0,6 %	
200\$000 a 250\$000.....	2	0,6 %	
250\$000 a 300\$000.....	1	0,3 %	
300\$000 a 350\$000.....	1	0,3 %	
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	2	0,6 %	

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 629

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:			
Classe	Frequência	Percentagem	
000\$000 a 050\$000.....	405	64,3 %	
050\$000 a 100\$000.....	198	31,5 %	
100\$000 a 150\$000.....	23	3,7 %	
150\$000 a 200\$000.....	1	0,2 %	
200\$000 a 250\$000.....	0	0,0 %	
250\$000 a 300\$000.....	2	0,3 %	
300\$000 a 350\$000.....	0	0,0 %	
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	0	0,0 %	

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 1.084

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:			
Classe	Frequência	Percentagem	
000\$000 a 050\$000.....	182	16,8 %	
050\$000 a 100\$000.....	552	50,9 %	
100\$000 a 150\$000.....	240	22,1 %	
150\$000 a 200\$000.....	73	6,5 %	
200\$000 a 250\$000.....	31	2,8 %	
250\$000 a 300\$000.....	0	0,0 %	
300\$000 a 350\$000.....	6	0,6 %	
350\$000 a 400\$000 (incl.).....	1	0,1 %	

Características econômicas do grupo

Número de pessoas.....	5.201
Renda total do grupo.....	272:470\$000
Renda dos chefes no grupo.....	220:761\$000
Percentagem do chefe.....	81,1 %
Renda "per capita".....	47\$906

Cálculo das percentagens

1. Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar:

A — Alimentação	
Despesa total	193:067\$000
Renda do grupo.....	272:470\$000
Número de componentes.....	5.
Percentagem	70,9 %
Despesa "per capita".....	38\$900

B — Habitação individual

Despesa total	28:824
Renda do grupo	264:588\$000
Número de componentes	5.453
Percentagem	10,9 %
Despesa "per capita"	5\$306

Habitação coletiva

Despesa total	135\$000
Renda do grupo	381\$000
Número de componentes	22
Percentagem	35,4 %
Despesa "per capita"	6\$100

(O número pequeno de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	18:956\$000
Renda do grupo	264:969\$000
Número de componentes	5.475
Percentagem	10,9 %
Despesa "per capita"	5\$306

C — Vestuário

Despesa total	21:658\$000
Renda do grupo	261:310\$000
Número de componentes	5.051
Percentagem	5,5 %
Despesa "per capita"	4\$300

D — Farmácia

Despesa total	6:631\$000
Renda do grupo	135:152\$000
Número de componentes	2.655
Percentagem	4,9 %
Despesa "per capita"	2\$500

E — Médico

Despesa total	725\$000
Renda do grupo	29:586\$000
Número de componentes	415
Percentagem	2,4
Despesa "per capita"	1\$760

INTERIOR

Salários a seco — Total, 4.256

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000	917	21,5 %
050\$000 a 100\$000	2.173	51,4 %
100\$000 a 150\$000	759	17,8 %
150\$000 a 200\$000	259	6,1 %
200\$000 a 250\$000	73	1,7 %
250\$000 a 300\$000	24	0,6 %
300\$000 a 350\$000	24	0,6 %
350\$000 a 400\$000 (incl.)	27	0,6 %

Salários com bonificações — Total, 4.709

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000	906	19,2 %
050\$000 a 100\$000	3.223	68,5 %
100\$000 a 150\$000	508	10,8 %
150\$000 a 200\$000	42	0,9 %
200\$000 a 250\$000	13	0,3 %
250\$000 a 300\$000	3	0,1 %
300\$000 a 350\$000	7	0,1 %
350\$000 a 400\$000 (incl.)	7	0,1 %

Salários mínimos pagos a aprendizes e principiantes — Total, 478

Comércio, indústria, agricultura e outras atividades:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000	222	46,4 %
050\$000 a 100\$000	233	48,7 %
100\$000 a 150\$000	17	3,6 %
150\$000 a 200\$000	4	0,8 %
200\$000 a 250\$000	2	0,4 %
250\$000 a 300\$000	0	0,0 %
300\$000 a 350\$000	0	0,0 %
350\$000 a 400\$000 (incl.)	0	0,0 %

Salários mínimos pagos a trabalhadores adultos — Total, 1.287

Comércio, indústria, agricultura e outras:

Classe	Frequência	Percentagem
000\$000 a 050\$000	217	16,9 %
050\$000 a 100\$000	319	63,6 %
100\$000 a 150\$000	188	14,6 %
150\$000 a 200\$000	42	3,3 %
200\$000 a 250\$000	13	1,0 %
250\$000 a 300\$000	3	0,2 %
300\$000 a 350\$000	3	0,2 %
350\$000 a 400\$000 (incl.)	2	0,2 %

"Características econômicas do grupo"

Número de pessoas	21.405
Renda total do grupo	523:647\$000
Renda dos chefes no grupo	395:451\$000
Percentagem do chefe	75,5 %
Renda "per capita"	24\$500

"Cálculo das percentagens"

1 — Despesa atribuída a todos os que trabalham no núcleo familiar

A — Alimentação

Despesa total	456:986\$000
Renda do grupo	523:647\$000
Número de componentes	21.405
Percentagem	97,3 %
Despesa "per capita"	21\$306

B — Habitação individual

Despesa total	16:110\$000
Renda do grupo	241:100\$000
Número de componentes	9.457
Percentagem	5,7 %
Despesa "per capita"	1\$709

Habitação coletiva

Despesa total	64\$000
Renda do grupo	1:686\$000
Número de componentes	59
Percentagem	3,8 %
Despesa "per capita"	1\$100

(O pequeno número de observações tira o valor estatístico da percentagem e da despesa "per capita".)

Geral

Despesa total	16:207\$000
Renda do grupo	242:736\$000
Número de componentes	9.545
Percentagem	6,7 %
Despesa "per capita"	1\$700

C — Vestuário

Despesa total	57:239\$000
Renda do grupo	501:969\$000
Número de componentes	19.739
Percentagem	11,4 %
Despesa "per capita"	2\$900

D — Farmácia

Despesa total	9:266\$000
Renda do grupo	205:396\$000
Número de componentes	8.137
Percentagem	4,5 %
Despesa "per capita"	1\$160

E — Médico

Despesa total	633\$000
Renda do grupo	12:607\$000
Número de componentes	395
Percentagem	5,1 %
Despesa "per capita"	1\$600

Memorial da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, pleiteando aumento de salários e limitação das horas de trabalho (processo D.E.P. n. 2.137-39). — "Fale o D.N.T.", à vista da informação do D.E.P." Refere-se este despacho à informação seguinte: "O memorial que dirige à V. Excia. a União dos Operários em Fábricas de Tecidos, não concernindo à execução do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, fere, entretanto, uma questão de salário, salário profissional, ha que dizer, sem tardança. Entretanto, sabe V. Excia., o assunto não é novo, pois, dividido em duas partes distintas, ambas merecedoras de atento exame, prossegue no andamento regular, que franqueia a atual organização administrativa.

2. A primeira, abrindo debate em torno de problema da mais alta investigação, gira e gravita no presuposto de ser ou não deficitária a atual situação da indústria de tecelagem. Creio, se a memória

não me atraíça, que é presentemente objeto de consideração por parte do Conselho Nacional de Economia, alçada a que subiu por determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Logo, é evidente que não cabe ao Departamento de Estatística e Publicidade manifestar-se a respeito.

3. Também não lhe cabe opinar sobre a segunda parte, de vez que se desdobra na evocação dos esforços dispendidos para a assinatura de convenção coletiva que, abrangendo os tecelões do Distrito Federal e São Paulo, fixe um tipo de remuneração mais elevada e promova, tanto quanto possível, um equilíbrio que atenuie a rudeza da competição em que se defrontam. Portanto, conforme sugere os próprios signatários, (fls. 8) a providência inicial, talvez, estivesse no conhecimento do processo remetido a 11ª Inspeção Regional, isto é, matéria da competência do Departamento Nacional do Trabalho, aliás, órgão em que ela teve começo (fls. 7).

4. Finalmente, o informante de fls. 3 alvitra a V. Excia. a realização de um inquérito. Nenhuma impugnação me ocorre. Todavia, cumpre-me registrar que o Departamento de Estatística e Publicidade, agindo de combinação com o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, não só apurou as declarações do registro industrial, relativas ao ano de 1937, como critica e apura à hora que passa as mesmas declarações sobre o exercício de 1938. É material valioso fornecendo indicações significativas; contudo, não resolve a controvérsia que, a rigor, se situa na trama de sutilezas e peculiaridades dos estabelecimentos de fiação e tecelagem.

Rio, 17 de junho de 1939. — Costa Miranda.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 192 — Pedido n. 1 — Requisições números 903.098-99 — Nota de empenho n. 12.554.

Fornecedor: Willmann, Xavier & Companhia Limitada.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos dezoito dias do mez de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Willmann, Xavier & Companhia Limitada, estabelecida nesta orça a rua Uruguaiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 88, representada por seu sócio Sr. João Willmann; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Material Rádio:

Condensadores "Hammarlund":

1. MC-140 M. duplo com eixo isolado, um	10	81\$000	3:210\$000
2. MC-140 M. duplo com eixo isolado (MC-100 M), um	40	71\$000	2:840\$000
3. MC-20 M split. um	20	49\$000	980\$000
4. MTC-100 C. um	20	65\$000	1:300\$000
5. MTC-100 B. um	20	87\$000	1:740\$000
6. MTC-150 B. um	20	98\$000	1:960\$000
7. Trimmer ERT-70 (25 a 70 mmf., um	20	5\$500	110\$000
8. Trimmer ERT-140 (70 a 140 mmf., um	20	5\$500	110\$000
9. Trimmer MEX (3 a 30 mmf., um	20	3\$300	66\$000
10. Neutralizador n. 10 x. um	20	49\$000	980\$000
11. MC-140 M. simples, um	20	49\$000	980\$000

Condensadores Cornell Dubilier:

Tipo 9-600 WDC:

12. 0001 mfd., um	50	6\$500	325\$000
13. 001 mfd., um	50	8\$700	435\$000
14. 002 mfd., um	20	8\$700	174\$000
15. Tipo 9-4.500 WDC. 001 mfd., um	20	8\$700	174\$000

Tipo 5. recepção:

16. 0001 mfd., um	20	1\$700	34\$000
17. 00025 mfd., um	30	1\$700	51\$000
18. 00005 mfd., um	30	1\$700	51\$000

19. 0001 mfd., um	30	1\$700	51\$000
20. 001 mfd., um	30	2\$000	60\$000
21. 002 mfd., um	30	2\$200	66\$000
22. 003 mfd., um	30	2\$100	63\$000
23. 004 mfd., um	30	3\$000	90\$000
24. 005 mfd., um	30	3\$300	99\$000
25. Tipo TC 50016, 2 mfd. 5.000 volts, um	3	518\$000	1:554\$000
26. Tipo TJ 10020, A mfd., 4.000 volts, um	20	65\$000	1:300\$000
27. Tipo TJ 10010, 1 mfd., 1.000 volts, um	20	38\$000	760\$000
28. Tipo TJ 20020, 2 mfd., 2.000 volts, um	20	98\$000	1:960\$000
29. Tipo TJ 20010, 4 mfd., 2.000 volts, um	20	141\$000	2:820\$000
30. Tipo TJ 30010, 1 mfd., 3.000 volts, um	10	216\$000	2:160\$000
31. Tipo TJ 30020, 2 mfd., 3.000 volts, um	40	314\$000	3:140\$000
32. Tipo PC-5, 1/2 mfd., 1.000 volts, um	20	32\$500	650\$000
33. Tipo Tiger, 1 mfd., 600 volts, um	50	1\$800	90\$000
34. Tipo Beaver, 5 mfd., 50 volts, Ele., um	50	6\$000	300\$000
35. Tipo Beaver, 10 mfd., 50 volts, Ele., um	50	7\$000	350\$000
36. Tipo Beaver, 25 mfd., 50 volts, Ele., um	50	7\$600	380\$000

Condensador Cornell Dubilier, de:

37. 8 mfd., 500 volts, alumínio H-quido, um	00	8\$500	850\$000
38. 10 mfd., 500 volts, alumínio H-quido, um	50	9\$800	490\$000
39. Condensadores de 2.000 duplo, 2.000 mfd., PRs 12 volts, "Dubilier, um	50	270\$000	13:500\$000
40. Unidade retificadora VP 554/6 para receptor, um	20	600\$000	12:000\$000
41. Transformador Hammarlund, EE 465 KC, núcleo de ferro, um	30	73\$500	2:205\$000
			60:497\$000

(Sessenta contos quatrocentos e noventa e sete mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação n. 2, inc. 08, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 12.554.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenida a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 192, do de-

pósito feito no Tesouro Nacional, de 7 (sete) apólices ao portador, do valor nominal de 1:000\$00 (um conto de réis), cada uma, de números 748/52 e 47/489/90, da lei n. 3.232, de 1917, com *coupons* de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 205 da ata n. 54.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 192 a fls. 476/8 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Testemunhas: — *David Araújo*, — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compra

Termo do contrato n. 193 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.104/6 — Nota de empenho n. 12.307.

Fornecedor: *Willmann, Xavier & Companhia Limitada*.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Willmann, Xavier & Companhia Limitada*, estabelecida nesta praça à rua Uruguaiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 88, representada por seu sócio Sr. João Willmann; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material especializado:

Baudou Carpentier:

1. 1.507-45. Alavanca de chamada com molas espirais, uma.	40	104\$100	4:164\$000
2. 1.507-BB. Armação do cilindro compressor, uma.	40	51\$900	2:196\$000
3. 1.507-57. Parafuso regulagem da alavanca de chamada, um.	50	2\$820	141\$000
4. 1.507-53. Eixo da alavanca de engate, um.	40	11\$340	453\$500
5. 1.507-38. Alavanca de engate, uma.	40	59\$400	2:336\$000
6. 1.507-50. Eixo da armação cilindro compressor, um.	50	18\$150	907\$500
7. 1.507-52. Eixo do tambor compressor, um.	100	18\$150	1:815\$000
8. 1.507-54. Eixo do cilindro compressor, um.	50	18\$150	907\$500
9. 1.507-46. Mola da alavanca de engate, uma.	200	2\$800	560\$000
10. 1.507-59. Parafuso da cama de impressão, um.	100	2\$270	227\$000
11. 1.507-60. Parafuso reforço do engate, um.	100	2\$570	257\$000
12. 1.507-58. Parafuso do eixo dos "cliquets", um.	200	2\$800	560\$000
13. 1.507-55. Guia do papel 2º, uma.	10	10\$200	102\$000
14. 1.507-56. Guia do papel 3º, uma.	30	6\$800	204\$000
15. 553/111. Mola propulsora do braço de impressão, uma.	200	5\$830	1:166\$000

16. 553/110. Cliquets de retenção, um.	400	9\$100	910\$000
17. 553/105. Cliquets de arrastamento, um.	100	9\$100	910\$000
18. 553/99. Cilindro compressor do papel, um.	80	5\$720	457\$600
19. 553/122. Cilindro tampão do impressor, um.	100	9\$100	910\$000
20. 553/106. Mola do cliquet do arrastamento, uma.	200	2\$100	420\$000
21. 553/134. Mola do cliquet de retenção, uma.	200	2\$700	540\$000
22. 553/100. Mola em rolo do cilindro compressor, uma.	30	8\$510	256\$300
23. 1.507-30. Cama de chamada, uma.	20	57\$000	1:140\$000
24. 1.507-47. Cama navete de agulhagem, uma.	20	79\$800	1:596\$000
25. 1.507-217. Disco de repouso, um.	20	119\$300	2:386\$000
26. 1.507-208. Disco do trabalho do combinador, um.	20	161\$200	3:224\$000
27. 1.131-CC. Apêndice da cama de navete, um.	70	7\$910	553\$800
28. 1.507-52. Parafuso de penetração da placa de impressão, um.	100	2\$270	227\$000
29. 1.507-DC. Alavanca de impressão com baioneta, uma.	30	103\$500	3:105\$000
30. 1.507-73. Parafuso reforço da alavanca de impressão, um.	100	2\$400	240\$000
31. 1.507-70. Engrenagem de impressão, uma.	20	265\$500	5:310\$000
32. 553/166. Mola arrastamento roda de impressão, uma.	100	39\$650	3:965\$000
33. 553/DD. Placa de inversão, par.	50	45\$700	2:285\$000
34. 553/161. Punho assento da roda de impressão, um.	30	51\$300	1:539\$000
35. 1.507-L. Tampão tinteiro, completo, um.	15	113\$700	1:705\$500
36. 1.507-FB. Alavanca de desprendimento, uma.	30	72\$900	2:187\$000
37. 1.507-11. Escova da alavanca agulhadora, uma.	50	7\$250	362\$500
38. 1.507-13. Escova da alavanca agulhadora, uma.	300	2\$270	681\$000
39. 1.507-16. Pedal de desprendimento, um.	40	51\$100	2:044\$000
40. 1.507-130. Eixo do pedal de desprendimento, um.	40	10\$300	412\$000
41. 1.507-G. Biela de desprendimento, uma.	50	36\$500	1:825\$000
42. 1.507-131. Parafuso regulagem da alavanca de desprendimento, um.	50	2\$850	142\$500
43. 553/69. Mola da alavanca de desprendimento, uma.	100	3\$240	324\$000
44. 2.064-K. Bobina de 100 ohms, uma.	30	92\$300	2:769\$000
45. 2.064-K. Bobina de 300 ohms, uma.	20	103\$250	2:065\$000
47. 1.664-GA. Indicador de correção, um.	20	103\$200	2:064\$000
46. 1.507-129. Parafuso eixo biela de desprendimento, um.	50	5\$200	260\$000
48. 1.507-129. Cabo condutor de 10 centavos, metro.	100	63\$100	6:340\$000
			69:754\$700

(Sessenta e nove centos setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue ao Abnoxeado do Departamento dos Correios e Telégrafos até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular, traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniendada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato sómente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação n. 8, inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 12.307, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, a Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 191, do depósito de sete (7) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 728/32 e 746/7, da lei número 3.232, de 1917, com *coupons* de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 197 da ata n. 52, em caução do fiel cumprimento do presente contrato, ficando conveniendada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 193, às folhas 479/82, do Livro 22º de Registo de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Willmann Xavier & Comp. Ltd.*

Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do sul — Tempo: Bom até Santa Catarina, e instável, sujeito a chuvas no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Ligera elevação. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas F. U. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)	(PP)				(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		
Manaus.....	C	0	1011.3	25	92	Cu-sc	Ac-as	0	4	N	Chv2.	7	U'mido	32	24	77	V
Belém.....	NE	2	14.3	28	85	Sc	Ac	Cs	4	N	Chv2.	0	U'mido	32	23	0	B
Clevelândia.....	C	0	21.1	24	93	Sc	As	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	32	20	20	B
Sourê.....	E	2	14.2	28	85	Cu	As	Ci	4	N	Chv2.	0	U'mido	31	24	0	B
S. Luiz.....	NE	3	14.4	28	75	Cu-sc	0	0	1	N	Chv2.	0	U'mido	32	23	0	B
Barra do Corda.....	NE	2	15.8	24	85	Cb-nb	0	0	0	N	Chv2.	0	U'mido	35	13	0	E
Carolina.....	E	3	14.0	26	55	0	0	0	0	L	Chv2.	0	U'mido	33	20	0	V
Caxias.....	S	3	15.1	26	75	0	0	0	3	B	Chv2.	0	U'mido	33	20	0	B
Urara.....	NE	2	16.0	25	75	0	0	0	1	B	Chv2.	0	U'mido	34	19	0	B
Terezina.....	SE	3	14.2	26	75	0	Ac	0	2	B	Chv2.	0	U'mido	32	17	0	B
Fortaleza (Porangaba).....	SE	4	15.1	28	65	0	0	0	0	B	Chv2.	0	U'mido	34	19	0	B
Guaramiranga.....	SE	3	15.1	20	81	0	0	0	0	L	Chv2.	0	U'mido	32	17	0	B
Quatã.....	SE	4	14.7	26	75	0	0	0	2	B	Chv2.	0	U'mido	31	23	0	B
Quixadá.....	NE	1	14.7	26	75	0	0	0	4	B	Chv2.	0	U'mido	31	23	0	B
Quixeramobim.....	SE	4	15.0	25	65	Cu	0	Ci	3	B	Chv2.	0	U'mido	31	22	0	B
Sobral.....	C	1	14.6	25	75	0	0	Ci	4	N	Chv2.	0	U'mido	33	19	0	B
Natal.....	S	4	13.0	24	—	Nb	As	0	8	N	Chv2.	0	U'mido	29	22	19	Chuva
João Pessoa.....	SE	3	15.0	27	75	Co-sc	0	0	4	N	Chv2.	0	U'mido	29	21	0	V
Aracá.....	SE	4	15.9	22	75	Co	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	29	18	0	E
Campina Grande.....	SE	3	16.6	23	75	Cu-sc	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	27	19	0	E
Recife (Olinda).....	SE	4	16.4	25	75	Cb-sc	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	27	24	0	E
Fernando de Noronha.....	SE	4	14.8	27	65	Cu	0	Cs	3	N	Chv2.	0	U'mido	21	24	0	E
Garanhuns.....	E	2	16.0	20	85	Ch	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	21	16	0	E
Nazare.....	SE	2	—	27	75	Co	0	0	3	B	Chv2.	0	U'mido	19	19	0	B
Pesqueira.....	SE	3	—	20	93	Co	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	28	15	0	Chvs.
Maceió.....	E	3	16.3	25	85	Cu	0	Cs	5	N	Chv2.	0	U'mido	29	24	12	Chuva
Água Branca.....	SE	2	—	15	92	Si	0	0	5	N	Chv2.	0	U'mido	25	15	0	Chvs.
Coruripe (X).....	C	0	16.0	24	92	Cu	0	0	5	Chuva	Chv2.	0	U'mido	25	21	10	Chuva
Pão de Açúcar.....	NE	3	16.3	25	85	Co-nb	0	0	5	Chuva	Chv2.	0	U'mido	—	19	7	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas L. C. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(DD)	(F)	(PPP)									
Aracaju.....	SE	4	17.1	26	75	Cu	Ac	0	4	B	6	ench	27	22	27	Chuva	Chuva
Propriá.....	C	0	13.8	25	-	Sc	0	0	4	B	6	U'mido	27	21	1	E	Chuva
São Salvador.....	SE	4	13.6	26	75	Cu-sc	0	0	4	N	8	Ench.	27	23	5	Chuva	Chuva
Barra do Rio Grande.....	NE	3	15.9	63	75	Cu	0	0	3	B	7	Calmo	30	19	0	V	V
Caeté.....	E	3	19.4	18	92	Nb	-	-	8	Chuva	0	U'mido	27	17	0	V	Chuva
Caravelas.....	SE	2	20.3	21	92	Nb	0	0	4	B	4	P. agit.	27	20	8	Chuva	Chuva
Ilheus.....	SE	3	19.1	25	85	Lu	0	0	0	B	6	Agit.	27	20	5	V	E
Remanso.....	C	0	-	15	25	0	0	0	4	B	4	Seco	34	18	0	E	E
Rio Branco.....	E	3	16.4	25	55	0	Ac	0	1	B	7	Seco	33	19	0	E	E
Belo Horizonte.....	E	2	19.4	17	85	Cu-sc	Ac	0	5	B	9	Seco	22	14	0	E	E
Araxá.....	SE	2	18.3	15	85	-	-	0	4	B	8	Seco	21	12	0	E	E
Camamu.....	E	2	21.2	14	85	0	0	-	8	E	-	Seco	20	8	0	E	E
Caratinga (X).....	C	0	23.3	9	92	-	Ac	0	5	N	4	Seco	21	7	0	E	E
Caxambu.....	SE	4	16.4	15	85	0	Ac-as	0	8	E	6	Seco	20	12	0	E	E
Diamantina.....	SE	2	19.2	20	75	St	0	0	6	E	4	Seco	24	13	2	Chuva	Chuva
Fortaleza.....	SE	2	14.5	22	75	St	0	0	4	B	4	Seco	31	16	0	E	E
Januária.....	E	1	21.5	16	85	Sc	0	0	5	N	9	U'mido	21	13	0	V	V
Juiz de Fora.....	E	1	19.9	15	42	0	0	0	5	B	5	Seco	21	9	0	B	B
Lavras.....	NE	1	14.9	21	55	0	0	0	7	B	-	Seco	24	14	0	B	B
Monte Alegre.....	NE	2	17.5	16	75	0	Ac	0	0	L	8	Seco	23	9	0	B	B
Montes Claros.....	NE	1	14.9	16	85	0	0	0	0	L	-	Seco	20	10	0	B	B
Muzambinho.....	NE	1	20.2	14	85	0	0	0	0	L	-	Seco	21	11	0	B	B
Ouro Fino.....	SE	1	20.2	17	85	Cu-sc	Ac	0	9	L	7	Seco	25	11	0	B	B
Paracatu.....	NW	2	23.9	17	85	0	0	0	0	N	-	Seco	25	11	0	B	B
Pirapora (X).....	C	0	19.2	15	85	0	Ac	0	2	B	8	U'mido	19	8	0	B	B
Poços de Caldas.....	NE	1	10.6	16	85	St	0	0	8	E	6	Seco	13	11	0	B	B
Santos Dumont.....	C	0	17.0	12	92	0	-	-	3	B	3	-	21	19	0	Chvs.	Chvs.
São João d'el Rey.....	C	0	22.6	9	98	Cu	Ac	0	3	B	8	Seco	24	19	1	E	E
São Lourenço.....	E	1	20.6	21	85	Cu	0	0	8	E	4	Seco	20	12	0	E	E
Teófilo Otoni.....	NE	2	16.1	19	75	0	0	0	5	N	-	Seco	25	13	0	V	V
Uberaba.....	NE	2	18.7	16	85	Cu	0	0	4	B	3	Seco	23	13	0	B	B
Viçosa.....	NE	2	20.0	16	85	0	0	0	3	B	7	Seco	25	13	0	B	B
Goiânia.....	C	0	19.2	18	75	0	Ac	0	4	B	8	Seco	23	13	0	B	B
Catalão.....	NE	1	15.2	26	75	0	Ac	0	3	B	9	Seco	23	13	0	B	B
Porto Nacional.....	SW	1	10.6	17	85	0	Ac	0	3	B	7	Seco	21	10	0	B	B
Pirenópolis.....	C	0	10.6	17	85	0	Ac	0	3	B	7	Seco	21	10	0	B	B
Santa Luzia.....	C	0	17.2	23	75	0	Ac	0	0	L	9	Seco	25	13	0	B	B
Cuiabá.....	NW	1	14.6	23	93	0	Ac	0	4	B	7	Seco	18	18	0	B	B
Aquidauana.....	C	0	16.3	20	85	0	Ac	0	4	B	7	Seco	34	15	0	B	B
Bela Vista.....	N	3	10.6	23	93	Cu-sc	Ac	0	5	B	7	U'mido	25	13	0	B	B
Campo Grande.....	E	2	17.5	15	85	St	0	0	4	B	7	Seco	32	11	0	B	B
Cumbá.....	C	0	15.6	21	85	0	0	0	4	B	7	Seco	28	11	0	B	B
Presidente Martinho (Sangradouro).....	C	0	16.7	17	93	0	0	0	0	L	9	Seco	32	11	0	B	B
São Luiz de Cáceres.....	C	0	15.8	22	93	0	0	0	0	L	8	Seco	33	17	0	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Alt.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TuTu)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	PPP.	IT	(U)	(CL)	(CM)	(Cin)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TuTu)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	NE	1	17.4	16	92	Cb-sc	0	0	20	N	4	U'mido	24	14	0	B B B Chuva
Utariti.....	CC	0	12.2	17	92	Nb	0	0	0	L	4	Seco	30	13	0	B B B Chuva
Vitória.....	CC	0	21.2	21	85	Nb	0	0	0	B	5	Calmo	23	19	0	B B B Chuva
Conceição da Barra.....	CC	3	20.0	22	92	Nb	0	0	0	B	5	P. agil.	23	20	0	B B B Chuva
Cochicho do Iapemirim.....	WNW	0	21.0	22	93	St	0	0	0	B	6	Seco	24	18	0	B B B Chuva
Rio de Janeiro.....	CC	0	20.3	22	92	St	0	0	0	B	6	Frang.	22	19	0	B B B Chuva
Angra dos Reis.....	CC	0	22.6	20	85	Sc	Ac	0	0	B	7	P. agil.	22	16	0	B B B Chuva
Cabo Frio.....	CC	0	22.1	21	85	Cu-sc	Ac	0	0	B	7	Seco	23	14	0	B B B Chuva
Campos.....	CC	0	20.4	21	75	Nb	0	0	0	B	9	Seco	26	13	0	B B B Chuva
Piriburgu.....	CC	0	21.0	15	93	0	0	0	0	B	9	Seco	21	17	0	B B B Chuva
Macaé.....	CC	0	20.8	22	85	0	Ac-as	0	0	B	9	Frang.	18	13	0	B B B Chuva
Petropolis.....	CC	1	21.2	17	75	0	Ac-as	0	0	B	9	Seco	24	13	0	B B B Chuva
Rezende.....	CC	0	21.4	16	98	St	0	0	0	B	4	Seco	22	12	0	B B B Chuva
Santa Maria Madalena.....	CC	0	21.2	15	85	St	0	0	0	B	4	Seco	21	12	0	B B B Chuva
Tereopulis.....	CC	0	21.0	17	85	Cu-sc	0	0	0	B	7	Seco	23	14	0	B B B Chuva
Vassouras.....	NE	2	19.0	15	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
São Paulo.....	NE	1	21.3	12	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Avare.....	SE	1	23.2	13	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Campinas.....	CC	0	21.6	16	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Paxina.....	CC	0	20.0	11	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Iau.....	SE	1	19.9	10	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Ribeirão Preto.....	CC	0	13.0	18	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Santos.....	CC	0	19.3	2	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
São Carlos do Pinhal.....	CC	0	19.8	15	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Sao Sebastião.....	W	2	19.9	21	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Sorocaba.....	E	2	20.0	16	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Taubate.....	SE	1	21.3	16	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Curitiba.....	SE	1	21.6	12	98	Cu-sc	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Castro.....	NE	2	23.9	13	85	Cu-sc	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Guarapuava.....	NE	2	22.6	11	93	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Ivaí.....	SE	2	22.0	14	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Jaquartaiva.....	CC	1	20.2	11	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Palmas.....	CC	1	20.6	19	93	0	Ac-as	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Paranaíba.....	CC	1	22.4	10	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Ponta Grossa.....	CC	1	21.8	13	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Rio Negro.....	CC	1	20.4	18	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Florianópolis.....	NW	1	18.7	12	98	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Araranguá.....	E	0	20.7	19	92	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Blumenau (X).....	SE	1	16.2	24	75	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Camboriú.....	CC	2	19.4	14	75	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Campes Novos.....	NE	3	21.0	13	85	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Laguna.....	CC	0	21.4	17	98	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
Lages.....	CC	0	21.4	17	98	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva
São Francisco do Sul.....	SW	2	21.4	17	98	0	0	0	0	B	7	Seco	21	11	0	B B B Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WV)	(V)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	15.9	19	85	0	0	0	0	L	6	23	10	0	B
Valões	C	0	22.4	12	92	St	0	0	0	Chuva	6	18	10	0	V
Xanxerê	C	0	19.2	13	85	0	0	0	0	L	7	22	6	0	B
Porto Alegre	C	0	18.6	18	85	0	0	0	0	B	6	25	13	0	B
Alegrete	NNE	3	17.4	15	98	0	Ac	Cs	5	N	8	23	12	0.2	V
Bagé	NW	2	16.3	18	85	0	0	0	0	L	9	23	13	0	B
Passo Fundo	NE	3	21.1	12	85	0	0	0	0	L	8	21	11	0	B
Rio Grande (X)		0	16.6	18	85	0	0	Cc	3	B	6	25	13	0	B
Santa Maria	N	1	14.1	14	85	0	0	0	2	B	6	20	13	0	B
Santa Vitória do Palmar	N	2	17.1	19	85	0	0	0	0	L	9	23	13	0	B
São Luiz Gonzaga		2	19.4	17	85	Cu-sc	0	0	7	N	3	25	14	0	E
Uruguaiana	E	2													

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; E — Encoberto; V — Variável; — Nevoeiro; — Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; — Neve; — Trovoada; — Pancada; — Relâmpago; — Gada; — Orvalho; — Ventania; — Cranizo; — arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; estado do solo — estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altimulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — 'X' Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom todo período com nevoeiro forte pela manhã e nevoa seca á tarde. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.1 e mínima 16.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 22.3 e mínima 18.2, respectivamente, até 13 horas e 5 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom no interior e, em geral, instável no litoral. A's 9 horas, hoje, apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade. A's 9 horas, continuava bom com nevoa seca esparsa. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade e nevoeiro e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis em S. Paulo e Paraná e do quadrante norte, frescos nos demais Estados.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.8	15.2	—	Jardim Botânico.....	25.2	15.4	0.0	Taquara da Tijuca.....	21.8	14.8	0.0
Pão de Açúcar.....	25.0	17.1	—	Saenz Peña.....	19.4	16.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	24.4	17.8	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	24.8	17.9	0.0	Observatório.....	22.3	18.2	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	NE	6	W	12	ESE	17	ESE	26	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Manaus.....	E	13	ESE	17	SE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém.....	ENE	10	E	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
São Luiz.....	SE	13	SE	21	SE	23	SE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.330 ms.
Quitandinha.....	ESE	21	ESE	27	E	20	ESE	18	ENE	11	—	—	—	—	—	—	2.350 ms.
Fernando de Noronha.....	SE	23	SSE	27	SSE	27	SSE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Nata (XX).....	ESE	23	E	30	SE	51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Olinda.....	NNW	14	NNE	16	NNE	21	NNE	20	N	17	NNE	10	WNW	14	NW	32	—
Salvador (X).....	—	—	—	—	E	13	E	13	NNE	19	NW	16	W	15	NW	25	4.050 ms.
Goiania (X).....	N	15	NNE	24	NNE	21	N	11	N	18	NW	25	WNW	34	—	—	4.200 ms.
Caravelas (XX).....	WNW	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.30 ms.
Belo Horizonte.....	SSE	29	SW	4	NNW	25	NNW	22	NNW	14	NW	29	WNW	43	NW	43	6.800 ms.
Vitoria (XX).....	WNW	6	NE	5	N	18	NW	17	NW	23	WNW	35	W	34	N	34	6.450 ms.
Campos.....	NW	18	NW	29	NNW	43	NNW	36	N	32	W	11	—	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	N	32	NW	35	NW	43	WNW	40	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....																	
Santos.....																	
Curitiba (XX).....																	
Florianópolis.....																	
Pôrto Alegre.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — R. V. DO BRASIL — 20 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje, às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Novoesteiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Novoesteiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom em São Paulo; bom com aumento de nebulosidade no Paraná; instável sujeito a chuvas em Santa Catarina, e perturbado e chuvas e trovoadas no Rio Grande, Novoesteiro. Temperatura: Em elevação até Paraná, e estável nos demais Estados. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, e rajadas muito frescas no sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas							
(DD)	(F)	(TT)	(PPP)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Arinaus.....	CV	0	1013.3	85	Cu-sc	Ac	0	3	==	6	Seco	33	23	0.1	Chvs.
Belém.....	NE	3	14.3	75	Sc	0	0	4	B	5	U'mido	32	22	0	B
Clevelândia.....	SE	0	14.4	98	Cu	0	0	4	N	7	Seco	31	20	9	V
Souré.....	SE	3	14.3	85	Cu	0	0	3	B	6	Seco	30	24	0	B
São Luís.....	NE	3	14.2	75	Sc	0	0	4	N	6	Frango.	30	23	0	E
Barra do Corda.....	NE	2	11.4	85	0	0	0	5	N	7	Calmo	32	18	0	==
Carolina.....	C	0	14.3	45	0	0	0	0	L	7	U'mido	33	15	0	B
Caxias.....	SE	2	15.6	85	0	0	0	5	N	6	Seco	33	20	0	B
Grajaú.....	NE	2	16.0	75	0	0	0	0	L	4	Seco	32	16	1	B
Percônia.....	SE	2	15.0	85	Cu-sc	Ac	0	4	B	7	U'mido	34	13	0	B
Fortaleza (Porangaba).....	SE	4	15.4	75	Cu	0	0	3	B	8	Seco	32	22	0	B
Guaramiranga.....	SE	2	15.6	92	Si	0	0	5	N	6	Seco	20	17	0.6	Chuva
Igatu.....	C	0	—	45	Ch	0	0	4	B	8	Ench.	2	—	10	B
Quixadá.....	NE	1	14.3	55	0	Ac-as	0	3	—	—	Seco	34	22	0	B
Quixeramotim.....	E	4	14.8	65	Cu	0	0	4	B	9	U'mido	32	24	0	B
Sobral.....	SW	2	14.7	75	0	0	0	5	N	7	Seco	35	21	0	B
Natal.....	S	4	16.0	75	Nb	0	0	7	N	6	P. agil.	28	21	1	E
João Pessoa.....	SE	2	15.6	75	Cu-sc	0	0	4	B	7	Seco	29	19	0	B
Araçás.....	SE	3	16.2	85	Sr	0	0	2	N	7	Seco	46	17	0	V
Campina Grande.....	SE	3	17.0	75	Cu	0	0	3	B	8	Seco	28	13	0	==
Recife (Olinda).....	SE	3	16.3	85	Co-sc	Ac	0	8	B	6	P. agil.	30	20	0	Chvs.
Fernando de Noronha.....	E	4	15.2	75	Cu	0	0	4	B	6	P. agil.	28	25	0	V
Garanhuns.....	E	2	15.9	85	Cb	0	0	4	N	8	Seco	—	15	0	E
Nazare.....	SE	2	—	75	Cb	0	0	5	N	5	Seco	28	18	0	B
Passo de Maré.....	W	2	—	85	Cu	0	0	5	N	6	Seco	27	17	0	E
Maceió.....	C	0	17.2	85	Cu	0	0	4	N	6	P. agil.	25	18	—	==
Agua Branca.....	SE	2	17.4	85	Si	0	0	8	E	6	U'mido	28	18	3	Chvs.
Coruripe.....	SE	2	16.0	75	Cu-sc	0	0	6	N	7	U'mido	27	18	0.2	Chuva
Pão de Açúcar.....	C	0	16.0	85	Cu	0	0	4	B	8	U'mido	25	20	0.1	Chuva
Pilar.....	E	2	16.3	75	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	—	17	1	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	
Aracaju	S	2	17.6	85	0	Ac	0	4	8	6	Ench.	27	21	4	Chuva	Chuva	
Propria	C	0	14.3	-	Nb	0	0	4	8	6	U'mido	29	20	4	V	V	
S. Salvador	SW	2	18.6	85	0	0	0	5	N	7	U'mido	25	22	12	Chuva	Chuva	
Barra do Rio Branco	E	1	16.0	55	0	0	0	0	L	8	Calmo	33	18	0	0	0	
Caetite (X)																	
Caravelas	W	2	18.7	92	Cu	Ac	0	4	N	6	Tranq.	27	19	0	V	V	
Ilheus (X)																	
Remanso	C	0	-	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	33	18	0	B	B	
Rio Branco	NE	1	13.8	52	0	Ac	0	1	H	9	Sêco	33	18	0	B	B	
Felo Horizonte	NE	3	13.8	85	Cu	0	0	3	H	8	Sêco	20	12	8	B	B	
Araxá	NE	1	13.7	19	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	14	0	B	B	
Cambuquira	E	2	13.1	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	10	0	B	B	
Caratinga	N	1	13.9	55	Si	As	0	8	E	8	Sêco	24	13	0	E	E	
Caxambu (X)																	
Diamantina	SE	4	19.1	92	-	-	-	-									
Fofoalza	C	0	17.5	75	Cu	Ac	0	4	B	2	Sêco	29	12	0	E	E	
Januária	C	0	13.9	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	25	18	0	V	V	
Luiz de Fôra	E	2	20.8	92	0	0	0	0	L	9	U'mido	31	17	0	B	B	
Lavras	E	3	19.2	92	0	0	0	0	L	6	Sêco	24	10	0	B	B	
Monte Alegre	E	0	15.4	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	19	0	B	B	
Montes Claros	SW	0	17.1	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	23	13	0	B	B	
Muzambinho	C	0	23.1	75	0	0	0	0	L	2	Sêco	23	7	0	B	B	
Ouro Fino	C	0	18.7	89	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	9	0	B	B	
Paracatu	NW	2	22.4	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Sêco	25	12	0	V	V	
Pirapora	C	0	19.1	65	0	0	0	0	L	9	U'mido	19	5	0	V	V	
Poços de Caldas	C	0	13.8	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	22	7	0	V	V	
Santos Dumont	C	0	13.8	92	0	0	0	0	L	1	Sêco	24	10	0	V	V	
S. João d'el Rey	C	0	21.5	93	0	0	0	0	L	1	Sêco	31	6	0	E	E	
S. Lourenço	C	0	19.4	92	0	0	0	0	L	2	Sêco	25	11	0	E	E	
Tecófilo Ottoni	E	1	17.2	75	Cu	0	0	8	Chvs.	3	Sêco	23	9	0	E	E	
Uberaba	C	0	17.8	92	0	As	0	7	N	3	Sêco	30	10	0	B	B	
Vicosa	NE	2	19.2	75	0	0	0	2	N	9	Sêco	16	12	0	B	B	
Goiana	C	0	18.07	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	13	0	B	B	
Catalão	NE	1	1.7	75	0	0	0	2	N	9	Sêco	30	13	0	B	B	
Porto Nacional	C	0	10.5.8	85	0	Ac	0	2	L	7	Sêco	30	13	0	B	B	
Pirenópolis	C	0	19.1	76	0	Ac	0	1	B	7	Sêco	34	18	0	B	B	
Santa Luzia	C	0	14.4	99	0	Ac	0	0	0	0	Sêco	34	18	0	B	B	
Alfândega	C	0	19.1	92	0	Ac	0	4	3	7	Sêco	27	17	0	V	V	
Bela Vista	NE	1	15.1	85	0	Ac	0	5	N	6	Sêco	27	18	0	B	B	
Campo Grande	C	0	15.7	65	Si	0	0	8	N	8	Sêco	26	16	0	B	B	
Corumbá	C	0	13.4	93	0	Ac	0	4	L	0	Sêco	30	12	0	B	B	
Pres. Murinho (Sangradouro)	C	0	14.6	85	0	0	0	0	L	0	Sêco	30	12	0	B	B	
S. Luis de Cáceres	C	0	14.6	85	0	0	0	0	L	0	Sêco	30	12	0	B	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem - 18 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTa)	(RR)	
Fres. Lagoas.....	NW	2	16.2	20	85	Sc	Ac	0	3	B	6	Ench.	26	16	0	B
Ubatubá.....	W	0	11.9	18	92	Cu	0	0	3	B	4	Seco	31	15	0	B
Vitória.....	W	2	18.6	25	65	0	Ac	0	2	B	6	Calmo	25	21	1	B
Conceição da Barra.....	W	0	18.8	23	92	0	Ac	0	4	B	7	Calmo	24	19	1	E
Cachoeiro do Itapemirim (X).....	WNW	2	18.2	19	8	-	-	-	-		2	Trans.	23	18	0	B
Rio de Janeiro.....	W	0	17.5	21	75	0	0	0	0		7	P. agit.	23	17	0	B
Angra dos Reis.....	W	0	17.8	22	85	0	0	0	0		6	Seco	25	13	0	B
Cabo Frio.....	W	0	18.0	23	75	0	0	0	0		9	Seco	27	16	0	B
Campos.....	W	0	19.8	13	92	St	0	0	3	B	4	Agitado	23	8	0	B
Friburgo.....	W	0	18.6	22	85	0	0	0	0		4	U'mido	21	15	0	V
Macaé.....	W	0	18.4	18	75	0	0	0	0		8	Seco	21	13	0	B
Petropolis.....	NE	2	19.4	14	8	0	0	0	0		9	Seco	25	11	0	B
Rezende.....	W	0	19.1	15	85	Cu	0	0	3	B	2	Seco	23	13	0	B
Sa. Maria Madalena.....	W	0	19.6	16	92	0	0	0	1	N	4	Seco	23	8	0	B
Terezopolis.....	W	0	16.6	20	75	Cu	0	0	4	B	7	Seco	26	11	0	B
Vassouras.....	NE	2	20.6	11	92	0	0	0	1	N	7	Seco	22	10	0	B
São Paulo.....	E	1	20.0	17	75	0	Ac	0	4	B	8	U'mido	24	9	0.2	Chvs.
Avare.....	W	0	18.6	11	92	0	0	0	0		7	U'mido	23	10	0	B
Campinas.....	W	0	19.0	10	75	0	0	0	0		9	U'mido	24	10	0	B
Faxina.....	W	0	17.0	17	98	0	Ac	0	3	B	9	Seco	25	17	0	B
Iaú.....	W	0	17.8	20	98	0	0	0	0		6	U'mido	26	9	0	B
Ribeirão Preto.....	SW	1	18.2	16	92	0	0	0	0		7	Trans.	25	14	0	B
Santos.....	W	0	17.6	20	92	0	0	0	0		6	U'mido	24	12	0	B
São Carlos do Pinhal.....	W	0	19.6	15	98	0	0	0	0		7	Calmo	24	13	0	E
São Sebastião.....	W	0	20.2	16	98	0	0	0	0		6	Seco	24	6	0	B
Sorocaba.....	W	1	20.2	13	98	St	0	0	2	B	7	Seco	24	9	0	V
Taubaté.....	WNW	2	22.2	8	98	0	0	0	2	B	6	Seco	21	9	0	B
Curitiba.....	W	0	22.2	14	98	0	0	0	0		4	U'mido	23	5	0.2	Chvs.
Castro.....	W	0	22.2	10	98	Cu	0	0	3	B	9	U'mido	22	11	0	B
Guarapuava.....	W	0	20.3	12	92	Cu	0	0	0		7	U'mido	21	6	0	B
Ivaí.....	W	0	21.4	7	94	0	0	0	4	B	6	Seco	19	0	0	B
Jaguariaíva.....	W	0	20.3	18	94	0	Ac	0	2	B	6	Trans.	25	15	0	B
Palmas.....	W	0	18.3	11	92	0	0	0	0		3	Seco	22	7	0	B
Paranaíba.....	W	0	21.9	9	98	0	0	0	0		1	U'mido	20	4	0	B
Ponta Grossa.....	W	0	16.4	17	85	0	0	0	0		9	P. agit.	24	14	0	B
Rio Negro.....	SE	1	15.0	12	92	0	Ac	0	2	B	8	Seco	27	8	0	B
Florianópolis.....	W	0	18.0	15	85	0	0	0	0		7	Seco	25	8	0	V
Araruama.....	W	0	15.8	20	65	0	0	0	0		8	Seco	24	14	0	B
Blumenau (X).....	W	0	15.4	9	98	0	0	0	0		9	Seco	24	17	0	B
Campana.....	W	0	20.6	9	98	Cu	0	0	5		7	Seco	13	15	0	E
Campo Novo.....	W	0	14.7	15	98	0	0	0	0		3	P. agit.	24	15	0	E
Lagoa.....	W	0	14.7	15	98	0	0	0	0		3	P. agit.	24	15	0	E
São Francisco do Sul.....	SW	2	14.7	15	98	0	0	0	0		3	P. agit.	24	15	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				CL	CM	(Ch)									
Urussanga.....	C	0	14.7	13	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	14	0	B	
Valões.....	S	2	21.9	9	92	0	0	0	0	≡	2	Sêco	18	4	0.2	V	
Xanxerê.....	C	0	17.5	6	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	6	0	B	
Porto Alegre.....	C	0	14.8	19	85	Sc	Ac	0	3	B	7	U'mido	15	12	0	V	
Alegrete (X).....																	
Bagé.....	NW	4	14.2	19	85	Cu	0	0	4	B	9	Sêco	23	16	0	V	
Passo Fundo.....	NE	4	18.7	14	85	Cb	0	0	6	N	8	Sêco	22	11	0	V	
Rio Grande.....	NW	2	1.3	18	85	Nb	Ac-as	0	6	N	7	Calmo	18	—	0	B	
Santa Maria.....	N	4	13.9	21	75	0	Ac-as	0	6	N	6	Sêco	13	18	0	V	
Santa Vitória do Palmar.....	NW	4	14.2	19	85	Cu	0	0	5	B	9	Sêco	16	16	0	V	
São Luiz Gonzaga.....	N	2	16.3	18	85	—	Ac	0	4	N	9	Sêco	25	15	0	V	
Uruguaiana.....	—	2	—	16	92	Cu	Ac	0	5	N	5	Sêco	25	16	0	E	

Observações: — Área de céu encoberto: em declínio, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; — — Nevociro; O — Névoa Sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; — — Neve; — — Pancadas; R — Provindas com relâmpagos; — — Relâmpagos; — — Uvaio; — — Ventania; — — Granito; — — Arcos Iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar — Estado das costas; Estado do solo; — estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens; Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Alcumulus; As — Altiocumulus; Sc — Stratocumulus; Cu — Cumulus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.3 e mínima 16.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 22.4 e mínima 18.0, respectivamente, às 13 horas e às 7 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas até Bala e bom no resto da costa, salvo em F. Noronha, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos sopraram de sueste.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiros e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiros até Paraná e encoberto nodemais Estados, com chuvas na cidade do Rio Grande. A's 9 horas, hoje, era encoberto no Rio Grande. Predominaram os ventos de norte a leste, fracos.

Nota — presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Posto.	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	25.0	16.0	—	Jardim Botânico	25.8	14.0	0.0	Taquara da Tijuca	23.0	17.5	0.0
Pao de Açúcar	27.8	17.3	—	Saczn Peña	23.2	16.8	0.0	Santa Cruz	30.5	14.9	0.0
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (FMG)	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	26.0	17.2	0.0	Observatório	22.4	13.0	—	Campo dos Afonsos	27.0	15.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h		Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	SE	6	E	13	ESE	13	E	30	E	23	E	43	ENE	—	—	1.800 ms.	
Manaus	ENE	15	E	17	ESE	24	ESE	26	E	—	—	—	ENE	—	—	4.050 ms.	
Belém	E	29	ENE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
São Luiz	SE	19	SE	23	SE	18	ESE	23	E	19	NNE	31	—	—	—	3.500 ms.	
Quixeramobim.....	E	16	ESE	20	ESE	17	ESE	12	SSW	7	E	22	—	—	—	3.700 ms.	
Fernando de Noronha.....																	
Natal (XX).....																	
Olinda (XX).....	SW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.	
Maceió	SSW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.	
Salvador	NNE	10	NNE	24	NNE	26	NNE	30	NNE	27	N	14	NNW	21	S	5.000 ms.	
Cuiabá																	
Goiania (X).....	SSW	7	ESE	8	ENE	11	ENE	10	NNW	7	NW	18	NW	22	—	4.050 ms.	
Caravelas	—	—	—	—	NNE	9	SW	15	W	27	SSW	27	—	—	—	4.350 ms.	
Belo Horizonte.....	N	11	NNW	14	NNW	15	NW	17	NW	21	WNW	27	WNW	41	WNW	5.700 ms.	
Vitória	NW	17	NW	18	WNW	11	WSW	12	WSW	24	W	24	W	27	WSW	6.200 ms.	
Campo																	
Rio de Janeiro (XX).....	S	7	WNW	14	WNW	18	W	22	W	25	SW	25	WSW	33	SW	6.600 ms.	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NW	35	NW	40	WNW	52	W	51	W	47	—	—	—	—	—	2.250 ms.	
Santos																	
Curitiba (X).....																	
Florianópolis (X).....																	
Porto Alegre	NNE	7	NW	11	W	22	WNW	25	W	40	WSW	22	—	—	—	4.000 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia -- Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO -- E. U. DO BRASIL -- EM 21 DE JUNHO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói -- Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Ligeira elevação.

Estados do Sul -- Tempo: Em geral perturbado com chuvas, e trovoadas esparsas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. U. G.) de ontem																	
Estações	Vento		Pressão em Mo.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TxTx)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TxTx)	(RR)	(W)		
Manaus.....	NE	1	1011.0	85	St	Ac	0	3	III	7	Séco	33	23	0	B		
Belém.....	NE	2	13.8	95	St	Ac	0	4	III	6	U'mido	31	22	0	V		
Clevelândia.....	C	0	14.2	98	Cu	As	0	4	N	7	Séco	29	21	0	B		
Sourê.....	C	0	14.4	85	Cu	As	0	4	N	6	Séco	30	24	0	B		
S. Luis.....	NNE	3	13.9	92	Cu	Ac	0	5	N	6	Tranq.	35	24	2	B		
Barra do Corda.....	C	0	14.6	92	U	U	0	0	L	7	Séco	33	24	0	B		
Carolinô.....	C	0	15.6	75	Cu	Ac	0	4	L	6	Séco	31	18	0	V		
Caxias.....	C	0	16.2	75	Cu	Ac	0	4	L	6	Séco	33	21	0	B		
Grajau.....	C	0	14.8	92	Cu-sc	U	0	0	L	6	Séco	31	18	0	B		
Terezina.....	C	0	15.8	85	Cu	U	0	8	E	7	U'mido	33	20	0	B		
Fortaleza (Porangaba).....	E	4	15.4	85	St	U	0	3	B	8	Séco	32	23	0	B		
Guaratatingueta.....	C	2	15.5	85	Cu	U	0	4	B	6	Séco	25	18	0.6	Chuva		
Ignatu.....	C	0	15.7	75	Cu	U	0	4	B	7	Séco	34	23	0	B		
Quixadá.....	SSE	1	14.7	75	Sc	As	0	0	N	7	U'mido	31	22	0	V		
Quixeramobim.....	SE	3	15.1	98	Cu-sc	U	0	5	N	9	Séco	34	22	0.2	Chvs.		
Sobral.....	C	0	14.4	85	Cu	U	0	5	N	6	Séco	31	22	0	B		
Natal.....	S	5	16.6	75	Cu	Ac	0	5	B	6	Séco	25	20	0	B		
João Pessoa.....	SE	5	15.9	75	Cu-sc	Ac	0	4	B	7	Séco	28	18	0	B		
Arcia.....	SE	5	17.1	75	Cu-sc	Ac-as	0	4	N	8	Séco	26	17	0	B		
Campina Grande.....	SE	4	16.3	75	Cu	Ac	0	4	N	8	Séco	23	17	0	B		
Recife (Olinda).....	SE	4	15.5	75	Cu	Ac	0	1	N	7	Agitado	27	20	2	Chuva		
Fernando de Noronha.....	SE	3	16.4	85	Cu	Ac	0	4	N	6	P. agit.	28	23	4	Chuva		
Guaranhuns.....	SE	2	17.0	92	Cu	U	0	8	N	8	Séco	26	16	0	B		
Nazaré.....	SE	2	17.1	75	Cu	U	0	4	N	8	Séco	28	18	0	B		
Pesqueira.....	W	0	16.0	92	Cu	U	0	4	N	7	P. agit.	25	17	0	B		
Maceió.....	C	0	16.4	85	Cu-sc	U	0	3	B	7	U'mido	27	15	0.1	Chuva		
Agua Branca (X).....	N	1	16.0	92	Cu	U	0	4	B	7	U'mido	29	18	0.2	Chuva		
Coruripe.....	C	0	16.4	85	Cu-sc	U	0	5	N	7	U'mido	27	17	0	B		
Pão de Açúcar.....	C	0	16.4	85	Cu-sc	U	0	5	N	7	U'mido	27	17	0	B		
Pilar.....	C	0	16.4	85	Cu-sc	U	0	5	N	7	U'mido	27	17	0	B		

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 h., T. C. G.) de ontem																
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CU)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Aracaju	SE	2	17.2	26	75	0	Ac-as	0	4	B	6	Ench.	28	23	4	Chuva	
Propriá	C	0	13.5	23	98	Nb	0	0	4	B	6	U'mido	29	14	0	B	
São Salvador	SW	2	14.2	25	85	Cu-sc	0	0	4	B	7	U'mido	27	21	1	B	
Barra do Rio Grande	NE	1	14.8	26	55	0	0	0	0	L	8	Calmo	31	16	10	B	
Caetité	S	2	17.2	20	92	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	15	0	V	
Caravelas	NW	2	18.4	22	85	Cu	0	0	3	B	6	fran.	26	16	0.2	Chuva	
Ilheus	W	1	17.4	25	92	Cu	0	0	4	B	7	franq.	33	20	11	Chuva	
Remanso	C	0	18.3	24	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	34	19	0	B	
Rio Branco	SW	1	16.4	23	55	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	14	0	B	
Belo Horizonte	SE	2	18.3	19	55	0	0	0	0	L	6	Sêco	26	13	0	B	
Ataxá	E	1	15.7	16	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	21	10	0	B	
Camouquira	NW	1	19.1	17	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	26	6	0	B	
Caratinga	C	1	21.6	10	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	12	0	B	
Caxambu	C	0	16.2	18	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	12	0	B	
Diamantina	C	0	17.6	21	75	Cu	Ac	0	4	N	9	Sêco	31	15	0	B	
Fortaleza	C	0	14.1	21	75	0	0	0	0	L	5	U'mido	27	7	0	B	
Januária	NE	1	19.1	12	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	26	7	0	B	
Juiz de Fôra	C	0	20.2	12	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	29	12	0	B	
Lavras	C	0	15.0	21	65	0	0	0	0	L	2	Sêco	30	7	0	B	
Monte Alegre	C	0	16.4	20	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	24	12	0	B	
Montes Claros	C	0	16.2	20	98	0	Ac	0	2	B	2	Sêco	24	7	0	B	
Muzambinho	E	1	21.9	21	35	0	0	0	0	L	7	Sêco	20	12	0	B	
Ouro Fino (X)	W	3	19.4	17	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	30	10	0	B	
Paracatu	SW	1	18.0	12	85	0	0	0	0	L	9	U'mido	24	5	0	B	
Pitaporã	C	0	19.6	20	35	0	0	0	0	L	6	Sêco	26	7	0	B	
Poços de Caldas	S	1	17.6	11	85	0	0	0	0	L	9	Sêco	25	6	0	B	
Santos Dumont	SE	1	20.3	10	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	3	0	B	
São João d'el Rey	C	0	19.6	14	92	Cu	0	0	8	E	2	Sêco	23	15	0	B	
São Lourenço	E	1	15.2	19	75	0	Ac	0	5	B	1	Sêco	23	11	0	B	
Teófilo Otttoni	C	0	18.2	10	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	8	0	B	
Uberaba	E	1	19.6	16	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	9	0	B	
Viçosa	C	1	17.5	19	65	Cu	0	0	0	L	7	Sêco	30	14	0	B	
Viçosa	NE	1	1015	16	92	0	0	0	0	L	7	Sêco	28	11	0	B	
Goiana	C	0	13.8	14	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	10	0	B	
Catalão	NE	0	15.8	22	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	34	13	0	B	
Porto Nacional	C	0	15.5	20	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	32	17	0	B	
Pernópolis	C	1	15.1	19	92	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	29	13	0	B	
Santa Luzia	C	0	15.0	15	55	0	0	0	0	L	9	Sêco	27	16	0	B	
Cuiabá	C	0	14.8	25	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	34	21	0	B	
Aquidauana	C	2	15.6	19	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	
Beia Vista	NNE	0	15.0	23	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	
Campo Grande	C	0	15.0	23	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	
Corumbá	C	3	15.0	23	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro)	SE	0	15.0	23	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	
São Luiz de Cáceres	C	0	15.0	23	92	0	Ac	0	6	E	8	Sêco	32	21	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Três Lagoas.....	N	2	16.7	18	98	0	0	0	0	L	6	U'mido	23	11	0	B
Utiurau.....	SW	2	12.1	17	92	0	0	0	0	L	4	Sêco	31	16	0	B
Vilóia.....	SW	0	18.4	22	85	0	0	0	0	L	6	Calmo	29	18	0	B
Conceição da Barra.....	SW	0	18.0	22	92	0	0	0	0	L	5	Calmo	26	15	0	B
Cachoeiro do Itapemirim.....	SW	1	18.6	21	75	0	0	0	0	L	3	Sêco	32	18	0	B
Rio de Janeiro.....	NNW	0	19.0	19	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	22	18	0	B
Campos.....	NNW	0	18.7	18	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	22	18	0	B
Cabo Frio.....	NNW	0	18.4	20	92	0	0	0	0	L	4	Sêco	25	13	0	B
Angra dos Reis.....	NNW	0	18.8	21	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	23	17	0	B
Friburgo.....	NNW	0	19.9	12	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	26	15	0	B
Macaé.....	NNW	0	19.5	19	92	0	0	0	0	L	8	Sêco	25	13	0	B
Petropolis.....	NNW	0	18.7	18	75	0	0	0	0	L	3	Sêco	23	12	0	B
Resende.....	NNW	0	19.5	14	85	0	0	0	0	L	4	Sêco	26	12	0	B
Santa Maria Madalena.....	NNW	0	19.1	16	98	0	0	0	0	L	4	Sêco	23	10	0	B
Terezopolis.....	NNW	0	21.4	11	98	0	0	0	0	L	3	Sêco	24	9	0	B
Vassouras.....	NNW	1	19.7	13	98	0	0	0	0	L	3	Sêco	23	12	0	B
S. Paulo.....	NNW	0	21.0	13	98	0	0	0	0	L	4	Sêco	24	10	0	B
Avare.....	NNW	0	20.2	19	75	0	0	0	0	L	4	Sêco	26	11	0	B
Campinas.....	NNW	0	13.4	13	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	23	9	0	B
Faxina.....	NNW	1	19.6	10	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	30	7	0	B
Itaú.....	NE	0	17.2	15	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	10	0	B
Ribeirão Preto.....	NE	0	17.4	15	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	23	10	0	B
Santos.....	NE	2	19.1	17	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	13	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	18.0	19	98	0	0	0	0	L	6	Sêco	25	12	0	B
São Sebastião.....	NE	1	19.5	15	98	0	0	0	0	L	6	Sêco	24	12	0	B
Sorocaba.....	SE	2	20.8	16	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	12	0	B
Taubaté.....	SE	0	19.2	15	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B
Curitiba.....	SE	3	24.0	10	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	12	0	B
Castro.....	NW	2	23.1	16	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B
Guarapuava.....	NW	1	19.5	12	93	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	12	0	B
Ivaí.....	NW	1	21.8	13	92	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B
Jaguariaíva.....	NW	0	19.9	9	93	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	12	0	B
Palmas.....	NW	0	17.8	19	93	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B
Paranaguá.....	NW	0	19.8	13	93	0	0	0	0	L	5	Sêco	23	12	0	B
Ponta Grossa.....	NW	0	21.4	11	93	0	0	0	0	L	5	Sêco	24	12	0	B
Rio Negro.....	SE	1	11.8	11	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	26	10	0	B
Florianópolis.....	SE	1	15.2	16	98	0	0	0	0	L	6	Sêco	24	12	0	B
Araçuaia.....	NW	0	15.9	18	98	0	0	0	0	L	7	Sêco	27	13	0	B
Blumenau (X).....	NW	0	14.7	16	85	0	0	0	0	L	7	Sêco	25	13	0	B
Camboriú.....	NW	2	16.6	22	93	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	13	0	B
Campus Novos.....	NW	0	20.2	11	93	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	13	0	B
Laguna.....	NW	0	18.0	11	93	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	13	0	B
Lages.....	NW	0	18.0	11	93	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	13	0	B
S. Francisco do Sul.....	NW	0	18.0	11	93	0	0	0	0	L	8	Sêco	22	13	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CU)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	14.8	17	92	0	As	0	4	N	6	Sêco	23	13	10	B
Valões (X)																
Xanxerê	C	0	17.6	15	98	Sc	0	0	4	N	6	Sêco	23	0	0	E
Pôrto Alegre		3	13.1	17	92	Cb-nb	Ac-as	0	8	A	5	U'mido	26	15	0	E
Alegrete (X)	NE	4	11.7	14	92	0	0	0	0	L	9	U'mido	25	16	18	Chuva
Bagé	NE	3	17.2	16	85	Nb	0	0	4	N	5	Sêco	21	14	0	V
Passo Fundo	NE	3	12.2	15	93	Sc	As	0	8	E	6	Tranq.	24	14	10	Chuva
Rio Grande	ENE	1	13.1	21	85	Nb	0	0	8	E	4	U'mido	19	19	0	E
Santa Maria	SW															
Santa Vitória do Palmar (X)	N	2	13.8	23	92				6	N	4	Sêco	27	18	0	Chuv.
São Luís Gonzaga	C	0	20.6	19	92	Cb-nb	Ac	0	6	N	4	U'mido	28	17	4	E
Uruguaiana																

Observação. — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; E — Encoberto; V — Variáveis; — — Nevoeiro; O — Nevoa seca; Chuva — Chuva; C — Nave; — — Pancadas; T — Trovoadas com relâmpagos; — — Relâmpagos; L — Geadas; — — Orvalho; — — Ventania; — — (Gratuito); — — Arco íris; h. s. — halo solar; c. l. — coroa lunar; estado do mar ou do solo; estado do mar; estações costeiras: estado do solo — estações do interior. Os indicativos da torção do vento referem-se à escala Beauvoir. Nuvens; Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altiocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 12 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com céu limpo em todo o período. Nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 18.1 e mínima 15.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 25.0 e mínima 17.5, respectivamente, até 13 horas e as 6 horas 10 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a oeste fracos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo às 24 horas foi em geral encoberto, com chuvas fracas esparsas. Às 9 horas apresentava-se nublado. Os ventos apresentaram de sueste a nordeste, raios.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom com nebulosidade em S. Paulo e Paraíba e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, apresentava-se em geral encoberto. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	25.6	16.0	—	Jardim Botânico.....	28.6	13.2	0.0	Taquara da Tijuca.....	23.6	13.3	—
Pão de Açúcar.....	27.9	17.6	—	Saenz Peña.....	21.4	13.5	0.0	Santa Cruz.....	30.1	19.2	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bom Sucesso (F. M. G.).....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipacema.....	27.6	16.8	0.0	Observatório.....	25.0	17.5	—	Campo dos Afonsos.....	29.4	12.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) do ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
	Dir.ção	Vel. Km/h	Dir.ção	Vel. Km/h	Dir.ção	Vel. Km/h	Dir.ção	Vel. Km/h	Dir.ção	Vel. Km/h
São Gabriel (X)	ENE	23	E	33	E	35	ENE	30	NE	25
Manaus.....	ENE	18	E	22	ESE	32	—	—	—	—
Belém (X)	SE	15	SE	12	ESE	18	S	16	—	—
São Luiz.....	SE	17	SE	21	SSE	24	SSE	13	ENE	13
Quixeramobim.....	SE	18	SE	24	SSE	10	SW	17	—	—
Fernando de Noronha.....	SSE	25	SSE	18	SW	25	NNE	32	—	—
Natal.....	SSW	3	NNW	14	NNW	17	SE	20	W	33
Macelão (X)	NNW	14	NNW	18	S	8	SSE	15	SW	30
Salvador (X)	NNW	18	SE	2	NNW	8	SW	22	SW	12
Cuiabá.....	NNW	7	NNW	6	NNW	22	SSW	22	SSW	4
Goiânia (X)	NNW	6	NNW	4	NNW	4	SSW	11	S	34
Caravelas.....	S	18	SE	14	NNW	12	W	14	W	7
Belo Horizonte.....	NNW	7	NNW	7	NNW	23	SSW	29	WSW	32
Vitória.....	NNW	35	NNW	35	NNW	37	WSW	40	WNW	54
Campo (XX)	NNW	7	NNW	6	NNW	22	SSW	22	SSW	4
Rio de Janeiro (XX)	NNW	6	NNW	4	NNW	4	SSW	11	S	34
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NNW	7	NNW	6	NNW	22	SSW	22	SSW	4
Santos.....	NNW	6	NNW	4	NNW	4	SSW	11	S	34
Curitiba.....	NNW	7	NNW	6	NNW	22	SSW	22	SSW	4
Florianópolis.....	NNW	6	NNW	4	NNW	4	SSW	11	S	34
Porto Alegre.....	NNW	6	NNW	4	NNW	4	SSW	11	S	34

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado
Em 21 de junho de 1939

Praças

	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	77\$760	94\$078	103\$614
Paris.	—	\$534	\$587
Itália.	—	4\$059	\$953
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	4\$897
Verrechnungsmark.	—	\$8077	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$327
Portugal.	—	—	\$045
Bélgica:			
Papel.	—	—	\$650
Belgas.	—	3\$429	3\$750
Espanha.	—	—	2\$260
Suiza.	—	4\$543	—
Novo-York.	16\$600	20\$074	21\$539
Montevideu.	—	—	\$8260
Buenos Aires.	—	4\$655	4\$975
Bolândia.	—	10\$700	10\$563
Japão.	—	5\$501	6\$269
Canadá.	—	20\$120	—
Polónia.	—	—	3\$366

Cotações oficiais de títulos

Em 22 de junho de 1939

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	812\$000
Reajustamento económico de 1:000\$, 5 %, port.	828\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:018\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:100\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.	445\$000
Empréstimo de 1904, port.	5111\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	164\$000
Empréstimo municipal de 6 %, port. (decreto 1.623)	158\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	197\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	785\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %	30\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.664)	760\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, (10.246)	782\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 1/2 %, port. (1934) primeira série.	147\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	171\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	165\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$900
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$500
Uniforziadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:007\$000

Ações de bancos e companhias:

Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	300\$000
Brasil.	422\$000
Petropolitana.	190\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de junho de 1939.	26.087:945\$700	25.121:275\$190
Em 22 de junho de 1939.	909:787\$300	898:742\$300
Total.	26.997:733\$000	26.010:017\$400
Em igual período de 1938.	24.739:982\$700	24.357:664\$000
Diferença para mais em 1939.	2.257:840\$300	1.652:353\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de junho de 1939.	241.231:622\$100	236.460:519\$300
Em igual período de 1938.	214.259:344\$000	211.451:079\$500
Diferença para mais em 1939.	26.972:278\$100	24.706:439\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1939.	18.527:498\$100
Em 20 de junho de 1939.	1.494:880\$900
Total.	20.072:379\$000
Em igual período de 1938.	17.971:889\$000
Diferença para mais em 1939.	2.100:489\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 20 de junho de 1939.	166.056:290\$000
Em igual período de 1938.	135.612:169\$400
Diferença para mais em 1939.	30.443:826\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de junho de 1939.	18.376:231\$700
Em 20 de junho de 1939.	1.481:226\$800
Total.	19.857:458\$500
Em igual período de 1938.	17.819:974\$100
Diferença para mais em 1939.	2.007:484\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
21 de junho de 1939.	1.266:034\$600
21 de junho de 1938.	1.346:466\$300
Receita mensal:	
De 1 de junho a 21 de junho de 1939.	28.551:349\$500
De 1 de junho a 21 de junho de 1938.	21.707:312\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	6.844:007\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1939.	237.702:470\$800
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1938.	222.457:427\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	15.244:742\$900

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
em papel****Receita do dia:**

19 de junho de 1939.....	1.283.923\$400
18 de junho de 1938.....	911.596\$100

Receita mensal:

De 1 de junho a 19 de junho de 1939.....	28.676.868\$400
De 1 de junho a 18 de junho de 1938.....	22.193.819\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	6.483.048\$800
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 19 de junho de 1939.....	371.227.553\$700
De 1 de janeiro a 18 de junho de 1938.....	265.668.105\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	5.559.448\$100
--	----------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias
em papel****Receita do dia:**

20 de junho de 1939.....	1.563.460\$300
20 de junho de 1938.....	2.631.903\$200

Receita mensal:

De 1 de junho a 20 de junho de 1939.....	30.240.329\$700
De 1 de junho a 20 de junho de 1938.....	25.125.752\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	5.114.575\$900
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 20 de junho de 1939.....	272.791.014\$000
De 1 de janeiro a 20 de junho de 1938.....	268.300.308\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	4.490.705\$200
--	----------------

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.947, de 24 de abril de 1939, em que é interessada a Manóas Harbour Limited.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.988, de 3 de maio de 1939, em que é interessada a Empresa Força e Luz de Pedernheiras.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada a "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.040, de 10 de maio de 1939, em que é interessado Raimundo Valente Ferreira.

Decreto n. 4.104, de 18 de maio de 1939, em que é interessado Alcides Lago.

Decreto n. 4.143, de 24 de maio de 1939, em que são interessados J. Moreira & Irmão.

Decreto n. 4.149, de 25 de maio de 1939, em que é interessado Salomão Iazbek.

Decreto n. 4.152, de 27 de maio de 1939, em que é interessado o Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 4.154, de 27 de maio de 1939, em que é interessado o Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 4.168, de 31 de maio de 1939, em que é interessado José Bernardino de Oliveira.

Decreto n. 4.170, de 31 de maio de 1939, em que é interessada a Companhia Elétrica Caiuá S.A.

Decreto n. 4.226, de 7 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco.

Decreto n. 4.238, de 12 de junho de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.239, de 12 de junho de 1939, em que é interessada a Estrada de Ferro Sarcabana.

Decreto n. 4.253, de 14 de junho de 1939, em que é interessada a Empresa Elétrica Londrina.

Decreto n. 4.259, de 19 de junho de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.268, de 21 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia de Mineração Santa Luzia.

Decreto n. 4.270, de 21 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Decreto n. 4.271, de 21 de junho de 1939, em que é interessado Jaime Augusto Ferreira.

Decreto n. 4.273, de 21 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S.A.

Decreto n. 4.274, de 21 de junho de 1939, em que é interessado Frederico Bueno Horta Barbosa.

Decreto n. 4.275, de 21 de junho de 1939, em que é interessado Bento José Luiz.

Decreto n. 4.277, de 21 de junho de 1939, em que é interessado José Teixeira Portela.

Decreto n. 4.281, de 22 de junho de 1939, em que é interessada a firma Marcolino Pina & Comp.

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Imprensa Nacional****SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938, em que é interessado José de Sé S. Simões.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.288, de 24 de maio de 1939, em que é interessada a Empresa Paulista de Viação Limitada.

Decreto n. 3.662, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santo Angelo.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 317, 520, 564 — Infrações do art. 144 e 248 L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 100, 103 e 112 — Infração do art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs*, ns. 376, 377 e 435 — Infrações dos arts. 82 e 81, 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo, Ltda., ns. 398 e 441 — Infração do art. 248 L.

José Correia Lopes & Comp., ns. 462 e 540 — Infração do art. 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 353 — Infração do art. 248 L.

Viação Central Ltda., n. 729 — Infração do art. 248 L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul, Ltda., n. 843 — Infração do art. 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, Ltda., n. 859 — Infração de art. 141.

Carga:

Antônio dos Santos Apolinário, n. 6.204 — Art. 102.

João Guerreiro, n. 8.901 — Arts. 81 e 82.

Guilherme Valério dos Santos, n. 9.654 — Art. 82

Alberto Vilela, n. 11.174 — Art. 248 L.

Passero:

Heitor Marques Correia, n. 234 — Art. 248 L.

Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 85.

Ubaldo Mesquita, n. 560 — Art. 248 L.

Eugênio Fuerman, n. 709 — Arts. 102 e 257.
 Eduardo Bahouth, n. 721 — Art. 83.
 Manuel José Oliveira, n. 924 — Art. 248 L.
 Lauro Ovionor Menescal, n. 1.012 — Art. 248 L.
 Abelardo Santos Mata, n. 1.345 — Art. 85.
 Manuel Ribeiro, n. 1.364 — Art. 85.
 Abelardo Soares, n. 1.415 — Art. 248 L.
 Lino Ewerton Martins, n. 1.509 — Art. 102.
 José Rodrigues, n. 1.885 — Art. 85.
 Joaquim Guilherme Silveira, n. 2.107 — Art. 102.
 Eurico Moraes, n. 2.284 — Art. 248 L.
 Fábio Pena Veiga, n. 2.833 — Art. 102.
 Joaquim Cunha, n. 3.541 — Art. 248 L.
 Tomás Alves Filho, n. 3.764 — Art. 102.
 José Vitorino Lopes, n. 4.250 — Art. 83, parágrafo único.
 Antônio Carlos Lafayette Andrade, n. 4.398 — Art. 248 L.
 Guilherme Lalusse, n. 4.728 — Art. 82.
 João Paula Pessoa Mendes, n. 5.150 — Art. 248 L.
 Antônio Gomes de Carvalho, n. 5.940 — Art. 102.
 José Rocha, n. 6.327 — Art. 102.
 Fernando Monteiro, n. 6.671 — Art. 102.
 Américo Serra, n. 6.678 — Art. 81.
 Walter Rhode, n. 7.636 — Art. 144.
 José Alves de Moura Bastos, n. 7.691 — Art. 248 L.
 Epitácio Tumbaua da Silva, n. 7.776 — Art. 102.
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.934 — Art. 102.
 Alexandre Ribeiro, n. 8.088 — Art. 144.
 Luiz Gonzaga Valença, n. 8.174 — Art. 85.
 Antônio Domingos Pereira, n. 8.550 — Art. 102.
 Florentino Soares, n. 8.952 — Art. 248 L.
 Acácio Esteves, n. 8.954 — Art. 102.
 Antônio Vale, n. 9.014 — Art. 248 L.
 Eugênio de Azevedo, n. 9.035 — Art. 83, parágrafo único.
 Armando Masson Jacques, n. 9.380 — Art. 248 L.
 Alvaro Cordovil da Silveira, n. 9.702 — Art. 102.
 Antônio Manuel da Costa, n. 9.916 — Art. 248 L.
 Joaquim Augusto Silva, n. 9.977 — Art. 82.
 Carlos Galo de Oliveira, n. 10.024 — Art. 248 L.
 Raimundo Raposo da Silva, n. 10.606 — Art. 248 L.
 Manuel Maria Alves, n. 11.890 — Art. 248 L.
 Manuel da Silva, n. 13.456 — Art. 102.
 Alcides Nunes da Costa, n. 13.465 — Art. 81.
 Antônio Joaquim Moraes, n. 15.321 — Art. 248 L.
 Manuel da Costa, n. 15.425 — Art. 102.
 Antônio Inácio, n. 16.421 — Art. 83, parágrafo único.
 Luiz Esteves, n. 16.464 — Art. 88.
 João Teixeira Gomes, n. 21.041 — Art. 248 L.
 Antônio Ferreira, n. 21.669 — Art. 102.
 Alexandre Batista, n. 21.967 — Art. 102.
 Osvaldo Pereira Caldas, n. 21.991 — Art. 102.
 Augusto Machado Lopes, n. 22.156 — Art. 82.
 Alberto da Melo, n. 22.247 — Art. 102.
 Álvaro Lopes Esteves, n. 22.448 — Art. 248 L.
 José Rodrigues Cal, n. 23.083 — Art. 248 L.
 Roberto Dwyones, n. 24.104 — Art. 79.
 Odilon Paula Rosa, n. 24.214 — Art. 102.
 Estêvão Machado, n. 24.962 — Art. 102.
 Marcílio Rodrigues Macedo, n. 25.574 — Art. 102.
 Ernesto Stampa Berg, n. 25.650 — Art. 102.
 Fernando Santos Júnior, n. 26.070 — Art. 248 L.
 Edgar Castro Brito, n. 26.257 — Art. 248 L.
 Aladir Ribeiro, n. 27.019 — Art. 248 L.
 Heitor Lemos, n. 27.191 — Art. 248 L.
 Atila Soares, n. 27.551 — Art. 81 e 257.
 João Silva Ramos, n. 27.581 — Art. 248 L.
 Antônio Guilherme Costa, n. 27.817 — Art. 102.
 Joaquim Pedro Salgado Filho, n. 28.422 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANA NERI

MATRÍCULA NA ESCOLA ANA NERI

De ordem da senhora diretoria faço público para conhecimento das interessadas, que se acham abertas, até às 16 horas do dia 14 de julho próximo futuro, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, as inscrições para matrícula na série preliminar desta Escola.

Os requerimentos serão feitos no local da inscrição, em fórmula própria e instruídos com os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil, que prove ser nascida no Brasil e ter entre 18 e 36 anos de idade;

b) diploma normal ou certificado de curso secundário, ou normal para isenção de exame vestibular; prova de instrução secundária para habilitação ao exame vestibular;

c) quatro fotografias 3 x 4 tipo passaporte;

d) atestado de idoneidade moral, bons antecedentes e prova de identidade;

e) atestado de médico e dentista em fórmula do estabelecimento;

f) atestado de vacinação anti-variólica, em data não anterior a dois anos.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente, na Secretaria da Escola, todos os dias úteis, entre às 13 e às 15 horas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1939. — Ruth Barcellos, secretária stenógrafa.

Serviço de Febre Amarela

Distrito Federal

EDITAL N. 22-39

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência dos interessados, que Manuel Figueiredo & Cia., estabelecidos à rua Piratininga n. 1.049, São Paulo, proprietários de uma caldeira depositada no quintal do prédio de n. 45 da rua Paraíba, estão sendo intimados pelo termo de intimação 11.969, que vai adiante transcrito:

Zona 3094 — 1ª Via — N. 11.969

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 45 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, ficam por este instrumento intimados Manuel Figueiredo & Cia., proprietários de uma caldeira depositada no quintal do prédio sito à rua Paraíba n. 45, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos às penalidades da lei, a executarem no prazo de 15 dias, o seguinte: abrigar perfeitamente das chuvas a caldeira em apreço ou removê-la para local onde a mesma fique completamente abrigada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939. — Dr. Sylvio Cardoso.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.031, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Mariela de Almeida, responsável pelo prédio sito à rua Sampaio Ferraz n. 40 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 178 e 2º termo de intimação n. 55.718.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Raul R. Duarte, responsável pelo prédio denominado "Edifício Santa Branca", sito à Avenida Aparício Borges n. 130 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 346.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Câmara Lima Filho, responsável pela casa V, da rua Santa Clara n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 142.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 14.790.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 14.813.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio n. 3, da rua Angelo Agostini, que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no art. 7.º, § 1.º do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 20 de junho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 1.636-38.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Constantina Nunes Viana, ex-agente postal em "Natividade, no Estado de Goiás, no período de 21 de fevereiro de 1910 a 30 de maio de 1915, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 1:748\$880, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de multas e responsabilidade de impostos e de saldos não recolhidos.

Diretoria de Tomadas de Contas, 25 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 12.206.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Arnaldo Alves Ferreira, ex-porteiro da Secretaria do Ministério da Agricultura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 235\$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, seja pelas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo deixado de recolher ao Tesouro Nacional, no adiantamento recebido em agosto de 1914.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de maio de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de junho de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 419.442-A — Farinha de trigo.
- N. 419.427-A — Gêneros.
- N. 419.429/31-A — Gêneros.
- N. 419.435/6-A — Gêneros.
- N. 419.450-A — Drogas.
- N. 419.474/6-B — Máquina de escrever.
- N. 419.518-A — Camirca etc.
- N. 419.562/4-B — Alicata.
- N. 419.610/1 — Material de expediente.

Rio, 22 de junho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 413.204/6 — Bronzes de alumínio etc.
- N. 801.280 — Máquinas de escrever.
- N. 904-266 — Uniformes.

Rio, 22 de junho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 105.048/9-A — Prisma.
- N. 114.040 — Material de expediente.
- N. 114.045-A — Material de expediente.
- N. 115.198 — Pneu etc.
- N. 122.079-A — Cano de borracha.
- N. 123.004-A — Carregador de bateria.
- N. 123.005 — Cedro roso em táboas.
- N. 128.019 — Agulha, etc.
- N. 129.025 — Máquina de escrever.
- N. 203.007-A — Papel etc.
- N. 207.037/9-B — Material de expediente.
- N. 207.055 — Material de expediente.
- N. 225.178 — Tubo produtor.
- N. 227.168 — Drogas.
- N. 227.168-A — Drogas.
- N. 240.069 — Tubo de borracha.
- N. 241.043 — Material de expediente.
- N. 241.046/7 — Drogas.
- N. 241.057 — Drogas.
- N. 252.233-A — Material de construção.
- N. 251.164 — Argília para modelagem.
- N. 254.096 — Contra ângulo.
- N. 256.031-A — Material de expediente.
- N. 409.023/4-C — Fio Barbour.
- N. 413.182 — Máquina para contar moeda.
- N. 413.184-A — Escovas de aço.
- N. 413.210 — Ferragens.
- N. 416.021 — Expediente.
- N. 416.023 — Líquido para limpar.
- N. 601.026-B — Material de expediente.
- N. 615.096 — Drogas.
- N. 615.100 — Material fotográfico.
- N. 615.106-A — Óleo especial.
- N. 620.061 — Drogas.
- N. 624.078-A — Peças de cadavreço.
- N. 624.089 — Arruelas etc.
- N. 624.090 — Correias de lona etc.
- N. 801.381 — Máquina etc.
- N. 801.382 — Capsula de platina.
- N. 801.383 — Máquina etc.
- N. 902.119 — Caderneta etc.

Rio, 22 de junho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de junho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 256.014-A — Livros.
- N. 256.021-A — Livros.

Rio, 22 de junho de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras**RATIFICAÇÃO**

Na relação das requisições para o dia 28, publicada no "Diário Oficial" de 24 do corrente mês, à página n. 14.844, saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

128.039 — Ferramentas;

Leia-se:

128.030 — Ferramentas.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No edital n. 9, de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente mês, saíram as seguintes incorreções:

No início do edital, onde se lê:

...“faço público que no dia 17 de julho de 1939, na sala 618...”

Leia-se:

...“faço público que no dia 17 de julho de 1939, até às 15 horas, na sala 618...”.

No capítulo IV, das Especificações:

Letra c), onde se lê:

...“até o nível do termo e do piso...”

Leia-se:

...“até o nível do terreo e do piso...”

Letra e), onde se lê:

...“translucido com vidros “Luxfe”;

Leia-se:

...“translucido com vidros “Luxfer”.

No capítulo VI, depois da tabela da letra d), onde se lê:

“A infração será feita...”

Leia-se:

“A infração será feita...”

No capítulo X, na parte Claraboia Central, onde se lê:

...“sistema “Luxfer” n. 86...”

Leia-se:

“Sistema Luxfer” n. 86...”

No mesmo capítulo, na parte Das Coberturas, onde se lê

“coberturas dos edifícios...”

Leia-se:

...“cobertura dos edifícios”.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****Edital n. 10, de 1939**

De ordem do senhor diretor do Domínio da União, contida no processo n. 93.327, de 1938, faço público que no dia 18 de julho de 1939, às 15 horas, na sala n. 618 do 6º pavimento do edifício “Andorinha”, à avenida Almirante Barroso, onde funciona este Serviço Regional, serão recebidas propostas para locação a título precário de um terreno de propriedade do Governo Federal, sito em Bemfica, nesta capital, com as seguintes dimensões e confrontações:

Area aproximada: 30.100m²,00.

Lado Norte mede 363ms,00, confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil; a Leste 50ms,00, confrontando com terrenos da União; ao Sul, 407ms,00, confrontando com o terreno doado à Associação Lar Proletário; a Oeste, 135ms,00, confrontando com terrenos da União.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasura, emenda ou entrelinhas datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada com uma estampilha federal de 1\$000 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão que será previamente designada por este Serviço e deverão conter o preço oferecido pelo aluguel mensal, por extenso e em algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preço inferior a quinhentos mil réis (500\$000), mensais. Os proponentes deverão apresentar previamente a caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro correspondente ao depósito de três meses do aluguer mínimo arbitrado e completá-la posteriormente, para o que serão fornecidas guias pelo Serviço Regional.

O proponente se obriga a assinar termo de locação, no qual constará a obrigação de ser o terreno restituído à União no prazo de 30 dias quando o for exigido, sem que caiba ao locatário direito a qualquer indenização.

A locação será concedida exclusivamente para o corte de capim (grama), sendo rescindida a locação se for constatado por esta repartição a utilização do terreno em outro fim.

Aos proponentes que não lograrem obter a locação, por serem as suas propostas inferiores na respectiva classificação, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência pelo senhor diretor do Domínio da União.

Todo e qualquer pedido de esclarecimento será prestado no local de início mencionado, aos dias úteis de 11 às 16 horas, exceto aos sábados.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 15 de junho de 1939. — *Arí Azambuja*, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 283**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado o despachante desta Recebedoria, João Amaral, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, em 22 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 265**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado a pedido, o despachante desta Recebedoria, João Gaston, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, 5 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 345**

Pelo presente edital fica intimado Arí Pêgo de Faria, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69, 2º, sala 25 a comparecer a esta Sub-Diretoria afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.775 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 346**

Pelo presente edital fica intimado Clodomir Cardoso, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 4º — sala 42 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.777 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 347**

Pelo presente edital fica intimado Ewald Possolo, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 3º — sala 34 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.778 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 348

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Pêgo de Faria, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 2º — sala 25 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 39.780 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 349

Pelo presente edital fica intimado Helena Daher, estabelecida à rua do Ouvidor n. 69 — 2º — sala 25 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.782 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 350

Pelo presente edital fica intimado Humberto A. Magalhães, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 2º — sala 24 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 29.783 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 351

Pelo presente edital fica intimado José Augusto, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 3º — sala 32 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.784 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 352

Pelo presente edital fica intimado Odilon Braga, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 3º — sala 34 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.789 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 353

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo Viveiros, estabelecido à rua do Ouvidor n. 183 — salas 607/9 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 41.996 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 354

Pelo presente edital fica intimado Elias Damião, estabelecido à rua do Ouvidor n. 68 — 2º a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 42.601 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 355

Pelo presente edital fica intimado Mário da Silva Araujo, estabelecido à rua do Ouvidor n. 69 — 3º — sala 34 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 39.787 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 22 de junho de 1939. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

(D.F.-1)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

P. Kastrup & Cia. — Representante e distribuidora exclusiva dos cofres portas-fortes, cofres-fortes, arquivos, fichários e móveis de aço em geral marca "Nascimento".

Dias Amorim & Cia. Ltda. — Representante exclusiva das seguintes firmas: "Bendix Aviation Corporation U.S.A." e "Scintilla S/A", fabricantes de material para aviação, etc..

Cia. Mecânica International Brasil Interbraz S/A. — Representante exclusiva das firmas abaixo:

1. United Aircraft Corporation U.S.A.
2. Luik Trainer Aviation Devices Inc. U.S.A.
3. Air Associates Incorporated — U.S.A. fabricantes de aviões e seus equipamentos.

Parke, Davis & Cia. — Fabricantes e distribuidores exclusivos dos produtos farmacêuticos, Biológicos e Opoterápicos.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-1), em 19/6-39. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente-reformado ES.

Diretoria de Fazenda

RETIFICAÇÃO

No registro de exclusividade publicado à página 14.196 do *Diário Oficial* de 14-6-39, saíram as seguintes incorreções:

Onde se lê:

Mendes & Irmão.

Leia-se:

A. Mendes & Irmão.

Onde se lê:

1 — Colt's Patent Fire, etc. V. S. A., etc.

Leia-se:

U. S. A.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito a que responderam o capitão de cabotagem Luiz Gonçalves, primeiro comissário Manuel Estevão Campelo e João Ramos da Silva, respectivamente, capitão, comissário e taifeiro do navio nacional "Amaraçá", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação, por não ter o primeiro deles tomado providências disciplinares por ocasião de se arriar a bandeira nacional a bordo do navio da Marinha de Guerra Brasileira "Rio Branco", no porto de Paranaguá e os outros dois por não se terem portado como deveriam por ocasião em que era levada a efeito a referida solenidade.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei os autos do inquérito que na mesma se procedeu para se apurar quanto ao lançamento de cinza dentro da baía do porto desta Capital, de bordo do navio nacional "Taquari", de propriedade da Companhia Comércio e Navegação.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNACÃO DE QUARENTA E TRÊS VOLUMES DE COLEÇÕES DO "DIÁRIO OFICIAL", MINUTAS DE OFÍCIOS E TELEGRAMAS DO EXTINTO SERVIÇO DE FRUTICULTURA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1938.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a letra "b", § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, serão recebidas no dia 3 de julho próximo vindouro, às 11 horas, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, à rua da Misericórdia, nesta capital, propostas de preço para encadernação de quarenta e três volumes de coleções do *Diário Oficial*, minutas de ofícios e telegramas do extinto Serviço de Fruticultura, referentes ao exercício de 1938, obedecendo às condições e especificações em seguida discriminadas:

I — Os interessados, apresentarão a comissão desta concorrência, no dia e hora acima indicados, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envelope fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou a apresentação da declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do Decreto n. 20.291, de 1 de agosto de 1931.

II — Em outro envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentará os proponentes as suas propostas, em (1) quatro vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as encadernações que devem executar, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos porque não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Serão escolhidos das propostas os preços que mais vantagem oferecerem os licitantes para cada grupo de encadernações, por mínimas que sejam as diferenças. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — As encadernações a que se refere o presente edital, serão entregues dentro do prazo improrrogável de (30) trinta dias contados da data da respectiva ordem.

VII — A despesa com a execução das encadernações constantes desta concorrência, correrá à conta da sub-consignação 1 — "Livros, documentos, mapas... e encadernações — Verba 2 — Material — 1 — Material Permanente, do Decreto-Lei n. 1.093, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa do Ministério da Agricultura para o exercício de 1939, e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta em cinco vias acompanhada da 1ª via do conhecimento do empenho na forma da lei.

VIII — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

IX — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

X — Todos os esclarecimentos e detalhes que se tornarem necessários para a execução das encadernações dos quarenta e três volumes compreendidos neste edital, poderão ser fornecidos diariamente aos interessados na atual Seção de Fruticultura da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, durante as horas do seu expediente regulamentar e até a véspera da concorrência.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 22 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE QUINZE TONELADAS DE METABORATO DE SÓDIO NECESSÁRIO AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 20 de junho corrente, à página 11.735.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 21 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNACÃO DE OITENTA VOLUMES DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS, PERTENCENTES À 3ª SEÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* do dia 16 de junho corrente, às páginas 11.410 e 11.411.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 19 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para fornecimento dos inseticidas e fungicidas necessários aos trabalhos da Divisão da Defesa Sanitária Vegetal do mesmo Departamento, durante o corrente ano.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 26 de junho corrente, edital esse que veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 13 deste mês, à página 11.086.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de junho de 1939. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

Serviço Florestal

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 do Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, "é proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndios nos campos ou florestas", ficando os autores das contravenções previstas no citado dispositivo sujeitos às penas de detenção até 15 dias e multa até 500\$000, segundo estabelece o art. 86, inciso 3º, do Código acima referido.

Em 15 de março de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Concorrência administrativa para encadernação de volumes do *Diário Oficial*, minutas de ofícios, livros e revistas técnicas, pertencentes ao Instituto de Química Agrícola do mesmo centro.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente, à página 13.544.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 10 de junho de 1939. — *José de Mello Moraes*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Pelo presente edital ficam notificados os candidatos aos exames de rádio-telegrafia, que as provas eliminatórias terão início no dia 28 (vinte e oito) do corrente, na sede da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bonfim n. 290. As 9 horas serão chamados os inscritos até a letra "I", inclusive. As 14 horas serão chamados os inscritos das letras "J" a "Z", inclusive.

Os candidatos que ainda não apresentaram os documentos exigidos pela portaria n. 734, de 5 de junho de 1933, (certidão de nascimento, prova de não ser insubmisso ao serviço militar e atestado de habilitação), deverão fazê-lo, o mais tardar, até 26 do corrente, às 17 horas, na sede da Escola. Por ocasião dos exames será exigida prova de identidade.

Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *João Pinto Pessoa*, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26, PARA A AQUISIÇÃO DE AÇO PARA MOLAS DO ANO DE 1939, DE AÇO PARA MOLAS

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiro Agnelo Speridião de Albuquerque, chefe da Quarta Divisão, como presidente, Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas para o fornecimento à Estrada, no corrente ano, de aço para molas, em virtude do edital de concorrência administrativa número vinte e seis, publicado no *Diário Oficial* da União número cento e doze, de dezesseis de maio próximo passado, e conforme aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital, publicado nos números cento e dezanove, cento e vinte e cento e vinte e um, respectivamente de vinte cinco, vinte e seis e vinte e sete, também de maio último, do mesmo jornal. A realização desta concorrência

foi autorizada pelo aviso número cinco mil quinhentos e setenta e seis, de dezesseis de novembro do ano passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Foram recebidos seis envelopes contendo os documentos de idoneidade das firmas João J. Pieroni, Lunardelli & Comp. Ltda., de Baurú, M. Almeida & Comp. e Dante Marchione & Comp., de São Paulo, Marques Couto & Comp. e J. O. Machado & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas plenas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão e pelos proponentes presentes, as respectivas propostas que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos de caução foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escrivão classe "C", que servindo de secretário a escrevi. — Agnelo Speridião de Albuquerque. — Afonso Tornaghi. — Alvaro Pinto Mendes. — P. p. M. Almeida & Comp., Moyses Ailundo Ermel. — Lunardelli & Comp. Ltda. — Dante Marchione & Comp., P. p. João J. Pieroni. — Castro Jorge Pieroni. — Angelo Figueiredo.

Baurú, 15 de junho de 1939. Confere com o original. — Manoel Abitzi, auxiliar de 1ª classe. Visto. — Carlos Teles da Gama, chefe de almoxarife.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS, EM 1939

N. de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Marchione & Cia.	M. Almeida & Cia.	J. O. Machado & Cia. Ltda.	Lunardelli & Cia. Ltda.	Marques Couto & Cia.
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Import.
	Quilos de aço em vergalhões, para molas, tipo II, obedecendo às especificações da página 25 do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, das seguintes dimensões:						
1	100 de 1 1/4"	x 24380	—	34500	34100	34100	44430
2	200 de 5/16"	x 24370	—	24300	34300	34100	44340
3	400 de 3/8"	x 24350	2480	2480	3400	24550	44100
4	1.800 de 1/2"	x 24340	24380	24350	24350	24350	24959
5	2.000 de 5/8"	x 24340	24380	24600	24300	24350	24759
6	2.800 de 3/4"	x 24340	2480	24350	24500	24550	24530
7	2.200 de 7/8"	x 24340	24380	24350	24500	24350	24539
8	4.200 de 1"	x 24340	24330	24350	24300	24350	24530
9	4.500 de 1 1/8"	x 24340	2480	24300	24500	24350	24530
10	6.000 de 1 1/4"	x 24340	24380	24350	24500	24350	24530
11	4.300 de 1 3/8"	x 24310	24380	24350	24500	24350	24530
12	200 de 1 1/2"	x 24370	—	34000	34200	24950	34130
	Quilos de aço em barras, com ranhuras, para molas, tipo I, obedecendo às especificações da página 24, do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, das seguintes dimensões:						
13	50 de 2 1/2" x 3/8"	24980	—	—	—	24330	x 24350
14	3.000 de 3" x 3/8"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
15	3.000 de 3" x 7/16"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
16	5.000 de 3 1/2" x 3/8"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
17	4.000 de 3 1/2" x 7/16"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
18	3.000 de 3 1/2" x 1/2"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
19	2.000 de 4" x 3/8"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
20	15.000 de 4" x 1/2"	24060	x 24050	x 24040	24200	24340	24070
21	5.000 de 4" x 5/8"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070
22	600 de 4 1/2" x 5/16"	24060	x 24050	24070	24230	24340	24070
23	1.000 de 4 3/4" x 1/2"	24060	x 24050	24070	24200	24340	24070

Observação: — (X) — Preço menor.

Baurú, 15 de junho de 1939. — Agnelo Speridião de Albuquerque, presidente da comissão.

Estrada de Ferro de Goiás

(I. F. E.)

A comissão abaixo, designada pela portaria n. 45, de 3 de junho de 1939, do Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, convida o senhor João Nasciutti, artifice de 3ª classe, a comparecer à Contabilidade desta Via-férrea, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste edital, as quatorze horas, nos dias úteis, afim de prestar esclarecimentos sobre a sua ausência ao serviço, por mais de trinta (30) dias consecutivos, tendo em vista o estabelecido no artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

O presente edital será publicado no "Diário Oficial", da República, e na imprensa local, três vezes seguidas.

Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 1939. — *Jardinópolis Naves*, presidente. — *Nestor Scagliarini*, vice-presidente. — *Luiz Lins Monteiro da Franca*, secretário.

Estrada de Ferro de Goiás

(I. F. E.)

A comissão abaixo, designada pela portaria n. 47, de 10 de junho de 1939, do Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, convida o Sr. João Galvão, trabalhador de 1ª classe, a comparecer à Contabilidade desta Via-férrea, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste edital, as quatorze (14) horas, nos dias úteis, afim de prestar esclarecimentos sobre a sua ausência ao serviço, por mais de trinta (30) dias consecutivos, tendo em vista o estabelecido no artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

O presente edital será publicado no "Diário Oficial", da República, e na imprensa local, três vezes seguidas.

Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 1939. — *Jardinópolis Naves*, presidente. — *Nestor Scagliarini*, vice-presidente. — *Luiz Lins Monteiro da Franca*, secretário.

Estrada de Ferro de Goiás

(I. F. E.)

A comissão abaixo, designada pela portaria n. 46, de 7 de junho de 1939, do Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, convida o senhor José Ribeiro da Silva, artifice de 4ª classe, a comparecer à Contabilidade desta Via-férrea, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da primeira publicação deste edital, as quatorze (14) horas, nos dias úteis, afim de prestar esclarecimentos sobre a sua ausência ao serviço, por mais de trinta (30) dias consecutivos, tendo em vista o estabelecido no artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

O presente edital será publicado no "Diário Oficial", da República, e na imprensa local, três vezes seguidas.

Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de junho de 1939. — *Jardinópolis Naves*, presidente. — *Nestor Scagliarini*, vice-presidente. — *Luiz Lins Monteiro da Franca*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Serviço do Material**

Concorrência para execução dos serviços de limpeza de vidraça, enceramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assoalhos de tacos do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

De conformidade com a cláusula X do respectivo edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril próximo findo, convida a Empresa Limpadora Brasileira Ltda. a comparecer às quinze horas do dia 26 de junho corrente, ao Serviço do Material no 12º pavimento do edifício-sede deste ministério, para assinar o contrato para execução dos serviços de limpeza de vidraças, enceramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assoalhos de tacos do edifício-sede.

Em 22 de junho de 1939. — *Flavio de Carvalho Lemgruber*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

3ª Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Proc. DNT 20.423-36.

Sr. diretor-presidente da Serraria Guanabara S. A.:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 20.423-36 e nos termos do artigo 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em quinhentos mil réis (500\$).

importância essa que, acrescida da quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Fernandes Nelo, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositada as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição de dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 22 de maio de 1939. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

3ª Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Proc. DNT 3.824-36.

Srs. Serafim Gonçalves K Irmão:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 3.824-36, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 20 do decreto n. 23.768, de 18 de Janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de trezentos e noventa mil réis (390\$000) correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Luiz Ribeiro, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, D. F., 22 de maio de 1939. — *Laerte Machado*, diretor de Seção, interino.

Departamento de Estatística e Publicidade

EDITAL DA COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do parágrafo 1º do art. 42 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a "Comissão de Salário Mínimo" do Distrito Federal, de acordo com o artigo 42 do citado Regulamento e tendo em vista o resultado do inquérito levado a efeito pelo Departamento de Estatística e Publicidade, para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional carioca, estabeleceu:

a) que o salário mínimo no Distrito Federal será de duzentos e quarenta mil réis (240\$000) por mês de 30 dias, dividido em duzentas (200) horas de trabalho útil, ou (9\$600) nove mil e seiscentos réis por dia de oito (8) horas de trabalho, ou ainda mil e duzentos réis (1\$200) por hora do mesmo dia de trabalho;

b) que a base desse salário é a parcela, de cento e vinte e três mil e trezentos réis (123\$300) correspondente à taxa alimentar a que tem direito o operário, conseqüente do valor da lista de provisões a que alude o parágrafo 1º do artigo 6º do citado decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938;

c) que a diferença de cento e dezesseis mil e setecentos réis (116\$700) complementar àquela soma de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), fará face, de acordo com as correções feitas nos índices do inquérito realizado pelo D.E.P., aos quatro itens: habitação, vestuário, higiene e transporte;

d) que qualquer que seja a bonificação feita ao trabalhador pelo empregador, mesmo que essa bonificação exceda do complemento acima de cento e dezesseis mil e setecentos réis (116\$700) em nenhuma hipótese será prejudicada a taxa de cento e vinte e três mil e trezentos réis (123\$300), a que tem direito o operário para a sua alimentação.

Outrossim, ficam também notificados os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias a contar de primeiro do corrente mês — de acordo com o parágrafo 2º do art. 42 do mencionado decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 — "a Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem", devendo elas ser endereçadas à sala n. 418, do 4º andar do Edifício Sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Firmino Dutra*, presidente da Comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor deste Departamento, exarado em 1 de junho de 1939, no requerimento da Fábrica Ipú S/A., certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 14.449, os seguintes documentos: a) certidão do oficial privativo do Registro Comercial do município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com a transcrição da ata da assembléia ge-

ral extraordinária, realizada em 24 de abril de 1939, que aprovou o aumento do capital social e consequente alteração de cláusula estatutária; da lista de subscritores do aumento de capital aludido; do recibo do depósito de 10 % do dito aumento, efetuado no Banco Alemão Transatlântico; e guia do pagamento do imposto do selo proporcional, efetuado na 1ª Coletoria em Nova Friburgo; b) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Ernesto Jencarelli, escrivão classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1939. — *Ernesto Jencarelli*, escrivão, F. (Selado com 100\$200). Visto. — *Mario Soares Pinto* oficial administrativo, K, no impedimento do diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 5.813 — 22-6-939 — 30\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de Ingersoll-Rand do Brasil S. A., em 20 de junho de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.515, os seguintes documentos: a) folhas do *Diário Oficial*, de 24 de fevereiro de 1939, com a publicação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício financeiro da sociedade, findo em 31 de outubro de 1938; b) folha do *Diário Oficial*, de 16 de março de 1939, com a publicação da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1939, que aprovou as contas acima referidas e a distribuição de dividendos, bem como elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) pública-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão, F. (Selado com 20\$200). Visto. — *Celso Esteves*, 1º oficial, pelo diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 5.850 — 22-6-939 — 30\$600).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De conformidade com o Código de Contabilidade Pública da União, faço público que o Sr. tenente coronel Odílio Denis, agente diretor e comandante desta unidade, fará realizar a 28 do corrente próximo vindouro, às 14 horas, concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o terceiro trimestre do corrente ano.

II — As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

a) A inscrição deverá ser requerida ao Sr. tenente coronel agente diretor desta unidade, até às 16 horas do dia 24 do corrente, documento esse que para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

— Registro do contrato social ou da firma individual, do Departamento Nacional do Trabalho, com declaração expressa do capital;

— Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto número 434, de 4 de julho de 1890;

— "Diário Oficial", com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

— Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais relativos ao 1º semestre do corrente ano;

— Certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifica dispor a firma de 2/3 de empregados brasileiros;

— Declaração por escrito do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

— Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

III — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões legais.

IV — Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados na Secretaria deste Batalhão (Estrada Duque de Caxias) — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro — nos dias úteis, das 7 às 16 horas, até a data acima aludida (24 de junho).

V — As propostas feitas em duas vias, sem resuras, emendas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e por algarismos, obedecendo a classificação rigorosa dos artigos indicados no presente edital, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, até o dia 26 de junho, às 14 horas.

VI — O confronto dos preços será feito em um quadro apropriado, a partir das 14 horas do dia 28 de junho, com a presença das partes interessadas, ou à revelia das mesmas, caso não compareçam.

VII — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigência, de capital importância à legalidade da concorrência.

VIII — O pagamento das contas será feito nos termos da legislação em vigor.

IX — Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) Havendo empate, terá preferência o concorrente nacional;

b) em igualdade de condições, proponentes e preços, far-se-á concorrência entre os interessados, afim de se conseguir menor preço;

c) finalizar-se-á com um sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

X — Os artigos serão todos de primeira qualidade e conforme a discriminação feita neste edital.

XI — As mercadorias rejeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que por ventura tenham a receber.

XII — Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigência acima, sumariamente excluída do registro das inscrições para todo o exercício.

XIII — Todos os pedidos serão feitos por escrito, assinados pelo oficial aprovisionador, conferidos pelo Sr. capitão fiscal administrativo e autorizados pelo Sr. tenente coronel agente diretor desta unidade.

XIV — As contas deverão ser entregues cinco dias depois de finalizar o mês, ou, em caso de urgência, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em três vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XV — As mercadorias serão entregues no quartel desta unidade.

XVI — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade e exigências do presente edital, podendo entretanto ser anulada a presente concorrência, se houver justo motivo, nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral do referido Código.

Quartel em Petrópolis, 19 de junho de 1939. — *Hygino Ferreira do Amaral*, 1º tenente de administração almx. — Aprov.

Grupo I — Artigos de armazem

Alhos, quilo.
Azeitonas pretas, lata.
Batatas inglesas, brancas, quilo.
Batatas inglesas, amarelas, quilo.
Brancuol, lata.
Café em grão, quilo.
Coloráu, quilo.
Cebolas especiais, quilo.
Creolina marca Cruzvaldina, lata.
Creolina mar Gadenol, lata.
Fuba mimoso, quilo.
Fuba de milho, quilo.
Flit litro.
Maizena, pacote com 200 gramas, um.
Maizena, pacote com 400 gramas, um.
Massa de tomate, lata grande, uma.
Massa de tomate lata pequena, uma.
Mortadela de 1º, quilo.
Potassa, quilo.
Palitos, caixa com 500, uma.
Pimenta do reino, quilo.
Palha de aço, pacote.
Queijo parmezon, quilo.
Rodo de borracha, um.
Sabão especial, quilo.
Sabão virgem, quilo.
Soda cáustica, lata.
Speilhe, pacote.
Sapólio Jaspeol, um.
Tijolo de arcar, um.
Vassoura de piassava com 22 furos, uma.
Vassoura de piassava para esfregar, uma.

Grupo II — Artigos de quitanda

Abóbora, quilo.
Aipim, quilo.
Bananas, cento.
Batata doce, quilo.
Cenouras, quilo.
Chuchú, quilo.
Frangos gordos, um.
Galinhas gordas, uma.
Inhame, quilo.
Laranja da China, cento.
Laranja pera, cento.
Laranja campista, cento.

Libão verdadeiro, cento.
Nabos, quilo.
Ovos frescos, dúzia.
Painito, um.
Repolho, um.
Tomates grandes, quilo
Vagem, quilo.

Quartel em Petrópolis, 19 de junho de 1939. — *Hygino Ferreira de Amaral*, 1º tenente de Adm. Almx. — Aprov.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

Romualdo de Matos Areosa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento, no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão da 1ª Circunscrição de Recrutamento, funcionando no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos mando afixar na porta principal do Edifício sito à rua Uranos n. 1.377 (sede desta Junta) e publicar no "Diário Oficial", a relação singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho do corrente ano. E eu, Romualdo de Matos Areosa, por não ter a Junta secretário lavrei o presente edital, que assino aos quatro dias do mês de maio de 1939, na sede da Junta

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1921

Nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril

1. Abílio, filho de Antônio Pinto Lopes.
2. Adão, filho natural de Amélia Martins Fernandes.
3. Ademir, filho de Manuel Camilo dos Santos.
4. Agenor, filho de Julio Alves Moreira.
5. Agostinho, filho de José Machado de Sousa Junior.
6. Alberto, filho de Ildefonso dos Santos.
7. Alcides, filho de Tibúrcio Afonso.
8. Alcides Cabral da Silva, filho de Jovelino Cabral da Silva.
9. Alexandre, filho de Alexandre Ferreira.
10. Alfredo, filho de George Butterby.
11. Alair, filho de Edson Gonçalves Ferreira.
12. Altair Teixeira, filho de Leônicio Teixeira.
13. Alvaristo, filho de Alcides Rodrigues Almeida.
14. Amauri, filho de Anibal José da Costa.
15. Amílcar Bento de Almeida, filho de Antônio Pinto de Almeida.
16. Anísio, filho de Adolfo Ferreira Bomfim.
17. Antenor, filho de Joaquim da Costa.
18. Antônio, filho natural de Adriana Fernandes Nunes.
19. Antônio, filho de Augusto Martins.
20. Antônio Costa Figueira, filho de João Nunes Figueira.
21. Antônio José Gomes, filho de Bernardino Antônio Gomes.
22. Aracati, filho de Constantino Póvoa.
23. Argemiro Ribeiro de Oliveira, filho de Alexandre Correia Oliveira.
24. Armando, filho de Antônio Joaquim Gomes.
25. Armando, filho de Armando Nóbrega de Vasconcelos.
26. Armino, filho de Antônio Martins Viana.
27. Arnaldo, filho de Antônio Marques Conde.
28. Artur, filho de Artur Xavier Botelho.
29. Ari, filho de Antônio José Pereira.
30. Aurelino Alves dos Santos, filho de Clemente Alves dos Santos.
31. Avelino, filho de João dos Santos.
32. Ayrton do Amaral Palmeira, filho de Aristóteles Palmeira.
33. Cesário, filho de Valeriano Fernandes Garcia.
34. Cícero, filho de Cícero Barroso.
35. Claudionor, filho de Manuel Albino Martins.
36. Cleto, filho de Claudino Nunes Pereira.
37. Constantino da Costa Barroso.
38. Coroaçir, filho de Clotildes Ferreira (natural).
39. Danilo, filho de Raimundo de Sousa.
40. Darcí, filho de Guilherme João Pedre.
41. Dario, filho de Mário Inácio da Costa.
42. Davi, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
43. Décio, filho natural de Antônia Mucuri Boaventura.
44. Décio, filho de Boaventura Barros.
45. Declaúcio Hemetério da Cruz, filho de Luiz Gomes da Cruz.
46. Délio, filho de Alexandre Dias de Oliveira.
47. Dirceu, filho de Anibal Turibio das Virgens.
48. Djalma, filho de Augusto de Lima.
49. Domingos, filho de João Fausto Garcia.
50. Domingos, filho de Maria Leocádia Ferreira (natural).

51. Dorcelino Pereira de Oliveira, filho de Manuel Pereira de Oliveira.
52. Dilmo Barros de Oliveira, filho de Olávio de Oliveira.
53. Edgard, filho de Joaquim Pinto Pereira.
54. Edmar, filho de Mário Moreira da Fonseca.
55. Edson, filho de José Maria da Cunha.
56. Elídio, filho de Faustino da Costa.
57. Eunani Correia, filho de Antônio Correia.
58. Eudélio, filho de Carlos Xavier Teixeira.
59. Eudes, filho de Paulino José Martins.
60. Fernando, filho de Francisco Viana.
61. Francisco, filho de Francisco dos Santos Sobrinho.
62. Francisco, filho de Luiz Fernandes de Barros.
63. Francisco de Paula Vaz Diniz, filho de Manuel Vaz Diniz.
64. Geraldo, filho de Vasco Pereira Guimarães.
65. Gilberto, filho de Aires Augusto.
66. Hélio, filho de Antônio Andrade da Costa.
67. Henrique Pereira, filho de João Pereira.
68. Hermogênio, filho de Ivo Antônio.
69. Hugo, filho de Leopoldo Bernardo Silva.
70. Inácio Ribeiro da Silva, filho de Eurico Ribeiro da Silva.
71. Ismael, filho de Artur de Sousa Portela.
72. Ivani, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcante.
73. Jacir, filho de Valdemar Stmas da Silva.
74. Jadir, filho de Eugênio José de Azevedo.
75. Jaime, filho de Ernesto Lima.
76. Jaime, filho natural de Maria Jacinta.
77. Jaime, filho de Valdemiro Batista de Barros.
78. Jaime dos Santos, filho de Antônio Mendes.
79. Jelurinez, filho natural de Paulina Peres Leme.
80. João, filho de Américo Fortunato de Lima.
81. João, filho de Francisco da Costa.
82. João, filho de Francisco Pedro Fortes.
83. João, filho de Jacinto de Oliveira Rocha.
84. João, filho de João Pereira Brejeiro.
85. João, filho de João Ribeiro.
86. João Manuel de Abreu.
87. João, filho de Paulo Ferreira.
88. João, filho de Sebastião Julio dos Santos.
89. Joaquim, filho de Bernardino Marques Correia.
90. Jorge, filho de Joaquim Alves Ferreira Junior.
91. Jorge, filho de José Joaquim de Sousa.
92. Jorge, filho de José Pereira.
93. Jorge, filho de Josefino Matoso.
94. Jorge, filho de Rubem Francisco Marinho.
95. Jorge, filho de Vitalino Fernandes Gomes.
96. José, filho de Ernesto Guimarães.
97. José, filho de João Inácio da Silveira Filho.
98. José, filho de João Mendes dos Santos.
99. José, filho de José Coutinho.
100. José, filho de Manuel Bento.
101. José Alves Moreira, filho de Albino Alves Moreira.
102. José Augusto, filho de Porcino do Nascimento.
103. José Freitas Ferraz, filho natural de Aurora de Oliveira Ferraz.
104. José Jeronimo, filho de Geraldo Silva.
105. Lamounier, filho de Benjamim Vilela Machay.
106. Lauro, filho de Leopoldino José Gomes.
107. Leopoldo Freire Filho, filho de Leopoldo Freire.
108. Luiz, filho de João Fernandes Neves.
109. Luiz, filho de Luiz Pereira Gomes.
110. Manuel, filho natural de Ana Dias.
111. Manuel, filho de Belmir dos Santos Capela.
112. Manuel, filho de José Antônio de Aguiar.
113. Manuel, filho de José de Araújo Loureiro.
114. Marílio, filho de José Francisco de Abreu.
115. Mário, filho de Antônio da Silva.
116. Mário, filho de Bernardino Gonçalves Teixeira.
117. Mário, filho de Euzébio Dias.
118. Maximino, filho de Aires dos Santos.
119. Michel, filho de Nahum Abdalla Kehde.
120. Miguel, filho de Alvaro Romeiro da Silva.
121. Milton, filho natural de Amélia Rosa.
122. Moacir, filho natural de Carolina das Neves.
123. Moacir, filho de Henrique José Soares Pinho.
124. Moisés, filho de José Lourenço dos Santos.
125. Nelson, filho de Antônio Vaz de Oliveira.
126. Nelson, filho de José Pinto de Carvalho.
127. Newton, filho de Antenor Moreira da Fonseca.
128. Nilton, filho de Alvaro Damaceno.
129. Nivaldo, filho de João Cardoso de Carvalho.
130. Novis, filho de Narcizo Tavares das Neves.
131. Nilson, filho de Teófilo Francioli.
132. Olávio, filho de Guilherme Vieira Cardoso.
133. Orlando, filho de Boaventura Ferreira de Maceo.
134. Orlando, filho de Francisco Ferreira de Sousa.
135. Orlando, filho de João Batista Fraga.
136. Ormino, filho de Joaquim Felix Salvador.
137. Osmar, filho natural de Almerinda de Sousa.
138. Osvaldo, filho de Antônio Gonçalves.
139. Osvaldo, filho de Manuel Luiz Gomes.

140. Osvaldo de Carvalho Leal, filho de António José de Carvalho.
141. Osvaldo Vila do Min, filho de Raimundo Vila do Min.
142. Otto, filho natural de Lucia Maria da Conceição.
143. Paulino, filho natural de Isabel da Silva.
144. Paulino, filho de Julio Fernandes.
145. Paulo, filho de Benedito Luciano de Sousa.
146. Paulo da Paz, filho de Hercules Casteliano Beleza.
147. Paulo, filho de João Teixeira Guimarães.
148. Pedro, filho de Francisco Correia da Silva.
149. Pedro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
150. Pedro Paulo, filho de Pedro Curio de Carvalho.
151. Raul, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
152. Reginaldo, filho de José Joaquim Pereira.
153. Renato, filho de Silvestre Graciano.
154. Roberto, filho de João Morais Henrique.
155. Rubens, filho natural de Trindade Martins Areias.
156. Sebastião, filho de Pedro Alves.
157. Sebastião Alves, filho de Alípio Alves.
158. Silvio, filho de Francisco Bernardes Coelho.
159. Silvio, filho de Joaquim Laranjeira.
160. Telemaco, filho de Tomás Izaias Couto.
161. Ubirajara, filho de José António Duarte.
162. Vicente, filho de Vicente Scassa.
163. Valdemar, filho de João Coelho.
164. Valdemar, filho de Jorge José.
165. Valdemar, filho de José Alves Lamas.
166. Valdemar Almeida Durães, filho de Inácio de Almeida Durães.
167. Valdemiro, filho natural de Anita Carlos.
168. Valdir, filho de Alberto Pacheco da Silva.
169. Valdir, filho de António Teixeira Guedes.
170. Valdir Martins Couto, filho de José Martins Couto.
171. Valfiorindo, filho de Paulo da Silva Passos.
172. Walquires, filho de Jaime de Sousa Marques.
173. Valter, filho de Benedito Gonçalves de Oliveira.
174. Valter, filho de Vitorino da Silva Figueiredo.
175. Wilson, filho de Geraldino Novais.
176. Weston, filho de João Vieira Pimento.

Classe de 1920

1. Abei, filho de Custódio Caetano.
2. Adalberto, filho de Domingos Nogueira da Silva.
3. Adalberto, filho de Fernando Ferreira Lemos.
4. Adão, filho de Francisco Pereira.
5. Aderino, filho de Avelino Rocha Nogueira.
6. Ademar, filho de Alfredo Gouveia da Fonseca.
7. Ademar, filho de António Nunes da Silva.
8. Admar Almeida do Carmo, filho de Armando de Almeida Carmos.
9. Albano, filho de Hermogeno Sobreira.
10. Alberto, filho de Alvaro Alves Branco.
11. Alberto, filho de António José de Carvalho.
12. Alberto, filho de Camilo Dibe Ornesi.
13. Alberto, filho de Clementino de Almeida Torres.
14. Alberto, filho de Gabriel José de Abreu.
15. Alberto, filho de Manuel Ferreira Matias.
16. Alberto, filho de Maria Cândida de Jesus.
17. Alberto Augusto Simões, filho de João Simões.
18. Alcebiades, filho de Alvaro Gonçalves Fontes.
19. Alcindo, filho de Estrodemia Lopes.
20. Aleucar, filho de Mário Gonçalves Guimarães.
21. Alexandre, filho de Ernani de Carvalho.
22. Alfredo, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
23. Alfredo, filho de Manuel Rodrigues Loureiro.
24. Alicenço, filho de Lourenço Manuel Gomes.
25. Allan Kardec, filho de Oscar Pinto Monteiro.
26. Altamiro, filho de António Ferreira dos Santos.
27. Altamiro, filho de Verissimo Justino Ferreira.
28. Altino, filho de Fenelon José Ribeiro.
29. Alvaro, filho de Francisco Batista Correia.
30. Alvaro, filho de Herculano Marques Rodrigues.
31. Alvaro, filho de Manuel Benedito dos Santos.
32. Alvaro Vieira Lopes, filho de António Gomes Lopes.
33. Américo Ramos da Rocha, filho de Manuel Ramos da Rocha.
34. Amfiloquio, filho de Laurentino Inácio de Matos.
35. André, filho de André Vales.
36. Antenor, filho de Francisco dos Santos.
37. Antenor, filho de Manuel Ramos.
38. António, filho de Abel Abrunhosa.
39. António, filho de Abílio Felix dos Santos.
40. António, filho de António Marques de Brito.
41. António, filho de António de Oliveira Roque.
42. António, filho de Francisco de Sousa Enes.
43. António, filho de João Pereira dos Reis.
44. António, filho de José Napoleão de Holanda Cavalcanti.
45. António, filho de Laureano Justino.
46. António, filho de Manuel Correia de Matos.
47. António, filho de Salvador de Oliveira Barbosa.
48. António de Lima, filho de José de Lima.
49. António de Sá Bezerra Filho, filho de António de Sá Bezerra.
50. Aranassú, filho de José Pedro Bragança.
51. Arquimedes, filho de Abdias de Menezes Santos.
52. Arquimedes de Melo Matos, filho de Alexandre de M. Matos.
53. Argemiro, filho de Argemiro Cândido de Vasconcelos.
54. Ariosto, filho de Otávio da Costa Teixeira.
55. Ariovaldo, filho de António Cabral.
56. Arlindo, filho de Aurélio Ferreira.
57. Aroldo, filho de Jorge Rubem da Silveira.
58. Artur, filho de Artur Fernandes Viana.
59. Ari, filho de António Marques da Silva.
60. Ari, filho de António Pereira de Azevedo.
61. Ari, filho de Firmino Domingos Belo.
62. Augusto José Garcia, filho de Augusto José Garcia.
63. Aurelino, filho de Augusto de Oliveira Guimarães.
64. Baldomero, filho de Baldomero da Silva Prestes.
65. Belflor, filho de Agenor Oscar de Araujo.
66. Belmiro Ferreira Alfenas, filho de José Ferreira Alfenas.
67. Carlos, filho de Adélia Curvelo Pats.
68. Carlos, filho de Emília Gonçalves.
69. Carlos, filho de Joaquim Simões Loureiro.
70. Carlos José, filho de Rodolfo José.
72. Crispini, filho natural de Leonídia Flauxnia dos Santos.
71. Carlos Xavier, filho de José Xavier.
73. Cristiano, filho de José de Oliveira.
74. Cristóvão, filho de Albino Nogueira Gonçalves.
75. Clareldio, filho de José Leopoldino da Silva.
76. Claudionor, filho de Roque dos Santos.
77. Claudionor, filho de Sebastião Luciano de Sousa.
78. Claudionor de Moraes, filho de Teófilo Moraes.
79. Dagmar, filho natural de Conceição de Sousa.
80. Dagoberto, filho de Henrique Schimitz Júnior.
81. Daniel, filho de João Abraão.
82. Darcel, filho de José de Freitas Guimarães.
83. Davi, filho de João de Sá Holanda Cavalcanti.
84. Davi, filho de Miguel João da Silva Veloso.
85. Délcio, filho de João Vieira da Silva.
86. Deocleciano, filho de João António da Silva.
87. Deusdério, filho natural de Zulmira de Sousa.
88. Dil-Mon-Rarzel, filho de Marc-Mon-Rarzel.
89. Djalma, filho de Armando Pereira.
90. Djalma da Paixão Vilas Boas.
91. Domingos, filho de Domingos Gastão Belo.
92. Domingos, filho de Domingos Pereira dos Santos.
93. Domingos, filho de Domingos Simões de Matos.
94. Domingos José, filho de Joaquim dos Santos.
95. Durval, filho de Francisco Medeiros da Silva.
96. Durval, filho de Luiz Sardinha dos Santos.
97. Edarel, filho de Edgar Buxabaun.
98. Edgar, filho de Levi Jacobino.
99. Eduardo, filho de António Joaquim Avônia.
100. Eduardo, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho.
101. Eduardo, filho de Pedro Celestino dos Santos.
102. Egdio, filho de Acácio Targino Nogueira Barbosa.
103. Ernesto, filho de Artur Gonçalves Fialho.
104. Ernesto, filho natural de Luiza Lemos Lopes.
105. Eugênio, filho de Eugênio Silva.
106. Eugênio, filho de Mário Eugênio dos Reis.
107. Euclides, filho de Demerival de Miranda Portes.
108. Evaristo, filho de José Monteiro.
109. Feliciano, filho de Dalcio João dos Santos.
110. Fernando, filho de Joaquim Alves.
111. Fidélis dos Santos, filho de Manuel dos Santos.
112. Firmino, filho de Hídio Soares.
113. Francisco, filho de José de Sousa Pires.
114. Francisco de Paula, filho de António Gomes.
115. Frederico da Silva Fortes, filho de Domingos da Silva Fortes.
116. Gabriel, filho de João Marçal do Nascimento.
117. Gabriel, filho de Maria de Jesús.
118. Gefferson, filho de Nestor da Rocha Lima.
119. Geralcino, filho de Orlandino Cardoso Barbosa.
120. Geraldino, filho de Acácio Moura.
121. Geraldo, filho de Acácio Moura.
122. Geraldo, filho de Manuel Ferreira Monta.
123. Geraldo, filho de Manuel Ribeiro da Santa Rita.
124. Geraldo, filho de Raul de Oliveira.
125. Gilberto, filho de Alberto Tavares Martins Silva.
126. Gilberto, filho de Dina Alves de Paiva Almeida.
127. Gilberto Queiroz Martins, filho de Alberto F. Martins.
128. Guilhermino, filho de José Vitorino de Sousa.
129. Gustavo, filho de Otacília Serra.
130. Heitor, filho de Francisco da Silva Ramos.
131. Heitor, filho de Tertuliano dos Reis Príncipe.
132. Hélio, filho de José Alves Leite Pimentel.
133. Hélio, filho de Manuel António de Sousa.
134. Hermínio José de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
135. Hildebrando, filho de Hildebrando de Bastos.
136. Ilugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
137. Humberto, filho de Gabriel José de Abreu.
138. Humberto, filho de Telmo Batista da Silva.
139. Izo, filho de José Rodrigues de Oliveira.
140. Iraci, filho de António de Andrade.

141. Ivo, filho de Gaul Vivone.
142. Ivo, filho de Joaquim Fernandes Rosa.
143. Ivo Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
144. Jacinto, filho de Aristides Moreira de Sousa.
145. Jaci, filho de Vital Alves Peixoto.
146. Jandel, filho de Joaquim Rodrigues Soares.
147. Jaime, filho de Roberto Aguiar.
148. Jesuino Vargas Coaraci, filho de Francisco Coaraci Barabá.
149. João, filho de Alfredo Esteves.
150. João, filho de Antônio Gonçalves.
151. João, filho de Antônio José Correia.
152. João, filho de João Calixto dos Anjos.
153. João, filho de João Correia de Araújo.
154. João, filho de João da Costa.
155. João Gomes, filho de João Gomes Braia.
156. João, filho de José Miguel Diniz Peixoto.
157. João, filho de José de Oliveira.
158. João, filho de José de Sousa.
159. João, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
160. João, filho de Leopoldo Júlio Dias.
161. João, filho de Manuel Antunes.
162. João, filho de Otílio Ferreira Jardim.
163. João, filho de Ricardo José Monteiro.
164. Joaquim, filho de Joaquim Teotônio.
165. Joaquim, filho de José Augusto Ferreira.
166. Joaquim, filho de José Fernandes Marcelo.
167. Joaquim, filho de José Tristão da Cunha.
168. Joaquim, filho de Luiza do Rosário.
169. Joaquim, filho de Vitorino Carvalho dos Santos.
170. Joffre, filho de Albino Oliva.
171. Jorge, filho de Bento do Nascimento Machado.
172. Jorge, filho de Dedino Vicente Pereira.
173. Jorge, filho de João Francisco Pinto.
174. Jorge, filho de João Soares Barbôsa de Fontoura.
175. Jorge, filho de Jorge de Oliveira.
176. Jorge, filho de José Ferreira dos Santos.
177. Jorge, filho de José Martins Costa.
178. Jorge, filho de José Silveira Garcia Júnior.
179. Jorge Teixeira dos Santos.
180. José, filho de Agostinho Barbosa.
181. José, filho natural de Alzira Antônio da Silva.
182. José, filho de Antônio Ribeiro Moreira Filho.
183. José, filho de Estêvão José da Costa.
184. José, filho de Francisco Martins de Sousa.
185. José, filho de Jessé Domingos de Macedo.
186. José, filho de José Guerrero.
187. José, filho de José Pereira da Silva.
188. José, filho de José da Silva.
189. José, filho de José Silveira de Sousa.
190. José, filho de José de Sousa Cordovil.
191. José, filho do Dr. Otávio Gonçalves.
192. José Ferreira, filho de João Ferreira.
193. José de Oliveira Filho, filho de José de Oliveira.
194. José Wenceslau Filho, filho de José Wenceslau Gama.
195. Júlio, filho de Ernesto Simas.
196. Júlio, filho de José de Jesus.
197. Júlio Rodrigues, filho de Francisco Manuel Rodrigues.
198. Lafayette, filho de Manuel da Fonseca Santos.
199. Laurindo, filho de Pedro Rodrigues de Moraes Lobato.
200. Lauro Rodrigues Ribeiro, filho de José Rodrigues Ribeiro.
201. Lenine, filho de Jovelino Rozemback.
202. Leonício, filho de Manuel Luiza Machado Sobrinho.
203. Lincoln Cordeiro de Castro, filho de Luiz Cordeiro de Castro.
204. Lomivaldo Martins, filho de Bernardino Martins.
205. Lúcio Rodrigues Pereira, filho de Antônio Rodrigues Pereira.
206. Luiz, filho de Cristóvão Estêvão José Freire.
207. Manuel, filho de Adelino de Medeiros.
208. Manuel, filho de Afonso Valério Pires.
209. Manuel, filho de Francisco Torião.
210. Manuel, filho de Joaquim Borges da Silva.
211. Manuel, filho de José Correia da Costa.
212. Manuel, filho de Manuel Brasil Pereira dos Santos.
213. Manuel, filho de Serafim Campos.
214. Marcolino, filho de Antônio Baltazar de Araújo.
215. Mário, filho de Antônio Maria da Silva.
216. Mário, filho de João Antônio da França.
217. Mário, filho de João Batista Gonçalves.
218. Mário, filho de João Gomes de Figueiredo.
219. Mário, filho de Manuel Antônio da Fonseca.
220. Mário, filho de Secundino Fiorani.
221. Mário Fernandes Durval, filho de Antônio Teixeira Durval.
222. Mário Pereira de Oliveira, filho de Mário Nascimento de Oliveira.
223. Mateus, filho de João Alves Ribeiro Filho.
224. Maurício, filho de Mariana da Conceição Coutinho.
225. Maurício Gomes, filho de José Maria Gomes.
226. Maximino, filho de Manuel Faria.
227. Maximino, filho de Moacir Izaías da Silva.
228. Miguel, filho de Domingos Eugênio Cipparri.
229. Miguel, filho de Martiniano Lessa da Silva.
230. Miguel, filho de Miguel Ribeiro.
231. Miguel dos Santos Claro, filho de Manuel Joaquim Claro.
232. Miguel, filho de Nicolau Chi.
233. Milton, filho de João Gomes.
234. Milton, filho de Manuel Francisco de Sousa.
235. Moacir, filho de José de Moraes Pinto.
236. Moacir, filho de Paulino Leopoldo.
237. Moacir Evangelista, filho de Eugênio Evangelista.
238. Modesto, filho de Dante Ognibene.
239. Napoleão, filho de Augusto Mascarenhas.
240. Nelson, filho de Bernardino Gomes.
241. Nelson, filho de Carlos de Almeida da Cunha.
242. Nelson, filho de Cipriano de Almeida.
243. Nelson, filho de João da Silva Braga.
244. Nelson, filho de Luiz Clotário Nogueira.
245. Nelson, filho de Luiz Sanches Molina.
246. Nelson, filho de Roque Messina.
247. Nelson de Abreu Moura, filho de Raimundo Moura.
248. Nelson Ferreira da Cunha, filho de Armando.
249. Nilo, filho de Herman Leão de Brito.
250. Nilo, filho de Carmelino Manuel da Silva.
251. Nilton, filho de Augusto de Sousa Pinto.
252. Nilton, filho de Eduardo Pacheco.
253. Nilton, filho de Pedro Alves de Carvalho.
254. Norival, filho de Bernardino da Costa Pais.
255. Otávio, filho de Domingos Guedes.
256. Otávio Rodrigues de Pinheiro.
257. Odaie, filho de Albertino Fraga da Silva.
258. Odoljan, filho de Artur José de Azevedo.
259. Olavo, filho de Antônio Gonçalves Ferreira.
260. Odemar, filho de Otávio Moreira da Gama.
261. Olindino, filho de Domingos Teixeira Reis.
262. Olímpio, filho de João de Sousa Azevedo.
263. Onair, filho de Francisco da Rosa Fialho.
264. Orlando, filho de Lindolfo Alves de Carvalho.
265. Orlando Augusto dos Santos, filho de Carlos Augusto dos Santos.
266. Orindo, filho de Joaquim Ramalhes da Silva.
267. Osmar, filho natural de Almerinda Pinheiro.
268. Osmar, filho de Júlio Tolentino de Almeida.
269. Osmar, filho de Oscar Manuel dos Araújos.
270. Osvaldo, filho de Casemiro Maia do Amaral.
271. Osvaldo, filho de Manuel Gonçalves.
272. Osvaldo de Oliveira, filho de Teóteo Dias Oliveira.
273. Otilino José Gonçalves, filho de Alceu José Gonçalves.
274. Palmério, filho de Domingos Martiniano Muniz.
275. Paschniro, filho de Domingos Ferreira da Silva.
276. Paulo, filho de Francisco da Costa Camelo.
277. Paulo, filho de Joaquim Antônio Marques.
278. Pedro, filho de João de Carvalho Sampaio.
279. Pedro, filho de Joaquim Lopes de Siqueira.
280. Pedro, filho de Pedro José da Silva.
281. Percílio, filho de Percílio Gonçalves de Sales.
282. Renato, filho de José Novais Tavares.
283. Renato Martins, filho de Américo Martins.
284. Renê, filho de Antônio César de Oliveira.
285. Reinaldior Passos Coutinho, filho de Joaquim Azevedo Coutinho.
286. Reinaldo, filho de Francisco Antônio Martins.
287. Reinaldo, filho de Jorge Caetano.
288. Reinaldo, filho de José Dias Moneiro.
289. Roberto Veriano de Oliveira, filho de Roberto Jerônimo de Oliveira.
290. Romeu, filho de Antônio Teixeira de Araújo.
291. Rubem, filho de Antônio Alves de Sousa.
292. Rubem, filho de Antônio Correia de Amorim.
293. Rubem, filho de José Augusto Lopes.
294. Rubem, filho de Nair Rodrigues.
295. Sabino, filho de João José Alves.
296. Sabino José Alves, filho de João José Alves.
297. Samuel das Chagas e Silva, filho de Emiliano das Chagas e Silva.
298. Sebastião, filho de Alzira da Costa Silva.
299. Sebastião, filho natural de Guiomar Teles.
300. Sebastião, filho de Joaquim Alves Abrantes.
301. Sebastião, filho de Pedro Horácio da Silva.
302. Sebastião de Oliveira, filho de João de Oliveira.
303. Setembrino, filho de Scévola de Sena.
304. Sidney Aires de Castro, filho de Gumercindo Aires da Conceição Castro.
305. Sílvio, filho de Angelo Pierre.
306. Tarcele Celeste Silva, filho de João da Silva.
307. Teodoro, filho de Isabel Nunes do Nascimento.
308. Tomaz, filho de José Cipulli.
309. Tomaz, filho de Tomaz Tavares Antero.
310. Ubirajara, filho de Eduardo Machado Coelho.
311. Valentim, filho de Joaquim Pereira.
312. Vitor, filho de Jorge Cugolo.
313. Vitor, filho de Pedro Jorge Bayer.
314. Valdemar, filho de Alberto Carvalho.
315. Valdemar, filho natural de Etelvina Fonseca.
316. Valdemar, filho de Francisco Aires dos Santos.
317. Valdemar, filho de Geraldo Alves Peixoto.
318. Valdemiro, filho de Clavimundo Correia Rondon.
319. Valdemiro, filho de Silvestre Alexandre da Silva.
320. Valdir, filho de Asdrubal Espíndola.
321. Valdir, filho de Horácio Xavier de Araújo.

322. Valdir, filho de Irineu Ramos.
323. Valdir, filho de Jovino António da Silva.
324. Valter, filho de Alfredo Rodrigues Moreira.
325. Valter, filho de Américo Jesuí Henrique.
326. Valter, filho de Avelino Emílio Pires.
327. Valter, filho de Bernardino da Silva.
328. Valter, filho de Bernardino da Silva (sem etno).
329. Valter, filho natural de Domitilde Dutra do Vale.
330. Valter, filho de Francisco Leão Tronillet.
331. Valter, filho de Hermogêneo Sobreira.
332. Valter, filho de Jovino Aires Couto.
333. Valter, filho de Júlio Alves Pires.
334. Valter, filho de Manuel Alves Oliveira Filho.
335. Valter, filho de Manuel Gomes de Azevedo.
336. Valter, filho de Manuel Machado de Faria.
337. Valter, filho natural de Margarida Rego Medeiros.
338. Valter, filho de Valdemar Maria Xavier.
339. Valter, filho de Venceslau da Costa Pereira Vilas Boas.
340. Valter Almeida Viana, filho de Benedito Santos Viana.
341. Wilson, filho de António Sampaio Coelho.
342. Wilson, filho de Manuel Ribeiro Simões.
343. Wilson, filho de Miguel Marques da Nóbrega Machado.

Classe de 1919

Nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro

1. Abelardo Trindade, filho de Marcos Trindade.
2. Aluizio, filho de Raul Ramos Lopes.
3. Amâncio Rodrigues Almeida, filho de João Rodrigues Almeida.
4. Estevam Roux, filho de Henrique Roux.
5. Lionel, filho de Américo Mamede.
6. Vivaldo Silva Paixão, filho de Rosemiro Jurcino da Paixão.

Concorrerão ao próximo sorteio os cidadãos abaixo nascidos de 3 de setembro de 1911 a 31 de outubro de 1919

Classe de 1919

1. Abel, filho de Ricardo Martins.
2. Adalberto, filho de João da Rocha Wanderley.
3. Adalmir, filho de Adalberto Sobrosa Valadão.
4. Adalto da Silva Campos, filho de Durval da Silva Campos.
5. Adelino, filho de António Bernardino da Costa Gomes.
6. Adelino, filho de João Francisco.
7. Ademir, filho de Josino dos Santos.
8. Ademir, filho de Júlio Teodoro de Moura.
9. Agnelo Angelino, filho de João Angelino.
10. Agostinho, filho de António Teixeira.
11. Agostinho, filho de Manuel da Costa Castanheira.
12. Agostinho de Oliveira Ramos, filho de Joaquim de Oliveira Ramos.
13. Ajú, filho de António Rodrigues de Carvalho.
14. Alair, filho de Artur Fernandes de Castro.
15. Albano, filho de José Nunes da Fonseca.
16. Albernio, filho de António Pinto da Silva Vale.
17. Alberto, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
18. Alberto, filho de Joaquim Fernandes.
19. Alberto António, filho de Aníbal António.
20. Alcebiades, filho de António Higino Brasil.
21. Alcebiades dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
22. Alcenor, filho de Heliodoro Luiz Machado.
23. Alcides, filho de Clara Rosa do Pinho.
24. Alcides, filho de Jerônimo António do Nascimento.
25. Alcides Gregório, filho de Gregório Pedro.
26. Alcino dos Santos, filho de Deolato Augusto.
27. Aldair, filho de Maria Francisca Alves.
28. Aldemar, filho de Orlindo Amaral.
29. Alexandre, filho de António Fernandes.
30. Alexandre Geraldo dos Santos, filho de Alexandre J. dos Santos.
31. Alexandre Lopes do Couto, filho de Alexandre Rodrigues do Couto.
32. Alfredo, filho de Alfredo Bernardo Martins.
33. Alfredo, filho de Alfredo Lopes da Silveira Pinto.
34. Alfredo, filho de José Machado da Costa.
35. Alfredo de Araújo Lopes, filho de João Batista de Araújo Lopes.
36. Alfredo Luiz Gomes Henrique, filho de António Henrique.
37. Alfredo Luiz Parreira, filho de José Luiz Parreira.
38. Algemiro, filho de António Justino de Moura.
39. Alípio, filho de Alípio Novais Pinheiro.
40. Altair, filho de Armando Rodrigues Lima.
41. Altair, filho de José Pacheco de Moraes.
42. Altamiro Pereira Couto, filho de António P. Couto.
43. Altino, filho de António Maria de Queirós.
44. Aluizio P. de Carvalho, filho de Severino R. de Carvalho.
45. Alvaro, filho de Alvaro Damasceno.
46. Alvaro, filho de Alvaro Domingues de Oliveira.
47. Alvaro, filho de António Andrade da Costa.
48. Alvaro, filho de João Ferreira Mirra.
49. Alvaro, filho de Joaquim Pereira Ramos.
50. Alvaro, filho de Manuel Fernandes.

51. Alvaro, filho de Sinizio Alves Castilho.
52. Alvaro Fernandes Vasconcelos, filho de Raul Linhares Vasconcelos.
53. Alvimar M. do Brito e Silva.
54. Amadeu, filho de Alvaro José Lopes.
55. Amadeu, filho de António Joaquim de Magalhães.
56. Amador, filho de Carlos Augusto da Costa.
57. Amauri, filho de António José Gonçalves.
58. Américo, filho de Acácio Fernandes Escalheiro.
59. Américo, filho de Ataliba da Cunha.
60. Américo, filho de José Pais Júnior.
61. Américo Maia de Rezende, filho de Américo Maia de Rezende.
62. Américo Maria da Silva Filho, filho de Américo Maria da Silva.
63. André, filho de José Matos Silva.
64. Angenor, filho de José Pinto da Mota.
65. Angenor, filho de Osmar de Siqueira Coutinho.
66. Aníbal, filho de Manuel do Nascimento.
67. Aníbal Guimarães Pereira, filho de Aníbal Cândido Pereira.
68. Antenor, filho de Adelaide Ferreira Araújo.
69. Antenor, filho de Arão Gonçalves de Oliveira.
70. António, filho de António Alves Trindade.
71. António, filho de António Joaquim de Araújo.
72. António, filho de António Lourenço Prisco.
73. António, filho de António da Silva Ferreira.
74. António, filho de António Sobral.
75. António, filho de António de Sousa.
76. António, filho de Aristides Alves da Fonseca.
77. António, filho de César Martins da Rocha.
78. António, filho natural de Clotilde Ferreira.
79. António, filho de Domingos André.
80. António, filho de Domingos José Ribeiro.
81. António, filho de Feliciano Pereira.
82. António, filho de Francisco Birtos.
83. António, filho de João Coelho.
84. António, filho de José Joaquim de Oliveira.
85. António, filho de José de Magalhães.
86. António, filho de José Pinto da Cunha.
87. António, filho de Júlio Cardoso Rodrigues.
88. António, filho de Lucas Pires dos Santos.
89. António, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
90. António, filho de Manuel Pereira Pinto.
91. António, filho de Mateus Dias Campêa.
92. António, filho de Ricardo Ferreira.
93. António Alberto, filho de António Paixão Paiva.
94. António Alves Pina, filho de António Alves Moreira Pina.
95. António Araújo, filho de António J. Araújo.
96. António Dias Valadas, filho de Artur Dias Valadas.
97. António Manuel Rodrigues, filho de António Manuel Rodrigues.
98. António Mariath, filho de João Guilherme Mariath.
99. António Nunes da Silva Filho, filho de António Nunes da Silva.
100. Aracimir, filho de Manuel da Silva Passos.
101. Aramides, filho natural de Ana Martins dos Santos.
102. Ariovado, filho de José Euclides Pacheco.
103. Aristeu, filho de João Pinto da Silva Vale Júnior.
104. Aristides, filho de Georgina Maria da Conceição.
105. Arlindo, filho de Albino Guimarães.
106. Arlindo, filho de Arlindo Gomes da Silva Marques.
107. Arlindo, filho de Domingos Ventura.
108. Arlindo, filho de José Marques da Silva.
109. Arlindo, filho de Manuel Alves de Brito.
110. Arlindo, filho de Maria Moreira da Cunha.
111. Arlindo, filho natural de Marieta da Costa.
112. Arlindo Pinto dos Santos, filho de António Pinto dos Santos.
113. Armando, filho de Anastácio Saraiva Rodrigues.
114. Armando, filho de António Augusto Abrunhosa.
115. Armando, filho de António Francisco Ramalho.
116. Armando, filho de Francisco Severino de Barros.
117. Armando, filho natural de Maria Madalena da Conceição.
118. Armando, filho de Ormanda Teixeira da Silva.
119. Armando Silva, filho de Armando Silva.
120. Artur, filho de Artur Ribeiro.
121. Artur, filho de Hugo José Belas.
122. Artur, filho de Manuel da Fonseca Paulo.
123. Ari, filho de Alfredo Pereira Valuano.
124. Ari, filho de Hildebrando Duarte Resende.
125. Ari, filho de João Batista Ribeiro.
126. Ari, filho de Joaquim Ferreira de Sousa.
127. Ari, filho de Laurentino Inácio de Matos.
128. Ari, filho de Paulino Costa.
129. Ari Jacarandá, filho de Joaquim Pereira de S. Jacarandá.
130. Ari da Silva Duarte, filho de Evaristo da Silva Duarte.
131. Asciablens, filho de Demetildes Maria da Conceição.
132. Astrogildo, filho de António Raduzexoski.
133. Augusto, filho de António dos Santos Casteleiros.
134. Augusto, filho de Felismino Gomes dos Araújo.
135. Augusto, filho de Francisco Coaraci Barraba.
136. Augusto Ferreira da Silva, filho de Francisco Ferreira da Silva.
137. Aurélio, filho de João de Andrade.
138. Aureo, filho de Florêncio José Pinto.
139. Ailton de Paula Rocha, filho de José de Paula Rocha.

140. Amoré, filho de João Barreto.
141. Ailton, filho de Eurico Pereira dos Santos Grifó.
142. Belmiro, filho de Sebastião Campanha.
143. Benedito, filho de Benedito Santos de Almeida.
144. Benjamin, filho de Cernélio Antônio dos Santos.
145. Boanerges, filho de Rosa Almeida da Silva.
146. Brasilino, filho de Zeférino dos Santos.
147. Castano da Silva, filho de Gabriel Teófilo de Moura.
148. Camilo, filho de João Gonçalves Fontes.
149. Camilo, filho de João Maria Teixeira.
150. Camilo, filho de Roberto Oguibene.
151. Cândido, filho de Antônio Soares.
152. Carlando, filho de Laura Franca do Nascimento.
153. Carlos, filho de Antônio Garcia.
154. Carlos, filho de Elre Delagá.
155. Carlos, filho de Fidélis Carlos Franca.
156. Carlos, filho de Joaquim Duarte da Costa.
157. Carlos, filho de José Francisco da Silva.
158. Carlos, filho de Manuel Botelho.
159. Carlos, filho de Manuel Luiz de Almeida.
160. Carlos, filho de Manuel Vieira.
161. Carlos Costa, filho de Lourenço Costa.
162. Carlos Ruas de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
163. Carlos Soares de Azevedo, filho de Carlos Soares de Azevedo.
164. Celso, filho de Felisberto Domingos Alves.
165. César, filho de Antônio Teixeira Bastos.
166. César, filho de César Pereira da Silva.
167. Cristino, filho de Avelino Brás de Toledo Black.
168. Cícero, filho de Leonádio Martins.
169. Cláudio, filho de João Maria Ferreira.
170. Cláudionor, filho de Aniceta Maria da Conceição.
171. Cláudionor, filho de Guilhermina Alves de Oliveira.
172. Cláudionor, filho de Mário Cruz.
173. Cláudionor da Silva, filho de Alvaro da Silva.
174. Clayton, filho de João Teixeira de Carvalho.
175. Clóvis de Siqueira, filho de Justiniano Mendes de Siqueira.
176. Clodegardo, filho de Galdino Viana Marinho.
177. Conrado, filho de Manuel de Oliveira.
178. Cosme, filho de João Dumas.
179. Cosme, filho de José Vicente.
180. Dagoberto, filho de Amélia Rosa da Paixão.
181. Danião, filho de João Dumas.
182. Danião, filho de José Vicente.
183. Daniel, filho de Alberto de Freitas Ribeiro.
184. Daniel, filho de Emilianio das Chagas e Silva.
185. Daniel, filho de Joaquim Monteiro Vilela.
186. Daniel Gonçalves dos Santos.
187. Darcé, filho de Antônio Diógenes de Sousa.
188. Darcé, filho de Filinto Lobo.
189. Darcé, filho de Leão da Silva Nogueira.
190. Dário, filho de Alfredo Goulart Alves.
191. Décio, filho de Licínio Ferreira Lima.
192. Décio, filho de Maria Gonçalves Cruz.
193. Delfim, filho de Joaquim Inácio.
194. Delfim Alves M. Jr., filho de Delfim Alves Maia.
195. Delven, filho de Afonso Valério Pires.
196. Denizard, filho de Edmundo José de Melo.
197. Derneval, filho de Eulálio Joaquim Moreira Fortes.
198. Diamantino, filho de José Francisco de Oliveira.
199. Diepp, filho de Palejo Manuel dos Santos.
200. Dilson Galharti, filho de Onofre Galharti.
201. Diógenes, filho de Boaventura Bispo Cardual.
202. Dionísio, filho de Jovem Pedro de Azevedo.
203. Djalr Alves da Costa, filho de Felicianno Alves da Costa.
204. Djalma, filho de Agenor Duque Estrada Meyer.
205. Djalma, filho de Djalma Rocha.
206. Djalma, filho de Domingos do Nascimento Pinto.
207. Djalma, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
208. Djalma, filho de Joaquim Pereira de Sousa.
209. Djalma, filho de José da Silva.
210. Domingos, filho de Cícero de Sousa Guimarães.
211. Domingos, filho de Domingos de Carvalho.
212. Domingos, filho de Domingos Pereira da Cunha.
213. Domingos, filho de Domingos de Sousa Oliveira.
214. Domingos, filho de José Duarte Alves.
215. Domingos, filho de Paulina Rosa.
216. Dorival da Silva, filho de Francisco Silva.
217. Ederaldo, filho de Sandoval Pereira dos Santos.
218. Edgar, filho de Aldemar Marques Rodrigues de Oliveira.
219. Edgar, filho de Augusto Moreira.
220. Edgar, filho de Benedito Pedro de Carvalho.
221. Edgar, filho de Henrique Joaquim Ribeiro.
222. Edison, filho de Alfredo Neri.
223. Edmundo, filho de José Pereira da Trindade.
224. Edson, filho de João Pimenta de Moraes.
225. Edson, filho de Vicente Bernardino da Silveira.
226. Eduardo, filho de Antônio Albano Alves.
227. Eduardo, filho de João Teodoro de Andrade.
228. Eduardo Guimarães Machado, filho de Olímpio Machado.
229. Edício, filho de Antônio Pindo da Rocha.
230. Eudécio, filho de Alice Alves da Silva.
231. Elío, filho de Oscar Faria.
232. Elizeu da Silva, filho de José Umbelino da Silva.
233. Emílio, filho de Antônio Almenteiro.
234. Emanuel, filho de Eduardo Leão Alves de Sousa.
235. Enéas, filho de Amaro Damasceno.
236. Eudino, filho de Neridino de Sousa Pimenta.
237. Enio, filho de Roberto Marsari.
238. Enóris, filho de Heitor Neves.
239. Epicteto, filho de Antônio Ribeiro Guimarães.
240. Epifânio, filho de Elízio Batista de Macedo.
241. Ernesto, filho de Alfredo da Fonseca e Sousa.
242. Ernesto, filho de Ernesto Carolino da Conceição.
243. Evran, filho de Vitalino Antônio do Rosário.
244. Esperidião, filho de Manuel de Almeida Valério.
245. Euclides, filho de João da Rocha.
246. Euclides, filho natural de Maria da Silva.
247. Euclides Pereira Ramos, filho de José Pereira Ramos.
248. Eugénio, filho de Antônio Gionci.
249. Eugénio, filho de João da Cruz Costa.
250. Eugénio, filho de João Martins.
251. Eugénio, filho de José Lopes de Oliveira.
252. Eurico, filho de Valentim Fernandes Garrett.
253. Expedito, filho de Martinha da Conceição.
254. Faustino, filho de João Ferreira.
255. Feliciano, filho de Cipriano Alves Monteiro.
256. Félix, filho de Félix Nogueira Machado.
257. Fernando, filho de Armândo Manuel.
258. Fernando, filho de Miguel Ferreira Rodrigues.
259. Fidélis Nunes do Carmo, filho de Benedito B. Carmo.
260. Firmo, filho de Antônio Gonçalves.
261. Floriano, filho de Cezário Dantas das Neves.
262. Floriano Peixoto, filho de Carlos Vieira Resende.
263. Francisco, filho de Alberto Francisco Benviado.
264. Francisco, filho de Alfredo Ferreira.
265. Francisco, filho de Antônio da Costa Vello.
266. Francisco, filho de Cândido Vicente Ferreira.
267. Francisco, filho de Ernestino Rodrigues de Figueiredo.
268. Francisco, filho de Falcio Montanheiro.
269. Francisco, filho de Francisco Figueira da Silva.
270. Francisco, filho de Francisco de Melo Barbosa.
271. Francisco, filho de José Francisco de Medeiros.
272. Francisco, filho de Manuel do Amaral.
273. Francisco, filho de Taceredo Francisco do Lourival.
274. Francisco de Freitas Lages, filho de Aurelio R. Lages.
275. Franklin, filho de Alberto Antônio Meireles.
276. Franklin, filho de Franklin de Sousa Martins.
277. Frederico, filho de João Marques Cavadas.
278. Gabriel, filho de Abelardo Gonçalves Peres.
279. Gastão, filho de Gastão Fernandes Campos.
280. Gedeão Custódio da Silva, filho de Julião Custódio da Silva.
281. Georgino, filho de Arlindo Francisco Alves.
282. Geraldo, filho de Antônio Joaquim Arouca.
283. Geraldo, filho de Felipe Alves Ribeiro.
284. Geraldo, filho de José Ferraz.
285. Geraldo, filho de José de Medeiros Cardoso.
286. Geraldo, filho de Justo de Andrade Guimarães.
287. Geraldo, filho de Manuel Brum.
288. Geraldo, filho de Manuel Pacova de Sousa.
289. Geraldo, filho de Maria de Lourdes Silva.
290. Geraldo Mário Santos, filho de Joaquim dos Santos.
291. Gil Alvim, filho de Adolfo Pereira Alvim.
292. Hedoks, filho de Albano Lemos.
293. Heitor, filho de Alzira de Jesus Sampaio.
294. Helio, filho de Alexandrina Fontoura Miraglia.
295. Helio, filho de Antônio Rodrigues Correia de Castro.
296. Helio, filho de João Alfredo Maia.
297. Helio, filho de João Cância de Fontes.
298. Helio, filho de Roberto da Silva Braga.
299. Helio Duarte, filho de Ernesto Duarte.
300. Henar, filho de Raul de Oliveira.
301. Enio, filho de Raul de Barros.
302. Henrique, filho de Antônio Luciano.
303. Henrique, filho de Erasmo de Lemos.
304. Henrique, filho de Serafim Socio Rebelo.
305. Hilário Barbosa, filho de José Barbosa.
306. Hilton, filho de Antônio Ferreira da Silva.
307. Hilton, filho de Patrício José da Silva.
308. Horácio, filho de Antônio da Silva.
309. Horácio, filho de Manuel Luiz Machado Sobrinho.
310. Humberto, filho de Aníbal Alves da Fonseca.
311. Humberto, filho de Arlindo de Sousa Breves.
312. Humberto, filho de Estanislau José Rodrigues.
313. Humberto, filho de Humberto Ribeiro Ozario.
314. Humberto, filho de José Pinto da Silva.
315. Ipólito, filho de Hipólito Hasenreiter.
316. Iranf, filho de Luiz da Cunha Freitas.
317. Irineu, filho de Artur Napoleão da Costa.
318. Iris, filho de Miguel Ribeiro Junior.
319. Ismael, filho de Ismael de Macedo.
320. Ismael, filho de Adalberto Tavares Americano.
321. Ismael, filho de José Barbosa.
322. Ismael, filho de Raimundo da Silva.

323. Italo, filho de Valentin Pradal.
 324. Ivan, filho de José Alves Leite.
 325. Izidro, filho de Domingos Sebastião da Silva.
 326. Jacé Searroui Nunes, filho de José Searroui.
 327. Jair, filho de Nagib José Bahdayli.
 328. Jaime Gonçalves Boaventura, filho de Manuel Gonçalves Boaventura.
 329. Jaime, filho de João Vieira Fontes.
 330. Jaime, filho de Franklin de Oliveira.
 331. Jaime, filho de João Fernandes Neves.
 332. Jaime, filho de José Pereira de Melo.
 333. Jaime, filho de Maria Teixeira da Rocha.
 334. Jaime, filho de Sílvia Augusto de Medeiros.
 335. Jaime Ferreira do Nascimento.
 336. Jerônimo, filho de José Inácio da Silva.
 337. Jesus, filho de Domingos Lino da Silva.
 338. João, filho de Alberto Machado.
 339. João, filho de Américo Coutinho de Carvalho.
 340. João, filho de Antônio Gonçalves Diniz.
 341. João, filho de Aristides Augusto dos Santos.
 342. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
 343. João, filho de Caetano Rodrigues.
 344. João, filho de Carlos Alberto Sarmiento.
 345. João, filho de Francisco Fernandes.
 346. João, filho de Januário Diniz Braga.
 347. João, filho de João Casemiro Marques.
 348. João, filho de João Ferreira dos Santos.
 349. João, filho de João Joaquim Teodoro.
 350. João, filho de João José da Cunha.
 351. João, filho de João Maloso.
 352. João, filho de José Drummond de Oliveira.
 353. João, filho de José Silveira de Sousa.
 354. João, filho de Justino da Mata Azevedo.
 355. João, filho de Manuel de Oliveira Mendes.
 356. João, filho de Onofre Reis.
 357. João, filho de Ricardo Silva de Almeida.
 358. João, filho de Samuel Arcanjo de Almeida Grilo.
 359. João, filho de Vitor Dias de Sousa.
 360. João Batista, filho de Acácio Paulino de Toledo.
 361. João Batista, filho de Lourival Bonifácio de Aragão.
 362. Joaquim, filho de Joaquim Moreira da Costa.
 363. Joaquim, filho de Joaquim Pinto.
 364. Joaquim, filho de José Machado Gerqueira.
 365. Joaquim, filho de José Machado de Sousa Junior.
 366. Joaquim, filho de José Maia.
 367. Joaquim, filho de Manuel Cardozo.
 368. Joaquim, filho de Manuel Joaquim Ramos.
 369. Joaquim, filho de Manuel Nunes da Silva.
 370. Joaquim, filho de Maria Arriella.
 371. Joaquim, filho de Vitorino Coelho dos Santos.
 372. Joaquim Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
 373. Joaquim Lúcio Caetano da Silva.
 374. Jobedivan, filho de Mário Pereira da Silva.
 375. Jorge, filho de Alexandre Caetano.
 376. Jorge, filho de Aristides Gomes Fernandes.
 377. Jorge, filho de Cezario José Gonçalves.
 378. Jorge, filho de Clementino de Almeida Torres.
 379. Jorge, filho de Deolinda Ramalho dos Santos.
 380. Jorge, filho de Dionísio Armando Moreira.
 381. Jorge, filho de Francisca Maria da Conceição.
 382. Jorge, filho de Henrique João Jorge Wriedt.
 383. Jorge, filho de João Rodrigues de Araujo França.
 384. Jorge, filho de Jorge Soubre.
 385. Jorge, filho de Laurindo Antônio dos Santos.
 386. Jorge, filho de Leopoldo José Teixeira.
 387. Jorge, filho de Maria da Conceição.
 388. Jorge, filho de Paulino Cândido Leonardo Pedrosa.
 389. Jorge, filho de Pedro Celestino Campos.
 390. Jorge Farias Pontes, filho de José Farias Pontes.
 391. Jorgelino, filho de Izidro de Sousa.
 392. José, filho de Abel Augusto.
 393. José, filho de Ana Maria Amalia.
 394. José, filho de Antônio Carneiro da Rocha.
 395. José, filho de Aristés Pereira dos Santos.
 396. José, filho de Bertoldo de Almeida.
 397. José, filho de Cristino de Almeida Rocha.
 398. José, filho de Euclides Ferreira.
 399. José, filho de João Pereira.
 400. José, filho de Joaquim Morgadol.
 401. José, filho de Joaquim Quintela.
 402. José, filho de José Antônio dos Santos.
 403. José, filho de José Gonçalves Airesa.
 404. José, filho de José Gonçalves Valverde.
 405. José, filho de José Maria da Silva Rocha.
 406. José, filho de José Maria Martins de Oliveira.
 407. José, filho de José Moreira de Carvalho.
 408. José, filho de Manuel Gomes da Silva.
 409. José, filho de Marcolino Francisco Rodrigues.
 410. José, filho de Maria Rodrigues Mendes.
 411. José Augusto, filho de Pedro Augusto.
 412. José Ernesto Martins, filho de Ernesto Martins.
 413. José Gomes Pousa, filho de José Ferreira Pousa.
 414. José Nilo, filho de Jovito Antônio Pereira.
 415. José Sebastião, filho de Leopoldina Teixeira Nobre.
 416. José de Sousa, filho de Alfredo J. de Sousa.
 417. José Tiago Duarte Júnior, filho de José Tiago Duarte.
 418. José Vilas Boas, filho de José Vilas Boas.
 419. Jovelino, filho de Firmino Lucé de Sousa.
 420. Jovelino Deocleciano da Silva.
 421. Jovino, filho de Manuel Nascimento de Jesus.
 422. Juel de Oliveira, filho de Luiz Emílio de Oliveira.
 423. Julião, filho de Francisco José Fernandes.
 424. Júlio, filho de João Ribeiro.
 425. Jusé, filho de Domingos Lino da Silva.
 426. Juvanal, filho de Augusto de Figueiredo Custódio.
 427. Laudelino, filho de Otacilio Francisco da Costa.
 428. Laurentino, filho de Manuel José Gregório.
 429. Lauriano, filho de Apolinário Margal.
 430. Lauro, filho de Pedro José Fernandes Filho.
 431. Lauro dos Santos, filho de Valdemiro dos Santos.
 432. Leide, filho de Edgard Buxbaum.
 433. Leandro, filho de José Monteiro de Queiroz.
 434. Lecl, filho de Sílvia Tadeu Porto.
 435. Leonel, filho de José Luiz Vaz da Conceição.
 436. Leonel, filho de Leonor Clara da Silva.
 437. Leonel Nunes de Sousa, filho de Joaquim de Sousa.
 438. Lindolfo, filho de Joaquim de Sá Ferreira.
 439. Lino, filho de José Marques Filho.
 440. Lourenço, filho de Teófilo Luiz Pereira de Sousa.
 441. Lourival, filho de Luiz Tavares da Silva.
 442. Lourival, filho de Manuel Fernandes Dias Filho.
 443. Lourival Loureiro Bustamante, filho de Angelo Loureiro Bustamante.
 444. Luciano Seovino, filho de João B. Seovino.
 445. Lúcio, filho de Inocência Pinto Nunes.
 446. Lúcio Barbosa, filho de Lúcio Barbosa.
 447. Luiz, filho de Antônio Martins.
 448. Luiz, filho de Clímério Luiz da Costa.
 449. Luiz, filho de Diamantino Goulart de Oliveira.
 450. Luiz, filho de Joaquim Pinto Loureiro.
 451. Luiz, filho de Luiz Getúlio S. Tiago.
 452. Luiz, filho de Oscar da Silva Costa.
 453. Luiz, filho de Vitalino José de Sousa.
 454. Luiz Batista, filho de João Batista Argent.
 455. Luiz Francisco de Assis, filho de Herculanio F. Assis.
 456. Líbio, filho de Mário de Almeida.
 457. Maciel, filho de José Lourenço dos Santos.
 458. Manuel, filho de Alípio Marques.
 459. Manuel, filho de Anselmo Henrique.
 460. Manuel, filho de Antônio Francisco da Silva.
 461. Manuel, filho de Antônio de Oliveira.
 462. Manuel, filho de Benedito Bento.
 463. Manuel, filho de Benedito Luciano de Sousa.
 464. Manuel, filho de Euclides Andrade da Silva.
 465. Manuel, filho de Francisco de Almeida.
 466. Manuel, filho de Francisco Cordeiro.
 467. Manuel, filho de Idalina da Mota Varela.
 468. Manuel, filho de Izaias Leal.
 469. Manuel, filho de José Martins de Oliveira.
 470. Manuel, filho de Manuel Delgado.
 471. Manuel, filho de Manuel de Sousa Vieira.
 472. Manuel Antônio, filho de Aníbal Antônio.
 473. Manuel Antônio, filho de João José.
 474. Manuel Antônio, filho de José Antônio da Rosa.
 475. Manuel de Abreu, filho de Manuel de Abreu.
 476. Manuel Cavalcante Pedroza, filho de Odilon C. Pedroza.
 477. Manuel Correia, filho de Manuel Correia.
 478. Manuel Macedo Coutinho, filho de Virgílio Coutinho.
 479. Manuel Simplicio, filho de Sebastião Simplicio.
 480. Mário, filho de Alfredo Cesquinha.
 481. Mário, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
 482. Mário, filho de José Paulo Rodrigues Filho.
 483. Mário, filho de Manuel Pereira de Sousa.
 484. Mário, filho de Maria Inácia de Jesus.
 485. Mário, filho de Maria José Dias.
 486. Mário, filho de Mário dos Santos Werneck.
 487. Mário, filho de Mário de Sousa.
 488. Mário Oliveira Costa, filho de Alvaro de Oliveira Costa.
 489. Mário Piemonte, filho de Antônio Piemonte.
 490. Maurício, filho de Manuel Moreira Marques.
 491. Maurício, filho de Maria Emília dos Santos.
 492. Maurício Bernardino da Silva.
 493. Merolides, filho de Paulino Bento da Costa.
 494. Messias Batista, filho de José Batista.
 495. Miguel, filho de Manuel Angelo.
 496. Miguel, filho de Miguel Alves de Oliveira.
 497. Milefades, filho de Alfredo José dos Santos.
 498. Milton, filho de Carlos de Lima Mota.
 499. Milton, filho de José Inácio Rodrigues Júnior.
 500. Milton, filho de Manuel Pacheco.
 501. Milton, filho de Moisés Cesar de Castro.
 502. Moacir, filho de Saturnina da Silva Barcelos.
 503. Moisés, filho de Manuel Vaz Diniz.
 504. Moisés, filho de Maria Cardoso.
 505. Murílio, filho de Manuel Alves Júnior.

506. Nelson, filho de Alfredo Rodrigues Moreira.
 507. Nelson, filho de Antônio Gomes.
 508. Nelson, filho de Antônio de Oliveira Fonseca.
 509. Nelson, filho de Aristeu Moreira Santiago.
 510. Nelson, filho de Arlindo Costa.
 511. Nelson, filho de Augusto de Sousa Pinto.
 512. Nelson, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
 513. Nelson, filho de Jorge Cavalcante de Barros Acioli.
 514. Nelson, filho de José Bernardo Pereira.
 515. Nelson, filho de Luiz Chaves Correia.
 516. Nelson, filho de Nestor Alves Moreira.
 517. Nelson, filho de Prudêncio Correia de Sousa.
 518. Nelson, filho de Raimundo Adão.
 519. Nelson Folea, filho de Natalina Folea.
 520. Nelson Luiz Gonçalves, filho de Antônio Luiz Gonçalves.
 521. Nicanor, filho de Amaro da Costa Pinto.
 522. Nicolau, filho de Abrahão Jove.
 523. Nildo, filho de Washington Cavalcante Cidade.
 524. Nilton, filho de Antônio de Resende.
 525. Nilzo, filho de Alvaro da Costa Itajaf.
 526. Nifeu, filho de Jacinto Rocha.
 527. Noel, filho de Júlia Espírito Santo.
 528. Norberto, filho de Roberto Peres.
 529. Norival, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
 530. Norival, filho de Manuel Joaquim Lopes.
 531. Norival, filho de Suferina Dias da Silva.
 532. Otacílio, filho de Antônio de Almeida Serrado.
 533. Otacílio, filho de Ludgero.
 534. Otacílio Pereira dos Santos, filho de Ezequiel dos Santos.
 535. Otávio, filho de Francisco Moreira Mendes.
 536. Otávio, filho de Otávio Antônio de Oliveira.
 537. Odmar, filho de Manuel de Freitas Guimarães.
 538. Oldemar, filho de Luiz Manuel Vivans.
 539. Olímpio, filho de Felicidade Maria da Silva.
 540. Onofre, filho de Francisco Saturnino da Silva.
 541. Orlando, filho de João Pinto Ribeiro.
 542. Orlando, filho de Joaquim Pinto Pereira.
 543. Orlando, filho de Joaquim Teixeira Pinto Castro.
 544. Orlando, filho de José Neto de Pinto.
 545. Orlando, filho de Manuel Ferreira dos Santos Maia.
 546. Orlando Rodrigues, filho de João Rodrigues.
 547. Orlando de Sousa, filho de Antônio de Sousa.
 548. Oscar, filho de Antônio Joaquim Pereira.
 549. Oscar, filho de Guilherme Jeffe.
 550. Oscar, filho de Juvêncio Alves Correia.
 551. Oscar, filho de Pedro Nolasco Xavier.
 552. Osiás, filho de Abrahão Lincoln Teixeira.
 553. Oslar, filho de José Tavares da Silva.
 554. Osmambely, filho de José Luiz Fernandes.
 555. Osmar, filho de Adolfo José dos Santos.
 556. Osmar, filho de Francisco Mota Berger.
 557. Osmar, filho de Miguel da Silva.
 558. Osvaldino, filho de João Francisco Gavarrão.
 559. Osvaldo, filho de Celina Francisca Pereira.
 560. Osvaldo, filho de Francisco Torres.
 561. Osvaldo, filho de José Oreiro Lopes.
 562. Osvaldo, filho de José dos Santos.
 563. Osvaldo, filho de Lino José Vieiras.
 564. Osvaldo, filho de Manuel Jorge Pereira.
 565. Osvaldo, filho de Manuel de Medeiros.
 566. Osvaldo, filho de Manuel Rodrigues Coutinho.
 567. Osvaldo, filho de Nestor Francisco de Matos.
 568. Osvaldo, filho de Teodomiro Manso.
 569. Osvaldo Neves de Assunção, filho de Josefino Neves de Assunção.
 570. Osvaldo Perez, filho de Gaspar Augusto dos Santos.
 571. Ottoniel, filho de Angelo Manzollie.
 572. Oton José Gonçalves, filho de Alceu José Gonçalves.
 573. Paulo, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
 574. Paulo, filho de Carlos Chigvall.
 575. Paulo, filho de Maria Pereira da Silva.
 576. Paulo José da Silva, filho de Januário José da Silva.
 577. Paulo Pereira Marquês, filho de José Pereira Marques.
 578. Pedro, filho de Manuel Pombo da Paz.
 579. Pedro, filho de Pedro Gomes da Silva.
 580. Pedro Fernandes de Sousa, filho de Amaro F. de Sousa.
 581. Pedro Pereira da Silva, filho de Sizinando P. da Silva.
 582. Perciliano, filho de Perciliano Carvalho de Oliveira.
 583. Percílio, filho de José Alves Bastos.
 584. Petris Abate, filho de Boaventura Abate.
 585. Raul, filho de João Batista da Cunha.
 586. Raul, filho de Raul Pinto dos Santos.
 587. Reginaldo, filho de Mário José da Silva.
 588. Renato Marques, filho de Mário Marques.
 589. René, filho de João Cardoso.
 590. Reinaldo, filho de Reinaldo dos Santos.
 591. Roberto Tavares do Canto.
 592. Romano Rosa Moutinho, filho de Ranulfo de Azevedo Moutinho.
 593. Romeu, filho de Joaquim Franca Amado.
 594. Rosário, filho de Francisco Guileli.
 595. Roslan, filho de Francisco Marinho dos Santos.
 596. Rubem, filho de Dario José da Silva.
 597. Rubem, filho de Mário Moreira da Fonseca.
 598. Ruben, filho de Nestor Dias.
 599. Ruben, filho de Trajano de Araujo.
 600. Rubem Pereira da Silva, filho de Gustavo Pereira da Silva.
 601. Rui, filho de Alfredo Carlos Pestano.
 602. Salvador, filho de Alfredo da Costa.
 603. Salvador, filho de João Teixeira de Carvalho.
 604. Sebastião, filho de Alberto da Costa.
 605. Sebastião, filho de Antônio Coelho da Silva.
 606. Sebastião, filho de Augusto Vieira Mendes.
 607. Sebastião, filho de Francisco Augusto de Faria.
 608. Sebastião, filho de Henrique Cunha de Azevedo.
 609. Sebastião, filho de Henrique do Rêgo Medeiros.
 610. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes dos Reis.
 611. Sebastião, filho de José Quadro Bittencourt.
 612. Sebastião, filho de Juleita Jorge dos Santos.
 613. Sebastião, filho de Manuel Dias.
 614. Sebastião, filho de Manuel Gonçalves de Figueiredo.
 615. Sebastião, filho de Manuel Lourenço Ferreira.
 616. Sebastião, filho de Maria Luciana.
 617. Sebastião, filho de Mercedes do Nascimento.
 618. Sebastião, filho de Nicolau Florêncio.
 619. Sebastião, filho de Orestes Francisco Chagas.
 620. Sebastião, filho de Oscar Robles Esteves.
 621. Sebastião Gonçalves, filho de Ana Gonçalves.
 622. Serafim, filho de Luiz Francisco Neves.
 623. Serafim, filho de Serafim Pinto de Oliveira.
 624. Severino, filho de Severino da Costa Vilar.
 625. Sidney, filho de Armando Augusto Amaral.
 626. Silvino, filho de João Simões.
 627. Silvino, filho de José Bernardo da Costa.
 628. Sílvia, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
 629. Sílvia de Melo, filho de Paulo de Melo.
 630. Terson, filho de Gerson Tavares Rodrigues.
 631. Tates, filho de Joaquim Diógenes.
 632. Teodoro, filho de Francisco da Silva Coelho.
 633. Tomaz, filho de Benedito Perfeito de Carvalho.
 634. Tomaz Ewbank, filho de William Maieli Ewbank.
 635. Tubirajá, filho de Júlia de Sousa.
 636. Twanou, filho de Pedro de Albuquerque Cavalcanti.
 637. Ubiratan, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
 638. Ubiratan, filho de Juvenal Coelho Guimarães.
 639. Valério, filho de Manuel Maria Gil.
 640. Veraldo, filho natural de Francisco da Costa Paiva Sobrinho.
 641. Vergílio, filho de José Medeiros de Carvalho.
 642. Vicente, filho de Joaquim dos Santos.
 643. Vítor, filho de Amaro Alves Praciço.
 644. Valdemar, filho de Alberto Galdino de Oliveira.
 645. Valdemar, filho natural de Angelina Ribeiro.
 646. Valdemar, filho de Hermínia dos Santos.
 647. Valdemar, filho de Isaias Xavier.
 648. Valdemar, filho de Manuel Maria.
 649. Valdemar Socorro de Carvalho, filho de Joaquim Socorro de Carvalho.
 650. Valdemiro, filho de Antônio Justino de Moura.
 651. Valdemiro, filho de Benedito Ramalho de Oliveira.
 652. Valdemiro, filho de Honório Ferreira dos Santos.
 653. Valdemiro, filho de Manuel Bernardo Fernandes.
 654. Valdemiro, filho de Matildes Maria da Conceição.
 655. Valdemiro, filho de Sebastião Canuto de Araújo.
 656. Valdir, filho de Amélia Fonseca.
 657. Valdir, filho de Antônio de Freitas.
 658. Valdir, filho de José Gonçalves de Siqueira.
 659. Valdir, filho de José Leopoldo da Costa.
 660. Valdir Ribeiro Marques, filho de Miguel Ribeiro Marques.
 661. Valdir, filho de João da Mata.
 662. Valdir, filho de Matias do Espírito Santo.
 663. Váiter, filho natural de Abigail Lopes Leão.
 664. Váiter, filho de Abrahão Rodrigues Loureiro.
 665. Váiter, filho de Alberto do Nascimento.
 666. Váiter, filho de Alfredo Alves de Alcântara.
 667. Váiter, filho de Antônio Joaquim Brandão.
 668. Váiter, filho de Armando Serpes.
 669. Váiter, filho de Artur de Castro Bittencourt.
 670. Váiter, filho de Artur do Rego Medeiros.
 671. Váiter, filho de Bibiano Setúbal dos Santos.
 672. Váiter, filho de Cícero da Cunha.
 673. Váiter, filho de Domingos da Silva Braga.
 674. Váiter, filho de Emílio Sousa Lima.
 675. Váiter, filho natural de Henriqueta Rodrigues Lopes.
 676. Váiter, filho de Jerônimo Pereira Nunes.
 677. Váiter, filho de Maria do Carmo.
 678. Váiter, filho de Maria Rosa Balbina.
 679. Váiter, filho de Romualdo de Sousa.
 680. Váiter, filho de Sabina da Conceição.
 681. Váiter, filho de Oto Heniride Meister.
 682. Váiter da Silva, filho de Manuel Braz da Silva.
 683. Wande, filho de Rita Maria do Carmo.
 684. Wandir, filho de Rosa de Miranda.
 685. Wilson, filho de Antônio José do Nascimento.
 686. Wilson, filho de Antônio Rodrigues da Mota.
 687. Wilson, filho de Artur de Sousa Portela.

- 688. Wilson, filho de Benjamim José da Mota.
- 689. Wilson, filho de Joaquim Lameirão dos Prazeres.
- 690. Wilson, filho de José Torres Damasceno.
- 692. Wilson, filho de Luiz Teles de Noronha.
- 693. Wilson, filho de Manuel Pauho.
- 694. Wilson, filho de Margarida Augusta Soares.
- 695. Wilson, filho de Odorico Gouveia.
- 696. Wilson, filho de Oscar Egito Roda de Carvalho.
- 697. Wilson, filho de Ricardo de Almeida Freitas.
- 698. Wilson Madeira, filho de Mário Madeira.

Classe de 1918

1. Adél, filho de Abraão Calil.
2. Adolfo, filho de Zebedeu Francisco Mendonça.
3. Agnelo, filho de Antenor Tavares Couteiro.
4. Agostinho Pinto da Silva, filho de Marcelino Pinto da Silva.
5. Ailton, filho de Armando Moreira Maia.
6. Alberto Paulino da Silva, filho de Januário Paulino da Silva.
7. Alfredo, filho de Antônio Augusto Ferreira.
8. Alfredo, filho de Augusto do Espírito Santo.
9. Almenor, filho de Alfredo Pereira Guimarães.
10. Alundino Ribeiro da Silva, filho de Simplicio da Silva.
11. Álvaro, filho de Cassir do Amaral Freire.
12. Anenor, filho de Eudoxia do Nascimento.
13. Antonino, filho de Antonino Bonacoso.
14. Antônio, filho de Antônio Hermelindo de Paiva.
15. Antônio, filho de Demétrio de Sousa Pereira.
16. Antônio, filho de Jacinto Alves.
17. Antônio, filho de Oscar José de Barros.
18. Antônio Batista de Oliveira, filho de José Batista Filho.
19. Antônio Joaquim da Silva Filho, filho de Antônio Joaquim da Silva.
20. Aricles, filho de José Borges de Araújo.
21. Armando Carvalho Abrantes, filho de José Carvalho Abrantes.
22. Armando da Conceição Figueiredo, filho de Antônio José Teixeira.
23. Armando Fernandes, filho de Antônio Fernandes.
24. Artur Bernardino, filho de Alfredo Bernardino.
25. Arvandélé, filho de Rafael Garcia.
26. Astiagem, filho de Álvaro Inácio da Costa.
27. Astrogildo, filho de Antônio Júlio de Carvalho.
28. Augusto, filho de Lúcio Narciso Fraga.
29. Aurélio, filho de Antônio Coelho de Brito.
30. Avelino Santos, filho de Joaquim de Moura.
31. Benvido Batista de Carvalho, filho de Manuel Francisco Carvalho.
32. Benedito José da Silva, filho de Alexandre José da Silva.
33. Bernardino, filho de José da Silva.
34. Carlos, filho de Antônio Dias.
35. Carlos, filho de João Domingos.
36. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves de Mates.
37. Carlos Felix, filho de Miguel Felix.
38. Cristovão Colombo, filho de João Maggi.
39. Cicero, filho de José Henrique dos Santos.
40. Dalilo, filho de José de Oliveira Santos.
41. Dartagnan, filho de Francisco Antônio Martins.
42. Dimodaz, filho de Maria Gomes.
43. Djalma, filho de Basílio Mário Gomes dos Santos.
44. Djalma Correia de Castro, filho de Antônio Correia de Castro.
45. Doralino, filho de Francisco de Sousa Vieira.
46. Durval, filho de Margarida Rêgo de Medeiros.
47. Edgard, filho de Antônio de Almeida Pinheiro.
48. Edgard, filho de Manuel Esteves.
49. Edgard, filho de Francisco Belém Júnior.
50. Eduardo, filho de Angelo Pugliesia.
51. Eduardo, filho de José de Almeida.
52. Eduardo, filho de José Antônio Barroso.
53. Emídio, filho de Manuel Moreira Rodrigues.
54. Estevão, filho de Maria dos Santos.
55. Eugênio, filho de Eugênio Adelino Ferreira da Silva.
56. Fernando, filho de João Batista Marques de Oliveira.
57. Fernando, filho de Ladisláu Costa.
58. Flamiano, filho de Maria da Conceição.
59. Francisco Alexandre, filho de João Alexandre.
60. Francisco M. Ferreira, filho de Pedro M. Ferreira.
61. Geraldo Antônio Guimarães, filho de Maria Etelvina Guimarães.
62. Geraldo Pereira, filho de Honório Pereira.
63. Hamilton, filho de José de Lima Barros.
64. Heitor, filho de Anísio José de Sousa.
65. Hélio Luiz, filho de Mancela Luiz.
66. Henrique, filho de Carlota Maria da Conceição.
67. Hilário, filho de Joaquim Pires de Sampaio.
68. Isaac, filho de Luiz Brandão de Magalhães.
69. Izadas, filho de João da Silva Correia.
70. Jacinto, filho de José Joaquim Fernandes.
71. Jaci, filho de Marcionília Camila de França.
72. Jaci, filho de Joaquim da Silva Castro.
73. Jair Sobral, filho de Ramiro Sobral.
74. Januário, filho de Amélia Batista Vieira.
75. Jaime, filho de Artur Oliveira de Andrade.
76. Jaime, filho de Carolina Rosa da Conceição.
77. João, filho de Manuel Duarte.
78. João, filho de Tomaz Pedro de Alcantara.
79. João Batista, filho de José de Paula.
80. João Batista Azevedo, filho de Finício Eustaquio Azevedo.
81. João Batista Machado, filho de Basílio C. Machado.
82. João Francisco do Couto, filho de Floriano do Couto.
83. Joaquim, filho de Joaquim Ramos Pereira.
84. Joaquim, filho de Maria Antônia.
85. Jorge, filho de Alcides Joaquim Pereira dos Santos.
86. Jorge, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
87. Jorge, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo.
88. Jorge, filho de Clarimundo Francisco de Sousa.
89. Jorge, filho de Francisca Paula do Nascimento.
90. Jorge, filho de Guilherme Pacheco Júnior.
91. Jorge, filho de João Matias Barbosa.
92. Jorge, filho de Josefina do Nascimento.
93. Jorge, filho de Pedro Alves Machado.
94. Jorge, filho de Prisco de Oliveira Rocha.
95. Jorge Antônio Ferreira, filho de José Antônio Ferreira.
96. José, filho de Adolfo Nascimento Silva.
97. José, filho de Agostinho Dias Nunes de Almeida.
98. José, filho de Alberto Correia.
99. José, filho de José Alves Camões.
100. José, filho de Júlio Juvenino da Silva.
101. José, filho de Maria do Carmo.
102. José Alves da Silva, filho de Guilherme da Silva.
103. José Costa, filho de Francisco Cardoso Costa.
104. José de Sousa, filho de Lamindo de Sousa.
105. José Vicente, filho de Hermenegildo Manuel Dias.
106. José Vidal, filho de Artur Vidal.
107. Jovino Correia Araújo, filho de Artur C. de Araújo.
108. Júlio, filho de Joaquim Augusto.
109. Ledegar, filho de Leopoldino José Gomes.
110. Lourival, filho de João Belas.
111. Lourival de Oliveira, filho de Euclides M. Oliveira.
112. Luiz, filho de Vicente Antunes dos Santos.
113. Luiz Cândido da Silva, filho de Jorge Cândido da Silva.
114. Licínio, filho de Álvaro Alberto Lobato.
115. Mamede, filho de Manuel Antônio dos Santos.
116. Manuel, filho de Antônio Maria Francisco.
117. Manuel, filho de José da Silva.
118. Manuel, filho de Manuel Martins Arezes.
119. Manuel, filho de Maria da Conceição dos Santos.
120. Manuel, filho de Osvaldo Gomes dos Reis.
121. Manuel Chiral, filho de Manuel Chiral.
122. Manuel Emídio dos Santos, filho de Antônio Emídio dos Santos.
123. Manuel Fernandes Monteiro, filho de Joaquim F. Monteiro.
124. Manuel Rodrigues, filho de Teotônio Alves Rodrigues.
125. Mário José Ribeiro, filho de Adalberto José Ribeiro.
126. Mateus, filho de Delfino Paranhos da Silva.
127. Milton, filho de Antônio João Nepomuceno.
128. Milton, filho de Francisco José dos Santos.
129. Nelson, filho de Aristides Ricardo da Mota.
130. Nelson, filho de João Antônio Luiz.
131. Nelson, filho de Maria dos Prazeres Alves.
132. Nelson Tista, filho de Rafael Tista.
133. Nestor, filho de Celi Maria Luiza.
134. Nilton, filho de Ricardo Pereira da Silva.
135. Norbaldino Gomes Vidal, filho de Benedito G. Vidal.
136. Otacílio, filho de Francisco Pereira Moreno.
137. Otacílio, filho de Joaquina Maria Justina.
138. Otávio Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
139. Orlando, filho de Casemiro Martins.
140. Orlando Sales Wanick, filho de Severiano de Sales Wanick.
141. Osmar, filho de Eugênia dos Santos.
142. Osvaldo, filho de José André.
143. Osvaldo Alves da Cunha, filho de Reinaldo A. Cunha.
144. Osvaldo Rosa, filho de Francisco Rosa da Conceição.
145. Otelo, filho de Hermengarda Gomes Pereira.
146. Paulo Monteiro de Sousa, filho de Antônio M. de Sousa.
147. Pedro Luz, filho de Sebastião da Luz.
148. Perlino, filho de Custódio Antônio Coelho.
149. Renato, filho de Antônio José da Costa.
150. Rodrigo, filho de Joaquim Vaz.
151. Rubem, filho de Antenor Joaquim de Sousa.
152. Rubem, filho de Carmem Bernardina.
153. Rubem, filho de José Francisco de Abreu.
154. Rubem, filho de Ricardo Dias dos Santos.
155. Sebastião, filho de Alberto Silva.
156. Sebastião, filho de Alexandrina dos Santos.
157. Sebastião, filho de Amélia Ferreira Godinho.
158. Sebastião, filho de Antônio Tomé Moreira.
159. Sebastião, filho de Carlos Garcia da Rosa.
160. Sebastião, filho de Luiz Pereira Duarte.
161. Sebastião, filho de Martinho Jorge Fernandes.
162. Sebastião, filho de Sebastião Rodrigues do Sousa.
163. Sebastião, filho de Sebastião José Cordeiro.
164. Sebastião Mendonça, filho de Adolfo Manuel Mendonça.
165. Sebastião Rodrigues Paula, filho de Manuel R. de Paula.
166. Severino dos Ramos, filho de Antônio S. Ramos.
167. Sílvio Nogueira Barbosa, filho de Sílvio Nogueira da Silva.

168. Toribio, filho de Vicente Rodrigues.
169. Trajano Martins, filho de Trajano Lopes Martins.
170. Ulisses, filho de Ulisses Dionísio de Sousa.
171. Vitor, filho de Domingos Nogueira Barbosa.
172. Valdejas, filho de Joas Sales de Campos.
173. Valdemar, filho de António de Abreu Salgado.
174. Valdemar, filho de Francisco Soares Ferreira.
175. Valdemar, filho de Joaquim de Melo Simões.
176. Valdemar, filho de Manuel Afonso Couto Filho.
177. Valdemar Jose da Silva, filho de Antenor J. da Silva.
178. Valdir, filho de Josino de Carvalho.
179. Valdir, filho de Ovídio Gonçalves Mucury.
180. Valdomiro Canijo, filho de Silvino Canijo.
181. Valdomiro de Oliveira, filho de Mariana P. de Oliveira.
182. Válder Guimarães Damásio, filho de António Damásio.
183. Washington, filho de João Francisco Alves.
184. Wilson, filho de Felício da Silva Ramos.
185. Wilson, filho de Inácio Xavier de Araújo.
186. Wilson, filho de José Reis de Paula.
187. Wilson Meneses Chaves, filho de Hildebrando dos Santos Chaves.

Classe de 1917

1. Claudiopor, filho de João José Cândido.
2. Ernani Monison Miguel, filho de Camilo Monison Miguel.
3. Felipe Braga, filho de Eduardo da Costa Braga.
4. Joaquim, filho de Júlio Ferreira de Lima.
5. José Cipriago dos Santos, filho de António Cipriago dos Santos.
6. Lauriado Gonçalves Rodrigues, filho de Adolfo Gonçalves.
7. Luiz, filho de Maria Rosa de Oliveira.
8. Paulo T. Silva, filho de António T. Silva.
9. Pedro Braga, filho de Eduardo da Costa Braga.
10. Pedro Rutigliani, filho de Sabino Rutigliani.
11. Ubirajara Carneiro, filho de Alberto Carneiro.

Classe de 1916

1. Arcedino Francisco Rosa, filho de Joaquim Francisco Rosa.
2. Celso Pinheiro Pinto, filho de João Pinto Nogueira.
3. Horácio Francisco da Silva, filho de Paulo Francisco da Silva.
4. José Joaquim Arede, filho de Arlindo Arede.
5. José da Silva, filho de Manuel José da Silva.
6. Mário, filho de Elpidio Barroso da Cruz.
7. Nilo Camilo da Costa, filho de Leopoldo Camilo da Costa.
8. Otávio, filho de Sebastião Carvalho.
9. Olegário Nunes Viana, filho de Manuel Nunes Viana.
10. Orlando de Sousa Jameiro, filho de Mário Ferreira Jameiro.
11. Wilson, filho de Degrício Sales Duques.

Classe de 1915

1. Armando Salgueiro, filho de António Salgueiro.
2. José Cardoso da Silva, filho de Domingos Gomes da Silva.
3. Manuel, filho de Carolina de Andrade.
4. Manuel Gomes Morais, filho de Francisco Gomes Morais.
5. Wilson, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Classe de 1914

1. Ari, filho de Eduardo Monteiro de Carvalho.
2. Carlos Marques de Oliveira, filho de João Marques de Oliveira.
3. Edgar Veríssimo da Silva, filho de Olímpio Veríssimo da Silva.
4. Ernani Silva, filho de José da Silva.
5. Francisco, filho de João José Cândido.
6. José Florêncio de Melo, filho de Pedro Florêncio de Melo.
7. Luiz Carpi, filho de Emílio Carpi.
8. Manuel Continho Pecine, filho de José Pecine.
9. Mário Rossi, filho de Alberico Rossi.
10. Milton Canejo, filho de Silvino Canejo.
11. Milton Pereira de Assis, filho de Pedro Pereira de Assis.
12. Quod-Vult-Deus Garrido de Sousa, filho de José Galeão de Sousa.

Classe de 1913

1. Ari Alves Costa, filho de Cesar José da Costa.
2. Eusébio Nunes de Aguiar, filho de Guilherme Nunes de Aguiar.
3. Joaquim Ferraz dos Santos, filho de João José dos Santos.
4. Mário dos Santos Sales, filho de João José dos Sales.
5. Nelson Rodrigues de Morais, filho de José Rodrigues de Morais.
6. Vildo Sousa Pecanha, filho de António Sousa Pecanha.

Classe de 1912

1. António, filho de Francisco António Ribeiro.
2. Armindo, filho de Armindo Teles de Meneses.
3. Domingos Malato, filho de Benedito de Sousa Malato.
4. Humberto Caruso, filho de Pedro Caruso.
5. Jarbas Muniz, filho de Ruy Muniz.
6. João Arimatéa da Silva, filho de Raimundo Nonato da Silva.
7. João Damasceno da Silva, filho de Manuel Balbino Silva.
8. Milton Reis Belo, filho de Pascoal de Belo.
9. Sebastião Bastos, filho de Hermínio Bastos.

Classe de 1911

1. Aristeu Pinto Barbeiro, filho de João Ferreira Barbeiro.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1911

1. Amaro Carvalho de Azevedo, filho de Amaro Celestino de Azevedo.
2. Ismael Correia, filho de Lindolfo Feliciano Cerqueira Correia.
3. Manuel Coelho, filho de Gíre Coelho.
4. Nelson Ribeiro da Costa, filho de Vitor Ribeiro da Costa.
5. Rafael Ferreira da Silva, filho de Virgínia Rosa de Jesus.

Classe de 1910

1. Antenor Marinho, filho de Damasceno Marinho.
2. António Rosa, filho de José Boeste.
3. Carlos da Silva Pimentel, filho de Francisco da Silva Pimentel.
4. João Teles, filho de Artur Lino José Teles.
5. José Inácio.
6. Manuel Onorato, filho de Onorato Campos.
7. Manuel Perelles, filho de Cesar Perelles.
8. Manuel da Silveira Dutra, filho de Pedro da Silveira Dutra.
9. Mário Carli, filho de Pedro Carli.

Classe de 1909

1. Carlos Sousa, filho de Deliciano Sousa.
2. Celestino Fontoura, filho de Manuel José Fontoura.
3. Gustavo Américo Feijó Filho, filho de Gustavo Américo Feijó.
4. João Crescêncio dos Santos, filho de Crescêncio Afonso dos Santos.
5. José Alves, filho de Benvenuto Alves.
6. Luiz Santos Gregório Filho, filho de Luiz Santos Gregório.
7. Manuel Pires de Andrade, filho de Primitivo Grava de Andrade.
8. Manuel dos Santos, filho de Eduardo dos Santos.
9. Osvaldo Pereira Araújo, filho de João P. Sobrinho.

Classe de 1908

1. António Secundino, filho de Rafael Secundino.
2. Benedito Dias da Mota, filho de Benedito Dias da Mota.
3. Carlos Ribeiro Ventura, filho de João de Castro Ventura.
4. Egidio Lucas, filho de Nicolau Lucas.
5. José Dias Andrade, filho de Domingos Dias de Sousa.
6. José Mesquita Filho, filho de José Mesquita.
7. Jovenil Borges de Faria, filho de Carlos Olímpio Borges de Faria.
8. Manuel da Rocha, filho de Manuel Coelho da Rocha.
9. Maurício Cardoso dos Santos, filho de Tomaz Cardoso dos Santos.

Classe de 1907

1. Altino Gonçalves Dias, filho de António Gonçalves Dias.
2. Anízio Fernandes dos Santos, filho de António Fernandes dos Santos.
3. Augusto Bastos Fernandes, filho de Augusto Bastos Fernandes.
4. Cecílio Pacheco de Morais, filho de Francisco Pacheco de Morais.
5. Floriano Siqueira, filho de João Siqueira.
6. João Ferreira Oliveira, filho de João Ferreira Oliveira.
7. José Trindade Filho, filho de José Trindade.
8. Manuel J. Lopes, filho de Francisco Antério dos Reis.
9. Osvaldo Rodrigues de Morais, filho de José Rodrigues de Morais.

Classe de 1906

1. António Soares da Silva, filho de Pedro Soares da Silva.
2. Benjamim Serantes da Silva, filho de Henriques Serantes Monteiro.
3. Emanuel de Oliveira, filho de Francisco Ventura de Paiva.
4. Francisco Silva, filho de Stella Silva.
5. José Amaral, filho de Glória Augusto Amaral.
6. José Lopes da Costa, filho de João Generoso Pacheco.
7. Laudine de Matos Cardoso, filho de Alfredo de Matos Cardoso.
8. Odilon Pinto de Almeida, filho de Aurão Pinto de Almeida.
9. Paulo, filho de José Gomes Duque Estrada.
10. Sebastião Marcondes, filho de Pedro Marcondes.
11. Sirval de Paula Barroso, filho de Olívio de Paula Barroso.

Classe de 1905

1. Armando dos Santos, filho de Luiz Siqueira.
2. Daniel Barbolet, filho de Nathan Barbolet.
3. João Pautas Correia, filho de Eduardo da Silva Correia.
4. José Correia de Melo, filho de Manuel Virgínia Correia.
5. José Norberto de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira.
6. José Rodrigues Filho, filho de José Rodrigues de Morais.
7. Sandoval Andrade de Figueiredo.

Classe de 1904

1. Bartolomeu Cesar de Vasconcelos.
2. Dárcy Freitas, filho de José Freitas.

3. Jaime Vainboine, filho de Israel Vainboine.
4. João Gehlen Kemper, filho de Bernardo Kemper.
5. Jorge Alves, filho de Sílvia Alves.
6. José Antônio Penso, filho de João Batista Penso.
7. José Joaquim Gomes, filho de José Joaquim Gomes.
8. Onofre Albino da Silva, filho de João Albino da Silva.
9. Orlando Schmidt Torres, filho de Gustavo de Moura Torres.
10. Rubem Bhering, filho de José Bhering.
11. Salvador Bonelli, filho de João Bonelli.
12. Sebastião Marcelino de Almeida, filho de Marcelino Augusto Almeida.

Classe de 1903

1. Artur Marques Pinheiro, filho de Artur M. Pinheiro.
2. Ari Lino, filho de Alfredo Moreira Lino.
3. Euedino Martins de Araújo, filho de José Martins de Araújo.
4. José Augusto Caldeira, filho de Carlos Caldeira.
5. Manuel Guimarães, filho de José A. O. Guimarães.
6. Mário, filho de Manuel Antônio Pires.
7. Paschoal Barros, filho de Júlio de Barros.
8. Rubens da Silva Melo, filho de Antônio Laranjeira de Melo.

Classe de 1902

1. Afrânio J. de Melo.
2. Gersch Fleischman, filho de Moiche Josef Fleischman.
3. Izaias da Silva Lopes, filho de Benedito José Lopes.
4. Joaquim Cândido Conceição, filho de Cândido Cândido Conceição.
5. José do Nascimento, filho de Eduardo José do Nascimento.
6. Mário José Soares, filho de Simão José Soares.
7. Moacir Soares Freitas.

Classe de 1901

1. Francisco Manuel Pereira, filho de Vicente Cassiano.
2. Joaquim Luiz Van Erven, filho de Alfredo S. V. Erven.
3. Rodolfo Avelar, filho de Eduardo Avelar.

Classe de 1900

1. Anísio Quintela, filho de Francisco José Lúmites.
2. Antônio Francisco dos Santos, filho de Antônio F. dos Santos.
3. Antônio Leite Correia, filho de Manuel L. Correia.
4. Hermenegildo de Araújo, filho de Juliano Ribeiro de Araújo.
5. Manuel Boaventura dos Santos, filho de Eufídio José dos Santos.
6. Roque Polidoro, filho de Nilo Polidoro.
7. Ventura Gonçalves, filho de Albino Gonçalves.

Classe de 1899

1. Benjamin Cardoso, filho de Alfredo de Sousa Cardoso.
2. Fernando P. dos, filho de Antônio Ferreira Barros.
3. José de Sousa Cordeiro, filho de José de Sousa Cordeiro.
4. Raimundo Frota, filho de Lino Teles Frota.
5. Sebastião Alves Cabral, filho de Vicente Alves Cabral.
6. Túlio Meireles Costa, filho de Luiz Meireles Costa.

Classe de 1898

1. João Lima Lessa, filho de Manuel Sousa Fróes.
2. João Macedo Franco, filho de Manuel de Andrade.
3. Manuel Mendes, filho de Avelino Mendes.

Classe de 1897

1. Ivo Pinto Coutinho, filho de Artur Pinto Coutinho.
2. João Francisco de Assis, filho de Adão Francisco de Assis.
3. Joaquim Garcia dos Santos Filho, filho de Joaquim Garcia dos Santos.
4. Odilon Cirildo dos Santos, filho de Joaquim Cirildo dos Santos.

Classe de 1896

1. Aristóteles Gomes Macedo, filho de Manuel Gomes Macedo.
2. Atualpa Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite.
3. Genaro Fernandes Machado, filho de Cândido Fernandes Machado.
4. João Cavalcante de Albuquerque, filho de Antônio José Cavalcante.
5. João Machado dos Santos, filho de Francisco Machado dos Santos.
6. João Zuma, filho de Vitor Zumar.
7. José Gomes da Costa, filho de José Gomes da Costa.
8. Pedro Soriano de Melo, filho de Anézio Pereira de Melo.

Classe de 1895

1. Alfredo Pires, filho de José Maria Pires.
 2. Artur Cordeiro Jardim, filho de Elzjo Cordeiro Jardim.
 3. Olávio José de Andrade, filho de Manuel José de Andrade.
- Romualdo de Mattos Areosa, presidente.

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DE OESTE

3.º G. A. Do.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 14.844.

SOCIEDADES ANONIMAS

DEUTSCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK-AKTIENGESELLSCHAFT
(BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	Reichsmark
Caixa em moeda corrente e em outras espécies	23.952.218,67
Letras descontadas	14.987.101,67
Títulos pertencentes ao Banco	880.938,23
Participações consorciais	1,00
Bancos e correspondentes	30.807.322,02
Adiantamentos sobre mercadorias e embarques	17.917.309,63
Empréstimos em contas correntes	30.519.671,54
Hipotecas	455.357,88
Participações permanentes	313.993,82
Edifícios do Banco	4.932.086,50
Outros imóveis	420.834,47
Instalações	1,00
Contas para o exercício novo	56.352,05
	125.267.521,51

Passivo

	Reichsmark
Capital	20.000.000,00
Fundo de reserva	2.000.000,00
Conta de Delcredere	2.500.000,00
Depósitos e diversos credores	87.959.263,20
Obrigações por aceites e por emissões de conta própria	2.728.261,30
Matriz e filiais	8.312.864,82
Reservas especiais	1.089.762,61
Fundo de aposentadoria e beneficência	408.335,00
Contas para o exercício novo	118.799,93
Lucros e perdas: Saldo que passa para o exercício novo	120.231,56

Além disso:

Obrigações por conta de terceiros	RM 7.250.518,60
e Obrigações por endossos	RM 2.678.501,22

125.267.521,51

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Reichsmark
Despesas	6.773.316,58
Impostos	791.670,81
Depreciação especial sobre edifícios do Banco	1.000.000,00
Fundo de aposentadoria e beneficência	200.000,00
Saldo que passa para o exercício novo	120.231,56
	8.885.221,95

Crédito

	Reichsmark
Saldo que passou do exercício de 1937	110.000,00
Juros, descontos, comissões e outros rendimentos menos perdas e reservas para devedores duvidosos	8.775.221,95
	8.885.221,95

Os diretores: H. V. Harbke. — O. Nathan Weveling. — Fischbeck Wedekind

(C 5.846 — 22-6-939 — 1194300)

CASA LEANDRO MARTINS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1938, QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 26 DE JUNHO DE 1939.

Senhores acionistas: O exercício de 1938, cujas contas ora submetemos a vossa apreciação, deve ser considerado, pelo volume de vendas e resultados verificados, superior ao de 1937. Com efeito, as vendas alcançaram um total que há muitos anos não era atingido, apresentando-se o balanço final em condições lisongeiros que nos permitiram proceder a reduções julgadas necessárias e ao aumento dos fundos de reserva e de depreciação. Aconselhados pela experiência, preferimos agir com prudência, procedendo, a exemplo do ano passado, a novas baixas no stock, as quais, certamente, se refletirão em futuro próximo vantajosamente para os interesses da sociedade, não só pela apresentação de um ativo de valor absolutamente real, como também pela maior facilidade de realizar certos negócios de concorrência, em que o fator preço é preponderante. Desta forma, embora as cifras do stock de 1938 se apresentem ligeiramente inferiores às de 1937, podeis estar certos, senhores acionistas, que, em compensação, o valor do stock de 1938 está bem representado e portanto, perfeitamente garantido. Durante o presente exercício foram adquiridos novos carros de transporte, que já figuram no ativo com depreciação, apesar de tão recentes. Como sabeis, os terrenos da sociedade, da rua Senador Pompeu, estavam dados em garantia à Caixa Econômica e, apesar do vencimento expirar somente em 1952, a diretoria tem a satisfação de vos comunicar que pagamos integralmente este compromisso, no valor superior a trezentos contos de réis, estando em negociações, quasi concluídas, para realização de uma operação de crédito que permitirá a construção da nova fábrica, em boas condições financeiras, de modo a não criar embaraços ao funcionamento da sociedade. A diretoria já vos expoz o que espera da nova fábrica e está cada vez mais certa de que a produção se tornará muito mais rápida e mais barata, para que possam ser atendidos maior número de fregueses em menor espaço de tempo. É com satisfação que a diretoria registra o nosso presente crédito, cabendo-lhe agradecer aos bancos desta praça e aos nossos fornecedores o acolhimento que nos dispensam. A diretoria agradece a todos que a auxiliaram durante o exercício, principalmente a seus operários, chefes de seção, pessoal da loja e escritório, pela parte que lhes cabe no êxito de sua missão. Registramos os nossos agradecimentos ao conselho fiscal pelo concurso que tanto foi apreciado no decorrer do exercício transato. Tereis que proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Desta forma, julga a diretoria haver exposto com a devida clareza, aos senhores acionistas, os principais pontos referentes ao exercício de 1938, cujo balanço e contas apresentamos ao vosso exame e julgamento; e aqui estamos, ao vosso inteiro dispor, para quaisquer outras informações que precisardes no desempenho de vossa missão. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1939. — Casa Leandro Martins, S. A. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor-presidente.

BALANÇO DA CASA LEANDRO MARTINS, S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Stock:

Existência de mercadorias na matriz à rua do Ouvidor ..	1.247:797\$137	
Idem na fábrica, rua Camerino ..	1.168:569\$820	2.416:366\$957
Contas correntes ..	2.015:170\$360	
Duplicatas a receber ..	250:001\$300	2.265:171\$660
Imóveis ..		600:000\$000
Maquinismos e acessórios ..		288:003\$590
Instalações, móveis e utensílios da matriz ..		20:000\$000
Autônômicos de transportes ..		60:000\$000
Caixa ..		471\$500
Checques ..	1:500\$000	
Depósito ..	1:000\$000	
Ações de outras companhias ..	7:000\$000	
Ações caucionadas ..	120:000\$000	129:500\$000
Caixa Econômica, c/especial ..		20:000\$000
Título Industrial ..		100:000\$000

5.899:513\$707

Passivo

Capital ..		2.500:000\$000
Fundo de reserva ..	200:000\$000	
Fundo de depreciação ..	50:000\$000	
Reserva legal ..	192:327\$075	442:327\$075
Letras a pagar:		
a Diretores da sociedade ..	150:000\$000	
a Diversos bancos ..	450:000\$000	600:000\$000
Contas a pagar a vencer:		
Fornecedores da praça ..	418:945\$100	
Fornecedores do exterior ..	46:250\$800	465:196\$200
Caixa Econômica, c/garantia:		
Em mensalidades até 1952 ..		312:610\$100
Contas correntes:		
a Diretores da sociedade ..	819:297\$400	
a Terceiros ..	39:601\$583	858:898\$983
Sinais de encomendas ..		163:885\$870
Seguros de acidentes do trabalho ..		28:744\$000
Espólio Leandro Augusto Martins:		
Em anuidade até 1943 ..		187:300\$779
Titulos descontados ..		195:144\$300
Impostos a pagar ..		25:000\$000
Depósito da diretoria ..		120:000\$000
		5.899:513\$707

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Casa Leandro Martins, S. A. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor-presidente

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Casa Leandro Martins, S. A., com sede nesta Capital, à rua do Ouvidor números 93/95, examinando as contas e balanço referentes ao ano social de 1938 e apreciando o trabalho da diretoria e os esforços para os resultados obtidos, são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1939. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Bernardo Barbosa*. — *Arnaldo Guinle*.

(C 5.847 — 22-6-939 — 241\$100)

COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPRESAS CÍVIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 20 de maio de 1939, às 14 horas, reunidos na sede social da Companhia Brasileira de Empresas Cívis, à rua da Alfândega n. 28, acionistas portadores de 655 ações e, pois, representando *quorum* bastante para o funcionamento da assembleia, o presidente da companhia, Sr. Dr. A. J. Peixoto de Castro Júnior, declara que os acionistas foram convocados para "o exame e deliberação de assuntos de interesse social, inclusive a dissolução da sociedade ou a sua continuação com alteração dos estatutos e ampliação dos negócios, sem mudança do seu objeto essencial". Dispondo os estatutos que as assembleias gerais sejam presididas pelo acionista que a maioria indicar, submetta ao voto dos presentes a indicação do Dr. Dario de Melo Pinto para exercer tal função. Unanimemente aceita a indicação feita, o Sr. Dr. Dario de Melo Pinto assume a presidência e convida respectivamente para exercerem as funções de 1º e 2º secretários, os senhores Dr. Alonzo Soares Dutra e Nozimo Lopes Pereira, dando em seguida como instalada a assembleia geral da Companhia Brasileira de Empresas Cívis. O Sr. 1º secretário procede a chamada pelo livro de presenças verificando-se o comparecimento de acionistas em número e representação como acima se menciona. O mesmo Sr. 1º secretário procede a leitura dos anúncios de convocação da assembleia inseridos no *Diário Oficial* do dia 9 de maio de 1939 e no *Jornal do Comércio*, edição do mesmo dia, mês e ano, constatada assim a observância do disposto no art. 8º dos estatutos quanto ao intervalo a observar-se entre a convocação e a reunião da assembleia geral. Em seguida, dada a palavra ao presidente da companhia, Sr. Dr. A. J. Peixoto de Castro Júnior, declarou este que estando findo desde 31 de março último, a prorrogação por um trimestre, do contrato particular celebrado com o concessionário, cujo prazo primitivo expirará a 31 de dezembro de 1938, continuou a companhia, pela boa vontade do mesmo concessionário, a proceder como sua agente geral, até este momento em que a assembleia é chamada a deliberar sobre o assunto. Um novo contrato nos termos do que vigorou a título provisório, não convém ao concessionário, por motivos que a ele pertencem, e, pois, não importa discutir. Por outro lado, a ampliação dos negócios da companhia, com o estabelecimento de 20 sucursais diretas, uma em cada estado e agências nas principais cidades, filiadas àquelas sucursais para receberem repartes fixos

sem a faculdade de devolução, como deseja o concessionário, exige um desdobramento enorme da atual organização, com a inversão de vultoso capital, e dificuldades que não serão pequenas na escolha de pessoal adequado. Os resultados a seu juízo poderão ser bons, mas de nenhum modo se poderá excluir o risco de prejuízos quantiosos. Em todo caso a assembleia decidirá se convém reformar os estatutos da sociedade, aumentando o seu capital, para fazer face ao estabelecimento dessas sucursais diretas e agências tributárias ou dar por finda sua missão pela dissolução e liquidação. Com a palavra, o acionista Sr. Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior estima que o capital a seu ver necessário para a execução de programa tão vasto, deverá ser nunca inferior a 15.000 contos. Opina que, entre nós, a procura de bilhetes de loteria ainda não atingiu, e certamente não atingirá tão cedo, a possibilidade de fazerem os vendedores suas aquisições em conta firme, com a segurança de colocação total dos bilhetes. As devoluções variam muito, influenciadas por motivos às vezes insignificantes como festividades populares, chuvas, feriados intercalados, etc., e em tais condições nenhum agente se aventura à compra definitiva dos bilhetes que destina à revenda. O regimen, sob pena de baixarem as vendas a cifras desfavoráveis para a sustentação do negócio, terá, pois, de ser o que já se tornou tradicional em loterias no Brasil: o das vendas em consignação e a crédito, devolvendo o agente os bilhetes que não puder colocar. Fora daí, será, a seu ver fracasso, tudo que for tentado. O estabelecimento de 20 sucursais, além da agência central, no Rio de Janeiro, com repartes fixos, afigura-se uma temeridade, a qual um espírito bem avisado preferirá a solução da dissolução e liquidação da sociedade. Com a palavra, o acionista Sr. Mário Petrucci desenvolve considerações também no sentido de preferir-se a dissolução e a liquidação, à nova modalidade que se teria de adotar para o negócio. O Sr. presidente declara que o assunto continua em discussão e como ninguém mais peça a palavra submete à votação a proposta mandada à mesa pelo Sr. Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior e concebida nos seguintes termos: 1º, a assembleia geral declara dissolvida e em liquidação a Companhia Brasileira de Empresas Cívicas; 2º, são nomeados liquidantes na forma do art. 27 dos estatutos os diretores da sociedade, Sr. Domingos Demarchi, A. J. Peixoto de Castro Júnior e Pedro Raggio, os quais no caso de impedimento definitivo ou temporário, serão substituídos, na ordem da enumeração, pelos acionistas Srs. Drs. Arthur Machado de Castro, Alonso Soares Dutra e João Novais de Sousa Júnior; 3º, os móveis e utensílios da companhia serão vendidos pela estimativa dos mesmos constantes do último balanço; 4º, as dívidas ativas em contas-correntes e as de consignação de bilhetes a agentes, que não forem liquidadas até o dia 23 do mês corrente, serão cedidas ao concessionário Sr. Domingos Demarchi com o abatimento de 15%, liquidando-se por encontro de contas, o débito da Companhia Brasileira de Empresas Cívicas para com o mesmo concessionário, relativo ao montante desses bilhetes. Se o concessionário não quiser fazer a aquisição de tais dívidas nessas condições, a liquidação se prolongará pelo tempo que for necessário para os recebimentos, podendo os liquidantes conceder abatimento até 25%, para rápida liquidação; 5º, 200 apólices da dívida pública federal que possua a companhia em cofre, ou em mãos de terceiros e 249 obrigações do Tesouro nas mesmas condições, serão vendidas pela cotação oficial do dia da operação. O Sr. presidente submete a votação a proposta do Sr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior item por item, sendo todas unanimemente aprovadas. Oferecida a palavra aos senhores acionistas e como nenhum deles queira usá-la, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e manda lavrar imediatamente esta ata que é em seguida unanimemente aprovada pela assembleia e assinadas por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1939. — Dario de Mello Pinto. — Alonso Soares Dutra. — Nozimo Lopes Pereira. — A. J. Peixoto de Castro Júnior. — Domingos Demarchi. — Pedro Raggio. — João Antonio de Almeida Gonzaga Júnior. — Arthur Machado de Castro. — Mario Petrucci. — João Novais de Sousa Júnior. — Dural de Oliveira Gomes. — Pedro Carvalho. — Antonio de Almeida Castanheira. — Adelina Rodriguez Urgal. — Cyro Araújo. — Heitor Dias Palhares. — Mario Petrucci.

(C-5.840—22-6-39—159\$100)

SOCIÉDADE ANÔNIMA SCHERING

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIÉDADE ANÔNIMA SCHERING, REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 1939

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, na sede social, à rua Moraes e Silva n. 43, nesta capital, às 14 horas, presentes nove acionistas, representando mil e quinhentas ações, ou seja, a totalidade do capital social da Sociedade Anônima Schering, conforme consta da lista de presença, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista, Sr. Dr. Maurício Teichholz, o qual, convida para secretário, o acionista, Sr. Waldemar Meth, o qual, a seu turno, toma posse imediata das suas funções. O Sr. Presidente declara, então, que estando presentes nove acionistas, representando mil e quinhentas ações, ou seja, a totalidade do capital social, o que conferiu pelas ações exibidas à mesa, está aberta a sessão e que o objetivo da mesma, conforme consta de sua convocação, é a deliberação sobre o relatório, inventário, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1938. Dispensada a leitura dos ditos documentos, existentes sobre a

mesa, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1939, o Sr. Presidente convida o Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o qual, é lido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Schering. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Schering, tendo procedido ao exame da escrita e dos documentos da mesma Companhia, referentes ao exercício de 1938, declaram que encontraram tudo em ordem, e são de parecer que o inventário, o balanço, relatório e as contas da Diretoria, bem como a sua gestão, referentes ao exercício de 1938, devem ser aprovados." — Manoel Pereira de Araújo. — Raul Faria. — Arnolpho Saldanha Pimenta de Mello. Em seguida, o Sr. Presidente, submete à discussão e aprovação, cada um de per si, o relatório, o balanço, as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1938, sendo aprovados, abstendo-se de votar os inibidos por lei. O Sr. Presidente declara que, nos termos estatutários, deve-se proceder à eleição da nova Diretoria e convida os Srs. acionistas para a votação. Feito o escrutínio, apura-se o seguinte: resultado unânime: Para Diretor-gerente, o Sr. Werner Kleiber, para Diretor técnico, o farmacêutico, Sr. Eurico Brandão Gomes, para Diretor-médico, o Sr. Dr. Maurício Teichholz. Para o Conselho Fiscal, os Srs. Manoel Pereira de Araújo, professor Dr. João Marinho e Hermann Stahmer, membros efetivos e Srs. Arnolpho Saldanha Pimenta de Melo, Osvaldo A. Costa e Dr. Raul de Faria, para suplentes. O Sr. Presidente propõe sejam fixados em 500\$000, anualmente, os emolumentos para cada membro do Conselho Fiscal, em exercício, proposta esta que é discutida e aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente suspende a sessão e manda lavrar a presente ata, a qual, reaberta a sessão é lida e aprovada. E para constar, eu, Valdemar Meth, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes. — Doulor Maurício Teichholz, presidente. — Waldemar Meth, secretário. — Adolfo Heck. — Eurico Brandão Gomes. — Carlos Filgueiras Lima Junior. — Joaquim Marques Barbosa. — Aloisio dos Santos Sá. — Guilherme Dias Cardoso. — Ulysses do Pinho Bastos.

(C 5.845 — 22-6-939 — 76\$500).

A AFIANÇADORA S. A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de junho de 1939, na sede social à rua da Alfândega n. 107, 3º andar, com a presença dos acionistas abaixo assinados, havendo número legal, foram instalados os trabalhos da 1ª assembleia geral ordinária da "A Afiançadora S. A." Aclamado presidente da assembleia, o Sr. Cornelio Jardim, depois de agradecer a escolha de seu nome e de assumir seu posto, declara aberta a sessão convidando para secretariar os trabalhos o Sr. Alfredo Correia Pinto. Este, lendo o edital de convocação, enumerou as matérias constantes da ordem do dia, que são: exame e aprovação das contas referentes ao exercício de 1938, preenchimento de cargos vagos na Diretoria e nos Conselhos Fiscal e Consultivo. Em seguida, o Sr. presidente determinou a leitura do relatório da Diretoria, do balanço das operações sociais e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura desses documentos, foram eles examinados, achados em ordem e submetidos à discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submeteu-os à votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade dos votos presentes. Logo após, a assembleia passou a tomar conhecimento dos quatro cargos vagos na Diretoria com as renúncias dos Srs. Arlindo Ferreira Leite Pinto e Otávio Leal Pacheco e daqueles para os quais haviam sido eleitos os senhores Alfredo Correia Pinto e Antônio de Almeida Amazonas, também considerados vagos pela assembleia, em virtude de não terem os eleitos prestado a caução exigida por lei e pelos estatutos da Sociedade. A seguir o presidente usou da palavra para lamentar o afastamento do senhor Otávio Leal Pacheco, idealizador e fundador da "A Afiançadora", pessoa com quem tratara poucas vezes, mas cuja atividade, capacidade de trabalho e dedicação à Sociedade conhecia, não só por observação como também através das informações prestadas por seu filho e procurador Enio Jardim. Secundando as palavras do presidente da assembleia, o presidente Vitor Marques de Paula Rosa, o diretor Augusto Custodio Vilas e o Dr. Henrique Viegas, solicitaram do Sr. Leal Pacheco a retirada do seu pedido de renúncia, pois, todos sentiam a necessidade da sua cooperação, sempre leal e eficiente. Não podiam atinar com a irrevogabilidade da sua atitude justamente no momento em que a Companhia começava a firmar-se no conceito público. O Sr. Otávio Leal Pacheco, com a palavra, agradeceu o honroso pronunciamento dos presentes, porém, manteve a sua resolução irrevogável, pelos motivos de ordem superior e privada constantes do seu ofício dirigido à assembleia em sua última reunião e publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio próximo passado. Agradecia a confiança e a bondade de todos, principalmente do presidente da Diretoria, o Sr. Vitor Marques de Paula Rosa, cujo nome e prestígio exalta como a bandeira de que se servira, até então, p. soerguimento da "A Afiançadora". Seus agradecimentos eram também extensivos ao Dr. Henrique Viegas, por intermédio de quem conseguira a colaboração do Sr. Augusto Custodio Vilas, comerciante acaalado e cidadão dotado dos mais nobres sentimentos de humanidade e de caráter. Ao Sr. Augusto Custodio

Vilas, por sua vez, tinha também a agradecer a cooperação do senhor Alfredo Correia Pinto, novo diretor-tesoureiro, igualmente digno e elemento dos mais eficientes, antigo e conceituado banqueiro de nossa praça. Por fim falou sobre a pessoa do Sr. Dr. F. Saturnino R. de Brito Filho, a quem qualificou de espelho fiel das virtudes de seu digno e saudoso pai. Despedia-se desejando a todos crescente prosperidade. Passando à eleição dos novos membros da Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo, a assembleia, depois de fixar, provisoriamente em cinco (5), o número de diretores (art. 13 dos estatutos) elegeu, observados os dispositivos legais, para a Diretoria, os Srs. Dr. Henrique Viegas, Alfredo Correia Pinto e Carlos Augusto de Figueiredo Filho. Para o Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Artur de Lacerda Pinheiro, Antônio Ribeiro França Filho e Cornelio Jardim, reelegendo para a suplência, os Srs. José de Sousa Ribeiro, José da Rocha Martins e Miguel Falbo. Para o Conselho Consultivo foi eleito o Sr. Dr. F. Saturnino R. de Brito Filho, cujo nome foi saudado com uma salva de palmas. A seguir, o Sr. Cornelio Jardim, presidente da assembleia, congratulou-se com os presentes pelos resultados a que haviam chegado, pois sentia que uma nova era estava iniciada para o futuro da "A Afiançadora". Agradecia a escolha de seu nome para o Conselho Fiscal, prometendo fazer o que estivesse ao seu alcance em benefício dos interesses sociais. Depois de elogiar a figura respeitável e digna do presidente Vitor Marques de Paula Rosa, seu conhecido de longa data, teve, também, palavras de reconhecimento às virtudes dos demais membros da Diretoria, senhores Dr. Henrique Viegas, Augusto Custódio Vilas, Alfredo Correia Pinto e Carlos de Figueiredo Filho. Analisou, também, o valor dos dois novos elementos que integravam o Conselho Fiscal, Srs. Drs. Artur de Lacerda Pinheiro e França Filho. Falou, também, sobre os membros componentes do Conselho Consultivo, a começar pelo nome do Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho a quem admirava como cidadão e como homem público dos mais dignos, sempre devotado aos interesses do país. A assembleia, com uma salva de palmas, aprovou e esposou as palavras do seu presidente. Falando em seguida, o Sr. Dr. Henrique Viegas propôs um voto de louvor à Diretoria passada e aos membros do Conselho Fiscal e suplentes, pela maneira com que haviam conduzido a Sociedade durante o primeiro e difícil período de seu funcionamento. Pedia, também, que esse voto fosse extensivo ao ilustre presidente da assembleia Sr. Cornelio Jardim, pelo tato e alto critério com que vinha presidindo os trabalhos da mesma. Depois das votações, aprovação das contas da Diretoria e das moções apresentadas, o Sr. Vitor Marques de Paula Rosa pediu a palavra, para agradecer as referências à sua pessoa e para lembrar à assembleia a conveniência de serem fixados os vencimentos e gratificações devidos aos administradores da Sociedade, na forma dos estatutos. O Sr. presidente, ouvida a opinião do Sr. tesoureiro, submeteu a questão à consideração da assembleia, que, após ulterior deliberação, fixou em 400\$000 mensais, no máximo, os vencimentos de cada diretor e, em 500\$000, também mensais, às gratificações *pro-labore* ao tesoureiro e ao inspetor geral, sendo 350\$000, para o primeiro e 150\$000, para o segundo, continuando, porém, a Diretoria, na conformidade da resolução unanimemente aprovada pela assembleia geral constituinte da Sociedade, com a faculdade de resolver sobre as retiradas e oportunidade das mesmas. Para a aprovação das contas, deixaram de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas e de formular votos pela felicidade pessoal de cada um, declarou encerrada a sessão. Eu, Alfredo Correia Pinto, secretário da mesma, mandei lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, assinou com os demais membros da mesa e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *Alfredo Correia Pinto*, secretário. — *Cornelio Jardim*, presidente. — *Vitor Marques de Paula Rosa*. — *Henrique Viegas*. — *Augusto Custódio Vilas*. — *Octavio Leal Pacheco*. — *Carlos Augusto de Figueiredo Filho*, por si e por procuração dos acionistas: Armando Garcia Leite Ferreira, Dr. F. Saturnino R. de Brito Filho, Artur de Lacerda Pinheiro e Elias Correia Soares.

(C. 5.849 — 22-6-939 — 46\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA RIO EDITORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1939

As quatorze horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e trinta e nove, reuniram-se na sede social, à praça Mauá n. 7, 3º andar, em assembleia geral ordinária, convocada por anúncios, no *Diário Oficial*, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital. O Sr. Otávio Lima, diretor-gerente da sociedade, abriu a sessão, solicitando aos presentes designação de um dos seus pares para presidir à assembleia, sendo aclamado o Sr. Manuel Raposo de Mendonça, que convidou para secretários os Srs. Pedro Raposo Lopes e Alfredo D'Ávila Lima.

Constituída assim a mesa, informou o Sr. presidente que a assembleia cumpria examinar as contas da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, assim como eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o novo exercício.

Para discussão das contas com o parecer fiscal, relativas ao exercício de 1938, o Sr. presidente ofereceu a palavra aos Srs.

acionistas. Não sendo aceita, foi a matéria submetida à votação e aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal.

Em seguida, procedeu-se ao escrutínio para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, constatando-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente e gerente, Sr. Otávio Lima.

Para diretor-tesoureiro, Sr. Almerio Ramos.

Para diretor-secretário, Sr. Ismael de Oliveira Maia.

Para conselho fiscal, Srs. Luiz Esmeragnolle, Gil Pereira e Manoel Massena; e para suplentes do conselho, Dr. Luiz Lara, Srs. Tertuliano Guimarães e Alfredo de Carvalho.

Os eleitos foram declarados empossados pelo Sr. presidente, e, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, que, quando reaberta a sessão, é lida, posta em discussão, aprovada e assinada no livro competente por todos os acionistas, dela tirando-se uma cópia assinada pela mesa, para os efeitos legais de arquivamento e publicações.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1939. — *Alfredo D'Ávila Lima*. — *Pedro Raposo Lopes*. — *Manoel Raposo Mendonça*. — *Ismael de Oliveira Maia*. — *Octavio Lima*. — *Almerio Ramos*. — *Vitor Marques de Paula Rosa*.

(C. — 5.765 — 21-6-939 — 56\$100).

COMPANHIA TERRITORIAL INHAUMA

RESOLUÇÃO

Na ata da assembleia geral extraordinária desta companhia publicada às fls. 12.849/50, do *Diário Oficial* de 21 do corrente, na parte referente à alínea c, na linha 74:

Onde se lê:

"Permuta de uma das duas áreas de terreno";

Leia-se:

"Permuta de uma ou das duas áreas de terreno".

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DA INSPETORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma dos registrados sob n. 8.473, em 28 de abril de 1936)

Fundado nesta cidade, em 16 de julho de 1925, onde tem sede o fóro, constituída de todos os funcionários de seu quadro, com o seu patrimônio representado por todos os bens móveis e imóveis, que possuía ou vier a possuir, tem por fim: visitar os sócios, quando enfermos, contribuir para as despesas do funeral, e representar-se no enterro dos mesmos. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em juízo e fóro dele), vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º secretários, conselho fiscal e conselho de sindicância. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas em nome da Caixa. A Caixa só poderá ser dissolvida por comprovada impossibilidade de preencher os seus fins, e com autorização de uma assembleia geral expressamente convocada para esse fim; dando-se este caso, o seu saldo será dividido entre os sócios quites. Os presente estatutos só poderão ser reformados ou alterados, depois de cinco anos, em assembleia geral especialmente convocada para este fim, sempre que for alterada ou suprimida qualquer disposição deste estatutos, serão as mesmas levadas ao registro competente. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. — 5.851 — 22-6-939 — 34\$700).

ANÚNCIOS

S. A. Agrícola Santa Luísa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo ficado à disposição dos senhores acionistas o relatório e balanço e mais documentos exigidos por lei, são convocados a se reunirem no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 36, 1º andar, para, em assembleia geral ordinária, tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria, eleição de diretores e membros do conselho fiscal. — A diretoria.

(C. 5.738 — 21-6-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidadas os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, para resolverem sobre honorários de diretores, de acordo com os estatutos.

As ações devem ser depositadas na sede social, com antecedência de três dias da data em que deve ter lugar a assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.817 — 20-6-1939 — 59\$200 — 3 vezes)

Sindicato Médico Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os sócios em pleno gozo de seus direitos a comparecerem à sede do Sindicato Médico Brasileiro, à avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, à assembleia geral extraordinária, para eleger o representante do S. M. B. ao Conselho da Federação dos Sindicatos Médicos do Brasil, no dia 23 do corrente, das 10 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Dr. Tavares de Souza*, presidente.

(C 5.831 — 20-6-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

Feliciano Rodrigues, estabelecido com marcenaria à rua Figueira de Melo n. 334, declara que vendeu ao senhor Cirilo do Nascimento Silva o citado negócio livre e desembaraçado de quaisquer onas, dívidas ou responsabilidades, e convida a quem se julgar credor apresentar suas contas, no prazo da lei, afim de ser pago.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *Feliciano Rodrigues.*

De acordo com a declaração supra. — *Cyrillo do Nascimento Silva.*

Reconheço a firma Feliciano Rodrigues.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Fonseca Cunha*, tabelião.

Reconheço a firma Cirilo do Nascimento Silva.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvaranga Freire*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 5.748 — 21-6-1939 — 70\$100 — 3 vezes)

Fazendas Reunidas Grataú A. A.

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral a se realizar na sede da sociedade, à rua Teófilo Ottoni n. 1113, 1º sala 3, no dia 3 de julho de 1939, afim de tomarem conhecimento da liquidação feita pelo liquidante.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Rui Monteiro de Sousa*, liquidante.

(C 5.774 — 21-6-1939 — 32\$600 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/334, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período de 1939/1940.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1939. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 5.371 — 9-6-1939 — 122\$100 — 10 vezes)

Lloyd Brasileiro**AVISO**

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Raimundo Gonçalves & Comp., estabelecidos à rua da Quitanda n. 192, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 3, de Tutóia para o Rio de Janeiro, no vapor *Cubalão*, vgm. 22-I, entrado em 20 de fevereiro do ano corrente, relativo a 50 sacos de polvilho marca Romildo, embarcados por M. R. Silveira e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939. — *Heracito da Graça Araújo*, vice-almirante, diretor.

(C 5.837 — 22-6-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 horas do dia 21 do corrente, na sede social, à rua do Rosário n. 116, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas do exercício de 1938, com parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.621 — 9-6-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Minas de Ferro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de junho próximo, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 26-A, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas e balanço relativos ao ano que terminou em 31 de dezembro findo, eleger a diretoria e membros do conselho fiscal. Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 184, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.975 — 23-5-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Botafogo Football Clube

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião extraordinária, no dia 27 do corrente, na sede do clube, às 21 horas, nos termos da letra c do art. 29, do estatuto em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

a) concessão de títulos a alguns consócios, nos termos do § 3º do art. 4º do estatuto;

b) interesses gerais.

Sendo esta a segunda e última convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 do estatuto, com a presença pessoal de qualquer número de seus membros.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Manuel Maria de Paula Ramos*, secretário geral.

(C 5.842 — 22-6-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em virtude de não terem sido depositadas ações representando maioria do capital social, como exigem os arts. 16 e 17 do estatuto e seus parágrafos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 de julho próximo, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Capitão Felix ns. 16/20, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas relativas ao exercício que findou em 31 de março passado e do parecer do conselho fiscal respectivo.

Deverão os senhores possuidores de ações, de acordo com a lei das sociedades anônimas, depositá-las regularmente no escritório da companhia, até três dias antes da data prefixada para a realização da assembleia.

De conformidade com o § 1º do art. 17 do estatuto, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.852 — 22-6-1939 — 28\$600)

Banco do Comércio**TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES**

A partir do dia 26 do corrente, até o início do pagamento do 126º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco, bem como desdobramentos, de cautelas ao portador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1939. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 5.848 — 22-6-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Companhia Hotéis Palace**PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 3, 4 e 5 de julho próximo futuro, paga-se, na Tesouraria do Banco Português do Brasil, de 10 às 11 e de 13 1/2 às 14 1/2 horas, o cupão n. 34, vencível em 30 do corrente.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 5.692 — 19-6-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis mensais da República", pelo Dr. Terquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 5\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe-

regriño da América e

Nuno Pinheiro 2\$000

Marcilio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen-

to e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento

para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de no-

vembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fa-

zenda, por Afonso Duarte Ri-

beiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) —

Leis ns. 496, de 1 de agosto

de 1898, e 2.577, de 17 de

janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto

n. 4.730, de 2 de janeiro de

1914 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por

Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste

do Brasil, por Delgado de Car-

valho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da

Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade,

por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte

da República — 2ª edição, re-

vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituin-

te (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos

ns. 3.724, de janeiro de 1919;

13.493, de 5 de março de 1919,

e 13.498, de 12 de março de

1919) 16\$000

Acidentes no Trabalho (decretos

ns. 24.637, de 10 de julho de

1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —

Decreto n. 19.576, de 8 de ja-

neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-

mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos

arquivos eleitorais — Decreto

n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços)

— Decreto n. 20.944, de 6 de

janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto

n. 183, de 13 de janeiro de

1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos

(Fiscalização) — Decreto

n. 1.246, de 11 de dezembro

de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administra-

tiva) — Lei n. 191, de 16 de

janeiro de 1936. ... 3\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfleur, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1923 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (révista), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.641, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.283, de 1934	5\$000
<i>Correios</i> (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1931, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do imposto), por L. Caniara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 226 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 150, de 1937	\$500

D

<i>Decretos do Governo Provisório</i> :	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

6\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da), Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agromensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto numero 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 10\$000

História da Filosofia (Acheegas) A. Bezerra 6\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva:		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças</i> (Legislação Geral). ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).		<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis (1904)	
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléa Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	N	
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000	X—Documentos referentes a eleição da Assembléa Constituinte	4\$000		
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000	1º volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000		
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.			
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de câmbio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.			
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000				
De 1927 (Receita anotada)	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa).	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa).	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa).	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa).	15\$000				
De 1937	8\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934.	25\$000				
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 141

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 27 de junho de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 27 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.543 — Processo 24.814/36 — Termo 47.513 — Marca: MÓ-LHO SEM IGUAL — Dep. e recorrente, Carlos Moreira da Silva; recorridos, Vicente Giraud e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 2.721 — Processo 10.201/37 — Termo 48.683 — Priv.: Aperfeiçoamentos introduzidos em válvulas de funcionamento automático, para descarga em aparelho sanitário; recorrente, Alípio Ricotti; recorridos, José Pasqualucci Sobrinho e Vicente Pasqualucci e o D. N. P. I.

N. 2.711 — Processo 62/37 — Termo 48.877 — Marca: ROYAL BRAND — Dep. e recorrentes, Cristovão Guimarães & Comp. Ltda.; recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.723 — Processo 24.848/37 — Termo 55.062 — Marca: CANG — Dep. e recorrente, Dr. Amador Cisneiros do Amaral; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.724 — Processo 22.890/37 — Termo 54.590 — Marca: DIGERAN — Dep. e recorrentes, Niklaus & Comp.; recorridos, Antônio Paulo de Sousa Irmão e o D. N. P. I.

N. 2.725 — Processo 23.147/37 — Termo 54.654 — Marca: ALVORADA — Dep. e recorrentes, José Cesa & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.726 — Processo 22.116/37 — Termo 54.752 — Marca: CORTUME FRANCO BRASILEIRO — Dep. e recorrente, Cortume Franco Brasileiro; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.727 — Processo 21.048/37 — Termo 54.149 — Título: PADARIA E CONFEITARIA SANTA TERESA — Dep. e recorrentes, Ferreira Pinto & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.728 — Processo 15.910/37 — Termo 52.747 — Marca: PINTACUDA — Dep. e recorrentes, G. Poccia & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.729 — Processo 15.722/37 — Termo 52.651 — Marca: SANTO ANTONIO — Dep. e recorrentes, Scalzilli & Comp. Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

ACORDAOS

ACORDÃO N. 2.580

Processo 19.748/37 — Termo 53.757. — Recurso 2.644. — Recorrentes, Laboratório Heclan Ltda. — Recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I.

Marca: SEXOAMIN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Laboratório Heclan Ltda. e são recorridos Moura Brasil & Comp.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que indeferiu o pedido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Cactano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Hedefonso Albano. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que o dec. 16.264, de 1923, exclue da sua proteção (art. 90 n. 6º), a marca que contiver reprodução de outra já registrada para produto da mesma classe, excluída qualquer possibili-

dade de erro ou confusão, caso aliás previsto no n. 7º do citado artigo 80; atendendo a que a marca SEXOMIN, destinada a produto farmacêutico, reproduz a marca n. 19.525, denominada SEX, já registrada por terceiro, para produto farmacêutico; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.581

Processo 9.418/37 — Termo 51.121. — Recurso 2.645. — Recorrentes, J. Adolfo H. Kraemer e Elekeiroz, S. A. — Recorridos, Eugênio Nast e o D. N. P. I.

Marca: PÓ DIVINO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Adolfo H. Kraemer e Elekeiroz S. A. e são recorridos, Eugênio Nast e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento aos recursos, para o efeito de ser confirmado o despacho que deferiu o pedido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Cactano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Hedefonso Albano. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

O pedido é da marca PÓ DIVINO, na forma representada nos exemplares de fls. 13 a 15, para diferenciar um preparado farmacêutico (classe 3), tendo o Arquivo apontado como já registrado em nome de terceiros, para produtos farmacêuticos, as marcas COLLYRIO DIVINO e GLOBULOS DIVINOS.

Concedido o registro, recorrem desse despacho J. Adolfo H. Kraemer, titular da marca n. 26.975, AGUA DIVINA, também já registrada para produto farmacêutico, e Elekeiroz S. A. alegando que o requerente do registro, Eugênio Nast, ora recorrido, não pode incluir no clichê da marca o nome Laboratório Sul Americano que ali figura.

Os recorrentes não têm razão, parecem-nos. A palavra *divino*, qualificando medicamento, é de uso geral, para significar a perfeição, a excelência, a eficácia maravilhosa ou extraordinária de sua aplicação, terapêutica. Se o qualificativo *divino*, aplicado a remédio, fosse apropriável, por si só, a título exclusivo para marcar tal produto, então o recorrente, dono da marca AGUA DIVINA, não a teria registrado, como a registrou em 1929, depois de GLOBULOS DIVINOS, nem coexistiriam com esta a do recorrente (AGUA DIVINA) e COLLYRIO DIVINO, também registrada depois de GLOBULOS DIVINOS, admitida desde 1920.

Quanto ao emprego do nome Laboratório Sul Americano, incluído no rótulo da marca, é direito incontestável ao recorrido, que o tem regularmente registrado, conforme se vê do acórdão n. 1.825, de 4 de março de 1938 proferido por este Conselho.

Também não procede a alegação dos recorrentes quanto à falta de licenciamento do laboratório onde é preparado o produto a que se destina a marca, porquanto está provado pelo documento de fls. 18, junto ao processo 9.417/37, termo 51.120, que o referido laboratório de propriedade do recorrido, Eugênio Nast, sito à rua S. Vicente n. 165, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) se acha devidamente licenciado.

Nessas condições, propomos a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento aos recursos, e considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.582

Processo n. 1.066-37 — Termo 18.108 — Recurso n. 2.675 — Recorrente, Gumercindo Saraiva de Melo — Recorridos, Orlando & Spinella e o D. N. P. I.

Privilégio: Uma máquina para abrir côco babassi

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Gumercindo Saraiva de Melo e não recorridos, Orlando

& Spinella e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que deferiu o pedido nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Atendendo a que os Consultores técnicos do D. N. P. I. em laudos unânimes e fundamentados (fls. 33 v. e 34) sustentam a privilegiabilidade do pedido, de acordo com as novas reivindicações (fls. 26 e 27); somos pela confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.583

Processo n. 8.168-37 — Termo 50.851 — Recurso n. 2.677 — Recorrente, Sociedade Asclépias Ltda. — Recorridos, Laboratório Glese Ltda. e o D. N. P. I.

Marca: ASPECILA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Sociedade Asclépias Ltda. e são recorridos o Laboratório Glese Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho concessivo do registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano* (vencido). — *Oswaldo Soares* (vencido). — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre a denominação ASPECILA, marca de cujo registro se trata para produto farmacêutico, e a denominação ASCLEPIAS da marca número 43.496, tanto mais quando dos dois rótulos deve constar, respectivamente, os nomes dos fabricantes dos produtos — Laboratório Glese Limitada e Sociedade Asclépias Ltda. — somos pela confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.854

Processo n. 12.300-37 — Termo 51.947 — Recurso n. 2.678 — Recorrente J. Adolfo H. Kraemer — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: SALVOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente J. Adolfo H. Kraemer e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Havendo já registradas para produto farmacêutico, em nomes de diferentes titulares, as marcas SALSOL, SANDOL, SAMOL e SARCOL, ao nosso ver e ouvir já bem confundíveis entre si, seria agravar essa possibilidade de confusão acrescentar-se àquela mais esta outra aqui pedida, para produto farmacêutico: SALVOL. Propomos a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.585

Processo n. 18.189, de 1937, termo n. 53.330 — Recurso número 2.679 — Recorrentes, Mendes, Cardoso & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: Café Central

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a firma Mendes, Cardoso & Comp. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial,

por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recurso, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Havendo já registrada, a título de marca, segundo informa o Arquivo (fls. 8), a denominação Armazém Central, para artigos da classe 41, não nos parece lícito conceder-se à firma recorrente o registro, como marca, na classe 41, da denominação Café Central. Pelo que, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.586

Processo n. 19.128 de 1937, termo n. 53.641 — Recurso número 2.680 — Recorrente, Sociedade Mercantil Paulista Ltda. — Recorridos, Massas Alimentícias Aimoré Ltda. e o D. N. P. I.

Marca: Rótulo Azul

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Sociedade Mercantil Paulista Ltda. e recorridos, Massas Alimentícias Aimoré Limitada e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e de conformidade com o parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Reafirmando o despacho denegatório do registro aqui pedido, o diretor do D. N. P. I. assim se expressa, fls. 23:

"Mantenho o despacho: A marca, segundo acatados tratadistas, deve constituir o meio material de garantir ao comprador a origem ou proveniência dos produtos. É preciso, para isso, que o sinal distintivo possa individualizar os artigos de um determinado industrial ou comerciante. Ora, a expressão — Rótulo Azul — do uso comum, não poderá, por si só, exercer essa função daí a impossibilidade de adotá-la como marca. Julgo, pois, que a recusa do registro se impõe *ex-ae* do disposto no art. 79 do decreto n. 16.261, de 1923. Todavia o Conselho de Recursos resolverá como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — *Francisco Coelho*.

Assim também nos parece. Propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.587

Processo n. 19.789, de 1937, termo n. 53.705 — Recurso número 2.681 — Recorrentes, Italo Adami & Irmãos — Recorrido, D. N. P. I.

Marca: Italflex

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a firma Italo Adami & Irmãos e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recurso, 2 de junho de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Ildefonso Albano*. — *Oswaldo Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

O decreto n. 16.264, de 1922 (art. 80, n. 6) exclue da proteção legal a marca que contiver reprodução de outra marca, já registrada para produtos ou artigos da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, hipótese aliás prevista no n. 7 do citado art. 80. Nessas condições, atendendo a que a marca de cujo registro se trata, denominada Italflex, para produto farmacêutico (cl. 3), reproduz a marca internacional n. 37.356, de nome Tex, registrada por terceiro para produtos diversos, entre os quais fios e tecidos de lã ou pêlo, conforme se vê do seu exemplar anexo, por cópia; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de junho de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Sessão realizada em 20/6/39

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos Srs. Osvaldo Soares, Godofredo Maciel, Dermeval Lessa e Paulo Sá, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recurso da Propriedade Industrial.

Não compareceu o Sr. José Caetano de Oliveira.

Iniciados os trabalhos o secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, e submetida a decisão do Conselho as seguintes petições: do Instituto Bioquímico Paulista Ltd., pedindo preferência para o julgamento do recurso de sua marca OXY, e alegando prejuízos com a procrastinação do julgamento do recurso.

Informando a Secretaria esclareceu ser improcedente a alegação por isso que por duas vezes solicitara o mesmo interessado fosse o julgamento adiado até solução final do processo de caducidade de um registro de marca impeditiva. Verificou-se que dito processo ainda não logrou solução, não merecendo, por isso, deferimento o pedido agora formulado. O Conselho, de acordo com a informação, indeferiu o pedido.

De Henrique Casarini, solicitando baixassem os autos do processo referente à marca Café Amoré, afim de ser publicado o novo clichê a que alude nem os novos exemplares; e mais que não cabe a Secretaria, a circunstância de não haver o requerente juntado o clichê a que alude nem os novos exemplares; e mais que não cabe a essa altura do processo, a diligência requerida, por se tratar de marca inteiramente nova na sua configuração, resolveu o Conselho indeferir o pedido.

Esgotado o expediente, passou-se ao julgamento dos processos da pauta, sendo anunciado o recurso da marca Agotex, n. 2.608, em que é recorrente a Condor Oil & Paint S. A. e recorridos Carlos Kuehlers & Comp. Ltda. É concedida a palavra, depois de lido o relatório aos advogados Cesar Coutinho de Oliveira e Jorge França, respectivamente, pelos recorrentes e recorridos. A vista da alegação do patrono dos recorridos, e por considerar relevante esse ponto na solução de todos os recursos incluídos na pauta e em que são interessadas as duas firmas, o Dr. auditor requereu se convertesse o julgamento em diligência afim de ser notificado, pela Secretaria do Conselho, a firma recorrida, a provar, dentro do prazo de 30 dias, que usa, há longos anos, como alegara o seu advogado, o rótulo exibido e anexado ao processo, na cor em que fôra apresentado. O Conselho adotou o alvitre do Dr. auditor, adiando-se, assim, os recursos de ns. 2.608, 2.609, 2.610, 2.611, 2.618, 2.619, 2.620, 2.714 e 2.712, ressalvado às partes interessadas o direito de discutirem, no momento oportuno a procedência dos recursos.

Prosseguindo-se, o Conselho negou provimento ao recurso número 2.713, relativo à marca Diacal, termo n. 5T.572, em que é recorrente a Société pour l'Industrie Chimique à Bâle e são recorridos Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda.; negando igualmente, provimento ao recurso n. 2.714, referente à marca Ideal, em que é recorrente a S. A. Fábrica Leite & Alves e são recorridos Costa Pena & Comp.

A requerimento do Dr. auditor foi adiado o julgamento do recurso n. 2.715 relativo à marca Magnolia.

Esgotada a pauta encerram-se os trabalhos, sendo convocada nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 23 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 21 de junho de 1939

Privilegios de invenção

Gustavo Corção — Sistema de telegrafia múltipla e inviolável a ser aplicado em transmissores de rádio (termo 20.387). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Dispositivos para a formação de circuitos, no serviço telefônico, por ação seletiva (termo 20.397). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Henri Marie, Joseph, Tyrol de Poix — Processo e artigos para conservação de gêneros alimentícios deterioráveis (termo 20.959). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Engineering Research Corporation, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em aparelhos e processo elétricos de localização de minerais, minérios e outros corpos dotados de propriedade elétrica anômala (termo 21.658). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gustavo Muller — Aperfeiçoamentos em fogões para cosinhar a carvão, lenha e semelhantes (termo 21.914). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Gladys Whitecomb Geissmann — Aperfeiçoamentos em luvas (termo 22.553). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Pereira Lima — Aperfeiçoamentos na ligação e vedação de tubos e partes de tubos providos de fios de rosca (termo 22.554). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Lennart Forsén — Processo para a produção de elementos de consolidação hidráulica (termo 22.563). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alfredo deKoharovich — Parafuso de segurança com uma arruela elástica de espessura variável (termo 22.567). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

John Albert Almstrom e Erithiof Ekstrand — Dispositivo aperto de óleo (termo 22.603). — Deferido, de acordo com o laudo técnico. Feitoado de pre-aquecimento para os vaporizadores de queimadores Mills Novelty Co. Soc. An. — Aperfeiçoamentos em aparelhos de refrigeração (termo 22.612). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Companhia Fial Lux — Envolvório Carteira (termo 20.202). — Indeferido, por faltar ao pedido os requisitos estabelecidos no artigo 1º do decreto n. 24.507, de 1931.

Garantias de prioridade

Armando Staib — Novo modelo de mesa ortopédica com dispositivo de gradação semi-automática (termo 23.471). — Deferido.

Armando Staib — Novo modelo de mesa cirurgica de operação (termo 23.476). — Deferido.

Registro de marcas

Delfin Blanco & Comp., Ltda. — RUBINSTEIN — Classe 48 (termo 59.458). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 9 do decreto n. 16.264, de 1923.

Comércio e Indústria Souza Neschese S. A. — F. I. P. — Classe 40 (termo 60.725). — Registre-se.

Antônio Schoueri — MARTE — Classe 59 (termo 60.764). — Registre-se.

Lourenço Bernardes Gil — ERGOGINON — Classe 3 (termo 61.379). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 52.619. Irene Steinbach — O. S. T. MATTA PURA — Classe 41 (termo 61.389). — Indeferido, de acordo com o art. 89 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo Sotero — KIL — Classe 3 (termo 61.630). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 65.402.

Patons & Baldwins, Limited — P & B — Classe 31 (termo 61.651). — Registre-se.

Azevedo & Comp. — 68 — Classe 49 (termo 61.658). — Registre-se.

Empresa Industrial São Gonçalense Ltda. — MOEMA — Classe 41 (termo 61.671). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia — COOLUGGIN — Classe (termo 61.701). — Registre-se.

F. Sampaio & Comp., Ltda. — SABÃO PARA MECANICO STANDARD — Classe 46 (termo 61.704). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

F. Sampaio & Comp., Ltda. — JEFF — Classe 55 (termo 61.705). — Registre-se.

F. Sampaio & Comp., Ltda. — TITAN — Classe 2 (termo 61.706). — Registre-se.

Sociedade Asclepias Ltda. — CUPROBENZILA — Classe 3 (termo 61.711). — Registre-se.

Paulo Augusto Marcondes — CALCIZENA — Classe 41 (termo 61.715). — Registre-se.

Fernando Mesado — MISS BRASIL — Classe 41 (termo 61.729). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.321.

J. Batista & Comp. — COPA DO MUNDO — Classe 41 (termo 61.732). — Registre-se.

Eurestes Freire dos Santos — CAL EXTRA ESTUCADOR — Classe 4 (termo 61.737). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Yoshitaro Fujisawa — LA-LUPE — Classe 12 (termo 61.740). — Registre-se.

G. C. Starup A. S. — TREVO (Folha de) G. G. S. — Classe 41 (termo 61.742). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Adolfo H. Kraemer — TONICO Kraemer — Classe 3 (termo 61.647). — Registre-se.

Rafael Pagano — RELAMPAGO O REI DA SOLA — Classe 36 (termo 61.752). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Cerqueira Garcia — INHAMINA — Classe 41 (termo 61.753). — Registre-se.

Walter de Matos e Francisco Mangabeira — TROPICAL — classe 48 (termo 61.755). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Walter de Matos e Francisco Mangabeira — TULIPA — classe 48 (termo 6.756). — Indeferido de acordo com o art. 80, de 6 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia de Fumos Mineiros — SaCY — classe 44 (térmo 61.759). — Registre-se.

Domingos Galante — MERCADO DO BRASIL — classe 60 (térmo 61.763). — Registre-se.

Vick Chemical Company — VICK VAPORUB — classe 3 (térmo 61.770). — Registre-se.

Companhia Industrial Paulista de Papéis e Papelão S. A. — BUFFALO — classe 38 (térmo 61.784). — Registre-se.

Companhia de Fumos Mineiros — MONTANHEZ — classe 44 (térmo 61.788). — Registre-se.

Companhia de Fumos Mineiros — DELÍRIO — classe 44 (térmo 61.790). — Registre-se.

Companhia de Fumos Mineiros — MINAS-CLUB — classe 44 (térmo 61.794). — Registre-se.

Nome comercial

Claude Luz do Brasil Ltda. — CLAUDE LUZ DO BRASIL LTDA. — (térmo 56.273). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

Título de estabelecimento

Tarquínio Pereira — JOALHERIA INDEPENDENCIA — classe 13 (térmo 49.194). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Raul da Silva Campos — EDIFÍCIO RAUL CAMPOS — classe 40 (térmo 61.149). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Artur Ferreira da Costa — GRAFIMOD — classes 17, 38 e 60 (térmo 61.586). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Almeida Filho & Fonseca — CASA ALMEIDA & IRMÃOS — classes 15, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 57 e 59 (térmo 61.587). — Registre-se de acordo com o art. 26, n. 7 do decreto 24.507, de 1934.

J. Passos & Costa — A LOJA NOVO — classe 36 (térmo 61.592). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Gornati, Carvalho, Del Bel Ltda. — TINTURARIA PARY — classes 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32 e 36 (térmo 61.595). — Indeferido de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Lojas Brasileiras S. A. — EDIFÍCIO LOBRAZ — classe 60 (térmo 61.774). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

J. Sousa Pêcego — CASA PÊCEGO — classes 23 e 32 (térmo 61.778). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Transferência de marca

Oscar Flues & Cia. (11.949, de 1939 — transferência para o seu nome da marca "Drible", registrada sob o n. 56.440 por Aquiles Vestri). — Anote-se a transferência.

Alteração de nome

Marques & Gonzalez Ltd., (11.968 e 11.969, de 1939 — pedem para ser anotada nos títulos "Restaurante da Bolsa" (n. 57.549) e "Gruta Baiana" (n. 57.550) a alteração do nome). — Anote-se a alteração de nome da titular da marca.

Transferência de patentes

Standard Electrica S. A. (22.202, 22.244, de 1938 — transferência para o seu nome das patentes ns. 26.577 e 26.512). concedida à International Standard Electric Corporation). — Anote-se as transferências e dêem-se as certidões.

Arquivamento de processos

J. M. Fernandes & Cia. (térmo 21.247), Henrique Casini (térmo 21.614), Nicolino Guimarães Moreira (térmo 21.369), Paulo Kuester (térmo 21.349), Antônio Conegian e Jorge Félix (térmo 21.573), Leroy Lincoln Salfisberg (térmo 21.493), Antônio Conegian e Jorge Félix (térmo 21.572), Benno Schoeler e Carmo Pellegrino (térmo 21.453) e Max Hoehn (térmo 21.914). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Quando Wieczorek & Filhos (termos 21.670 e 21.668). — a taxa de prorrogação.

Diversos

es (térmo 49.624). — Aguarde-se solução do

Expediente do Diretor da Secção de Privilegios

Dia 21 de junho de 1939

Exigências:

Sílvio Bastos Monteiro (térmo 22.564, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 19.661). — Cumpram a exigência do técnico.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal (térmo 23.208). — Cumpram as exigências da secção.

Sociedade Atlas Ltda. (térmo 23.211). — Apresente procuração e desenhos.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal (térmo 23.209). — Cumpram a exigência.

Hermann Keufner (térmo 23.188). — Cumpra-se a exigência da secção.

Lauro Girardelli (térmo 23.212). — Cumpra-se a exigência. Schaedlich & Comp., Ltda. (térmo 23.197). — Cumpra a exigência.

Fock Wulf Flugzeugbau G. m. b. H. (térmo 23.218), Kienzle Aparate A. G. (térmo 23.217). — Apresentem procuração.

Perfumaria Flamour Ltda. (térmo 23.210). — Apresente desenhos.

Artur Levi (térmo 23.204). — Concedo o prazo, devendo apresentar desenhos.

Adalbert Varádi (térmo 23.199). — Concedo o prazo. Pague a taxa de prorrogação.

Diversos

Simon Irving Copen (térmo 23.224), Chafick Farah & Comp., Ltda. (térmo 23.223), Companhia Nacional Mineração de Carvão do Parro Branco (térmo 23.198) e Antônio Torrezani (térmo 23.190). — Concedo o prazo

Ernani Cadaval (12.954-938, de 1939) e Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (12.215-39). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de junho de 1939

Exigências

Instituto Científico Charitas Ltda. (térmo 62.069). — Apresente novos exemplares e cliché incluindo, neste último, o nome do fabricante do produto e o seu domicílio.

Laticínios Nacionais Ltda. (térmo 61.995). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando somente o composto constante do cliché.

Irmãos Lamas & Comp. (térmo 62.018). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os móveis.

Irmãos Lamas & Comp. (térmo 62.017). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os móveis.

Lowenstein, Hartmann & Comp. (térmo 62.044). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os artigos.

Fritz Johansen, Faber & Co., Ltda. (térmo 61.621). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo os artigos compreendidos noutras classes.

Fritz Johansen, Faber & Co., Ltda. (térmo 61.953). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo os artigos de outra classe.

Ambrosina Magalhães d'Oliveira (térmo 62.022). — Apresente novos exemplares, excluindo os móveis de outra classe.

Johansen, Faber & Co., Ltda. (térmo 61.952). — Preliminarmente, apresentem novos exemplares, excluindo os artigos que não são da classe.

Lowenstein, Hartmann & Comp. (térmo 62.045). — Apresentem exemplares da marca discriminando os artigos.

Gama & Aun (térmo 61.886). — Apresentem novos exemplares do título declarando o gênero de comércio explorado, bem como a classe em que o mesmo se inclui.

Miguel Girão Júnior (térmo 61.905). — Apresentem novos exemplares, excluindo os refrescos.

Sociedade Asberit Ltda. (térmo 61.907). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo banheiro, pia, aparelhos sanitários e lava-lórios.

Francisco Marques da Fonseca (térmo 61.975). — Preliminarmente reconheça a firma e o sinal do tabelião da Paraíba, no mandato de fls. 8.

Instituto Terapêutico SCIL Ltda. (térmo 10.885-39, junto ao termo 50.373). — Satisfaça as exigências da informação.

Hugo Schneider Aktiengesellschaft (10.888, junto ao termo 56.118). — Apresente procuração referindo-se à transferência de marcas.

Instituto Terapêutico Scil Ltda. (termo 10.886-39, junto ao termo 50.374). — Satisfaca as exigências da informação.

Laboratório Vita S. A. (termo 58.085). — Apresente o novo "clichê" da marca para fins de publicação.

M. Gerin & Comp. (termo 62.086). — Apresentem novos exemplares discriminando os bebidas alcoolicas fermentadas.

Lowenstein, Hartmann & Comp. (termo 62.047). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os artigos.

Artur Viana & Comp. Ltda. (termo 61.988). — Apresentem novos exemplares da marca nas dimensões regulamentares.

M. Gerin & Comp. (termo 62.088). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando as bebidas fermentadas e alcoolicas.

M. Ventura & Comp. (termo 61.579). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo "algodão e ligaduras".

Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitada (termo 56.148). — Satisfaca o pagamento da taxa de prorrogação.

A. Barros & Comp. Limitada (termo 62.110). — Apresentem novos exemplares do título mencionando o gênero de comércio explorado pelo estabelecimento.

Gesso Nacional Tapuio Limitada (termo 62.095). — Satisfaca a exigência do artigo 30 do decreto 24.507, de 1934.

Cardoso Magalhães & Comp. (termo 62.121). — Preliminarmente apresentem novos exemplares da marca reivindicando as cores na disposição em que se encontram.

Alarico José Coelho Cintra (termo 60.341). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo os artigos indicados pelo Arquivo.

Euridice Couto Braga (termo 60.994). — Preliminarmente, prove que pode fazer uso do nome de Miguel Couto, constante do clichê.

Diversos

Hugo Schneider Aktiengesellschaft (10.889/39 junto ao termo número 56.117). — Aguarde-se solução da transferência n. 58.381.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado Salvador Domenico a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa relativa a expedição da carta patente do privilégio depositado sob o n. 18.487.

É convidado Les Uines de Melle a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração do nome da titular e a da transferência da patente n. 14.701.

RETIFICAÇÕES

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 23.136 junto ao termo 1.939, foi depositado por Bruno Salinski.

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 23.077, de 30 de maio de 1939 cujos pontos característicos foram publicados no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1939, foi depositado por Wingfoot Corporation.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termos de depósitos

Termo 23.188, de 14 de junho de 1939.

Hermann Keufner — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção para: "um aparelho para aguas e líquidos gasosos com saturação automática". Privilégio de Invenção.

1º). Aparelho para fabricar aguas e líquidos gasosos com saturação automática, caracterizado pelo fato, que os movimentos de saturação por meio de um dispositivo físico, consistente neste caso, em um conjunto de canos curvados, determinam o giro da peça móvel do saturador, pela repressão da força de gaz carbônico que passa pelo saturador.

2º) Aparelho para fabricar aguas e líquidos gasosos com saturação automática, de acordo com o ponto 1º, e caracterizado pelo fato de um dispositivo de um conjunto de aparelhos ligados a uma rede de gaz carbônico.

3º) Aparelho para fabricar aguas e líquidos gasosos com saturação automática, de acordo com o ponto 1º e ponto 2º, e caracterizado pelo fato de dispositivos de desmembrar cada aparelho para os fins de lavagem e limpeza do aparelho.

Termo n. 23.189 de 14 de junho de 1939.

Universal Oil Products Co. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na polimerização de olefinas". Priv. Inv.

1. Um processo de polimerização de hidrocarbonetos olefinicos normalmente gasosos, inclusive propena e butnas, afim de produzir rendimentos substanciais de polimeros fervendo dentro da escala de combustivel para motores, incluindo as medidas de sujeitar as olefinas a contacto com um catalizador sólido portador de ácido fosfórico dentro da escala aproximada de 200 a 290 graus C., e a uma pressão de mais de 28 quilogramas por centímetro quadrado.

2. Um processo de polimerização de olefinas normalmente gasosas, de acordo com o ponto n. 1, incluindo a medida de selecionar como catalizador um catalizador consistindo essencialmente duma maior proporção por peso de ácido fosfórico e uma menor proporção por peso dum adsorvente relativamente inerte.

3. Um processo de polimerização de olefinas normalmente gasosas, de acordo com o ponto n. 2, no qual o adsorvente normalmente inerte que forma uma parte do catalizador é dióxido de silício (kieselguhr).

4. Um processo de polimerização de olefinas normalmente gasosas, de acordo com os pontos 1 e 2, incluindo a medida de produzir o catalizador substancialmente sólido calcinando previamente uma mistura duma maior proporção por peso de ácido fosfórico e uma mistura duma maior proporção por peso de ácido fosfórico e uma menor proporção por peso de adsorvente inerte.

5. Um processo de polimerização de olefinas, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pela seleção das olefinas presentes em mistura hidrocarbonadas compreendendo principalmente propena, propena, butanas e butenas.

6. Um processo de polimerização de olefinas, de acordo com os pontos 1 a 4, incluindo a medida de tratar olefinas presentes em misturas hidrocarbonadas, compreendendo principalmente propena e propena, em caso a temperatura para a polimerização fica dentro da escala aproximada de 230 a 290° C., e a pressão é um excesso de 42 quilogramas por centímetro quadrado.

7. Um processo de polimerização de olefinas, de acordo com os pontos 1 a 4, levado a efeito sobre mistura hidrocarbonadas, compreendendo principalmente butanas e butenas, em que caso o tratamento é efetuado dentro da escala aproximada de 200 a 290 graus C e a uma pressão de 52 quilogramas por centímetro quadrado.

8. Um processo de polimerização de olefinas, de acordo com os pontos 1 a 4, no qual a mistura compreende propena e butena, sendo efetuado o processo numa série de fases, caracterizadas pela crescente potencialidade do catalizador.

9. Um processo de produzir hidrocarbonetos normalmente líquidos por meio de polimerização, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a pressão varia entre 28 e 140 quilogramas por centímetro quadrado.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 15 de junho de 1938, sob n. 243.733.

Termo n. 23.190 de 14 de junho de 1939.

Antônio Torrezani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Chuveiro elétrico para banhos quentes, medicinais". Mod. utilidade.

1. Chuveiro elétrico para banhos quentes, medicinais, caracterizado por um depósito, com paredes perfuradas, para substâncias medicianais, adaptado ao interior de um chuveiro e por onde a água aquecida destinada ao banheiro, passa antes de cair sobre o paciente, dissolvendo ou vaporizando a substância medicinal e arrastando-a consigo.

2. Chuveiro elétrico para banhos quentes, medicinais, como reivindicado em 1, caracterizado por ser a chave de ligação da corrente elétrica para a resistência do chuveiro e o registro da água a entrar neste, acionados por um mesmo eixo de modo que a abertura do dito registro realiza-se simultaneamente à ligação da referida chave elétrica e o fechamento do registro realiza-se também simultaneamente ao desligamento da chave elétrica.

3. Chuveiro elétrico para banhos quentes, medicinais, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 23.491, de 14 de junho de 1939.

Nicanor F. Uchoa — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de torneira". Modelo de utilidade.

Reivindicações:

Reivindico a torneira de despejo e passagem de água, caracterizada não só pelo seu pequeno peso, baixo custo de mão de obra, edação perfeita, ser simples, ter funcionamento eficiente, como também, não desgastar a sola de vedação, pelo fato desta se fazer por compressão direta não sofrendo atrito pela rotação na sede, como substancialmente descrita e apresentada no relatório.

Térmo n. 23.492, de 14 de junho de 1939.

Fernando X. da Silveira — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na meios retificadores de correntes elétricas". Priv. Inv.

1. Aperfeiçoamentos em meios retificadores de correntes elétricas alternadas, as quais consistem em serem providos dois troncos de cone, feitos de material isolante, montados rotativamente num eixo tubular fixo, com as bases maiores dos troncos voltadas uma para a outra, sendo cada tronco revestido de uma chapa do material com condutor, inteira a partir da base menor desses troncos, até mais ou menos meia altura deles, dividindo-se daí em diante em setores, até a base maior, sendo esses setores dispostos de modo a ficar cada um dos de um dos troncos de cone diametralmente opostos a um dos setores do outro tronco, ficando razos com o material desses troncos e cooperando com duas escovas fixas, diametralmente opostas, de modo que, revolvendo os ditos troncos de cone, entre o setor de um dos troncos em contacto, com uma das ditas escovas, do mesmo tempo em que o setor diametralmente oposto do outro tronco entra em contacto com a outra das ditas escovas, sendo essas escovas ligadas a uma fonte de corrente alternada e prolongando-se os extremos livres das ditas partes interiores desses troncos na forma de tubos, que são ligados aos polos de um circuito de utilização.

2. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais as ditas escovas ligadas à fonte de corrente alternada são montadas em braços fixados num eixo, montado ajustavelmente no dito eixo tubular fixo.

3. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais os extremos livres das ditas partes interiores são ligados, por meio de escovas, aos polos do circuito de utilização.

4. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais é provido um condensador na ligação de cada uma das correntes, do circuito de utilização.

5. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais os ditos troncos de cone são acionados, para revolverem, por meio de uma polia, do mesmo material desses troncos, disposta entre eles e sujeita aos mesmos, por meio de anéis de pressão montados no dito eixo tubular fixo.

6. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais é provida, no circuito de utilização, uma chave para ligar e desligar a corrente.

7. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas reivindicados em 1, nos quais é provida, no circuito de utilização, uma lâmpada ou um sinal sonoro indicador da passagem da corrente.

8. Os meios retificadores de correntes elétricas alternadas, reivindicados em 1, nos quais o retorno da corrente é feita através de um fio condutor, disposto no interior do dito eixo tubular, ligando-se, em seguida, ao dito condensador.

9. Os aparelhos retificadores de correntes elétricas alternadas, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

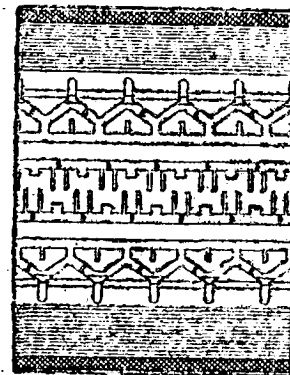
Térmo n. 23.493, de 14 de junho de 1939.

Società Italiana Pirelli Soc. An. — Itália.

Pontos característicos da invenção para: "Rastra para cobertas pneumáticas com faixa central provida de entalhes transversais alternados, e ladeada por duas nervuras e por uma série de pequenos pentagonais entalhados, entremeados de ressalto triangular". Desenho industrial.

Reivindico para cobertura pneumática, caracterizada por apresentar uma faixa central provida alternadamente — de ambos os lados — de entalhes transversais em grupos de dois — sendo cada grupo separado do imediato por meio de um cavado.

Duas nervuras iguais — dispostas lateralmente em relação à faixa central — são ladeadas por duas faixas laterais de pequenos blocos pentagonais, entalhados perpendicularmente no meio do lado maior, e entremeados de ressalto triangulares que desçam, por lados pa-



ralelos, até o flanco da cobertura, o qual apresenta uma série de pequenas nervuras paralelas, delimitadas por uma barra de relevo pontiforme.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição Oficial de Patentes da Itália, em 13 de dezembro de 1938, sob o n. 1.310.

Térmo n. 23.494, de 14 de junho de 1939.

Kurt Bernhard Koppel — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na fabricação de fechos deslizantes para acolchetar". Priv. Invenção.

1. Um aparelho para prender elementos de fecho a fitas que suportam fechos de acolchoamento deslizantes, em que se empregam uns elementos de acolchetar ligados entre si por peças de segurança para formar tiras de elementos de fecho, que se caracteriza: por compreender uns pares de mandíbulas de aperto, estando cada par separado do par adjacente por uma distância correspondente à separação existente entre os elementos de fecho de uma tira e adaptando-se para prender uma fita de suporte na posição devida e com um dos seus bordos expostos na região de uns rebaiços marginais praticados nas mandíbulas de aperto, sendo estes rebaiços separados uns dos outros em distâncias que correspondem à separação dos elementos do fecho na fita de suporte, e tendo as dimensões precisas para receberem as peças de segurança do mesmo fecho; e por compreender também uns cortadores, montados num eixo, que se movem entre os pares de mandíbulas de aperto para cortar as partes de ligação, aparando ainda os mesmos cortadores, devido a uma pressão exercida lateralmente neles, para apertar com firmeza as partes de segurança dos elementos de fecho de encontro ao bordo das fitas de suportes;

2. O aparelho de acordo com o ponto 1, em que as parades internas das mandíbulas de aperto tem extremidades salientes para acomodar o bordo, das fitas de suporte, que sustentam os elementos do fecho quando esse bordo seja grosso;

3. O aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, em que a profundidade dos rebaiços marginais é precisa para que as partes que se inserem nos mesmos rebaiços fiquem em contacto com o fundo destes;

4. O aparelho de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, empregado para tiras de elementos de acolchetamento feitas de material não metálico, em que o eixo dos cortadores é provido com um meio aquecedor, para aquecer os cortadores;

5. O aparelho de acordo com o ponto 4, em que o aquecedor compreende uma resistência elétrica instalada no eixo dos cortadores.

Térmo n. 23.495, de 14 de junho de 1939.

João Kafil Khair — Rio.

Pontos característicos da invenção para "placas, chapas ou outra qualquer peça da composição de amianto, cimento e areia, revestidas de uma massa plástica (fenoplast) para revestimento de paredes, fachadas, colunas e outros fins adequados". (Patente de modelo de utilidade);

Em resumo, reivindico como pontos característicos e constitutivos da invenção:

1. placas, chapas ou outra qualquer peça da composição de cimento, amianto e areia, caracterizadas pelo revestimento de massa

plástica fenoplast, destinada a vários fins e especialmente a revestimento de paredes, fachadas, rodapés, colunas e outras construções e fabricadas pela colocação da massa líquida, em cores variadas, sobre as peças citadas e em seguida levadas a estufa até a temperatura de 120 graus, o que lhes produz aderência, tornando-as, depois de secas, de grande resistência e de belo aspecto, substancialmente como descrito e para os fins indicados.

Térmo n. 23.199, de 14 de junho de 1939.

Eduardo Claverie da Silva Rosa e Carlos Simas — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um dispositivo destinado a ventilação". (Privilégio de invenção):

1, o dispositivo mecânico destinado a ventilação, caracterizado por um abano de celuloide ou qualquer outra matéria adequada, ligado à extremidade recurvada, em forma de joelho de uma haste, que tem na outra extremidade discos de chumbo, permitindo o equilíbrio, quando colocado no seu ponto de apoio;

2, o dispositivo mecânico destinado a ventilação, acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo movimento de vai e vem, regular e constante, de abano, obtido pela ligação da haste de equilíbrio a um guia, que, por sua vez, é ligado à extremidade superior de um puchavante, o qual tem a extremidade inferior ligada a um excêntrico, cujo movimento rotativo é transmitido por uma série multiplicativa de engrenagens que recebe a força motriz de uma corda de aço, podendo essa força ser gerada por meio elétrico;

3, o dispositivo mecânico destinado a ventilação, acorde com o primeiro e o segundo pontos precedentes, caracterizado por um botão serrilhado que, ao receber, manualmente, um impulso rotativo, exerce pressão na borda do excêntrico, obtendo-se maior ou menor velocidade e, ainda, paralisa o movimento de vai e vem do abano, completa o conjunto acima reivindicado, tudo substancialmente como descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.197, de 14 de junho de 1939.

Schadelich & Comp. Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú". (Privilégio de invenção):

1, um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú, caracterizada por constituir-se de uma prensa em forma de caixa angular, com uma parte mais saliente, contendo uma guia de cada lado e em paralelo, um pouco afastado, duas cremalheiras, também em paralelo; a esta caixa da prensa adapta-se uma peça contendo outras cremalheiras, para trabalhar em contacto com as da prensa e umas corredeiras para trabalhar nas guias; no interior desta peça contém uma ranhura em que trabalha um eixo atravessado em uma alavanca fixa a um eixo que contém outra alavanca exterior que, pelo seu movimento, faz a peça deslizar na corredeira e levantando ou descendo a prensa, que tem na parte superior um bocal que coincide com outro bocal fixo no corpo da máquina; entre estes bocais coloca-se o coco, prendendo-o, a prensa permanece à altura desejada devido a parte posterior apoiar-se a uma roldana fixa no corpo da máquina.

2, um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú, como reivindicado no ponto anterior, em que, no corpo da máquina contém uma polia fixa a um sem-fim que faz girar uma roda dentada presa a um excêntrico, que, no movimento, apoia-se a uma peça da prensa, fazendo-a subir e comprimir o coco, quebrando-o.

3, um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú, como reivindicado nos pontos anteriores, em que, no corpo da máquina serão instaladas quatro prensas, sendo duas de cada lado; a máquina será movimentada por intermédio de motores, elétrico ou de explosão.

4, um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú, como reivindicado nos pontos anteriores, sendo fabricada com material adequado e nas dimensões convenientes, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

5, um novo tipo de máquina para quebrar coco babassú, como reivindicado nos pontos anteriores, tendo como principal e característico, a possibilidade de quebrar coco babassú de tamanhos diferentes, sendo que a máquina se ajusta automaticamente ao curso necessário.

Térmo n. 23.198, de 14 de junho de 1939.

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco.

Pontos característicos da invenção para "processo e aparelhagem para o aproveitamento da pirita extraída das jazidas de carvão". (Privilégio de invenção):

1, processo e aparelhagem para o aproveitamento da pirita extraída das jazidas de carvão, caracterizados pelo fato de não se quei-

mar a pirita diretamente em presença do ar, mas em um recipiente fechado, compreendido em um forno de tipo especial, que conduz todos os gases e o enxofre não queimado diretamente aos tubos, cilindros ou serpentinas lavadoras, onde deixam o enxofre amorfo ou coloidal, seguindo os gases remanescentes, após a saturação da água, para um ozonizador também especial, onde recebem um jacto de ar ou de oxigênio e uma descarga eletrostática de 1.000 a 1.000.000 de volts, para transformar o oxigênio em ozona e, pela oxidação dos gases, obter-se a transformação do anidrido sulfuroso em anidrido sulfúrico, que misturado com vapor d'água, passa por uma câmara de chumbo e vai condensar-se numa serpentina, obtendo-se atinal, ácido sulfúrico fortemente concentrado, que se deposita num recipiente sob a serpentina.

2, processo e aparelhagem para o aproveitamento da pirita extraída das jazidas de carvão, de acordo com o ponto anterior, compreendendo um forno dotado de um recipiente fechado para depósito e queima da pirita, tendo ao alto uma abertura para carregamento e uma ligação para o conduto dos gases e do enxofre que vão ter aos tubos, cilindros ou serpentinas lavadoras; sendo o dito forno provido de entradas de ar próximas à grelha e de aberturas de tiragem no alto para facilitar o super-aquecimento das paredes do depósito da pirita.

3, processo e aparelhagem para o aproveitamento da pirita extraída das jazidas de carvão, de acordo com o ponto 1, compreendendo um ozonizador dotado de entradas de ar ou oxigênio e uma ligação para uma descarga eletrostática que transforma o oxigênio em ozona.

4, processo e aparelhagem para o aproveitamento da pirita extraída das jazidas de carvão, tal como descritos e ilustrados.

Térmo n. 23.199, de 15 de junho de 1939.

Adalbert Varádi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Sistema de iluminação interna de bolsas de senhoras ou semelhantes". Privilégio de invenção.

1 — Sistema de iluminação interna de bolsas de senhoras ou semelhantes, caracterizado pela adaptação à armação, da bolsa, em lugar conveniente, de um dispositivo de tamanho o forma apropriados e feito de material adequado, provido de uma ou mais lâmpadas elétricas ligadas a uma pilha seca por fios de cobre ou de outro metal condutor, formando um circuito elétrico que poderá ser interrompido ou restabelecido por um botão de contato existente no circuito, o que torna possível acender as lâmpadas do dispositivo e iluminar convenientemente o interior da bolsa quando desejado.

2 — Sistema de iluminação interna de bolsas de senhoras ou semelhantes, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 23.200, de 15 de junho de 1939.

Adalberto Alves de Sousa — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo sistema de aparelho de rádio (receptor) sem válvulas e sem consumo de energia elétrica de pilhas, acumuladores ou de geradores, funcionando eternamente sem parar e sem concertos. Provido de um ou mais altos falantes montados dentro da própria caixa em formatos variáveis, para se ouvir à distância (sem fones nos ouvidos) utilizando apenas, como fatores de alimentação principais antena, terra, detetores de cristais e bobinas especiais". Privilégio de invenção.

1 — Reivindico como ponto característico da invenção de um "Novo sistema de aparelho de rádio" (receptor) sem válvulas, sem consumo de energia elétrica de pilhas, acumuladores ou geradores, provido de altos-falantes adaptados na própria caixa do aparelho; o sistema de detetores de cristais ligados em série e caracterizado pelo sistema de ligação dos detetores de cristais aos altos-falantes e as bobinas de indutâncias conforme descrito nos desenhos.

2 — Reivindico como ponto característico da invenção de um "Novo sistema de aparelho de rádio" (receptor) sem válvulas, sem consumo de energia elétrica de pilhas, acumuladores ou geradores; o sistema de ligação das bobinas de antena ao condensador variável caracterizado pela ligação ao cursor que atua na bobina indutiva do circuito da antena que permite automaticamente através do condensador variável a descarga do excesso de carga para a bobina indutiva, para garantir a maior seletividade do aparelho, conforme reivindicações primeira.

3 — Reivindico como ponto característico da invenção de um "Novo sistema de aparelho de rádio" (receptor) sem válvulas, sem consumo de energia elétrica de acumuladores ou geradores, caracterizado pelo sistema de alimentação do aparelho exclusivamente pela antena e o fio terra.

4 — Reivindico como ponto característico da invenção de um "Novo sistema de aparelho de rádio" (receptor) sem válvulas, sem consumo de energia elétrica de pilhas, acumuladores ou geradores, o sistema descrito e desenhado munido de altos-falantes montado na própria caixa do aparelho para audição a distância sem uso de fones ou coisas semelhantes adaptáveis aos ouvidos.

Térmo n. 23.201, de 15 de junho de 1939.

Nicanor F. Uchoa — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo modelo de calendário". Modelo de utilidade.

Reivindico um novo modelo de utilidade para um novo modelo de calendário, caracterizado pela sua forma cilíndrica, montado em dois mancais suportados por uma base simples, formando um pequeno aparelho que, acionado facilmente como observância das instruções respectivas, indica a data desejada no seu correspondente dia da semana, durante um período de 22 anos. A utilização desse processo fácil de operação de datas obriga ao uso continuado do aparelho no qual se pode inscrever anúncios e reclames vários.

Sua grande utilidade será então, a propaganda de artigos, mercadorias, remédios, etc.

Térmo n. 23.202, de 15 de junho de 1939.

Nicolau J. Cury — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova presilha para correias de transmissão". Privilégio de invenção.

1 — Uma nova presilha para correias de transmissão, caracterizada por uma peça de forma semelhante a um "T", ou seja, uma parte plana, da qual parte, do meio de um lado longitudinal, no mesmo plano, uma projeção com um olhal na extremidade, pelo qual é passado um pino, após a introdução da projeção em uma perfuração praticada nas extremidades viradas para fora e juntadas, da correia, de sorte que as extremidades fiquem unidas por um lado pela referida parte plana e pelo lado oposto pelo pino.

2 — A presilha acorde com o ponto precedente, caracterizada por duas ou mais projeções com olhais, para correias mais largas, sendo as mesmas equidistantes e deixando um vão conveniente entre si, sua funcionalidade como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.203, de 15 de junho de 1939.

Artur Levi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um cabresto para amarrar animais com dispositivo para sua soltura imediata, acionado de fora do estábulo". Privilégio de invenção.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um cabresto para amarrar animais, com dispositivo para a sua soltura imediata, acionado de fora do estábulo, caracterizado por um tambor no qual se enrola uma correia, presa ao mesmo com uma extremidade, amarrando-se o animal à outra; uma mola espiral, disposta no interior do tambor, com uma extremidade presa ao eixo fixo sobre o qual gira o tambor, e a outra extremidade presa a este, de maneira que o animal, ao afastar-se e puxar a correia, que se desenrola, carregue a mola, que conserva a correia tensa quando o animal se aproxima, e faz a correia enrolar-se novamente no tambor.

2 — O cabresto acorde com o ponto precedente, cujo dispositivo para soltura imediata dos animais se caracteriza por um eixo quadrado sobre o qual se monta o eixo do tambor, dotado de uma perfuração central longitudinal correspondente, e suportado entre dois suportes com orifícios também quadrados, pelos quais passa o referido eixo quadrado, que é preso, com uma das extremidades, a um braço solidário a uma barra corredeira disposta atrás do tambor e ligada, por meio de um tirante, a um dispositivo de alavanca montado fora do estábulo, de sorte que, acionando-se a alavanca em caso de incêndio, o eixo quadrado é puxado para fora dos suportes, soltando-se o tambor e ficando livre o animal.

3 — O cabresto acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se ligarem, por meio de tirantes, as barras corredeiras dos cabrestos entelizados em uma parede, de modo que, com um movimento único dado à alavanca externa, se possam soltar todos os animais amarrados a uma fileira de cabrestos, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.206, de 15 de junho de 1939.

Carlos Coen — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma guarnição para cantos ou quinas". (Privilégio de invenção.)

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Uma guarnição para cantos ou quinas, caracterizado por uma chapa metálica curvada de modo que o seu perfil forme um arco de aproximadamente três quartos de círculo, cujas margens são

apoiadas contra os lados do canto ou quina, sendo esta guarnição fixada por meios que variam segundo o material de que é feito o canto ou quina.

2 — A guarnição acorde com o ponto precedente, caracterizada por dois prolongamentos em forma de abas planas, partindo radialmente das margens da parte curva, em todo o comprimento, e dotadas de meios para a sua fixação aos lados do canto ou quina, sobre os quais assentam, substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.207, de 15 de junho de 1939.

Primax Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um porta-bloco de papel". (Modelo de utilidade.)

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

Um porta-bloco de papel, caracterizado por: uma placa retangular, com uma elevação plana transversal, relativamente larga, em sua extremidade, constituindo o lado desta elevação que dá para a superfície da placa, um encosto ou anteparo para um bloco de papel com margem picotada, colocado sobre a placa; uma capa que cobre dita elevação e cujo bordo anterior pousa sobre o bloco de papel, ao longo da picotagem do mesmo, sendo os lados da capa presos aos lados longitudinais da placa por meio de parafusos, de forma que a capa se possa mover em torno destes parafusos; um estribo feito de arame de aço e com os seus lados enrolados em forma de mola sobre as extremidades de um eixo mantido, sob a capa, em dois pitões fixados sobre a referida elevação, apoiando as extremidades retas do enrolamento sobre a elevação e a parte central do estribo contra a parte posterior da face inferior da capa, de maneira a constituir uma alavanca que faz com que o bordo anterior da capa exerça pressão sobre o bloco de papel, prendendo-o sobre a placa e postibilitando a sua retirada mediante pressão exercida com a mão sobre a parte posterior da placa; uma pequena chapa, fixada sobre a elevação e cobrindo parcialmente uma perfuração passante, pousando a chapa sobre o prego em que se dependure o porta-bloco, atrás da cabeça do mesmo, para evitar a queda do porta-bloco com um golpe acidental, tudo como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.208, de 15 de junho de 1939.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um cabo hidro-higiênico para adaptação de escovas para higiene da boca." (Modelo de utilidade.)

I — "Um cabo hidro-higiênico, para adaptação de escovas, para higiene da boca", constituído de um cabo terminado por uma base contendo dois rebaixos, sendo um destes rebaixos para encaixar escovas com pequenos orifícios na base.

II — "Um cabo hidro-higiênico, para adaptação de escovas, para higiene da boca", como reivindicado no ponto anterior, em que a extremidade do cabo contém uma rosca em que prende uma seringa de borracha, pela qual injeta-se o dentífrico ou o medicamento, que passará por um canal contido no cabo e o rebaixo da base, sendo aí comprimido, passará pelos orifícios da escova e por entre os cabelos da mesma.

III — "Um cabo hidro-higiênico, para adaptação de escovas, para higiene da boca", como reivindicado nos pontos anteriores, em que estes cabos serão fabricados com material adequado, de diversos tamanhos e formas, tudo de acordo com o reivindicado e de conformidade com os desenhos anexos.

Térmo n. 23.209, de 15 de junho de 1939.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um registro base para adaptação de escovas para todos os fins de limpeza e higiene." (Modelo de utilidade.)

I — "Um registro base para adaptação de escovas para todos os fins de limpeza e higiene", constituído por uma peça fechada por uma tampa cilíndrica; a peça é utilizada com cabo e presa a uma base em que encaixa-se uma escova, que será presa por parafusos.

II — "Um registro base para adaptação de escovas para todos os fins de limpeza e higiene", como reivindicado no ponto anterior em que, no interior da peça que presta-se de cabo, adapta-se um pistão contendo um orifício que comunica-se com o canal de um tubo que recebe uma mangueira de borracha ou seringa, que conduzirá a substância; na parte externa do tubo contém um pequeno dispositivo que maneja-se para girar o pistão, afim de fazer o orifício do mesmo coincidir com um dos canais da peça; o pistão é comprimido no cilindro por uma mola espiral.

III — "Um registro com base para adaptação de escovas para todos os fins de limpeza e higiene", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, um canal da peça "A" sai pelo exterior num pequeno esguicho e o outro canal comunica-se com um chaveiro contido na base em que é presa a escova, que contém pequenos orifícios por onde deve sair a substância.

IV — "Um registro com base para adaptação de escovas para todos os fins de limpeza e higiene", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, a base onde encaixa-se a escova será de formato diverso, de acordo com a necessidade, sendo tudo fabricado com material adequado e tamanhos e formas convenientes, tudo como reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 23.210, de 16 de junho de 1939.

Perfumarias Flammour Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um tipo de recipiente para artigos de perfumaria e toucador em pó". Modelo de utilidade.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um tipo de recipiente para artigos de perfumaria e toucador, em pó, caracterizado por um aro com parte inferior dotada de rosca externa, esquerda, de fio fino e atarrachada à face interna do bordo de uma caixa com rosca correspondente à de base saliente, sendo o aro dotado de uma flanja que assenta sobre o bordo da caixa, e de uma porção circunferencial superior, dotada de rosca direita, rápida, para receber a tampa; um disco de material preferivelmente transparente, colado sobre a face inferior do aro; um fio, passado por duas perfurações horizontais diametralmente opostas, praticadas na porção superior do aro, e por duas perfurações verticais também diametralmente opostas, praticadas na saliência circunferencial da base da caixa, sendo as extremidades do fio unidas, por meio de um selo ou semelhante, no interior do aro, sobre o referido disco, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.211, de 16 de junho de 1939.

Sociedade Atlas Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um aparelho suportador de textos a serem transcritos com dispositivo marcador de linha". Privilégio de invenção.

1 — Um aparelho suportador de textos a serem transcritos, com dispositivo marcador de linha, caracterizado por uma placa com dispositivo para prender na parte superior o original a ser transcrito, quer seja uma ou mais folhas, quer seja um bloco, livro ou semelhante, e com um dispositivo para suportar o original na parte inferior, quando se trate de um livro, bloco ou semelhante, pesado demais para ser preso apenas pela parte superior; placa essa, suportada por um dispositivo de braço e coluna, singelo ou duplo, conforme a largura da placa, para ser fixado a uma mesa e construído de modo a permitir levantar ou baixar a placa, desviá-la para um ou para o outro lado, aproximar ou afastá-la, e incliná-la mais ou menos, sendo a placa dotada de uma régua horizontal, fixada com uma extremidade a um dispositivo situado em um lado da placa e acionado por uma tecla convenientemente disposta em um suporte colocado ao alcance do transcritor, de sorte que se possa fazer a régua descer sobre a placa, após a transcrição de cada linha, avançando a mesma a uma distância regulável e correspondente aos espaços das linhas do original que se quer transcrever, e podendo a mesma, com um só movimento, ser novamente levada ao alto da placa quando terminada a transcrição de uma folha, sendo o dispositivo construído de forma que, qualquer que seja a espessura do original colocado na placa, se possa movê-lo de modo que a régua assenta sobre o mesmo em toda a sua extensão.

2 — O aparelho acorde com o ponto precedente, caracterizado por uma coluna disposta sobre uma braçadeira com parafuso para sua fixação a uma mesa; um braço com parte central horizontal, uma parte vertical que se projeta para baixo, para dentro da coluna, à qual é fixada por meio de um parafuso disposto no topo da coluna, e uma parte vertical que, no lado oposto da parte horizontal, se projeta para cima e suporta uma peça tubular fixada por meio de parafuso e bifurcada ou rasgada para receber uma projeção trazeira da placa, fixada à dita peça por meio de um parafuso de borboleta.

3 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por dois jogos de peças como reivindicados no ponto segundo, dispostas sobre uma braçadeira mais longa, para suportar a placa em dois pontos em vez de apenas no centro, quando se tratar da placa mais larga.

4 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por uma barra horizontal com lados virados para cima e para trás e fixados em uma barra suportada acima da placa em duas projeções superiores dos cantos da mesma, provida de duas molas dispostas de forma que a primeira barra seja apoiada contra a parte superior da placa e prende o original colocado sobre a mesma, e provido

de uma borboleta ou maçaneta na extremidade, para se poder fazê-la girar e destacar da placa a primeira barra e colocar sobre a placa o original.

5 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por um suporte em forma de calha, disposto na parte inferior da placa e cuja largura à frente da mesma se possa aumentar ou diminuir, conforme a largura do original — quando livro, bloco ou semelhante, que se queira pousar sobre o suporte para a transcrição.

6 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por uma barra tubular, rasgada em quase toda a altura e disposta a um lado da placa, paralelamente ao mesmo, suportada em suas extremidades por dois braços articulados e duas projeções, superior e inferior, do mesmo lado da placa, podendo a barra girar em torno de si mesma, e em torno das articulações dos referidos braços, até um quarto de círculo, do plano da placa para a frente; uma barra, dotada de dentes ou outros acidentes transversais regulares, suspensa no interior da barra tubular por meio de uma mola colocada acima do braço superior, senão o topo da barra dentada provida de uma projeção lateral; um fio de aço, ligado a esta projeção lateral e guiado em um tubo flexível; um braço em esquadro, ligado no seu ângulo ao fio de aço e girando em torno de um pino que passa na sua perna vertical, sendo a perna horizontal provida de uma tecla, braço esse, de curso regulável e disposto em um suporte apropriado, colocado ao alcance cómodo da mão do transcritor; um suporte da régua atravessada sobre a barra tubular por meio de uma mola e provido de uma lingueta que penetra no rasgo da barra tubular e se apoia entre dois dentes ou acidentes da barra dentada, e é ligada a um pequeno braço que, levantado com um dedo, permite destacá-la da barra dentada e fazer o suporte com a régua correr sobre a barra tubular, de baixo para cima.

7 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser o avanço de linha por linha da régua sobre o original a transcrever colocado sobre a placa, provocado premendo-se a tecla que, por meio do fio de aço, puxa para baixo a barra dentada suspensa por uma mola no interior da barra tubular, fazendo a barra dentada, com a lingueta do suporte apoiada entre dois dentes ou acidentes da mesma barra, com que o suporte deslize sobre a barra tubular e desça com a régua, mantendo-se no seu lugar, em virtude da mola que o aperta à barra tubular, ao cessar a pressão sobre a tecla, enquanto que a barra dentada, devido à ação da mola que a conserva suspensa, desliza para cima no interior da barra tubular, sobre a ponta da lingueta do suporte.

8 — O aparelho acorde com os pontos precedentes, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.212, de 16 de junho de 1939

Lauro Girardelli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma válvula automática para a descarga de líquidos". Privilégio de invenção.

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Uma válvula automática para a descarga de líquidos, caracterizada por: um embolo ôco, fechado na parte anterior e aberto na posterior, dispondo em uma parte tubular transversal ao eixo longitudinal do corpo da válvula, de modo a formar uma câmara com a parte posterior, fechada, de dita parte transversal, que é aberta na frente, em comunicação com o lado da saída do líquido da válvula, e tem uma abertura na parte superior, sob o lado da entrada do líquido na válvula; uma cavidade, na parte fronteira do embolo, em comunicação com o lado da entrada do líquido na válvula por meio de um ou mais orifícios, e em comunicação com o interior da câmara do embolo por meio de um parafuso com ranhuras cônicas, de passagem regulável, colocado na parede dianteira do embolo; uma válvula, disposta nesta parede e abrindo-se para a referida cavidade; uma mola, disposta na câmara do embolo e tendendo a empurrá-lo para a frente, de encontro a uma sede anelar disposta na abertura anterior da referida parte tubular transversal; uma haste, disposta em frente ao embolo e solidária a um propulsor com botão externo.

2 — A válvula acorde com o ponto precedente, na qual o embolo veda a passagem do líquido, assentando sobre a referida sede anelar, estando a câmara cheia de líquido que penetra na mesma pelos referidos orifícios do embolo; e que se abre, premendo-se o botão para empurrar o embolo para trás, expulsando-se o líquido contido na câmara, pela válvula da parede fronteira do embolo.

3 — A válvula acorde com os pontos precedentes, caracterizada pelo fato de ser a haste para o acionamento do embolo solidária ao propulsor, que é compensado por mola, porém, de curso regulável pela sua maior ou menor penetração no propulsor, cujo curso é limitado quando o seu botão toca em um pescoço da tampa da válvula, sendo, portanto, regulável o curso do embolo e, conseqüentemente, o tempo da descarga.

4 — A válvula acorde com os pontos precedentes, caracterizada pelo fato de ser a posição da calota que reveste a parte externa da válvula, ajustada por meio de uma luva com flange que assenta sobre a calota e que é rosqueada sobre um anel de posição também ajustável e fixado sobre o pescoço da tampa da válvula.

5 — A válvula acorde com os pontos precedentes, caracterizada por um amortecedor do choque no assentamento da frente do êmbolo sobre a sede anelar, constituído por uma luva circular de diâmetro maior que o do êmbolo e sobressaindo da sede anelar, e provida de uma pluralidade de reentrâncias triangulares na face interna, de modo que o pistão ou êmbolo, penetrando na luva é freiado devido ao aumento gradual da pressão do líquido que passa entre a luva e o êmbolo em virtude de serem triangulares as ditas reentrâncias, provocando o estrangulamento gradual da passagem do líquido.

6 — A válvula acorde com os pontos precedentes, substancialmente descrito e representada nos desenhos anexos.

Termo 23.213, de 16 de junho de 1939.

Wilkerson Rotary Engine Limited, William Quiller e John Shearman Wilkerson — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a motores de combustão interna de cilindro rotativo". Priv. Invencão.

1 — Um motor de combustão interna, compreendendo um corpo rotativo, um cilindro formado ou provido no dito corpo rotativo, um êmbolo que se move no cilindro, uma alavanca montada em pivot no corpo rotativo, uma ligação acionadora entre a alavanca e o êmbolo e uma parte fixa que constitui os meios de governar o movimento da alavanca.

2 — Um motor de acordo com o ponto 1, no qual a ligação acionadora compreende uma segunda alavanca montada de modo a girar em torno do eixo do corpo rotativo e podendo oscilar em relação a este último, uma ligação entre o êmbolo e a extremidade livre da dita alavanca e uma segunda ligação entre a alavanca montada em pivot no corpo rotativo e a mencionada segunda alavanca junto a seu eixo de rotação.

3 — Um motor de acordo com o ponto 1 ou 2, no qual a alavanca montada em pivot no corpo rotativo tem a forma de um balanceteiro e provida em cada extremidade de um rolete ou semelhante por meio do qual ela é adaptada a fazer pressão sobre a parte fixa.

4 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a parte fixa é um came simétrico de forma praticamente oval ou elíptica localizado com o seu ponto central no eixo do corpo rotativo.

5 — Um motor de acordo com os pontos 3 e 4, no qual os roletes ou semelhantes no balanceteiro entram em contacto com o came em pontos angularmente afastados por 90° em torno do eixo do corpo rotativo.

6 — Um motor de acordo com o ponto 5, no qual a ligação entre a segunda alavanca e o balanceteiro é de tal modo disposta que o movimento do êmbolo para fora do cilindro no curso de expansão, tende a forçar um dos roletes do balanceteiro de encontro ao came em uma direção normal à superfície em contacto.

7 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o êmbolo conserva-se fixo no espaço durante todo ou grande parte do tempo do curso de expansão, sendo assim o cilindro e o corpo rotativo forçados a se moverem em relação ao êmbolo.

8 — Um motor de acordo com o ponto 3 e quaisquer dos pontos de 4 a 7, no qual são providos meios para forçar flexivelmente as extremidades do balanceteiro uma de encontro a outra, obtendo-se assim um contacto contínuo entre os roletes ou semelhantes montados nas ditas extremidades e o came ou parte fixa.

9 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual as válvulas de entrada e de saída são acionadas por meio de comes não rotativas em relação aos quais revolvem as válvulas e seus mecanismos acionadores.

10 — Um motor de acordo com o ponto 9, no qual os comes acionadores das válvulas são formados em uma só peça ou montados à parte fixa ou came para governar o movimento da alavanca montada no pivot no corpo rotativo.

11 — Um motor de acordo com os pontos 9 ou 10, no qual o mecanismo acionador das válvulas compreende braços oscilantes montados em pivot no corpo rotativo e tendo cada um deles uma parte que é arrastada sobre a came respectiva, sendo os braços oscilantes ligados às hastes de válvula.

12 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o cilindro é disposto com o seu eixo localizado sobre uma corda no corpo rotativo e tão perto quanto possível à sua periferia.

13 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a descarga do cilindro é conduzida a uma ranhura periférica na borda do rotor e ali é coletada por uma pega estacionária que circunda e abraça a dita borda.

14 — Um motor de acordo com o ponto 13, no qual a descarga é primeiramente suprida a um canal formado no rotor e sai por meio de uma ou mais passagens radiais, e em alguns casos, através de outro canal anular, para a ranhura ou sulco periférico.

15 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o corpo rotativo é provido de saliências ou ondulações refrigeradoras.

16 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual são providos meios pelos quais uma massa de óleo refrigerador e lubrificante pode ficar em contacto com as partes móveis do motor.

17 — Um motor de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um dispositivo comandado pelo êmbolo é provido para a admissão de ar complementar no cilindro.

18 — O motor rotativo de combustão interna aperfeiçoado, construído, disposto e adaptado a operar substancialmente como foi descrito com referência aos desenhos anexos.

Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os correspondentes pedidos de prioridade depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra em 9 de agosto de 1938 e 10 de janeiro de 1939, sob ns. 23.515, e 803.

Termo 23.214, de 16 de junho de 1939.

Herman Seid — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Distribuidor centrífugo de refrigerante". Priv. Inv.

1 — Um distribuidor de refrigerante compreendendo uma caixa de secção transversal circular, uma pluralidade de orifícios de descarga na referida caixa, e meios para se fornecer refrigerante à caixa, e para fazer com que o refrigerante se escoe a uma alta velocidade em torno da superfície interna da caixa — sob a forma de um lençol, — escapando-se o refrigerante do referido lençol através dos referidos orifícios.

2 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, abrangendo meios para se fornecer refrigerante à referida caixa, tangencialmente à superfície interna da referida caixa, afim de formar um film rotativo de refrigerante junto à superfície interna da referida caixa.

3 — Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os orifícios de saída são dispostos ao longo da circunferência da referida caixa.

4 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, no qual os referidos orifícios de descarga são formados próximo de uma das extremidades da referida caixa, e no qual os referidos meios de fornecimento de refrigerante são dispostos de modo a fornecer refrigerante ao lado oposto da referida caixa.

5 — Um aparelho de acordo com o ponto 1, no qual a referida caixa compreende uma pluralidade de trechos troncoconicos deos, e um rebordo ligando os referidos trechos.

Termo n. 23.215, de 16 de junho de 1939.

Rádio Corporation of America, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento na proteção ou blindagem de condutores de entrada". Priv. Inv.

1 — Um dispositivo de descarga de electrons compreendendo um envólucro, tendo uma prensa de vidro de forma de disco chato em uma de suas extremidades, condutores de entrada para os electrodos de dispositivo, incluindo o condutor para a grade de comando que atravessa a dita prensa, um tubo de descarga que se projecta do centro da dita prensa e uma proteção metálica localizada em torno do dito tubo de vácuo e entre os ditos condutores de entrada, tendo a dita blindagem metálica uma ligação elétrica para estabelecer o seu potencial.

2 — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 1, no qual os condutores de entrada para o electrodo de grade de comando e para o anodo são conduzidos para fora da prensa em lados opostos do dito tubo de vácuo e blindagem metálica.

3 — Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual a blindagem metálica é colocada na extremidade interna do dito tubo de vácuo.

4 — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 3, no qual a blindagem metálica compreende uma peça metálica tubular.

5 — Um dispositivo de descarga de electrons de acordo com o ponto 3, no qual a proteção metálica compreende um revestimento metálico pulverizado aplicado com um aglutinante à superfície do dito tubo de vácuo.

6 — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 1, no qual uma base isolante é fixada ao envólucro paralelamente com a prensa, suportando a dita base os pinos de contacto aos quais são ligados os condutores de entrada, tendo o centro da dita base um espigão deo localizador, no qual se projecta o tubo de vácuo e uma blindagem metálica colocada no dito espigão localizador e em torno do dito tubo de descarga.

7. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 6, no qual a blindagem metálica compreende um tubo de metal colocado no dito espigão localizador.

8. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 6, no qual a blindagem metálica compreende um revestimento de pó de metal depositado na superfície interna do dito espigão localizador.

9. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 1, no qual a base é fixada ao envólucro paralelamente com a prensa, suportando a dita peça, isolando-os, os pinos de contactos aos quais são ligados os condutores de entrada, tendo o centro da dita base um espigão localizador formado de metal e no interior do qual se projeta o tubo de vácuo.

10. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 1, compreendendo um envólucro metálico contendo um eixo, uma grade de comando e anodo, fechando uma prensa em forma de disco uma extremidade do dito envólucro, um tubo de vácuo que se projeta para fora do centro da dita prensa, uma base isolante fixada ao dito envólucro paralelamente à dita prensa, condutores ligados à dita grade de comando e ao dito anodo e selados em lados opostos da dita prensa e pinos ligados aos ditos condutores em lados opostos da dita placa, um espigão localizador colocado no centro da dita placa e deslizado sobre o dito tubo de vácuo e dispositivo para isolar electrostáticamente os ditos condutores e pinos, compreendendo uma blindagem metálica de forma tubular envolvendo o dito tubo de descarga e uma peça metálica no dito tubo de vácuo, sendo a dita blindagem metálica e o metal ligados electricamente a um terceiro pino de contacto e ao envólucro metálico.

11. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 10, no qual a proteção metálica que envolve o tubo de vácuo projeta-se para baixo além das extremidades dos pinos de contacto.

12. — Um dispositivo de descarga de electrons, de acordo com o ponto 10, no qual a caixa metálica externa que fixa a base ao envólucro metálico provê uma blindagem adicional que envolve os condutores de entrada.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de junho de 1938, sob n. 245.722.

Termo 23.216 de 16 de junho de 1939.

Lilla & Filhos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos introduzidos em moinhos de mó giratória e semelhantes". Priv. Inv.

1. Aperfeiçoamentos introduzidos em moinhos de mó giratória e, semelhantes, caracterizados os moinhos aperfeiçoados pelo fato de serem dotados de um tubo ou tubos de entrada de ar; dirigido este sobre as mós e produto sujeito a moagem, de sorte que o calor do atrito seja eliminado ou abolido, saindo, a seguir, pelo mesmo caminho do produto moído, podendo o ar ser insuflado por ventiladores ou aspirado por aspirador, ou insuflado e aspirado ao mesmo tempo por meio de aspiradores-compressores, previsto o uso de filtros, na entrada de ar, quando for necessário, assim como aparelhos acessórios para refrigeração do ar, quando o ar ambiente não servir.

2. Aperfeiçoamentos introduzidos em moinhos de mó giratória e semelhantes, com o reivindicado sob n. 1, substancialmente, como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Termo 23.217 de 16 de junho de 1939.

Kienzle Apparate T. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Instrumento indicador para veículos". Priv. Inv.

1. Instrumento indicador e registrador para veículos, por exemplo, instrumentos medidores de velocidade, caracterizado pelo fato de que a lâmpada elétrica (8 ou 46, 47), destinada à iluminação da escala indicadora ou dispositivo semelhante, se acha localizada na tampa dobradiça (3, respectivamente 34) do instrumento.

2. Instrumento, segundo a reivindicação 1, com uma lâmpada que se ilumina ao serem atingidos algarismos inadmissíveis no funcionamento do veículo, caracterizado pelo fato de que a lâmpada de sinalização (8), se acha disposta na tampa dobradiça (3) do instrumento.

3. Instrumento, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a lâmpada de sinalização (8) se acha disposta atrás do disco (12) provido de uma abertura (11), e destinada a suportar a escala indicadora (5), fabricada de material transparente, de maneira que a escala se ilumina, ao ser ligada a lâmpada de sinalização, na região da dita abertura.

4. Instrumento, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a cor dos raios luminosos irradiados pela lâmpada de

sinalização (8), se destaca, com bastante contraste, da cor da escala indicadora (5), de modo que se produz um sinal nitidamente perceptível mesmo à luz do dia.

5. Instrumento indicador, particularmente um velocímetro registrador (tacógrafo) para veículo, caracterizado pelo fato de que as lâmpadas elétricas (46, 47), destinadas à iluminação da escala do velocímetro (41) e do mostrador (42) de um relógio (37), se acham instaladas no lado interno da tampa dobradiça (34) da caixa do instrumento.

6. Instrumento, segundo a reivindicação 5, caracterizado pelo fato de que a escala do velocímetro (41) e o mostrador (42) do relógio (37) se acham dispostos a certa distância um atrás do outro e de que as lâmpadas elétricas (46, 47), destinadas à iluminação dos mesmos, se acham localizadas em relação com a abertura (a) existente entre ambas as escalas (41 e 42), de tal forma que estas duas escalas se iluminam quando funcionarem as lâmpadas.

7. Instrumento, segundo as reivindicações 5 e 6, caracterizado pelo fato de que as escalas indicadoras (41) e (42), dispostas a certa distância (a) uma atrás da outra, estão em posição concêntrica de tal maneira que a escala anterior (41) circunda, em forma de anel, a escala (42) localizada a certa distância atrás da primeira.

8. Instrumento, segundo as reivindicações 1 a 7, caracterizado por contactos (14, 15, respectivamente 48, 49) montados na caixa (2, 32), e na tampa (1, 34), do instrumento, e que colaboram elasticamente quando for fechada a tampa, sendo que estes contactos garantem uma perfeita transmissão da corrente elétrica entre as partes condutoras da caixa e as da tampa, enquanto que, quando a tampa do instrumento estiver aberta, as partes condutoras existentes na tampa ficam sem corrente.

Termo 23.218 de 16 de junho de 1939.

Focke — Wulf Flugzeugbau G. m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivos para acionar automaticamente lemes auxiliares, notadamente aplicável a aeronaves". Priv. de Invenção.

1. Dispositivo para acionar ou deslocar automaticamente lemes auxiliares, montados, por articulação, na borda traseira do leme principal, sendo o leme auxiliar movimentado com relação ao leme principal mediante um motor elétrico acionado à distância, caracterizado pelo fato de que, na braçagem reguladora do leme principal, se acham intercalados corpos de resistência elétrica que, por seu turno, influenciam o desvio do leme auxiliar, de modo que a intensidade das forças reguladoras do leme principal, respectivamente a intensidade das forças aéreas que pesam sobre o leme principal, produzem um desvio automático do leme auxiliar em relação com o leme principal.

2. Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado por um mecanismo que permite regular, previamente e à vontade, a posição neutra do leme auxiliar, respectivamente a intensidade da resistência elétrica dos corpos de resistência.

3. Dispositivo, segundo as reivindicações 1 ou 2, caracterizado por um mecanismo que atua de tal forma que o desvio do leme auxiliar em relação com o leme principal se realiza somente no caso de as forças aéreas, respectivamente, as forças reguladoras, atuarem prolongadamente, mas não intermitentemente em forma de choques.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 39 do Regulamento anexo ao Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 16 de junho de 1938, sob n. F 85 167 X/62-b.

Termo 23.219, de 16 de junho de 1939.

José Ferreira Crespo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo processo de preparação e adaptação de madeiras destinadas à fabricação de lapis e a outros fins". Priv. Inv.

1. — Um novo processo de tratamento de madeiras, caracterizado pela desidratação a calor brando, associado ao vácuo ou à compressão, submetendo-se a uma imersão em óleos sulfonados, corados ou não, com cores de anilina solúveis em óleo.

2. — Um novo processo de tratamento de madeiras, conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que as madeiras antigas ou secas pelo tempo, são submersas em óleos sulfonados, diluídos ou concentrados.

3. — Um novo processo de tratamento de madeiras, conforme reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado pela sulfonação produzida simultaneamente com a imersão, ou usando produtos adredemente sulfonados.

4. — Um novo processo de tratamento de madeiras, conforme reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de se sub-

meter a madeira, já preparada, à secagem por compressão ou pelo vácuo.

5 — Um novo processo de tratamento de madeiras, conforme reivindicação nos pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de torná-las fáceis e apropriadas para vários misteres, principalmente para a fabricação de lapis, tudo como substancialmente descrito fica.

Térmo 23.220, de 17 de junho de 1939.

João Sebastião Silva e Luis Mota Mercier — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um modelo de lapis com ponta rotativa". Priv. Invenção.

1 — Um lapis contendo na sua parte interior um dispositivo, substancialmente como o descrito com referência ao desenho, que, quando movimentado obriga a grafite a deslizar de dentro para fóra e de cima para baixo, no sentido da ponta do lapis.

2 — Um lapis contendo na sua parte externa, perto da ponta, uma chapinha que se movimenta num rasgão de meio centímetro pouco mais ou menos, feito na madeira, quando empurrada, a qual está montada sobre um suporte soldado ao dispositivo referido no ponto 1.

3 — Um lapis de acordo com os pontos 1 e 2, em que ao se fazer deslizar de cima para baixo uma chapinha, esta movimenta no mesmo sentido o dispositivo colado no interior do lapis, que por sua vez movimenta no mesmo sentido a grafite.

4 — Um lapis de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado por um dispositivo como o descrito com referência ao desenho, em que a grafite, vai sendo exposta na ponta do lapis pelo processo referido nos pontos anteriores, de modo a não ser necessário cortar a madeira para pô-la novamente a descoberto, como nos lapis comuns.

5 — Um lapis em que a primeira ponta feita é definitiva, pondo-se a grafite a descoberto por intermédio de um dispositivo que funciona no seu interior, envolvendo a grafite.

6 — Um lapis de acordo com todos os pontos anteriores em que sendo definitiva a primeira ponta feita, o comprimento não se altera e a parte da madeira é conservada até o consumo total da grafite.

Térmo 23.221, de 17 de junho de 1939.

João Sebastião Silva e Luis Mota Mercier — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um aparelho para distribuição mecânica de desinfetante nas bacias das privadas, após cada descarga d'água." Priv. Inv.

1 — Um aparelho para distribuição mecânica de creolina ou outro qualquer desinfetante nas bacias das privadas, compreendendo um recipiente, tendo soldado na sua base um tubo dentro do qual funciona um pistão, deo por dentro, com uma bucha móvel, tudo como o substancialmente descrito com referência ao desenho.

2 — O aparelho de acordo com o ponto 1, adaptada a um cano em forma de cotovelo, que por sua vez é adaptado ao cano de descarga d'água das privadas por meio de rosca.

3 — O aparelho de acordo com os pontos 1 e 2, em que uma alavanca, impelida pelo jorro d'água, levanta um pistão, pondo-o em comunicação com o recipiente que contém o desinfetante, o qual nele penetra por dois orifícios, retornando o pistão à sua posição normal ao cessar a ação do jorro d'água no cano de descarga.

4 — O aparelho de acordo com os pontos anteriores em que na sua posição normal, um dos orifícios do pistão fica em correspondência com um cano de ar que obriga, pela pressão do ar, o desinfetante recebido pelo pistão a escoar-se por um rasgão até encontrar o orifício do tubo, descendo então pelo cano em forma de cotovelo, por este ao cano de descarga das privadas e por este atingindo a bacia.

5 — Um aparelho de acordo com os pontos anteriores e substancialmente como o descrito com referência ao desenho, feito de latão, de vidro, de bakelite ou de outro qualquer metal, o qual em comunicação com o cano de descarga d'água das privadas e funcionando pela ação da água na sua queda, executa mecanicamente a desinfecção das bacias das privadas com a distribuição de desinfetante.

Térmo 23.222, de 17 de junho de 1939.

Tecelagem e Passamanaria Tijuca Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de cadarço com pesos". Modelo de utilidade.

Em resumo reivindicado como pontos característicos da invenção:

1 — Novo tipo de cadarço com pesos, caracterizado pelo fato de conter uma incisão no cadarço, para extração ou colocação dos pesos.

2 — Novo tipo de cadarço com pesos, caracterizado pelo fato de ser feita a incisão reivindicada em 1, no sentido longitudinal do cadarço e entre as costuras de imobilização dos pesos.

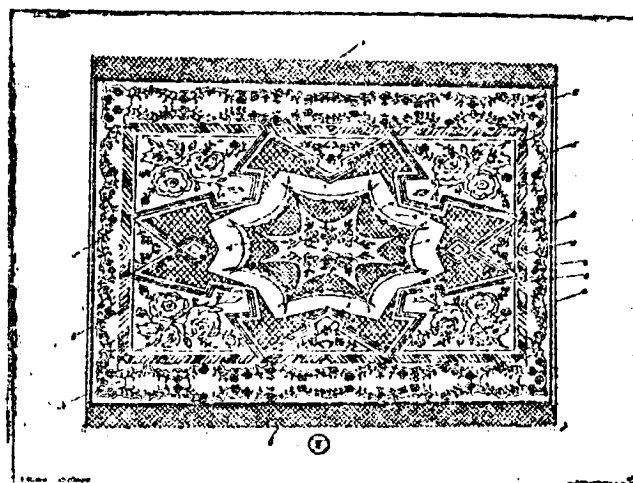
3 — Novo tipo de cadarço com pesos, conforme reivindicação 1 e 2, tudo de acordo com o que ficou substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.223, de 17 de junho de 1939.

Chafick Farah & Cia. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "desenho ornamental para colchas" — Desenho Industrial.

1 — Desenho ornamental para colchas, caracterizado por um frizo simples retangular ladeado externamente, bilateralmente e longitudinalmente por duas faixas em xadrez; por cordões formados de ramos com folhas e flores dispostos em retângulo, sendo o cordão duplo no sentido longitudinal e simples no sentido transversal; por uma faixa retangular cortada por linhas oblíquas e paralelogramos; por um frizo retangular ladeando internamente a faixa cortada por linhas oblíquas e paralelogramos; por uns ramos com folhas e flores



grandes e pequenas dispostos um em cada canto do último retângulo referido; por uns ramos com folhas e flores pequenas, dispostos um em cada parte média, interna, dos lados do mesmo retângulo; por uma figura irregular, mas simétrica, alongada, com pontas angulares que incidem aos pares nos lados do retângulo em que está inscrito, cujas pontas são cheias com quadradinhos imitando ladrilhos; por um otôgono alongado, com lados curvos, desiguais, mas simétricos, do qual, cada lado representa um "crescente", e que ocupa o centro da figura irregular referida; por um xadrez ladeando internamente os "crescentes" do otôgono; por uma figura simétrica, alongada com oito pontas que incidem nos vértices do otôgono referido cujo centro ocupa e com lados de configuração elipsoidal; por duas séries de três flores com folhas, confrontantes dispostas no centro do desenho, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.224, de 17 de junho de 1939.

Simon Irving Comen — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "dispositivo protetor próprio, particularmente para fins médicos e cirúrgicos" — Priv. de Invenção.

1 — Um dispositivo protetor, próprio, particularmente, para fins médicos e cirúrgicos, caracterizado por compreender um corpo ou peça de material flexível, a que está ligada uma fita com laço elástico, cuja circunferência é algo menor que a circunferência do corpo no ponto no qual se encontra ligada a dita fita.

2 — Um dispositivo protetor, de acordo com a reivindicação 1, em que o dito corpo é feito de borracha elástica, substancialmente desprovida de rigidez própria para manter o seu formato ou feitiço.

3 — Um dispositivo protetor, de acordo com a reivindicação 1, em que o dito corpo tem feitiço substancialmente tubular.

4 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que o dito corpo tem o feitiço de uma luva.

5 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que o dito corpo tem o feitiço de um elemento digitiforme, sendo

uma extremidade fechada e a outra aberta, ligando-se a dita fita a uma parte alargada do mesmo elemento.

6 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que a dita fita está situada, para a fixação sobre tal corpo, a um ponto não além da meia distância a partir da extremidade aberta do dito corpo.

7 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que a dita fita em laço está adaptada a passar por cima da extremidade superior para situar, depois, a fita a uma altura sobre o dito corpo que é determinado pelo ponto de fixação da dita fita.

8 — Um dispositivo protetor de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, em que a dita fita tem, substancialmente, uma secção transversal retangular.

9 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que a dita fita tem secção transversal circular, formando um anel.

10 — Um dispositivo protetor de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, em que tal fita está provida de meios fixados sobre o lado oposto de fixação da dita fita sobre o dito corpo, para prender tal fita e facilitar sua extensão sobre a extremidade fechada do dito corpo.

11 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 9, em que se forma uma extensão na periferia do dito anel.

12 — Um dispositivo protetor de acordo com a reivindicação 1, em que a dita fita em laço é provida de alargamentos, fixados sobre a mesma em posições opostas, sendo um de tais alargamentos ligado ao dito corpo.

13 — Um dispositivo protetor, compreendendo um envoltório ôco, adequado a ser colocado sobre um membro, sendo tal envoltório fechado em uma extremidade e aberto na extremidade oposta e feito de material lamelar flexível, ao qual está fixada uma fita elástica em fecho de laço em certo ponto do mesmo e externamente ao envoltório, estando esta fita elástica adequada a ser superposta à extremidade fechada do dito envoltório quando este está colocado sobre o dito membro, de modo a encerrar tal envoltório e comprimi-lo de encontro ao membro nele contido.

Finalmente, o requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932, as prioridades do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, respectivamente, em 17 de junho de 1938 e 9 de dezembro de 1938, sob os números 244.177 e 244.743, respectivamente.

Termo n. 23.225, de 17 de junho de 1939

José Gonçalves da Silva Portugal — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "nova válvula de passagem aplicável aos encanamentos d'água imbutidos nas paredes ou pisos, e destinada a interceptar a abrir a passagem da água na qual o fechamento é automático operando-se pela ação exclusiva do próprio líquido sem auxílio de molas metálicas, de modo que se fechando por si constitui uma válvula propriamente dita". — Priv. de Invenção.

Reivindico como pontos característicos de meu aperfeiçoamento em válvula de passagem:

1ª — Uma nova *válvula de passagem* para ser aplicada, nos encanamentos, quando, imbutidos nas paredes ou pisos, e destinada a interceptar e abrir a passagem da água, na qual o fechamento opera-se pela ação exclusiva do próprio líquido sem auxílio de molas ou outros agente mecânico.

2ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada no ponto acima na qual o fechamento automático opera-se pela invasão do líquido em um cilindro colocado em posição vertical fixado por meio de rosca no interior do corpo da válvula, dentro do qual se encerra um embolo solto, penetrando ali a água por um orifício na parte inferior do cilindro e que se encontra na primeira câmara que é a da entrada da água que assim pela pressão faz subir o embolo obturador.

3ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada nos pontos 1 e 2, na qual um cilindro co msaída pela parte superior tendo antes do orifício principal de saída alguns pequenos orifícios auxiliares da entrada que circundam o cilindro nos quais a entrada é cortada pela passagem do embolo que sobe e que vai obter o orifício da saída resultando o fechamento *suave e silencioso* pela quebra da pressão resultante do fechamento antecipado e gradativo dos pequenos orifícios da entrada do cilindro.

4ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada nos pontos 1 e 2 e 3, na qual o corpo da válvula permanece em carga fazendo pressão para cima aonde encontra um disco de material flexível, que poderá ser couro, lona ou borracha, ali fixado de modo a vedar com segurança o escapamento do líquido independente de gaxetas.

5ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada nos pontos 1, 2, 3 e 4, na qual um disco de material flexível, é atravessado

por um pino metálico sobe pela pressão do líquido até encontrar a tampa da válvula tomando a forma côncava da parte tomando ali a forma côncava da parte inferior da mesma tampa onde se firma para resistir a pressão até ser novamente a descer abrindo a passagem do líquido.

6ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, na qual um disco de material flexível atravessado por um pino metálico em posição vertical estando a parte inferior do pino dentro do corpo da válvula e em direção ao orifício de saída do cilindro e que se encontra obturado pelo fechamento automático e a parte superior o mesmo pino saindo pelo orifício da tampa para quando premido forçar a descida de embolo obturador abrindo a passagem do líquido e quando solto volta a primeira posição pela pressão do líquido em carga contra o disco flexível.

7ª — Uma nova *válvula de passagem* como reivindicada nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na qual uma sobre tampa solta tendo um parafuso de graduação na parte inferior e destinado a impedir o pino e o disco flexível servindo ainda a dita sobre tampa para evitar a entrada de areia, ou outros obstáculos bastando comprimir a sobre-tampa para abrir a passagem do líquido como representada nos desenhos juntos e constantes dos relatórios.

Termo 23.226, de 17 de junho de 1939.

Société Anonyme D'Etudes et de Constructions d'Appareils mécaniques pour la Verrerie, Soc. An. França.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina automática para a fabricação de garrafas e semelhantes". Priv. Inv.

1. Uma máquina automática de alta produção para a fabricação automática de garrafas, frascos ou objetos semelhantes de vidro ôco, sendo esta máquina do tipo que inclui diversos pares de moldes de esboço e moldes acabadores girando com velocidade uniforme ao redor de uma coluna central e apanhando o vidro por aspiração de um recipiente contendo vidro em fusão, caracterizada pelo fato do sopro dentro da cada molde acabador se exercer por meio de elementos que não intervêm para a aspiração da carga de vidro dentro do molde de esboço do par, de sorte que o sopro de material inacabado dentro do molde acabador pode continuar a ser exercido enquanto que o correspondente molde de esboço apanhe o material seguinte, o que permite um acréscimo da velocidade de rotação da máquina e, consequentemente, um aumento da sua capacidade de produção.

2. Uma máquina de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo fato do sopro dentro dos moldes acabadores se efetuar por uma atuação do vacuo.

3. Uma máquina do tipo acima, apresentando as características que seguem, aplicadas isolada ou conjuntamente:

a) A máquina inclui, para o ajuste do ponto de origem do sopro nos moldes acabadores, dois grupos de meios, uns permitindo a diminuição do controle por uma deslocação angular apreciável e constante deste ponto de origem, e os outros permitindo terminar com precisão a elevação da posição melhor possível.

b) Para o ajuste do ponto inicial do sopro, o molde acabador está enquadrado por dois tubos de alimentação de vacuo e comunica com estes por duas torneiras respectivas de alimentação, que podem ser alternadamente abertas e fechadas, acompanhando ditos tubos a rotação do molde acabador a que servem e terminando, na direção da parte central da máquina em orifícios que circulam sobre uma boca fixa de alimentação em comunicação com o reservatório de vacuo e estendendo-se de conformidade com certo arco ao redor do eixo geral de rotação dos moldes.

c) Um segundo comando regulador atua por uma deslocação angular, de todas as amplitudes, comunicada ao elemento no qual está provida a boca que forma fonte de alimentação de vacuo.

d) O raio de abertura dos moldes é curvilinear; nenhum elemento se entropõe entre dois grupos contíguos de moldes e não existe elemento intermediário algum entre os excêntricos geradores dos movimentos de subir e baixar aos moldes de esboço e os seguidores de acanaladuras atuados por estes excêntricos, de sorte que o círculo primitivo que forma a trajetória dos centros dos moldes é reduzida consideravelmente.

e) Os ajustes para compensação das variações de altura apresentadas pelos moldes de esboço e acabadores de tipos diversos que podem ser postos simultaneamente em serviço na máquina são feitos, para cada par de moldes, sobre um tubo de deslize no elemento porta-molde e contra o qual se aplica o molde anelar, servindo dito tubo ao mesmo tempo para estabelecer a comunicação do molde anelar e do molde de esboço com o reservatório a vacuo em vista da aspiração do vidro.

f) Para o seu ajuste de altura, dito tubo desloca-se numa câmara estanque do elemento porta-molde de esboço, esta câmara comunicando com um tubo de admissão do vacuo.

g) São providos meios para impedir à vontade a descida dos moldes de esboço ao momento em que eles normalmente deveriam efetuar o seu mergulho na capacidade de receber a carga, ditos meios sendo constituídos, por exemplo, por uma serie de projecções que mediante o abaixar de um excêntrico resulta em forçar para dentro de cavidades praticadas nas cabeças de elementos porta-moldes de esboços.

h) O esfriamento sistemático da máquina se opera pela circulação de ar dentro de um tambor central permanente à parte rotativa e que encerra os mecanismos de modo que dito ar, de uma parte resfria todos estes mecanismos, e, de outra parte, é distribuido aos diversos moldes de esboço e acabadores por meio de bocais montadas na sua periferia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 17 de junho de 1938, sob n. 431.766.

TERMO ANTERIOR

Termo 23.172, de 12-6-39.

Pedro Ruocco — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Gerador de vapor para banho provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais". Mod. Utilidade.

1. Gerador de vapor para banho, provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais, caracterizado por um depósito com uma base perfurada onde são postas as substâncias aromatizantes ou medicinais, que permite o contacto da água quente, do gerador de vapor com as ditas substâncias para a formação da infusão dos princípios aromatizantes ou medicinais e os quais posteriormente são arrastados junto com os vapores formados no gerador, para as câmaras de banho.

2. Gerador de vapor para banho, provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais, caracterizado até 1, substancialmente como descrito e representado.